



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira  
29 de Outubro de 2020

ANO CXXX DA IOE  
130ª DA REPÚBLICA  
Nº 34.390

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

110 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

**GABINETE DO GOVERNADOR** ..... - PÁG. 4  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 4  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 5

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO** ..... - PÁG. 5  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 5  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE  
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA ..... - PÁG. 6  
AUDITORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 7

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** ..... - PÁG. 7  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 8  
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 8  
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 17

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** ..... - PÁG. 17  
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. .... - PÁG. 21

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA** ..... - PÁG. 22  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA ..... - PÁG. 29  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ..... - PÁG. 31  
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA  
E HEMATOLOGIA DO PARÁ ..... - PÁG. 31  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL  
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... - PÁG. 33

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTES** ..... - PÁG. 35  
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 35

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** ..... - PÁG. 36  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... - PÁG. 36  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL ..... - PÁG. 38  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 38  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 39

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO  
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** ..... - PÁG. 40

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** ..... - PÁG. 41  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 42  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR ..... - PÁG. 42  
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR ..... - PÁG. 42  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 42  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 43  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES ..... - PÁG. 48  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 51  
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... - PÁG. 52

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** ..... - PÁG. 52

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA** ..... - PÁG. 54  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ ..... - PÁG. 74  
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES ..... - PÁG. 76

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** ..... - PÁG. 76  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 81

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA** ..... - PÁG. 83  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ..... - PÁG. 83

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** ..... - PÁG. 84

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
MINERAÇÃO E ENERGIA** ..... - PÁG. 84  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO PARÁ ..... - PÁG. 85  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 85  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 86  
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA  
MUNICÍPIOS VERDES ..... - PÁG. 87

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** ..... - PÁG. 87  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ ..... - PÁG. 88  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 89  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE  
TRANSPORTES METROPOLITANO ..... - PÁG. 89

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** ..... - PÁG. 89  
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO  
A ESTUDOS E PESQUISAS ..... - PÁG. 90  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 90

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER** ..... - PÁG. 91

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO** ..... - PÁG. 91

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO** ..... - PÁG. 91

**JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 93

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 96

**MUNICÍPIOS** ..... - PÁG. 103

**PARTICULARES** ..... - PÁG. 108

**EMPRESARIAL** ..... - PÁG. 108





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Lúcio Dutra Vale**  
Vice-Governador

**Daniel Barbosa Santos**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Leonardo de Noronha Tavares**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo**  
Defensor Público Geral do Estado

**Gilberto Valente Martins**  
Procurador Geral de Justiça



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

**Raimunda Helena Nahum Gomes**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | [ioepa.gov@gmail.com](mailto:ioepa.gov@gmail.com) | [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima  
Tel.: (91) 3201-5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÓNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa

### SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri  
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Sidney Furtado Gouvêa  
Tel.: (91) 3201-3724

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804 / 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza  
Tel.: (91) 3265 6529/6530

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## **FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

Presidente: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

## **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

## **COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH**

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

## **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON**

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

## **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP**

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

## **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

## **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL**

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

## **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA**

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER**

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins  
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

## **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS**

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio**

Presidente: Karla Lessa Bengtson  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

## **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP**

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

## **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM**

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza  
Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

## **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

## **CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

## **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN**

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

## **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

## **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT**

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

## **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP**

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

## **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

## **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

Secretário:  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

## **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

## **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

## **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA**

Reitor: Rubens Cardoso da Silva  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

## **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER**

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3254-1373

## **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA**

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

## **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO**

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira  
Tel.: (91) 3201-9555

## **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH**

Secretário: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

## **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME**

Secretário: Carlos Augusto de Paiva Ledo  
Tel.: (91) 3110-2550

## **COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ**

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa  
Tel.: (91) 3224-2663

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC**

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884

## **INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ**

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

## **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA**

Presidente: José Antonio Scaff Filho  
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

## **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0002

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA**

Presidente: José Antonio De Angelis  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

## **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB**

Presidente:  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

## **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO**

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450

## **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET**

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

## **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA**

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3223-2560

## **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

## **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL**

Secretário: Arlindo Penha da Silva  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

## **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR**

Secretário: André Oregel Dias  
Tel.: (91) 3110-5003

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****LEI Nº 9.138, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Revoga o inciso V, do art. 27, da Lei nº 9.105/2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108, da Constituição do Estado do Pará, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso V, art. 27, da Lei nº 9.105/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

**Protocolo: 595398**

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, JOÃO LAÉRCIO DE MORAES GOMES do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Planejamento e Orçamento, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação ParáPaz.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

**Protocolo: 595404**

**DECRETO Nº 1116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 47.493,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 47.493,33 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	47.493,33
TOTAL			47.493,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de outubro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 1118, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.305.066,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.305.066,84 (Cinco Milhões, Trezentos e Cinco Mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	83.941,85
071011751214897480 - SEDOP	0101	449051	2.020.093,30
081012781114998794 - SEEL	0101	339037	793.000,00
081012781214998319 - SEEL	0145	339031	89.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0125	444042	1.000.000,00
582012333112978311 - CEASA	0101	339046	80.033,07
652012412212978339 - FUNTEIPA	0101	319091	69.998,62

832010433112978311 - EGPA	0101	339046	104.000,00
852010612212978338 - CPC	0101	339039	700.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449052	365.000,00
TOTAL			5.305.066,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998322 - SEEL	0145	339031	89.000,00
141012033112978311 - SEDAP	0101	339046	68.953,69
291012678214867505 - SETRAN	0125	444042	1.000.000,00
582012333112978312 - CEASA	0101	339049	11.079,38
832010412815088887 - EGPA	0101	339036	104.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	3.052.033,77
852010618315028268 - CPC	0101	339039	700.000,00
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	280.000,00
TOTAL			5.305.066,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 595395**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****DIÁRIA****PORTARIA Nº 2.300 /2020-CCG**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/n de 13/10/2020, publicado no DOE nº. 34.371, de 13/10/2020; e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2020/875079, de 26 de outubro de 2020; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de ACARÁ/PA, no dia 27/10/2020.

Servidor	Objetivo
ELIAS SOUZA LIMA, CPF 249.042.102-63, matrícula funcional nº 2015331/1, ocupante do cargo de servente, lotado na Diretoria de Gestão e Logística.	Dar apoio logístico a Diretoria de Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½(meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de outubro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício.

**Protocolo: 595253**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº. 2.298/2020-CCG, de 28 de Outubro de 2020.**

O Chefe da Casa Civil, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 13/10/2020, publicado no DOE nº. 34.371, de 13/10/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2020/884609, de 28/10/2020;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 28/10/2020, o gozo de férias da servidora THAIS CRISTINA DA SILVA GASPAS, Id. Funcional nº. 73504227/2, concedido por meio da Portaria nº. 118/2020-CRG, publicada no DOE Nº. 34.341, de 11/09/2020, para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de Outubro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Chefe da Casa Civil, em exercício

**Protocolo: 595270**

**PORTARIA Nº. 2.299/2020-CCG, de 28 de Outubro de 2020.**

O Chefe da Casa Civil, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 13/10/2020, publicado no DOE nº. 34.371, de 13/10/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2020/877755, de 27/10/2020;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 14/10/2020, o gozo de férias do servidor YOUSSEF ABDUL MASSIH NETO, Id. Funcional nº. 5900395/5, concedido por meio da Portaria nº. 118/2020-CRG, publicada no DOE Nº. 34.341, de 11/09/2020, para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de Outubro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Chefe da Casa Civil, em exercício

**Protocolo: 595249**

**PORTARIA Nº 2.299/2020-CCG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/859861, R E S O L V E:

autorizar o CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a viajar para Rio Branco-AC, nos período de 27 a 29 de outubro de 2020, a fim de participar do evento "SENASP ITINERANTE", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, o CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE OUTUBRO DE 2020.  
LUCIANA BITENCOURT  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº 2.300/2020-CCG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/883611, R E S O L V E:

exonerar, a pedido, MARIA LUIZA FAVACHO FURLAN do cargo em comissão de Chefe de Secretaria, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 28 de outubro de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE OUTUBRO DE 2020.  
LUCIANA BITENCOURT  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 2.288/2020-CCG, DATADA DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 34.389, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Onde se lê: (...) *Gerente, código GEP-DAS-011.5, (...)*  
Leia-se: (...) *Procurador Assessor, código GEP-DAS-011.5, (...)*  
LUCIANA BITENCOURT  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**Protocolo: 595405**

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

**DIÁRIA**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 719/2020 – CMG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 28/10 a 30/10/2020; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidor: CB PM Aldo Vandamme Silva Pessoa, CPF nº 999.656.662-53; Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues

**Protocolo: 595179**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 717/2020 – CMG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: São Paulo/SP; Período: 26/10 a 28/10/2020; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidor: TEN CEL QOPM Cassio Tabaranã Silva, CPF nº 630.340.932-68; Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues

**Protocolo: 595170**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 718/2020 – CMG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 27/10 a 29/10/2020; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação); Servidor: 1º SGT PM José Carlos Monteiro Nogueira da Silva, CPF nº 425.203.202-49 Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues

**Protocolo: 595172**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 720/2020 – CMG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 27/10 a 29/10/2020; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) Servidor: SD PM Jonas Vilhena Cardoso, CPF nº 019.319.092-37; Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues

**Protocolo: 595247**

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 197/2020-GVG de 28 de outubro de 2020.**

O Diretor Geral da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2019-GVG, de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o art. 3º, § 2º do decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01 de junho de 2020; CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, contida no Ofício nº 449/2020-GAB/SEDAP; RESOLVE:

Ceder o servidor desta Vice-Governadoria MARCELINO FREITAS TAVARES, Assistente Administrativo, matrícula 631809/1, pelo prazo de 04 (quatro) anos, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca/SEDAP, a contar de 03 de novembro de 2020, com ônus para o Órgão cessionário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CARLOS ALBERTO DA SILVA ALCANTARA  
Diretor Geral

**Protocolo: 594952**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 457/2020-PGE.G., de 27 de outubro de 2020.**

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

AUTORIZAR, o gozo de residual de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Portaria de Interrupção	Período Gozo
Artur Jorge Patrício Rocha da Cruz	5889954/1	Nº 010/2020-PGE.G., de 06.01.2020	30.11 a 11.12.2020
Bruno Henrique Alves Salomão	5888090/2	Nº 658/2018-PGE.G., de 29.10.2018	09.11 a 27.11.2020
Caroline Teixeira da Silva Profeti	5807166/1	Nº 239/2020-PGE.G., de 29.05.2020	05.11 a 19.11.2020
Cynthia Barbosa Gomes	57191259/1	Nº 094/2020-PGE.G., de 27.02.2020	03.11 a 11.11.2020
George Augusto Viana Silva	5930950/1	Nº 446/2020-PGE.G., de 16.10.2020	05.11 a 19.11.2020
Ibraim José das Mercês Rocha	5747864/1	Nº 464 /2019-PGE.G., de 17.07.2019	27.11 a 11.12.2020
Luis Augusto Godinho Sardinha Correa	5930956/1	Nº 094/2020-PGE.G., de 27.02.2020	18.11 a 07.12.2020
Maria Tereza Pantoja Rocha	54196747/1	Nº 464 /2019-PGE.G., de 17.07.2019	27.11 a 11.12.2020

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO TAVARES MONTEIRO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

**Protocolo: 595183**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 458/2020-PGE.G., de 27 de outubro de 2020.**

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de licença prêmio dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Trênio	Período
Abelardo Sérgio Bacelar da Silva	4000404/4	2ª parcela 2007/2010	03.11 a 02.12.2020
Francisco Edson Lopes da Rocha Junior	5738342/1	2ª parcela 2013/2016	30.11 a 29.12.2020
Valentim de Matos Pantoja Filho	3084329/1	1ª parcela 2012/2015	03.11 a 02.12.2020

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO TAVARES MONTEIRO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

**Protocolo: 595225**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 461/2020-PGE.G., de 28 de outubro de 2020.**

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94 e apresentação do Laudo Médico da SEPLAD nº 64644.

RESOLVE:

CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Maria Tereza Barros da Silva, identidade funcional nº 5135494/1, no período de 02.09.20 a 28.02.2021 de acordo com o Laudo Médico nº 64644 da SEPLAD.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO TAVARES MONTEIRO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício.

**Protocolo: 595224**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 460/2020-PGE.G., de 28 de outubro de 2020.**

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2020/881693

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária aos servidores Erotides Martins Reis Neto, Procurador do Estado, identidade funcional nº 5930949/1 e Israel da Silva Paixão, Assessor, identidade funcional nº 5905704/1, para comparecimento em audiência referente ao processo judicial nº 0800172-57.2020.8.140125, no dia 03.11.2020.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: São Geraldo do Araguaia/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO TAVARES MONTEIRO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício.

**Protocolo: 595235**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 459/2020-PGE.G., de 27 de outubro de 2020.**

O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores deste Órgão, no período determinado conforme abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Período Aquisitivo	Gozo
Ana Karla de Oliveira Nogueira	5941855/1	2019/2020	21.12.2020 a 19.01.2021
Ana Paula dos Santos Neves Dutra	57205271/2	2019/2020	04.12.2020 a 02.01.2021
Andrea de Fatima Pinheiro Marques	54189145/2	2019/2020	28.12.2020 a 26.01.2021
Andreza Casanova Von Grapp Santos	55589964/1	2019/2020	15.12.2020 a 13.01.2021
Anete Marques Penna de Carvalho	5757720/2	2018/2019	01.12.2020 a 30.12.2020
Artur Jorge Patricio Rocha da Cruz	5889954/1	2019/2020	14.12.2020 a 12.01.2021
Bruno Anunciação das Chagas	5930947/1	2018/2019	28.12.2020 a 26.01.2021
Carolina Ormanes Massoud	5858909/1	2019/2020	28.12.2020 a 26.01.2021
Claudia Cardoso Moreira de Campos Soares	5753180/5	2018/2019	28.12.2020 a 26.01.2021
Elida Guimarães Valente	5889963/1	2018/2019	21.12.2020 a 19.01.2021
Gabriel Perez Rodrigues	5914177/2	2018/2019	28.12.2020 a 26.01.2021
Helena Miucha Palhano da Rosa	57175321/2	2019/2020	16.12.2020 a 14.01.2021
Ines Costa da Silva	3157075/1	2019/2020	01.12.2020 a 30.12.2020
João Alexandre Parente Monteiro	54193811/1	2019/2020	28.12.2020 a 26.01.2021
José Fabio Marques de Melo	3083136/1	2019/2020	14.12.2020 a 12.01.2021
Juraci Neri Castro Filho	5139201/1	2019/2020	28.12.2020 a 26.01.2021
Mahira Guedes Paiva Barros	54196751/1	2019/2020	08.12.2020 a 06.01.2021
Márcio Mota Vasconcelos	5859301/1	2018/2019	14.12.2020 a 12.01.2021
Marcus Vinicius Nery Lobato	5819946/1	2019/2020	28.12.2020 a 26.01.2021
Maria de Belém Lator Braz	3154742/1	2018/2019	31.12.2020 a 29.01.2021
Maria Célia Rodrigues Soares	5888843/1	2019/2020	17.12.2020 a 15.01.2021
Maria Elisa Brito Lopes	54196201/2	2019/2020	28.12.2020 a 26.01.2021
Mayara Silva do Carmo	57198195/2	2019/2020	28.12.2020 a 26.01.2021
Natanael de Moura Sarmento	57205639/2	2019/2020	07.12.2020 a 05.01.2021
Robinson Cesar Bahia Mercês	3254909/1	2018/2019	31.12.2020 a 29.01.2021
Rodolpho Pedro de Castro Souza Filho	57234494/1	2018/2019	01.12.2020 a 30.12.2020
Rogério Rodrigues Cordeiro	57191394/1	2019/2020	07.12.2020 a 05.01.2021
Sandra Maria Silva Ferreira	5433452/3	2019/2020	14.12.2020 a 12.01.2021
Silvana Elza Peixoto Rodrigues	5859298/1	2019/2020	16.12.2020 a 14.01.2021
Tatiana Chamon Seligmann Ledo	5634407/2	2019/2020	30.12.2020 a 28.01.2021
Zurishady Silveira da Silva Nascimento	55586347/2	2019/2020	21.12.2020 a 19.01.2021

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO TAVARES MONTEIRO

Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

**Protocolo: 595167**

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 3336573-6, como Fiscal de Contrato e FABRÍCIO PINTO DE BARRROS, Matrícula 5947176-2 como Suplente, referente ao Contrato nº 11/2019 - NAC - Ref. Pregão Presencial nº 01/2019 - CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ 22.257.109/0001-41 que tem como Objeto, a prestação de serviços de Locação de Veículos.

Tornar sem efeito a Portaria nº 073/2019 - DG/NAC, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DOE 34.069 de 23/12/2019

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Adjunto - SEAC

**PORTARIA Nº 033/2020 - GAB/SEAC**

Belém PA, 28 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 001/2020 - GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020, e

CONSIDERANDO o Processo 2018/75690,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora LUISYANY CAROLINY BRANDÃO DE LIMA, Matrícula 5948552-2 como Fiscal do Contrato nº 03/2018-NAC, firmado com a empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, processo nº 2018/75690, que tem como objeto "a Prestação dos serviços de agenciamento de emissão de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual e eletrônico) e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea de servidores, em âmbito nacional e internacional dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Pará."

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 021/2018 - NAC, de 16 de março de 2018, publicada no DOE 33.580 de 19/08/2018.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Adjunto - SEAC

**Protocolo: 595208**

**ERRATA****ERRATA****ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2017**

**CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

**Publicado no DOE nº 34.198 de 28/04/2020 - pág. 4**

**ONDE SE LÊ:** "Vigência: 02/04/2020 a 03/04/2021"

**LEIA-SE:** "Vigência: 02/04/2020 a 02/04/2021"

**Protocolo: 594969**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Exercício: 2019

Contrato 03/2018: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018 - NAC, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 11/2017.

**Objeto do Termo Aditivo:** Conforme Cláusula Segunda, "O presente Termo Aditivo tem por objeto específico a prorrogação do prazo de termino da vigência do Contrato Original..."

Valor Total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Data da assinatura: 16/03/2019

Programa de Trabalho: 08.122.1297.8408

Ação: 233272

Unidade Orçamentária: 11107

Fonte de Recursos: 0101006359

Natureza de Despesa: 339033

PI: 4200008408

Contratada: Decolando Turismo e Representações Ltda.

C.N.P.J.: 05.917.540/0001-58.

Endereço: SHCN Quadra 110, Bloco C, lojas 34, 44 e 46 - Asa Norte, CEP

70.753-530, Brasília DF.

Ordenador: JULIANA MÁRCIA BARROSO

Diretora Geral

Núcleo de Articulação e Cidadania

Republicado nesta data, por ter saído com incorreções, no DOE 33823 de

13/03/2019.

**Protocolo: 594961**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Exercício: 2019

Contrato: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016

**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência com base na Cláusula Décima Quarta do referido contrato, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet.

Valor Total: R\$ 419.220,00 (quatrocentos e dezenove mil e duzentos e vinte reais).

Data da assinatura: 13/06/2019

U.G: 110107

U.O: 11107

Ação: 233288

PROG. TRAB.: 08.422.1424.8589

## SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 032/2020 - GAB/SEAC**

Belém PA, 28 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 001/2020 - GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020, e

CONSIDERANDO o Processo Prot.2019/501112,

P.I: 5250008589C  
 Fonte de Recursos: 0101000000  
 Natureza de Despesa: 339033  
 Contratada: MONCHIK DO LAR SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS EIRELI.  
 C.N.P.J.: 06.304.594/0001-00.  
 Endereço: Rua D, Casa 20, Conjunto Sinclair Passarinho, Quadra H, Bairro do 40h, Ananindeua/PA, CEP: 67.113-345.  
 Ordenador: JULIANA MÁRCIA BARROSO  
 Diretora Geral  
 Núcleo de Articulação e Cidadania

**Protocolo: 594966**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 031/2020 – GAB/SEAC**

Belém PA, 28 de outubro de 2020  
 O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;  
 CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 001/2020 – GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020;  
 CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e,  
 CONSIDERANDO o Processo nº 2020/880529,  
 RESOLVE:  
 CONCEDER ao servidor THIAGO DA SILVA ROCHA, Matrícula 5955790-1, CPF 018.540.782-08, 2,5 (duas e meia) diárias, no período de 12/11/2020 a 14/11/2020, para custear despesas em serviço, com destino ao município de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará, na execução de atividades "cujo objetivo é a visita ao terreno destinados à Usinas da Paz de Canaã dos Carajás, para realizar a avaliação da obra e buscar por contatos para promover a articulação com gestores estaduais e municipais desta localidade." REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR  
 Secretário Adjunto - SEAC

**Protocolo: 594992**

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA**

**Portaria AGE Nº 360/2020-GAB, de 28 de outubro de 2020.**

O AUDITOR ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 226/2020-GAB, de 13/07/2020 e considerando os autos do processo nº 2020/831816.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER à servidora Vanda Araújo Neves, matrícula nº 57175776/2, ocupante do cargo de Auditor de Finanças, a Gratificação de Tempo Integral – GTI no percentual de 60% do vencimento, a contar de 03/11/2020. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA  
 Auditor-Adjunto

**Protocolo: 595031**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 539/2020-DAF/SEPLAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.  
 Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.  
 Considerando o Processo nº. 2020/879620.  
 RESOLVE:  
 I-FORMALIZAR a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor VICENTE RICARTE DE ALMEIDA, Id. Funcional nº 7006730/1, ocupante do cargo de Vigilante, período de 01 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017.  
 II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.10.2020.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS  
 Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 594962**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**CONCURSO OLHAR DE SERVIDOR 1ª EDIÇÃO**

**LISTA DE PREMIADOS**

A Comissão Executiva do Concurso "Olhar de Servidor" 1ª edição, considerando as atribuições previstas no item 7.1, "e" do regulamento do Concurso, torna público a lista dos premiados dos seguintes subtemas: "NOSSA GENTE", "NOSSA BIODIVERSIDADE" e "NOSSO PATRIMÔNIO", conforme abaixo:

SUBTEMA NOSSA GENTE:  
 1 JADER MOREIRA DA SILVA; 2 MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; 3 MARIA RAFAELLE SIQUEIRA DO NASCIMENTO; 4 WAGNER NASCIMENTO DE ALMEIDA; 5 DEMERSON PAULO DOS SANTOS MENDES; 6 CARINA RIBEIRO VIANA; 7 EDVALDO DE ALMEIDA PINTO; 8 LEONARDO RODRIGUES MARTINS DA SILVA; 9 KÁTIA SIMONE ALVES DE ARAÚJO; 10 VITÓRIA NAZARÉ COSTA SEIXAS; 11 RAFAEL OSORIO VENTIMIGLIA DOS SANTOS; 12 NAILANA THIELY SALOMÃO PEREIRA; 13 DANIELA MÔNICA GOUVÊA DE SOUZA; 14 THIAGO GUIMARÃES AZEVEDO; 15 LAURA CRISTIANA DE SOUSA CHAGAS; 16 FÁBIO BERNARDES SANTOS; 17 EDNALDO NUNES BRITTO; 18 NEILTON CERQUEIRA DE MORAES; 19 SILVANIA DO SOCORRO SALDANHA E SOUSA; e 20 WENDELL AZEVEDO DE MEDEIROS.

SUBTEMA NOSSA BIODIVERSIDADE:  
 1 PEDRO VICTOR NUNES DE QUEIROZ; 2 WANDERSON DA SILVA SILVA; 3 ELISIO DOS SANTOS CABRAL; 4 ANTONILDE MARCELINA ARRUDA DE SÁ; 5 SUELLE PAIXÃO REIS; 6 ALINE DA SILVA LIMA; 7 JEFFERSON MIRANDA DA SILVA; 8 CLAUCE MOTA NOGUEIRA; 9 MARLUCIA OLIVEIRA LUZ; 10 ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO; 11 GABRIEL PEREZ RODRIGUES; 12 PAULO ROBERTO MELO DA SILVA; 13 RAPHAEL ALEX DA CONCEIÇÃO FERREIRA; 14 MARIA JALVA COSTA BRAGA; 15 LORENA FERNANDES DA SILVA; 16 BEATRIZ BARREIROS RODRIGUES BAIA; 17 GEOVANE DA SILVA SANTOS; 18 MARCIA TATIANA VILHENA SEGTOVICH ANDRADE; 19 LUZIA TÂNIA MOTA BERNARDES; e 20 NILTON NUNES DIAS

SUBTEMA NOSSO PATRIMÔNIO:  
 1 CARLOS HENRIQUE SILVA GONÇALVES FIGUEIREDO; 2 ANA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO; 3 MARCELO AUGUSTO SEABRA AMADOR; 4 TURIANO LINS PEREIRA NETO; 5 CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA; 6 SANDRO COSTA FURTADO; 7 VALFREDO PINTO FRANCO; 8 AMANDA HEVELLYN ALENCAR GONÇALVES; 9 MARIZA PINTO MOTA; 10 FÁBIA MARIA CORRÊA 11; DAVID JOSE DE SOUZA FERREIRA JUNIOR; 12 RAIZA PANTOJA; 13 VANIA LUCIA DA ROCHA ALVES; 14 MARIA ELISA BRITO LOPES; 15 SUSANA DOPAZO DE VASCONCELLOS; 16 MÁRCIA QUARESMA RIBEIRO; 17 ELAINE PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO; 18 FABRICIO FAGNER COSTA MAIA; 19 BRENDA RAS-SY CARNEIRO MARADEI; e 20 RAIMUNDO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA. Belém, 19 de outubro de 2020.

LUÍZA TUMA DA PONTE SILVA  
 Presidente da Comissão  
 CARLOS HENRIQUE PINHEIRO BRITO  
 Membro da Comissão  
 THAÍS FERNANDES DOS SANTOS  
 Membro da Comissão  
 SHIRLEI SANTOS ARAÚJO  
 Membro da Comissão  
 CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA  
 Membro da Comissão  
 AILTON PEREIRA LOMBE  
 Membro da Comissão

**Protocolo: 595226**

**PORTARIA Nº 535/2020-DAF/SEPLAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.  
 Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Processo nº. 2020/845538.  
 RESOLVE:  
 EXCLUIR da Portaria nº. 515/2020-DAF/SEPLAD de 13/10/2020, publicada no DOE nº. 34.375 de 16/10/2020 referente à concessão de férias da servidora MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE MENDONÇA Id. Funcional nº. 26662/1, ocupante do cargo de Técnico A.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE OUTUBRO DE 2020.  
 THIAGO FREITAS MATOS  
 Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 594956**

**PORTARIA Nº 537/2020-DAF/SEPLAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.  
 Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Processo nº. 2020/310854.  
 RESOLVE:  
 EXCLUIR da Portaria nº. 515/2020-DAF/SEPLAD de 13/10/2020, publicada no DOE nº. 34.375 de 16/10/2020 referente à concessão de férias da servidora PAULA FERNANDA BAZZONI Id. Funcional nº. 5946862/1, ocupante do cargo de Assessor de Análise Normativa.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE OUTUBRO DE 2020.  
 THIAGO FREITAS MATOS  
 Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 594960**

**PORTARIA Nº 323, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1026, de 8 de setembro de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1116, de 26/10/2020.

**RESOLVE:**

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 323, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
FUNDEFOR						
Outras Despesas Correntes		0,00	47.493,33	0,00	0,00	47.493,33
Despesas Ordinárias						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IDEFLOR-Bio	0656	0,00	47.493,33	0,00	0,00	47.493,33
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	2.104.035,15	0,00	0,00	2.104.035,15
Obras e Instalações						
SETRAN						
Investimentos		0,00	2.573.415,66	0,00	0,00	2.573.415,66
Obras e Instalações						
	0125	0,00	2.573.415,66	0,00	0,00	2.573.415,66
POLÍTICA SOCIAL						
SESPA						
Investimentos		0,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0103	0,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
FUNTELPA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	69.998,62	0,00	0,00	69.998,62
Sentença Jurídica						
	0101	0,00	69.998,62	0,00	0,00	69.998,62

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade						
SEDOP						
	0101	0,00	2.020.093,30	0,00	0,00	2.020.093,30
Governança Pública						
SEDOP						
	0101	0,00	83.941,85	0,00	0,00	83.941,85
Infraestrutura e Logística						
SETRAN						
	0125	0,00	2.573.415,66	0,00	0,00	2.573.415,66
Manutenção da Gestão						
FUNTELPA						
	0101	0,00	69.998,62	0,00	0,00	69.998,62
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial						
FUNDEFOR						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IDEFLOR-Bio	0656	0,00	47.493,33	0,00	0,00	47.493,33
Saúde						
SESPA		0,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00

**DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES**

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.174.033,77	0,00	0,00	2.174.033,77
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
0125 - Royalties Hídrico	0,00	2.573.415,66	0,00	0,00	2.573.415,66
0656 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	0,00	47.493,33	0,00	0,00	47.493,33
TOTAL	0,00	5.159.942,76	0,00	0,00	5.159.942,76

**Protocolo: 595396****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

PROCESSO Nº5888/2020

Termo Aditivo: 3º

Data da Assinatura: 27/10/2020

Vigência: 27/10/2020 A 27/10/2021

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 133

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA

CNPJ Nº. 04.978.805/0021-09

Endereço: Rua EIXO W1 nº 729 - Bairro: CÉLIO MIRANDA /MODULO II -

CEP: 68.625-325 -Município: PARAGOMINAS/PA

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

PROCESSO Nº588805/2020

Termo Aditivo: 3º

Data da Assinatura: 25/10/2020

Vigência: 25/10/2020 A 25/10/2021

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 136

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: MEDICINA DESPORTIVA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME - DOCA IMAGEM

CNPJ Nº.07.919.179/0001-24

Endereço: Rua Municipalidade nº.773 Bairro: Reduto - CEP: 66.153-180

Município: BELÉM/PA

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**Protocolo: 582493****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****APOSENTADORIA****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA AP Nº 2.267 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/231274.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IVONETE SILVA DE LIMA, mat. nº 121444/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:



Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
<b>Total de Proventos</b>	<b>1.672,00</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 593205**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA RET AP Nº 2.465 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA- Processos Nº 2015/509651.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 0379 de 02/01/2018, que aposentou JOSELIA INES BRITTO DA SILVA, mat. nº 58920/2, no cargo de Delegado de Polícia, Classe “C”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, alínea “b”, e § 1º, da Lei Complementar nº 22/1994, redação original; art. 140, inciso III da Lei nº 5.810/1994; art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 94/2014; art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/1994, de forma que a classe ocupada pela interessada seja corrigida para Delegado de Polícia, Classe “D” e acréscimo da fundamentação do art. 40, §8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c o art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$24.050,82 (vinte e quatro mil, cinquenta reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.836,18
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.836,18
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.985,33
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.985,33
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.985,33
Adicional de Curso de Especialização – 30%	850,85
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.268,94
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária – 10%	283,62
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	9.019,06
<b>Total de Proventos</b>	<b>24.050,82</b>

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/01/2018, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria.

III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 593745**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.453 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/261974.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIETA PINHEIRO DE ALMEIDA, mat. nº 673854/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	522,50
<b>Total de Proventos</b>	<b>1.567,50</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 593552**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.346 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/466358.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda

da Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, OCINEIA MARIA DIAS DA SILVEIRA, mat. nº 362522/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.927,26 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.153,52
Aulas Suplementares – 60h	646,06
Gratificação de Magistério – 10%	279,96
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.847,72
<b>Total de Proventos</b>	<b>4.927,27</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 593193**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.172 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/82926.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSEANE FACUNDES SAUMA, mat. nº 331821/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.881,47 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial – 12%	125,40
Gratificação de Risco de Vida – 50%	585,20
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	45,32
<b>Total de Proventos</b>	<b>1.080,55</b>
	<b>2.881,47</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 593542**

**PORTARIA AP Nº 1.886 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2011/204586.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c o art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LIDIA DOS REIS FERREIRA, mat. nº 257257/2, na função de Defensora Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.425,19
Gratificação pela Escolaridade – 80%	9.140,15
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	10.282,67
Subtotal	30.848,01
Redutor - LC nº125/2019	24.746,95
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.101,06</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 594239**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.255 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2012/611052.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, TEREZA FRANCES REIS, mat. nº 627828/1, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.678,92 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.174,74
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.739,79
Gratificação de Titularidade – 10%	217,47
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar (GD-2) – 100%	638,66
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	1.908,26
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.678,92</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 594695****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.146 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2018/384512.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MIRIAN SEIXAS DE OLIVEIRA, mat. nº 752770/1, na função de Escrevente Datilógrafo, referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.045,00	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	627,00
<b>Total de Proventos</b>	<b>1.672,00</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 593166****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.389 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/260196.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA SALETE DE LIMA, mat. nº 488178/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.131,33 (sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 60h	642,85
Gratificação de Magistério – 10%	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	1.392,84

Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.674,25
<b>Total de Proventos</b>	<b>7.131,33</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 593535****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.339 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2012/21065.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA AMANAJAS, mat. nº 40207/3, no cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado – PGE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.364,34 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	125,40
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Assessor Especial I -100%	3.432,31
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.761,63
<b>Total de Proventos</b>	<b>7.364,34</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 594733****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.290 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2014/516301.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando Circular de 20/10/2020 (Protocolo nº 2020/853322); art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO FREIRE SILVA, mat. nº 511439/1, de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.442,94 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 48h	514,28
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	1.328,55
Gratificação Progressiva – 50%	1.328,55
Gratificação de Titularidade – 5%	132,86
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.995,88
<b>Total de Proventos</b>	<b>8.442,94</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 594398****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.410 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2013/2621.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,

c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ERISNALIA MANGUEIRA DOS SANTOS, mat. nº 968668/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.703,11 (três mil, setecentos e três reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.950 dias de 10.950 que corresponde a 100% de R\$ 2.059,00	2.059,00
Aulas Suplementares - 18h	185,31
Gratificação de Magistério - 10%	224,43
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.234,37
<b>Total de Proventos</b>	<b>3.703,11</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 595240**

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
**PORTARIA AP Nº 2.501 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**  
 Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/113240. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando Circular de 22/10/2020 (Protocolo nº 2020/853321); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDA DA CRUZ ALVES, mat. nº 551511/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.493,57 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 48h	494,16
Gratificação de Magistério - 10%	255,32
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.685,09
<b>Total de Proventos</b>	<b>4.493,57</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 594152**

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
**PORTARIA AP Nº 1.367 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**  
 Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/161049. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RUFINA LOUZADA BRAGA, mat. nº 374407/1, no cargo de Professora Classe II, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.364,33 (onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.207,52
Aulas Suplementares - 60h	662,26
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.434,89
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.295,82
Gratificação de Titularidade - 10%	286,98
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	4.476,86
<b>Total de Proventos</b>	<b>11.364,33</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 593765**

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
**PORTARIA AP Nº 2.416 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2013/359740. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARLUCIA MAGALHAES DE CRISTO, mat. nº 5120268/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.446,44 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário (FG-3) - 20%	26,44
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	375,00
<b>Total de Proventos</b>	<b>1.446,44</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 594718**

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
**PORTARIA AP Nº 2.182 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - processo nº 2016/294507. A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NEUZA MAGALHAES BEZERRA, mat. nº 487171/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$1.045,00	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	627,00
<b>Total de Proventos</b>	<b>1.672,00</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 593145**

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
**PORTARIA AP Nº 2.513 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/154429. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DOMINGAS NAZARE FERREIRA DA SILVA, mat. nº 265721/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.294,40 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.235,40
<b>Total de Proventos</b>	<b>3.294,40</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 593277**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.464 DE 07 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/157732.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VALNISE SILVA DOS SANTOS, mat. nº 628158/1, na função de Professor Classe Especial, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.916,17 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.121,55
Aulas Suplementares – 60h	636,47
Gratificação de Magistério – 10%	275,80
Gratificação de Titularidade – 5%	137,90
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.744,45
Total de Proventos	4.916,17

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 594030**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.333 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2013/371163.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Memorando Circular de 22/10/2020 (Protocolo nº 2020/853321); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA VITÓRIA MODESTO, mat. nº 654531/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.353,14 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Aulas Suplementares – 48h	494,16
Gratificação de Magistério – 10%	255,32
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.544,66
Total de Proventos	4.353,14

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 594722**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.394 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/547419.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso II, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso II, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SCHEILLA DE CASTRO ABBUD VIEIRA, mat. nº 5554845/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal

da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.155,28 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.174,74
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	1.087,37
Gratificação de Escolaridade – 80%	1.739,79
Gratificação de Titularidade – 20%	434,95
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.718,43
Total de Proventos	8.155,28

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 593149**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.264 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/132265.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO ROSARIO PEREIRA DA SILVA, mat. nº 555630/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.563,77 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Aulas Suplementares – 60h	617,70
Gratificação de Magistério – 10%	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.619,40
Total de Proventos	4.563,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 593228**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.180 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/273827.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, EDINA TEIXEIRA MACHADO, mat. nº 485047/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.619,75 (Um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	574,75
Total de Proventos	1.619,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 594028**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.245 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2004/286898.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado

do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SANDRA MARIA SILVA FERREIRA, mat. nº 293091/3, na função de Técnico em Gestão Cultural, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.034,39 (cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$1.560,76	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB -12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.887,90
<b>Total de Proventos</b>	<b>5.034,39</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 594150**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.507 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/145148.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA APARECIDA MODESTO ALEIXO, mat. nº 6022650/2, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.416,56 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Aulas Suplementares – 60h	617,70
Gratificação de Magistério – 10%	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.472,19
<b>Total de Proventos</b>	<b>4.416,56</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 593220**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.244 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/131444 E ANEXO 2020/723560.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA SANTANA FARIAS DE SOUZA, mat. nº 455555/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.047,82 (cinco mil, quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 60h	642,85
Gratificação de Magistério – 10%	278,57
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Seção de Coleta de Dados (FG-4) – 60%	90,65
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.892,93
<b>Total de Proventos</b>	<b>5.047,82</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 594024**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AP Nº 2.227 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2008/299958.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARTA FREITAS DE OLIVEIRA, mat. nº 715964/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.619,75 (um mil, seiscentos e dezenove mil e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$1.045,00	1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	574,75
<b>Total de Proventos</b>	<b>1.619,75</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 594147**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 008/2020.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializa na Prestação de Serviços Gerenciados de Segurança Lógica através de uma Solução Integrada, composta por serviços complementares como: suporte técnico e monitoração preventiva, dentre outros, e a alocação de hardware(s) e/ou software(s) necessários.

**ORÇAMENTO:**

Unidade Orçamentária: 84201 – IGEPREV;  
Programa do PPA 2020/2023: 1508 – Governança Pública;  
Classificação Funcional Programática: 09.126.1508-8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;  
Fonte de Recursos: 026000000 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta;  
Nº da ação: 246021;  
Natureza da despesa: 339040 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ.

DATA DE ABERTURA: 12/11/2020.

HORA: 10:00 hora local.

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Belém, 29 de outubro de 2020.

Cícero Marcos L. Rosário

Pregoeiro - IGEPREV

GIUSSEPP MENDES

Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 595276**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2020.**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software, conforme Termo de Referência, anexo ao Edital.

**ORÇAMENTO:**

Unidade Orçamentária: 84201 – IGEPREV;  
Programa do PPA 2020/2023: 1508 – Governança Pública;  
Classificação Funcional Programática: 09.126.1508-8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;  
Fonte de Recursos: 026000000 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta;  
Nº da ação: 246017;  
Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo.

DATA DE ABERTURA: 12/11/2020.

HORA: 13:00 hora local.

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Belém, 29 de outubro de 2020.

Cícero Marcos L. Rosário

Pregoeiro - IGEPREV

GIUSSEPP MENDES

Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 595271**

**PENSÃO****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA PS Nº 2.438 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/178842.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.698,40 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), em favor de MARIA FRANCISCA GUIMARÃES DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado José Carlos Monteiro dos Santos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 492531/4, falecido em 08/02/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/11/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 593234**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA PS Nº 2.482 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2019/377634.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.454,84 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em favor de MARIA DO SOCORRO OEIRAS DA SILVA, na condição de companheira do ex-segurado Claudio Humberto Martins Garcia, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado de 1º Classe, mat. nº 3398919/1, falecido em 15/05/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/11/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 593004**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA RET PS Nº 2.562 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a retificação do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/353135.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando a necessidade de retificação da data de implantação do benefício concedido através da PORTARIA Nº 2.003 de 31 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.336, de 04/09/2020, resolve:

Retificar o item II da PORTARIA Nº 2.003 de 31 de Agosto de 2020, para que passe a constar que a data de implantação do benefício se efetivará a partir de 01/11/2020, permanecendo inalterados os demais itens referentes à concessão do benefício, conforme abaixo transcritos:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inserido pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 14.294,80 (quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), em favor de MARIA JOSE SOARES EVANGELIS-

TA, na condição de companheira do ex-segurado Joao dos Santos Lopes, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou a graduação de Subtenente, mat. nº 3371727/1, falecido em 25/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/11/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 593238**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA PS Nº 2.314 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/631325.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2019/631325, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ANDRESSA MALCHER MORAES FONSECA, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.471,98 (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de LAURA MALCHER MORAES DA FONSECA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.471,98 (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$2.943,95 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Aluizio Gonçalves da Fonseca, pertencente ao quadro de servidores ativos da Universidade do Estado do Pará – UEPA, onde ocupava o cargo de Professor Adjunto, mat. nº 5737516/2, falecido em 25/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/11/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 593517**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
PORTARIA PS Nº 2.539 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/130975.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 9.232,36 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), em favor de ZENAIDE VAZ DAS NEVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Oscarino Cavalcante das Neves, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 59714/1, falecido em 08/09/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/11/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício assistencial (30/06/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 593252**



**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 2.508 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/566316.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.045,00 (hum mil, quarenta e cinco reais), em favor de MARIA JANEIDE SODRÉ RIBEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo de Sousa Freitas, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Saúde, mat. nº 721271/1, falecido em 19/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/11/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 593114**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 2.496 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/568490.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.453,39 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), em favor de VANUSA DAS CHAGAS ROCHA, na condição de cônjuge do ex-segurado Leonardo Lima Cavalcante, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5389461/1, falecido em 14/09/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/11/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 593008**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 2.289 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/612220.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 19.941,58 (dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), em favor de VERA FERREIRA LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado Edilson de Oliveira Lima, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 531630/1, falecido em 10/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/11/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 593726**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 2.468 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/391363.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$21.096,26 (vinte e um mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), em favor de VIRGINIA DE NAZARETH TOURINHO DRUMMOND MARTINS, na condição de cônjuge do ex-segurado João Bernardino Drummond Martins, pertencente ao quadro de inativos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/PA, onde ocupou o cargo de Procurador do Estado, mat. nº 830267/2, falecido em 06/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/11/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 593018**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 2.452 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/87893.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.148,24 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em favor de MARIA HELENA DE SOUZA VIEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Etevaldo da Cruz Vieira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Assistente de Administração, mat. nº 3270041/1, falecido em 25/01/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/11/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 593379**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 2.371 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DO DIREITO A PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/285464.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.610,59 (hum mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), em favor de MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado Joaquim Ciriaco de Souza, pertencente ao quadro de servidores ativos da Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA, onde ocupava a função de Auxiliar de Manutenção A, mat. nº 5087805/1, falecido em 17/04/2019.

II - A implantação do benefício se efetivou a partir de 01/04/2020, com efeitos retroativos à intimação do Instituto da decisão liminar proferida nos autos da Ação Judicial nº 0806764-74.2020.8.14.0301.

III - O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - Demais valores retroativos decorrentes do reconhecimento administrativo do direito ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos

termos do art. 100 da Constituição Federal/1988, que deverão ser efetuados após o trânsito em julgado da Ação nº 0806764-74.2020.8.14.0301, nos termos do Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 593214**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA PS Nº 2.440 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/56534.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.430,76 (hum mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e seis centavos), em favor de LILIAN MIRANDA MONTEIRO, na condição de companheira do ex-segurado Ivo da Costa Nunes, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Planejamento e Administração - SE-PLAD, onde ocupava a função de Vigilante, mat. nº 5150649/1, falecido em 07/07/2017.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/11/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (08/02/2019).

III - O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 593556**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA RR Nº 2.439 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2020/746829.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 3º Sargento PM RG 25524, ALICE DE LIMA CORREA, mat. nº 5730457/1, pertencente ao efetivo do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.219,21 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 20%	196,37
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de Vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	773,22
Adicional de Inatividade - 35%	1.353,13
Total de Proventos	5.219,21

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
 Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 594955**

**PORTARIA Nº 377 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho da Diretoria de Administração e Finanças, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal de Contrato, nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos nº 2019/550393;

**RESOLVE:**

**I - SUBSTITUIR** na Portaria nº 071/2020, de 16/03/2020, publicada no DOE nº 34.144, de 17/03/2020, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2019/550393, como Fiscal de Contrato a servidora **Bárbara Bitar de Lima Moreira**, Id. Funcional nº 5948836/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, pelo servidor Diogo Cardoso Silva, Id. Funcional nº 57199384/6, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A/Gerente, lotado na Coordenadoria de Concessão de Benefícios.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 28 de Outubro de 2020.

**ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA**

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 595397**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo: 026/2020

Ata de Registro de Preços: 03/2020

Processo: 2020/756506

Data da Assinatura: 22/10/2020

Vigência: 01/11/2020 a 31/10/2021

Exercício: 2020 e 2021

**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços continuados de vigilância armada. Vincula-se a este contrato a ata de registro de preços nº 03/2020 do pregão eletrônico SRP nº 02/2020 - IFPA, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas vigentes.

O custo global deste Contrato Administrativo é no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais).

**Contratado:** empresa **C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Alameda Moreira da Costa, nº 14 B1, Bairro São Brás, CEP: 66.093-710, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.151.000/0001-05, neste ato representado por **KAIO CESÁR DO CARMO LOREIRO DA SILVA**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV

**Protocolo: 595401**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020 DO IFPA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os autos do Processo Nº 2020/756506, torna pública a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços Nº 03/2020 em virtude do iminente término do contrato administrativo nº 27/2017 e ainda pela comprovada vantajosidade à Administração Pública. O Presente tem por objeto a contratação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020 - IFPA e na proposta apresentada a este instituto - IGEPREV.

Este Termo de Adesão vincula-se ao edital do Pregão identificado no preâmbulo e à Ata de Registro de Preço, bem como a proposta apresentada ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV no momento da aceitação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2020-IFPA, independente de transcrição.

**Contratada: C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Alameda Moreira da Costa, nº 14 B1, Bairro São Brás, CEP: 66.093-710, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.151.000/0001-05. Valor Global: R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de outubro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV

PUBLICADO NO D.O.E

Nº

DATA: / /

**Protocolo: 595402**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os autos do Processo Nº 2020/802243, torna pública a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços Nº 02/2020. O Presente tem por objeto a AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNO-



**LOGIA DO PARÁ** e na proposta apresentada a este instituto – **IGEPREV**. Este Termo de Adesão vincula-se ao edital do Pregão identificado no preâmbulo e à Ata de Registro de Preços, bem como a proposta apresentada ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV no momento da aceitação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2020-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, independente de transcrição.

**Contratada: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede na Rua José Figueiredo, nº 38, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-055, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.540.992/0001-51.

Valor Global: R\$ R\$ 813.120,00 (oitocentos e treze mil e cento e vinte reais).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

**Presidente do IGEPREV**

PUBLICADO NO D.O.E

Nº

DATA: / /

**Protocolo: 595403**

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 158 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações, e; CONSIDERANDO o Processo nº 2020/607485, RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 29/10/2020, os trabalhos para atualização da Instrução Normativa – GTIN, desta Escola de Governança pública do Estado do Pará – EGPA, instituído o Grupo de Trabalho através da PORTARIA Nº 105 de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.330 de 31/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAULA DA GRAÇA FREIRE MACHADO

Diretora Geral, em exercício.

**Protocolo: 595081**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 2291 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores, NATALIE MARIA BASTOS FRANCO, Coordenador Fazendário, com Identidade Funcional no 57203863/1, para atuar como fiscal titular e EDUARDO CAMPOS IKETANI, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, com Identidade Funcional nº 5914758/1, para atuar como fiscal substituto, ambos lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, respectivamente do 4º TAC Nº 050/2015/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a empresa CLARO S/A.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de outubro de 2020.

Art. 3º - REVOGAR os efeitos da PORTARIA N º 261 de 22 de Fevereiro de 2018, Publicada no D.O.E Nº 33564, de 23 de Fevereiro de 2018.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração - SEFA/PA

**Protocolo: 594931**

#### PORTARIA Nº 2311 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR os servidores JOSÉ ANTÔNIO CAMBRA GOUVEIA, Identificação Funcional nº 3516370/1, Técnico de Administração e Finanças, e JORGE AUGUSTO SILVA MENDES, Identificação Funcional nº 57230166/1, Assistente de Infraestrutura, ambos lotados na Célula de Gestão de Apoio

Logístico - CGAL, para atuarem como Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do 2º TAC Nº 058/2018/SEFA, firmado entre a SEFA e a GTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de outubro de 2020.

Art. 3º- REVOGAR os efeitos da PORTARIA N º 2081 de 04 de DEZEMBRO de 2019, Publicada no D.O.E Nº 34051, de 05 de DEZEMBRO de 2019.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração - SEFA/PA

**Protocolo: 594935**

### ERRATA

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO T.A.C Nº 013/2020/SEFA**  
Publicada no Diário Oficial nº 34.389 de 28/10/2020, sob o número do Protocolo: 594793

**ONDE SE LÊ:** no período de 26/03/2020 a 27/10/2020, sem cobertura contratual

**LEIA-SE:** no período de 01/06/2020 a 27/10/2020, sem cobertura contratual

**Protocolo: 595267**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2020/SEFA**  
Publicada no Diário Oficial nº 34.389 de 28/10/2020, sob o número do Protocolo: 594795

**ONDE SE LÊ:** Valor Total: R\$ 329.942,12

**LEIA-SE:** Valor Mensal: R\$ 329.942,12; Valor Total: R\$ 1.979.652.72

**Protocolo: 595275**

### CONTRATO

#### CONTRATO: 059/2020/SEFA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico, atualização e garantia Hewlett Packard Enterprise - HPE, conforme especificações mínimas constantes nos anexos integrantes deste Contrato.

Data da Assinatura: 23/10/2020

Vigência: 23/10/2020 a 23/10/2022

Orçamento: 17101.04.126.1424.8238

Natureza da Despesa: 33.90.40

Valor Mensal: R\$ 70.843,00

Valor Total (24 meses) R\$ 1.700.016,00

Fonte dos Recursos: 0101

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratada: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA

Ordenador: SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

**Protocolo: 595169**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora de Administração da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13 fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o resultado de julgamento pelo Pregoeiro para o Processo Licitatório nº 002020730009909-5, referente ao Pregão Eletrônico 015/2020 e em consonância com a manifestação jurídica nº 385/2020/CONJUR/SEFA, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) Caminhão com Carroceria Tipo Baú em Alumínio com Plotagem, conforme detalhamento constante do Termo de Referência às fls.02 à 09 (frente e verso) dos autos, em conformidade com resultado do processo de Aquisição nas fls. 295 a 410 do referido processo, no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II PA.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, Decreto 10.024/2019 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado e em conformidade com a manifestação jurídica nº 385/2020/CONJUR/SEFA; cujo objeto Aquisição de 01 (um) Caminhão com Carroceria Tipo Baú em Alumínio com Plotagem, conforme detalhamento constante do Termo de Referência às fls.02 à 09 (frente e verso) dos autos, em conformidade com resultado do Pregão Eletrônico 015/2020 constante as fls. 295 a 410 do referido processo, no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II PA.

R E S O L V E:

1- HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2020, tipo Menor Preço Global;

2 - ADJUDICAR o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro referente ao Processo Licitatório nº 002020730009909-5, Pregão Eletrônico 015/2020-SEFA/PA, sendo consagrada vencedora a empresa ELYSIUM INC. NEGÓCIOS - EIRELI de CNPJ sob nº 06.951.656/0001-76 apresentando o valor do Item 01 em R\$ 249.998,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito mil reais), a fim de atender os objetivos da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta administração.

Este instrumento foi publicado nesta data, por esta secretaria, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.  
Belém (PA), 29 de outubro de 2020.  
SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA  
Diretora de Administração - SEFA/PA

**Protocolo: 594965**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/710223

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa P H B DE ARAUJO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.018.948.0001/00.

DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de bomba centrífuga, sucção de 3/4", motor monofásico, 2 polos de 1/3CV, recalque 18", frequência 60HZ, 110/220V.

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O proponente é responsável pela fidelidade

VALOR GLOBAL: R\$ 611,00 (seiscentos e onze reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a exclusividade do serviço.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Unidade Gestora: 170101 - Secretaria de Estado da Fazenda

Função: 04: Administração

Sub-função: 123 - Administração Financeira

Programa: 1508 - Governança Pública

Atividade: 8251 - Gestão Fazendária

Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Valor Estimado: R\$ 611,00

Fonte de Recursos: 0144 - Taxas de Serviços Fazendários.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: René de Oliveira e Sousa Júnior - Secretário de Estado da Fazenda

FORO: Belém, Estado do Pará.

DATA: 20 de outubro de 2020.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**Protocolo: 594925**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Fazenda, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo 2020/710223 para a contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, através da empresa P H B DE ARAUJO - EPP.

Valor : R\$ 611,00 (seiscentos e onze reais)

Belém (PA), 20 de outubro de 2020.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**Protocolo: 594926**

### DIÁRIA

#### A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,

no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2313 de 28 de outubro de 2020. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor WEDER JOSE VITOR HOLANDA, nº 0508501201, MOTORISTA, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de conduzir viatura entregue pela Secretaria da Fazenda, no período de 28.10.2020 a 30.10.2020, trecho Conceição do Araguaia/Belém/ Conceição do Araguaia.

**Protocolo: 595092**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Retina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, na forma do

art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: SKN DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRO-DOMESTICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.692.970-8

Notificação Fiscal ns: 032020820000176-9

Período: De 04/2020 até 08/2020

Auditor Fiscal solicitante: José Lucivaldo Nogueira Freitas, Milton da Conceição Sousa da Silva e Erik Felipe Souza Pamplona

Documentos solicitados:

Arquivo EFD do período

Balanco Patrimonial

DIEF / GIEF

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Regime Especial

Relação das NFS. Ref. Aos pág. De: 1141, 1145, 1146, 1152, 1173

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

**Protocolo: 595261**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

##### FAZENDÁRIOS - TARF

##### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer PRESENCIALMENTE na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 05/11/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15620, AINF nº 012015510015263-1, contribuinte F. P. COELHO - EPP, Insc. Estadual nº. 15302827-0

Em 05/11/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16670, AINF nº 042016510004296-6, contribuinte PETROBOM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - EPP, Insc. Estadual nº. 15234692-9

Em 05/11/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13990, AINF nº 012015510000607-4, contribuinte GUARA LTDA, Insc. Estadual nº. 15217198-3

Em 05/11/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15892, AINF nº 092016510002062-6, contribuinte CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP, Insc. Estadual nº. 15224281-3

Em 05/11/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15888, AINF nº 172015510000045-3, contribuinte SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA, CNPJ nº. 06.044.698/0008-08

Em 05/11/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17246, AINF nº 102016510004086-4, contribuinte AUTOMIC COMERCIO DE IMPLEMENTOS MAQUINAS E TRATORES LTDA, Insc. Estadual nº. 15209646-9

Em 05/11/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13120, AINF nº 172015510000183-2, contribuinte RIO VERMELHO DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS L, CNPJ nº. 10.912.900/0002-40, advogado: GISLAINY ALVES DE OLIVEIRA PRADO, OAB/GO-25745

ACÓRDÃOS

#### PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO N. 7611 - 1ª CPJ. RECURSO N. 14343 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 352016510009259-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. PARCIAL PROCEDÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1. A atuação fiscal deve ser restabelecida na parte em que se materializa a norma de incidência descrita no lançamento tributário. 2. Recurso conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Voto Contrário: Conselheira Maria de Lourdes Magalhães Pereira, pelo conhecimento e improvidamento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 21/10/2020.

ACÓRDÃO N. 7610 - 1ª CPJ. RECURSO N. 17737 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 182016510000668-1). CONSELHEIRO RELATOR: ELTER PAULO FERREIRA. EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. DECADÊNCIA. PAGAMENTO PARCIAL. ART. 150, § 4º, DO CTN. 1. Nas exações cujo lançamento se faz por homologação, havendo pagamento antecipado, ainda que em valor menor do que aquele que o Fisco entende devido, conta-se o prazo decadencial a partir da ocorrência do fato impositivo (art. 150, § 4º, do CTN). 2. Somente quando não há pagamento antecipado, ou há prova de fraude, dolo ou simulação é que se aplica o dispositivo do art. 173, I, do

CTN. 3. Em normais circunstâncias, não se conjugam os dispositivos legais (art 150, § 4º, e 173, I, ambos do CTN). 4. Precedentes do STJ em acórdão submetido ao regime do artigo 543-C, do CPC-1973, e da Resolução STJ 08/2008: REsp 973733/SC, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12/08/2009, DJe 18/09/2009. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 21/10/2020.

ACÓRDÃO N. 7609 - 1ª CPJ. RECURSO N. 18181 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012018510002021-4). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF. 1. Entregar fora do prazo previsto na legislação tributária, a declaração de informações econômico-fiscais - DIEF configura infração fiscal sujeita à penalidade legalmente prevista. 2. Recurso conhecido e improvido. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/10/2020.

ACÓRDÃO N. 7608 - 1ª CPJ. RECURSO N. 18177 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012018510000700-5). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF. 1. Entregar fora do prazo previsto na legislação tributária, a declaração de informações econômico-fiscais - DIEF configura infração fiscal sujeita à penalidade legalmente prevista. 2. Recurso conhecido e improvido. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/10/2020.

ACÓRDÃO N. 7607 - 1ª CPJ. RECURSO N. 18179 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012018510002020-6). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF. 1. Entregar fora do prazo previsto na legislação tributária, a declaração de informações econômico-fiscais - DIEF configura infração fiscal sujeita à penalidade legalmente prevista. 2. Recurso conhecido e improvido. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/10/2020.

ACÓRDÃO N. 7606 - 1ª CPJ. RECURSO N. 18175 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012018510000699-8). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF. 1. Entregar fora do prazo previsto na legislação tributária, a declaração de informações econômico-fiscais - DIEF configura infração fiscal sujeita à penalidade legalmente prevista. 2. Recurso conhecido e improvido. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/10/2020.

ACÓRDÃO N.7605- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17959 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510000015-9). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOAO SCHUBER. EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. INOCORRÊNCIA. 1. Comprovada a falta de subsunção dos fatos à infração fiscal narrada no lançamento, deve ser decretada a improcedência AINF. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/10/2020.

ACÓRDÃO N. 7604 - 1ª CPJ. RECURSO N. 17977 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 092017510001353-8). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF. PERDA/EXTRAVIO. 1. A perda/extravio de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF constitui infringência à legislação tributária e sujeita o detentor do mesmo às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/10/2020.

ACÓRDÃO N. 7603 - 1ª CPJ. RECURSO N. 18107 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 092018510000219-3). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Não há que se falar em nulidade do AINF, quando não houver prejuízo à defesa do contribuinte. 2. Deixar de recolher ICMS, em virtude de estorno de débitos de forma indevida, constitui infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista, independentemente do recolhimento imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/10/2020.

ACÓRDÃO N.7602- 1ª. CPJ. RECURSO N. 18105 - RECURSO DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092018510000219-3). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOAO SCHUBER. EMENTA: ICMS - DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA. 1. Não há que se falar em decadência tributária quando os autos demonstrarem a modalidade de lançamento de ofício que teve prazo constitutivo respeitado em Lei. 2. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME / UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/10/2020.

ACÓRDÃO N.7601- 1ª. CPJ. RECURSO N. 18167 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012018510000136-8). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF FORA DO PRAZO. 1. Entregar fora do prazo, e após o último dia do mês subsequente à data prevista na legislação tributária, a declaração de informações econômico-fiscais - DIEF configura infração fiscal sujeita à penalidade legalmente prevista. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 14/10/2020.

ACÓRDÃO N.7600- 1ª. CPJ. RECURSO N. 18163 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 0220185100006860-1). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF FORA DO PRAZO. PRELIMINAR REJEITADA. 1. Rejeita-se a preliminar de nulidade da decisão recorrida, vez que restou constatado que esta se fundamentou de forma satisfatória. 2. Entregar fora do prazo, e após o último dia do mês subsequente à data prevista na legislação tributária, a declaração de

informações econômico-fiscais - DIEF configura infração fiscal sujeita à penalidade legalmente prevista. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 14/10/2020.

ACÓRDÃO N.7599- 1ª. CPJ. RECURSO N. 18077 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 052019510000034-7). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF FORA DO PRAZO. PRELIMINAR REJEITADA. 1. Não há que se falar em nulidade do AINF quando não for identificado prejuízo ao sujeito passivo. 2. Entregar fora do prazo, ainda que dentro do mês da data prevista na legislação tributária, a declaração de informações econômico-fiscais - DIEF configura infração fiscal sujeita à penalidade legalmente prevista. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 14/10/2020.

ACÓRDÃO N.7598- 1ª. CPJ. RECURSO N. 18099 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012019510000618-9). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF FORA DO PRAZO. 1. Entregar fora do prazo, e após o último dia do mês subsequente à data prevista na legislação tributária, a declaração de informações econômico-fiscais - DIEF configura infração fiscal sujeita à penalidade legalmente prevista. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 14/10/2020.

ACÓRDÃO N. 7597 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 14527 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 372016510001324-8). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. CONSELHEIRA DESIGNADA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: ICMS - IMPROCEDÊNCIA. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que julgou improcedente o crédito tributário por ficar comprovado nos autos não ter o contribuinte cometido a infração indicada no presente AINF. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Voto Contrário: Conselheiro Daniel Hissa Maia, pelo conhecimento e provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 09/10/2020.

ACÓRDÃO N. 7596 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 14525 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372016510001323-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. CONSELHEIRA DESIGNADA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: ICMS - IMPROCEDÊNCIA. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que julgou improcedente o crédito tributário por ficar comprovado nos autos não ter o contribuinte cometido a infração indicada no presente AINF. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Voto Contrário: Conselheiro Daniel Hissa Maia, pelo conhecimento e provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 09/10/2020.

ACÓRDÃO N.7595- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17993 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 042016510004058-0). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTE-LHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo. 2. Recurso não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 09/10/2020.

ACÓRDÃO N.7594- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17987 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 042016510004401-2). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTE-LHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Descabe a exigência do ICMS - Antecipado especial contra contribuintes optantes do Simples Nacional. 2. Recurso conhecido e improvido, para manter a decisão de primeira instância. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 09/10/2020.

ACÓRDÃO N.7593- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17935 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092014510000577-0). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTE-LHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Deve ser mantida a decisão singular que afasta da cobrança formalizada em AINF, os valores relativos a documentos fiscais não alcançados pela incidência do ICMS - Antecipação Especial, bem como o valor correspondente aos juros indevidamente calculados. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 09/10/2020.

ACÓRDÃO N.7592- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17933 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092014510000576-2). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTE-LHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Deve ser mantida a decisão singular que afasta da cobrança formalizada em AINF, os valores relativos a documentos fiscais não alcançados pela incidência do ICMS - Antecipação Especial, bem como o valor correspondente aos juros indevidamente calculados. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 09/10/2020.

ACÓRDÃO N.7591- 1ª. CPJ. RECURSO N. 18169 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012018510000355-7). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIEF. 1. Entregar Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF fora do prazo previsto na legislação tributária sujeita o contribuinte às penalidades de lei. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 09/10/2020.

ACÓRDÃO N.7590- 1ª. CPJ. RECURSO N. 18135 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012018510000353-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF. ENTREGA FORA

DO PRAZO. 1. Entregar fora do prazo, ainda que dentro do mês da data prevista na legislação tributária, a declaração de informações econômico-fiscais - DIEF configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 09/10/2020.

ACÓRDÃO N.7589- 1ª. CPJ. RECURSO N. 18079 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012018510000356-5). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DIEF. 1. Entregar fora do prazo, ainda que dentro do mês da data prevista na legislação tributária, a declaração de informações econômico-fiscais - DIEF configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 09/10/2020.

ACÓRDÃO N.7588- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17909 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042015510009770-4). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: ICMS. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. É nula a decisão de primeira instância, por preterição ao direito de defesa, na hipótese em que apresenta vício de omissão, configurado por deixar de analisar a inclusão do IPI na base de cálculo do levantamento fiscal feito em diligência. 2. Recurso conhecido e em preliminar, pela nulidade da decisão singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 09/10/2020.

#### SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N. 7578 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16758 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172017510000182-9). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIO. NULIDADE DA DISTRIBUIÇÃO. 1. Considera-se preventivo o Conselheiro para quem tenha sido distribuído recurso anterior em que se questionava auto de infração oriundo da mesma ordem de serviço ou recurso anteriormente interposto no mesmo expediente. 2. Recurso conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade da distribuição pela Secretaria Geral do TARF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 15/10/2020.

ACÓRDÃO N.7576- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14698 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172016510000227-5). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EFD. NÃO ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FICAIS. 1. Deixar de proceder à Escrituração Fiscal Digital - EFD das notas fiscais eletrônicas de entradas de mercadorias constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei. 2. Com o advento da lei 8877/19, deve ser reconhecida sua retroatividade benéfica, com base do artigo 106, II, c do CTN, uma vez que aquele instituto apresentou uma redução no patamar da multa a ser aplicada e não há coisa julgada no caso específico. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 13/10/2020.

ACÓRDÃO N.7575- 2ª. CPJ. RECURSO N. 17730 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 022016510002180-5). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EFD. NÃO ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FICAIS. 1. Deixar de proceder à Escrituração Fiscal Digital - EFD das notas fiscais eletrônicas de entradas de mercadorias constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei. 2. Com o advento da lei 8877/19, deve ser reconhecida sua retroatividade benéfica, com base do artigo 106, II, c do CTN, uma vez que aquele instituto apresentou uma redução no patamar da multa a ser aplicada e não há coisa julgada no caso específico. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 13/10/2020.

ACÓRDÃO N.7574- 2ª. CPJ. RECURSO N. 15746 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 392015510000225-4). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. ATIVO NÃO REGULAR. IMPOSSIBILIDADE DE EFEITO SUSPENSIVO NA REVISÃO DE OFÍCIO. 1. A revisão de ofício proposta na forma do artigo 39-A, do Decreto n. 3.578/99, não tem efeito suspensivo e, não sendo reclamação ou recurso, também não suspende a exigibilidade do crédito tributário, na forma do art. 151, III do CTN. 2. Deve ser mantida a inscrição em dívida ativa, bem como o registro da situação de ativo não regular, realizados de acordo com a legislação do procedimento administrativo estadual. 3. Os prazos para recolhimento dos tributos são os definidos na legislação tributária estadual. 4. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense, estando na condição de ativo não regular, constitui infração sujeita às penalidades legais. 5. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: PELO VOTO DE QUALIDADE. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Vitor Fonseca e Nilson Azevedo, pelo conhecimento e improvido do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 13/10/2020. ACÓRDÃO N.7573- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16646 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 052018510000021-8). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. NÃO ESCRITURAÇÃO DE LIVROS FISCAIS. PROCEDÊNCIA. 1. O cerceamento de defesa só se caracteriza quando restar comprovado que a recorrente foi prejudicada em seu direito de se defender. 2. Deixar de escriturar livros fiscais a que estava obrigado constitui infração à legislação do ICMS e sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 13/10/2020.

ACÓRDÃO N.7572- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16642 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 052018510000022-6). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. NÃO RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA. 1. Contribuinte que deixar de recolher ICMS relativo à operação de entrada interestadual de mercadoria para fins de comercialização, constitui infração à legislação tributária estadual e sujeita-se à penalidade estabelecidas em lei. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 13/10/2020.

ACÓRDÃO N.7571- 2ª. CPJ. RECURSO N. 15428 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 032014510001477-8). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO ESPECIAL. DECADÊNCIA PARCIAL. IMPROCEDÊNCIA. 1. Correta a decisão singular que, após diligência, exclui do lançamento tributário valores indevidos. 2. Correta a decisão singular que ao identificar a ausência parcial de recolhimento do imposto, sem que se caracterize fraude, dolo ou simulação, aplica a regra do art. 150, §4º, do CTN para a contagem do prazo decadencial. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheira Luzia do Socorro Nogueira Barros discordou da preliminar. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 13/10/2020.

ACÓRDÃO N.7570- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16668 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 352014510000821-8). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. PROTOCOLO ICMS 21/2011. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. Não compete a este Tribunal Administrativo examinar e julgar validade ou constitucionalidade da legislação tributária estadual, por força da restrição contida no art. 26, III da Lei Estadual n. 6.182/98. 2. Os Conselheiros deverão observar os precedentes judiciais firmados em decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal proferida em controle concentrado de constitucionalidade; 3. Deve ser declarado improcedente o auto de infração, em virtude de decisão do plenário do STF, que, ao julgar em conjunto as ADINs 4.628 e 4.713, por unanimidade, declarou a inconstitucionalidade do Protocolo ICMS 21/11. 4. Recurso não conhecido para, em Revisão de Ofício, declarar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 13/10/2020.

ACÓRDÃO N. 7569 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14168 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012014510002523-3). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O estabelecimento localizado neste Estado que adquirir, em operações interestaduais, as mercadorias discriminadas no Apêndice I, sem que o imposto tenha sido retido no Estado de origem, fica sujeito ao recolhimento antecipado do ICMS correspondente à operação subsequente, nos termos do artigo 2º § 3º da Lei n. 5.530/89, cc. Artigo 107 do Anexo I do RICMS-PA. 2. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 08/10/2020.

ACÓRDÃO N. 7568 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14166 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012014510002523-3). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. 1. Correta a decisão singular que, após diligência e ancorada em provas, reduziu o crédito tributário mediante a exclusão de valores que efetivamente não deveriam constar do demonstrativo de débito que embasou a autuação. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 08/10/2020.

ACÓRDÃO N.7567- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16626 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 182010510001712-4). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. NOTA FISCAL INIDÔNEA. IMPROCEDÊNCIA. 1. Correta a decisão singular que aplica a retroatividade benéfica, nos termos do artigo 106 do Código Tributário Nacional, para os casos em que os dispositivos utilizados que tratavam de utilização de selos fiscais tenham sido revogados. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 08/10/2020.

ACÓRDÃO N.7566- 2ª. CPJ. RECURSO N. 17262 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372016510000902-0). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. IMPROCEDÊNCIA. 1. Correta a decisão singular que julga improcedente o crédito tributário quando restar comprovado que o contribuinte não cometeu a infração que lhe foi imputada. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 08/10/2020.

ACÓRDÃO N.7565- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16536 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 172014510000175-4). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO. RETIFICAÇÃO. EXCLUSÃO. 1. Correta a decisão singular que exclui do lançamento tributário as operações não sujeitas ao regime da substituição tributária e as operações em que foram comprovadas a retenção e recolhimento do tributo. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 08/10/2020.

ACÓRDÃO N.7564- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14606 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042015510002945-8). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EFD. NÃO ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FICAIS. 1. Deixar de proceder à

Escrituração Fiscal Digital - EFD das notas fiscais eletrônicas de entradas de mercadorias constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei. 2. Com o advento da lei n. 8.877/19, deve ser reconhecida sua retroatividade benéfica, com base do artigo 106, II, c, do CTN, uma vez que aquele instituto apresentou uma redução no patamar da multa a ser aplicada e não há coisa julgada no caso específico. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 08/10/2020. ACÓRDÃO N.7563- 2ª. CPJ. RECURSO N. 10772 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 082014510000478-9) ACÓRDÃO N.7562- 2ª. CPJ. RECURSO N. 10770 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 082014510000240-9) CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. TRSMISSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTO. NOTA FISCAL CIDADÃ. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Com o advento da lei n. 8.976/2020, que ab-rogou a lei n. 7.632/2012, essa última que instituiu o programa Nota Fiscal Cidadã e a obrigação acessória de transmitir eletronicamente as notas fiscais ao sistema, deve se reconhecer improcedência da autuação aplicada naqueles moldes, uma vez que há a retroação da legislação benéfica nos casos não definitivamente julgados. Inteligência do artigo 106, II, a, do CTN. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 08/10/2020. ACÓRDÃO N. 7561 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14762 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 032015510003577-2) ACÓRDÃO N. 7560 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14760 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 032015510003576-4) ACÓRDÃO N. 7559 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14758 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 032015510003575-6) CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ EDUARDO DA SILVA. EMENTA: ICMS. RECURSO DE OFÍCIO. NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO SINGULAR QUE DECLARA NULIDADE DE AINF. 1. Não é considerada contrária ao fisco a decisão singular que declara a nulidade do Auto de Infração. 2. É definitiva a decisão de primeira instância que não estiver sujeita a Recurso de Ofício, com intimação do sujeito passivo. 3. Recurso não conhecido, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 08/10/2020.

**Protocolo: 595121**

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT**

**Portaria n.º 202001000885 de 28/10/2020 - Proc n.º 042020730006940/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
 Interessado: Raimundo Henrique Brito – CPF: 088.288.062-49  
 Marca: CHEV/ONIX 10TMT LTZ HATCH Tipo: Pas/Automóvel  
**Portaria n.º 202001000887 de 28/10/2020 - Proc n.º 042020730006982/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
 Interessado: Antônio de Assis Nobre Mendonça – CPF: 180.583.292-15  
 Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel  
**Portaria n.º 202001000879 de 28/10/2020 - Proc n.º 002020730011703/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
 Interessado: Reginaldo Cruz de Aragao – CPF: 592.143.842-15  
 Marca: TOYOTA YARIS XL HATCH CONNECT FLEX 1.5 AUTOMÁTICO Tipo: Pas/Automóvel  
**Portaria n.º 202001000881 de 28/10/2020 - Proc n.º 002020730011734/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
 Interessado: Benedito Joney Martins Correa – CPF: 228.366.672-49  
 Marca: VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI Tipo: Pas/Automóvel  
**Portaria n.º 202001000883 de 28/10/2020 - Proc n.º 042020730006990/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
 Interessado: Wagner Ferreira Lucio – CPF: 235.159.702-82  
 Marca: VOLKSWAGEN T-CROSS HIGHLINE 250 TSI AUMOTATICO TOTAL FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**

**Portaria n.º 202004006227, de 28/10/2020 - Proc n.º 2020730011698/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Adeilson Costa Pereira – CPF: 015.188.632-64  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HM3392827

**Portaria n.º 202004006229, de 28/10/2020 - Proc n.º 2020730011737/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Romulo Nacif de Jesus dos Santos – CPF: 373.574.252-15  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019C2199971  
**Portaria n.º 202004006231, de 28/10/2020 - Proc n.º 2020730011732/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Marlito Portugal de Sousa – CPF: 289.220.852-15  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132E3155089  
**Portaria n.º 202004006233, de 28/10/2020 - Proc n.º 2020730011708/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Americo Tourinho Samico – CPF: 061.607.352-68  
 Marca/Tipo/Chassi  
 CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0DB174822  
**Portaria n.º 202004006235, de 28/10/2020 - Proc n.º 2020730011676/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Geraldo Gama de Azevedo Filho – CPF: 140.158.542-68  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132E3148934  
**Portaria n.º 202004006237, de 28/10/2020 - Proc n.º 2020730011700/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Ana Adma Raiol Gerhardt – CPF: 122.190.022-68  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/WEEKEND TREKKING/Pas/Automovel/9BD374154F5070949  
**Portaria n.º 202004006239, de 28/10/2020 - Proc n.º 2020730011730/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jose Jonas de Oliveira – CPF: 088.129.692-91  
 Marca/Tipo/Chassi  
 VW/T CROSS HL TSI AE/Pas/Automovel/9BWB36BF5L4036196

**PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**

**Portaria n.º 202004006241, de 28/10/2020 - Proc n.º 0020207300117298/SEFA**  
 Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2020 a 31/12/2020  
 Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa 7a87  
 Interessado: Claudio Cunha Araujo – CPF: 277.523.302-30  
 Marca/Tipo/Chassi  
 TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT/Pas/Automovel/9BRBL3HE6J0125547  
**Protocolo: 595154**



**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**  
**CNPJ: 04.913.711/0001-08 - NIRE: 153.0000011-4**  
**AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 251, CAMPINA**  
**CEP 66.010-000 – BELÉM-PARÁ**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, a se reunir na Assembleia Geral Extraordinária, integralmente virtual, a ocorrer no dia 18 de novembro de 2020, às 10h, via plataforma digital Teams, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:  
 Alteração e Consolidação do Estatuto Social.  
 A Companhia esclarece que não adotará para a Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, o sistema de votação à distância por meio do Boletim de Voto.  
 Belém (PA), 27 de outubro de 2020.  
 ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR  
 Presidente do Conselho de Administração

**Protocolo: 594609**

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 865, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso da atribuição que lhe confere o art. 220, § 2º da Lei nº 5.810/94, tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Nível Central da SESP constante no Ofício nº 024/2020 (PAD nº 2016/21201), instaurado pela PORTARIA Nº 765, de 24/10/2019 (DOE de 29/10/2019).

RESOLVE:

I - Designar a servidora Greice Emanuele Vieira Pinheiro, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 57234532/1, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensora dativa do indiciado no sobredito PAD, Sr. L. M. P. R., servidor efetivo deste órgão, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Belém, 21 de outubro de 2020.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 595029

### PORTARIA Nº 0834 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/867039.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora IGLEA THAIANA SILVA FONTINELLES, matrícula nº 57207915/3, lotada no 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 03.11.2020 a 02.12.2020, em substituição a titular ALINE NAIR LIBERAL CUNHA, matrícula nº 5897277/1, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 26.10.2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 595321

### PORTARIA Nº 870, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui o grupo condutor de planejamento, monitoramento e avaliação do Plano Estratégico Institucional - PEI da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508 de 18.01.1997;

Considerando a necessidade de assegurar a efetivação do monitoramento e a avaliação das ações estratégicas programáticas da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Pará - SESP;

Considerando a necessidade de monitorar o resultado das metas e indicadores pactuados nas diversas áreas de atuação da SESP;

Considerando que o planejamento é um processo que permite a readequação, conforme cenários e periodicidades legais, requerendo monitoramento e alinhamento entre as áreas de modo contínuo;

Considerando, por fim, a importância da intersetorialidade no processo de planejamento e a necessidade de alinhamento com os órgãos estratégicos de planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o grupo condutor de planejamento, monitoramento e avaliação do Plano Estratégico Institucional (PEI) da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESP, vinculado ao Núcleo de Informação e Planejamento em Saúde (NISPLAN), o qual será composto pelos seguintes servidores:

Parágrafo único - A Coordenação do grupo ficará sob a competência de servidora Sônia Cristina Arias Bahia.

NOME	MATRICULA	SETOR/DIRETORIA
Ana Lucia Caldas da Silva	5674994/1	DDASS
Ana Lucia da Silva Ferreira	57202811/1	DEPI/DVS
Ana Paula Nogueira de Souza	5234018/2	DOCA/3º CRS
Ana Rosa de Sá Pinheiro	5154391/2	DDRA
Eliane Farias de Miranda	57201728	DPAIS
Luiz Guilherme Nascimento Martins	729850	CEH/DGTES
Raquel Cristina Campos dos Santos	54197571	GDI/CES/DGTES
Rejani do Socorro Moreira da Silva	3218406/2	DOCA/3º CRS
Sônia Cristina Arias Bahia	55589812/1	NISPLAN
Edson Duarte de Jesus	5176999/1	SAGA
Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro	32173612/4	NISPLAN

Art. 2º O Grupo terá como atribuições:

I - monitorar e avaliar as ações do Plano Estratégico Institucional - PEI da SESP;

II - monitorar o resultado das metas e indicadores do PEI nas diversas áreas de atuação da SESP;

III - gerar e publicar relatórios visando subsidiar informações para tomada de decisão pela gestão;

IV - estabelecer agendas temáticas mensais;

V - manter acervo dos instrumentos de planejamento atualizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado da Saúde Pública

Protocolo: 594904

### PORTARIA Nº 871, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as razões do Ofício nº 01/2020-CPAD 10-SESPA, de 03 de junho de 2020 (Processo Administrativo Eletrônico Nº 020/376477).

R E S O L V E:

I- Revogar parcialmente os termos da PORTARIA Nº 247 de 26 de Março de 2020 de Constituição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do 10º Centro Regional de Saúde, para substituir a servidora ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA, enfermeiro, matrícula funcional nº 57173490/1, pela agente pública GELMA MARIA SILVA DA SILVA, enfermeiro, matrícula Funcional nº 5892334, que passará a atuar Presidente da referida Comissão.

II - A substituição deve produzir efeitos a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 594905

### PORTARIA COLETIVA Nº 835 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997,

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2020/808631.

R E S O L V E:

PRORROGAR, a cessão dos servidores para a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino, conforme relação abaixo.

Nº	Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo	Lotação	À CONTAR
1	7000430	3	DENIZE SANTOS MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - AIDS	15.07.2020
2	57231570	1	FRANCILUCIA XAVIER BORGES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRO DE SAÚDE - PEDREIRA / ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	15.07.2020
3	5788137	1	JANDIRA DIAS DA COSTA	ENFERMEIRO	HOSPITAL REGIONAL - TUCURUÍ	09.10.2020
4	54180797	2	JEANE BRAGA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MARCELO CÂNDIA	15.07.2020
5	5077125	1	NEIVA VIRGOLINO PINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS	15.07.2020

### PORTARIA Nº 836 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997,

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2020/528889.

R E S O L V E:

PRORROGAR, a contar de 15.07.2020, os efeitos na Portaria Coletiva nº 531 de 04/07/2018, publicada no DOE nº 33.657 de 16/07/2018, que convalidou a cessão da servidora EDNA DOS SANTOS RAIOL, matrícula nº 57191205/1, cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotada no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27.10.2020.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 595290

### PORTARIA Nº 873, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o parecer da CONJUR/SESPA nos autos dos processos de nº 244009/2020 e 346605/2020;

RESOLVE:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, nomeando, para compor a comissão, os servidores: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES, Consultor Jurídico do Estado do Pará, matrícula nº 54189959-1 e SILVIA REGINA SILVA PINTO, Nutricionista - matrícula nº 57197538-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar,

em tese, irregularidades funcionais quanto ao atraso dos processos licitatórios de nº 2019/123148 e 2019/424994 e que, por sua vez, desaguaram na contratação de serviços via dispensa emergencial;  
 II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.  
 RÔMULO RODOVALHO GOMES  
 Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

**Protocolo: 594908**

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

##### ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO  
 Nome do Servidor: MARIA CAROLINE BARROS DE MATOS  
 Cargo do Servidor: ENFERMEIRO  
 Vigência: 28.10.2020/25.04.2021.  
 Ato: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 Ordenador: ROMULO RODOVALHO.

##### ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO  
 Nome do Servidor: GIOVANNA DE MIRANDA VIEIRA  
 Cargo do Servidor: ENFERMEIRO  
 Vigência: 28.10.2020/25.04.2021.  
 Ato: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 Ordenador: ROMULO RODOVALHO.

**Protocolo: 595297**

#### LICENÇA PRÊMIO

##### PORTARIA Nº. 40 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2020/660189.

##### RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora SARA IAGHI SALAME CARVALHO, matrícula nº. 5751756/3, ocupante do cargo de Enfermeiro, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no lotada no 11º Centro Regional de Saúde - Marabá, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº 10 de 04/03/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.141 de 13/03/2020, correspondente ao Triênio de 03/03/2014 à 02/03/2017, no período de 01/12/2020 à 30/12/2020, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 28.10.2020

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

##### PORTARIA Nº 1.258 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2020/871092.

##### RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora VANIA CLEIDE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº. 57206610 /1, cargo de Técnico de Enfermagem, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 02.01.2017 a 01.01.2020.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.12.2020 a 30.12.2020, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 28.10.2020

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**Protocolo: 595103**

#### LICENÇA MATERNIDADE

##### PORTARIA Nº 1.270 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 15.581;

##### RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROSANA BAIA VALENTE, Id. Funcional nº 57203733/2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 07 de outubro de 2020 a 04 de abril de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.10.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

##### PORTARIA Nº 1.271 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda Parecer Jurídico constante no processo nº 2020/721323;

##### RESOLVE:

CONCEDER a servidora AUDUINA LEITAO VIANA SILVA, Id. Funcional nº 54189047/1, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Centro de Saúde - Icoaraci/Atenção Psicossocial, 30 (trinta) dias de Licença à Maternidade, no período de 14 de setembro de 2020 a 12 de março de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.10.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 595095**

#### ERRATA

##### ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2020- UEPA.

Protocolo 594656 - DOE 28/10/2020.

**Onde se lê- .... nº 006/2019"**

**Leia- se.... nº 006/2020"**

**Protocolo: 594914**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/SESPA/2020.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para os Centros Regionais de Saúde para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública.

DATA DA ABERTURA: 05/11/2020.

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

UASG: 925856

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail [cpl@sespa.pa.gov.br](mailto:cpl@sespa.pa.gov.br).

Belém (PA), 28 de outubro 2020.

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

PREGOEIRO/SESPA

**Protocolo: 595219**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/SESPA/2019

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como a manifestação favorável do setor de Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento do certame, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 009/SESPA/2019, no valor total de R\$ 24.252.714,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quatorze reais).

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para atendimento de pacientes das Unidades Estaduais (URES, Hospitais Regionais e CRS) e oriundos de Demandas Administrativas da SESP, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

IMPORT HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 01.324.654/0001-33, foi a vencedora do item 31, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 164.410,00;

F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63, foi a vencedora dos itens 21, 23, 25, 40, 47, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 395.117,00;

CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.003.408/0001-30, foi a vencedora do item 5, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 33.460,00;

M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.109.384/0001-07, foi a vencedora do item 8, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 57.680,00;



PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., CNPJ Nº 33.009.945/0002-04, foi a vencedora do item 48, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 1.798.000,00; BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 60.831.658/0021-10, foi a vencedora do item 33, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 21.642.000,00; POLYMEDH EIRELI, CNPJ Nº 63.848.345/0001-10, foi a vencedora dos itens 1, 2, 11, 19, 22, 32, 36, 39, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 162.047,00. Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 009/SESPA/2019: R\$ 24.252.714,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quatorze reais).

Publicar o Termo de Homologação da licitação na imprensa oficial, e posteriormente encaminhar os autos para assinaturas das Atas de Registro de Preços.

Em 27 de outubro de 2020.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 594909**

## APOSTILAMENTO

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

Nº DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 03/2019 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA, CNPJ nº 07.981.245/0001-96, CNES nº 2678756.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo contemplar o Hospital privado sem fins lucrativos, a saber, HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA, tendo como mantenedora a ASSOCIAÇÃO VT MEDEIROS, em consonância ao contido na PORTARIA Nº 3.339, de 17/12/2019 e seu anexo, no montante de R\$117.191,00, referente à despesa de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Sistema Único de Saúde-SUS.

OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do instrumento Contratual, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908878; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0349008225; Ação: 260379 (FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES).

Belém, 27 de outubro de 2020.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 594907**

## FÉRIAS

### PORTARIA Nº. 1267 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor EDSON ROBERTO DE ALMEIDA FURTADO, Id. Funcional nº 5942487-1, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 02 de Julho de 2019 a 01 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.10.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 595042**

### PORTARIA Nº. 1265 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor JOAQUIM MARCELINO DOS SANTOS PINHO, Id. Funcional nº 5415950-1, ocupante do cargo de Medico, lotado na Unidade de Referência Especializada - Presidente Vargas, no período de 01 de Outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 09 de Abril de 2018 a 08 de Abril de 2019, concedidas através da Portaria Coletiva nº 995 de 15.09.2020, publicado no DOE nº. 34.345 de 16.09.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.10.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

### PORTARIA Nº 1264 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESP, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57190883-1	ALBERTO DE AZEVEDO FONSECA	29.10.2017 a 28.10.2018	04.01.2021 a 02.02.2021

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2020/800839

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.10.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 595076**

### PORTARIA Nº 1277 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2020/872959

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 28.10.2020, o período de gozo das férias da servidora FABRICIA SABRINA SANTOS DA SILVA, Id. Funcional nº 54191369-2 ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada na Divisão de Prestação de Contas, concedidas através da PORTARIA Nº995/15.09.2020, publicada no DOE nº 34.345/16.09.2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 28.10.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 595211**

### PORTARIA Nº. 1263 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora JARINA DO SOCORRO DA SILVA GOMES, Id. Funcional nº 54191738-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, no período de 16 de Novembro de 2020 a 15 de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 17 de Novembro de 2018 a 16 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.10.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 594937**

### PORTARIA Nº. 1266 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora a servidora CAROLINE ABUL HOSEN PEIXOTO MELO, Id. Funcional nº 57194224-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 01 de Setembro de 2020 a 30 de Setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 10 de Março de 2019 a 09 de Março de 2020, concedidas através da PORTARIA Nº 1040/25.08.2020, publicado no DOE nº. 34.377 de 19.10.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.10.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 595017**

## OUTRAS MATÉRIAS

### EDITAL DE CITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 872 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 2016/436041 e anexos.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, consoante ao requerimento da Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 771 de 17 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 34.352 de 22/09/20, para apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo senhor R. F. G, e na forma da Lei, etc. FAZ SABER o Sr. Raphael Ferreira Gomes, Maqueiro, matrícula nº 57206423, lotado no Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, que foi instaurado, em seu desfavor, o Processo Administrativo Disciplinar por parte da Administração Pública do Estado do Pará/SESPA, para apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo servidor supramencionado, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA, em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, I e VI, Art. 178, IV e Art. 190, II, da Lei Estadual nº 5.810/94. Encontrando-se o servidor em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos do processo proposto e para que, no prazo de 30 (trinta) dias compareça ou nomeie um defensor. O prazo do processo ficará suspenso



até que seja escoado o tempo determinado para o comparecimento do servidor perante esta Comissão Especial, porém, caso o servidor compareça antes da finalização do prazo de chamamento editalício, será retomado o curso normal do processo, voltando a correr o prazo de validade da Comissão. E que após o decurso do prazo deste Edital para apresentar resposta, fluirá o andamento do processo. Não sendo contestada a ação, o servidor será considerado revel, caso em que será nomeado um defensor dativo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O referido processo físico encontra-se na Sala da Comissão Permanente de Sindicância Nível SESP/SESPA, sito a Rua João Paulo II, nº 602, Marco, Belém/PA. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Belém/PA, aos 27 de outubro de 2020.

Rômulo Rodvalho Gomes  
Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo: 594917**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/SESPA/2020, Processo nº 575946/2019, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 07/10/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.368 de 09/10/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF), para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 28/10/2021.

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.307.650/0012-98, Inscrição Estadual nº 082.411.964, com sede na Tancredo Neves, nº 337 – São Diogo I – Serra – ES – CEP 29.163-267 – Telefone: (11) 2185-3440/3437/3431/8171/7601/3436- E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br, neste ato representada pela Sra. FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, portadora do RG nº 30.211.931-0 e do CPF/MF nº 333.832.238-09.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
01	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 50 MG	Comprimido	100.000	R\$ 0,95
02	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	Comprimido	100.000	R\$ 4,66

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

**Protocolo: 595302**

**PORTARIA Nº 1.268 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o casamento da servidora ARIANY VIEIRA DE SENA, que se deu na data de 25 de setembro de 2020 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, da servidora ARIANY VIEIRA DE SENA, Id. Funcional nº 57206935/1, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, no período de 25 de setembro de 2020 a 02 de outubro de 2020, conforme certidão de casamento Matrícula nº 068551 01 55 2020 2 00037 162 0007762 23.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28/10/2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 1.269 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o casamento da servidora CLERIA DE JESUS RAMOS, que se deu na data de 05 de outubro de 2020 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, da servidora CLERIA DE JESUS RAMOS, Id. Funcional nº 57209517/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, no período de 05 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2020, conforme certidão de casamento Matrícula nº 065581 01 55 2020 2 00010 081 0002581 45.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28/10/2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 1.272 DE 28 DE OUTUBRO 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2020/600683.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Id. Funcional nº 5900988/1, lotada na Unidade de Referência Especializada - Santarém, a contar de

10/08/2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28/10/2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 1.273 DE 28 DE OUTUBRO 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2020/880226.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ELISA LUCIA NUNES VALINO, ocupante do cargo de odontólogo, Id. Funcional nº 57174159/1, lotada no Centro de Saúde - Pedreira, a contar de 09/10/2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28/10/2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 1.274 DE 28 DE OUTUBRO 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 068569 01 55 2020 1 00314 018 0079133 16.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor EDUARDO SOUZA NOVAES, Id. Funcional nº 57224791/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado no 10º Centro Regional de Saúde - Altamira, 10 (dez) dias de Licença à Paternidade, no período de 06 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2020.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.10.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 1.275 DE 28 DE OUTUBRO 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 066977 01 55 2020 1 00224 178 0070871 84.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor NAGIB TAVARES DE VASCONCELOS, Id. Funcional nº 57206395/1, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, lotado no Hospital Regional - Cametá, 10 (dez) dias de Licença à Paternidade, no período de 06 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2020.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.10.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 1.276 DE 28 DE OUTUBRO 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 065656 01 55 2020 1 01595 034 0730283 12.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PATRYCK PEREIRA BERTOLO, Id. Funcional nº 57193718/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Unidade de Reabilitação - Psicossocial, 10 (dez) dias de Licença à Paternidade, no período de 19 de outubro de 2020 a 28 de outubro de 2020.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.10.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 595090**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/SESPA/2020, Processo nº 575946/2019, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 07/10/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.368 de 09/10/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF), para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 28/10/2021.

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.307.650/0015-30, Inscrição Estadual nº 128897, com sede na Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 - Parte 2 - Industrial Anhanguera - CEP: 06276-035 - Osasco - SP - Telefone: (11) 2185-3440/3437/3431/8171/7601/3436 - E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br, neste ato representada pela Sra. MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 28.797.194-6 e do CPF/MF nº 269.059.828-06.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
03	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25 MG	Comprimido	32.740	R\$ 112,62
04	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG	Comprimido	32.740	R\$ 225,26

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA  
**Protocolo: 595306**

## LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 170 DE 28/10/2020

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
Objetivo: Acompanhar a equipe de Vigilância Epidemiológica no Município de Mocajuba para realizar coleta de amostras para PCR de COVID-19  
Período da viagem: 29/10 a 01/11/2020.  
Quantidade: 03 e ½ (Três e Meia) diárias.  
Origem: Belém - PA  
Destino: Mocajuba - PA.  
Servidores: Alberto Simões Jorge Júnior / Mat. 57193885-1/ Diretor  
Ordenador: Alberto Simões Jorge Júnior

**Protocolo: 595338**

#### PORTARIA Nº 168 DE 28/10/2020

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
Objetivo: Participar da ação de Vigilância Epidemiológica para realizar coleta de amostras para PCR de COVID-19.  
Período da viagem: 29/10 a 01/11/2020  
Quantidade: 03 e ½ (Três e meia) diárias  
Origem: Belém - PA  
Destino (s): Mocajuba - PA  
Servidor: Rita de Cássia Damasceno Ferreira / Mat. 5170532-3 / Técnico em Patologia Clínica  
Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior

**Protocolo: 595332**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

#### PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 454/2020 - 28/10/2020

O Diretor do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, no uso de suas atribuições lhe conferida pela PORTARIA 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº33.777 de 10.01.19, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO Nº 2.819 de 06 de Setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado.  
Resolve:

Conceder: 10 1/2 diárias a(o) Servidor(a):  
8400639/2 / SONIA BRAGA DA SILVA, (Ag. Administrativo) / 10 e 1/2 diárias (deslocamento) / de 04 a 26/11/2020, em dias alternados

Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): MARITUBA, BENEVIDES E SANTA BARBARA - PA  
Objetivo: Desenvolver atividades no controle social com participações nas comissões dos conselhos, nos referidos municípios da área metropolitana de Belém

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenador: Marco Antônio Rodrigues Normando

#### PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 370/2020 - 30/09/2020

O Diretor do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, no uso de suas atribuições lhe conferida pela PORTARIA 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº33.777 de 10.01.19, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO Nº 2.819 de 06 de Setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado.  
Resolve:

Conceder: 04 meias diárias aos Servidor(a):  
51025269/1 / RUTH MARIA OLIVEIRA CARDOSO (Enfermeira) / 04 meias diárias (deslocamento) / no período de 03 a 06/11/2020.  
54956951/2 / FRANCISCO OTÁVIO ALVES CORDEIRO, (ENFERMEIRO) / 04 meias diárias (deslocamento) / no período de 03 a 06/11/2020.

57173282/1 / EDINALDO MIRANDA DA SILVA (motorista) / 04 meias diárias (deslocamento) / no período de 03 a 06/11/2020.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): MARITUBA - PA.

Objetivo: reuniões Técnicas e monitoramento das notificações da Hanseníase no município de Marituba - Pa

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenador: Marco Antônio Rodrigues Normando

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 456/2020 - 28/10/2020

O Diretor do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, no uso de suas atribuições lhe conferida pela PORTARIA 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº33.777 de 10.01.19, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO Nº 2.819 de 06 de Setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado.  
Resolve:

Conceder:

03 meias diárias aos Servidor(a):  
51025269/1 / RUTH MARIA OLIVEIRA CARDOSO (Enfermeira) / 03 meias diárias (deslocamento) / no período de 09 a 11/11/2020.

54191797/1 / SILVIA REGINA PINHEIRO BESSA (enfermeira) / 03 meias diárias (deslocamento) / no período de 09 a 11/11/2020.

55586563/1 / MARLUCE DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUZA (Nutricionista) / 03 meias diárias (deslocamento) / no período de 09 a 11/11/2020.

57173282/1 / EDINALDO MIRANDA DA SILVA (motorista) / 03 meias diárias (deslocamento) / no período de 09 a 11/11/2020.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): MARITUBA - PA.

Objetivo: realizar monitoramento das doenças diarreicas agudas no município de Marituba, no período citado .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenador: Marco Antônio Rodrigues Normando

**Protocolo: 595232**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA N.º 363, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2018/484670, instaurado pela Portaria n.º 1.006, de 25 de novembro de 2019, publicada em DOE n.º 34.044, de 27 de novembro de 2019, prorrogada através da Portaria n.º 19, de 31 de janeiro de 2020, publicada em DOE n.º 34.106, de 03 de fevereiro de 2020, redesignada através da Portaria n.º 159, de 25 de março de 2020, publicada em DOE n.º 34.157, de 26 de março de 2020, prorrogada a redesignação através da Portaria n.º 233, de 21 de maio de 2020, publicada em DOE n.º 34.227, de 22 de maio de 2020, sobrestado através da Portaria n.º 278, de 22 de julho de 2020, publicada em DOE n.º 34.290, de 23 de julho de 2020, em desfavor do (a) servidor (a) A. C. L. P. C., ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado (a) na URE Materno Infantil/1º CRS/SESPA, matrícula funcional n.º 2009447/1, para apurar supostas faltas injustificadas ao trabalho, por mais de 60 dias intercaladas, pelo período de 1 ano, que se comprovado constituiu transgressão disciplinar ao artigo 177, incisos I e VI caracterizando o disposto no artigo 190, inciso III, todos da Lei n.º 5.810/94; CONSIDERANDO os argumentos contidos no memorando n.º 839/2020, de 28/10/2020, emitido pela Comissão de PAD/1º CRS/SESPA;

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do Sobrestamento do Processo de PAD acima mencionado, para o prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, em 28/10/2020.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

**Protocolo: 595115**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

### DIÁRIA

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 624 DE 05 DE OUTUBRO 2020.

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: De tratar com os responsáveis pelas informações da semana epidemiológica, sobre os atrasos no repasse da mesma, por parte dos municípios. Na ocasião estaremos reforçando a importância de respeitar a data limite para que essas informações cheguem em tempo hábil no 4crs, para que sejam repassados para o Nível Central.

Origem: Capanema/PA - Destino (s):Nova Timboteua/Peixe Boi/Primavera/Quatipuru/Salinópolis/Santarém Novo/São João de Pirabas/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Altevir Silva Magalhães	0502195	Guarda de Endemias
Hérica Priscila da Nóbrega Silva	5946836-1	Comissionado

Período: 13 a 15/10/2020 Quantidade: 2,5 (duas e meia) diárias  
 Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 625 DE 05 DE OUTUBRO 2020.**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo com servidores que irão tratar com os responsáveis pelas informações da semana epidemiológica, sobre os atrasos no repasse da mesma, por parte dos municípios. Na ocasião estaremos reforçando a importância de respeitar a data limite para que essas informações cheguem em tempo hábil no 4crs, para que sejam repassados para o Nível Central

Origem: Capanema/PA - Destino (s): Nova Timboteua/Peixe Boi/Primavera/Quatipuru/Salinópolis/Santarém Novo/São João de Pirabas/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Antonio Soares Menezes	0505329	Motorista

Período: 13 a 15/10/2020 Quantidade: 2,5 (duas e meia) diárias  
 Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

**Protocolo: 594497**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 635 DE 09 DE OUTUBRO 2020.**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: De realizar orientações sobre o Sistema SER II módulo ambulatorial.

Origem: Capanema/PA - Destino (s): Primavera/Quatipuru/Santarém Novo/São João de Pirabas/Santa Luzia/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Rejane Brandão Pinto	57191120-1	Enfermeira
Erica Corrêa de Oliveira	57194361-1	Ag. De Portaria
Maria Lucideide da Silva Gadelha	57206713-1	Ag. De artes Plásticas

Período: 19 a 21/10/2020 Quantidade: 2,5 (duas e meia) diárias  
 Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 636 DE 09 DE OUTUBRO 2020.**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo com servidores que irão realizar orientações sobre o Sistema SER II módulo ambulatorial.

Origem: Capanema/PA - Destino (s): Primavera/Quatipuru/Santarém Novo/São João de Pirabas/Santa Luzia/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Luiz Maria Alves Felipe Filho	57206795-1	Motorista

Período: 19 a 21/10/2020 Quantidade: 2,5 (duas e meia) diárias  
 Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

**Protocolo: 594561**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 571 DE 17 DE SETEMBRO 2020.**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: De realizar capacitação aos servidores com base no Regime Jurídico Único -RJU e demais legislação vigente que regula a relação entre os servidores públicos na administração, e a elaboração do Cronograma de férias/2021.

Origem: Capanema/PA - Destino (s): Primavera/Quatipuru/Santarém Novo/São João de Pirabas/Santa Luzia/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Alex Willis Lucas de Freitas	5897517-1	Ag. Administrativo
Ana Maria de França Santos	5326621-1	Tec. Enfermagem
Andressa Nayarrah de Sousa	57193961-1	Ag. Administrativo

Período: 29/09 a 08/10/2020 Quantidade: 0,7 (sete ) diárias  
 Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 572 DE 17 DE SETEMBRO 2020.**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo com servidores que irão realizar capacitação aos servidores com base no Regime Jurídico Único -RJU e demais legislação vigente que regula a relação entre os servidores públicos na administração, e a elaboração do Cronograma de férias/2021.

Origem: Capanema/PA - Destino (s): Bonito/Nova Timboteua/Ourém/Peixe Boi/Primavera/Quatipuru/Santarém Novo/São João de Pirabas/Santa Luzia/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Ávila Junior de Sousa Amaral	57207813/1	Motorista

Período: 29/09 a 02/10/2020 Quantidade: 3,5 (Três e meia) diárias  
 Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 594 DE 17 DE SETEMBRO 2020.**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo com servidores que irão realizar capacitação aos servidores com base no Regime Jurídico Único -RJU e demais legislação vigente que regula a relação entre os servidores públicos na administração, e a elaboração do Cronograma de férias/2021.

Origem: Capanema/PA - Destino (s): Augusto Correa/Bragança/Tracuateua/Viseu/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
José Maria Ferreira Galvão	0504973	Motorista

Período: 05 a 08/10/2020 Quantidade: 3,5 (Três e meia) diárias  
 Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

**Protocolo: 594596**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 647 DE 13 DE OUTUBRO 2020.**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: De participar junto a equipe do CEREST/PA na realização de Reunião com SMS/Tracuateua, Atenção Básica e Vigilância em saúde do município. Investigação de casos de Agravos em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

Origem: Capanema/PA - Destino (s): Augusto Correa/Tracuateua/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Maria José Costa de Lima	57206147-1	Ag. De controle de Endemias

Período: 19 a 21/10/2020 Quantidade: 2,5 (duas e meia) diárias  
 Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

**Protocolo: 594467**



**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 04 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94, o (a) servidor (a) MARGARIDA MARIA BORGES DO AMARAL, CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no 5ºCRS, 02 mês(es) Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 03/09/2016 a 02/09/2019.

AUTORIZAR que o (a) servidor (a) goze de 02 (DOIS) mês (es) de Licença Prêmio, no período de 31/10/2020 a 30/12/2020, no total de 60 (SESENTA) dias, matrícula nº 91154/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

SHIRLEY VIVIANE NATO

DAF/5ºCRS/SESPA

**Protocolo: 595040**

**PORTARIA Nº 05 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94, o (a) servidor (a) MARIA MADALENA DE MOURA, CARGO: AGENTE DE SAÚDE, lotado(a) no 5ºCRS, 02 mês(es) Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 12/03/2006 a 11/06/2009.

AUTORIZAR que o (a) servidor (a) goze de 01 (UM) mês (es) de Licença Prêmio, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, no total de 30 (TRINTA) dias, matrícula nº724238-1 .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

SHIRLEY VIVIANE NATO

DAF/5ºCRS/SESPA

**Protocolo: 595015**



**PORTARIA Nº 028 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde / SESPA, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria n.º 55/20.11. 2000, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei 5.810/24.01.94, ao servidor José Alves Barreto, Cargo: Agente de Saúde, GEP: Estatutário Efetivo - Classe, Lotado no 7º Centro Regional de Saúde, Licença Prêmio, correspondente aos triênios de 13/06/2016 a 12/06/2019.

AUTORIZAR, que o servidor goze (02) dois meses de Licença Prêmio, no período de 01 / 10 / 2020 a 29 / 11 / 2020, no total de 60 (Sessenta) dias. Matrícula n.º 726362/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RENATA BRONZE MATOS

Diretora em exercício do 7º Centro Regional de Saúde.

**Protocolo: 595164**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 186 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.  
**OBJETIVO:** Conduzir os servidores que irão desenvolver atividade de assessoramento, e supervisão no 5º ciclo do LIRAA e Atualização dos sistemas na vigilância Entomológica e Epidemiológica nos Programas do LIRAA, SisPNCD, SisLOCALIDADES e SIVEP/Malária.  
 Origem: Santarém/ PA- Brasil.  
 Destino: Mojui dos Campos/ PA – Brasil.  
 Período: 10/11/2020 a 12/10/2020 Nº de Diária: 4 meia Diárias (quatro meia diárias)  
 Servidor:  
 Ademir Quaresma Ferreira  
 CPF:149.025.832-91.  
 Matrícula:498843.  
 Cargo: Motorista.  
 Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos.

**Protocolo: 595131**

#### PORTARIA Nº 187 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.  
**OBJETIVO:** Realizar vistoria técnica na unidade de pronto atendimento UPA -24 HS, Enf. Sorivan Albuquerque Pena e na UBS fluvial Brisamar Muniz.  
 Origem: Santarém/ PA- Brasil  
 Destino: Itaituba/ PA – Brasil  
 Período: 27/10/2020 a 30/10/2020 / Nº de Diária: 3,5 (três diárias e meia)  
 Servidores:  
 Lucinelma Flora de Abreu Mota  
 CPF: 323.784.162-53  
 Matrícula: 571909861  
 Cargo: Enfermeiro  
 Régiane Gomes da Mota  
 CPF: 653.531.612-20  
 Matrícula:5901469  
 Cargo: Técnica em Enfermagem  
 Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

**Protocolo: 595205**

#### PORTARIA Nº 185 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994  
**OBJETIVO:** Desenvolver atividade de assessoramento, e supervisão no 5º ciclo do LIRAA e Atualização dos sistemas na vigilância Entomológica e Epidemiológica nos Programas do LIRAA, SisPNCD, SisLOCALIDADES e SIVEP/Malária.  
 Origem: Santarém/ PA- Brasil.  
 Destino: Mojui dos Campos/ PA – Brasil.  
 Período: 10/11/2020 a 12/10/2020 Nº de Diária: 4 meia Diárias (quatro meia diárias)  
 Servidores:  
 ALESSANDRA NÁDREA DE SOUSA SILLVA  
 CPF: 654.200.982-53  
 Matrícula: 59014121  
 Cargo: Marinheiro Fluvial de Convés  
 NESILDO OLIVEIRA PINTO  
 CPF:195.236.532-53  
 Matrícula: 0505382  
 Cargo: Agente de saúde  
 Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos.

**Protocolo: 595130**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 461/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 0583/2019-CCG de 18.01.2019 publicado o Diário Oficial do Estado nº 33.785 de 21/01/2019 RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/24.01.2014, a Servidora ROSANGELA SOUZA DA SILVA, Matrícula nº 5828988/2, ENFERMEIRA, Efetivo, lotado no 10º CRS/Unidade, 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 10/03/2014 A 09/03/2017.

AUTORIZAR que o Servidor goze 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio no período 10/01/2021 a 09/03/2021, no total de 60 (sessenta) dias.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 10º Centro Regional de Saúde em 27 de outubro de 2020.  
 Iraldo Florêncio da Silva  
 Diretor em exercício do 10º CRS/SESPA.  
 Port. nº 424/2020-DOE DE 16.10.2020

**Protocolo: 595230**

#### PORTARIA Nº 462/2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 0583/2019-CCG de 18.01.2019 publicado o Diário Oficial do Estado nº 33.785 de 21/01/2019 RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/24.01.2014, a Servidora FRANCISCO FRANCO RODRIGUES FILHO, Matrícula nº 5148898/1, AG. DE PORTARIA Efetivo, lotado no 10º CRS/Unidade, 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 02/07/2014 A 01/07/2017. AUTORIZAR que o Servidor goze 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio no período 04/01/2021 a 04/03/2021, no total de 60 (sessenta) dias.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 10º Centro Regional de Saúde em 27 de outubro de 2020.  
 Iraldo Florêncio da Silva  
 Diretor em exercício do 10º CRS/SESPA.  
 Port. nº 424/2020-DOE DE 16.10.2020

**Protocolo: 595227**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 045, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de suprimimento de Fundos.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.  
 CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo Suprimimento de Fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.  
 WANESSA ELIDA PONCHIO SANTOS / Agente de Portaria/ 57190821/1/621.631.322-34  
 Nome do servidor / Cargo / Matrícula/CPF  
 Total da despesa R\$ 360,00  
 1 -908874 339033 0103000000 R\$ 360,00  
 DOTAÇÃO /ELEMENTO DA DESPESA / FONTE / VALORES

IRLANDIA DA SILVA GALVÃO  
 Diretora 11º CRS/SESPA/Marabá

**PORTARIA Nº 1.650/2020-CCG**

**Protocolo: 594994**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 115 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 118,69  
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.  
 PERÍODO: DE 29/10/2020 A 29/10/2020  
 MATRÍCULA / NOME / CPF / CARGO  
 59425252 / ROSANGELA VIANA DOS SANTOS / 674.621.702-72 / CHEFE DA Divisão TÉCNICA  
**OBJETIVO:** A CHEFE DA Divisão TÉCNICA DO 11 CRS/SESPA Irá REALIZAR UMA VISTORIA TÉCNICA NA UNIDADE DE SAUDE QUE SE ENCONTRA COM O SEU RECURSOS BLOQUEADO DEVIDO A UM RELATORIO DA CGU QUE IDENTIFICOU ALGUMAS IRREGULARIDADE REFERENTE A ESTRUTURA FÍSICA E SERVIÇO PRESTADO, NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.  
 ROSANGELA VIANA DOS SANTOS CARGO CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA.  
 DIRETORA DO 11 CRS/SESPA: IRLANDIA DA SILVA GALVAO

#### PORTARIA Nº 116 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59  
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.  
 PERÍODO: DE 08/11/2020 A 13/11/2020  
 MATRÍCULA / NOME / CPF /CARGO  
 59425252 / ROSANGELA VIANA DOS SANTOS / 674.621.702-72/ CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA

572065501 / TACIANA MIRANDA RIBEIRO DA SILVA / 610.319.172-68 / AGENTE DE ARTES PRATICAS  
 OBJETIVO: AS SERVIDORAS DA Divisão TECNICA DO 11 CRS/SESPA Irão PARTICIPAR DO LEVANTAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA DA DIVISÃO TECNICA PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS.  
 DIRETORA DO 11 CRS/SESPA: IRLANDIA DA SILVA GALVAO

**PORTARIA Nº 117 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07  
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.  
 PERÍODO: DE 03/11/2020 A 04/11/2020  
 MATRÍCULA / NOME / CPF/ CARGO  
 505659 / IZAQUE CAVALCANTE DE ARAUJO / 124.954.682-68/ MOTORISTA AUTORIZADO  
 OBJETIVO: O SERVIDOR IZAQUE CAVALCANTE DE ARAUJO Irá RECEBER E TRANSPORTAR 1700 (MIL E SETECENTOS) KITS DE COLETAS DE TESTE DO PEZINHO AUTORIZADO E DISPONIVEL PARA RETIRADA NO LABORATORIO CENTRAL LACEN.  
 DIRETORA DO 11 CRS/SESPA: IRLANDIA DA SILVA GALVAO

**PORTARIA Nº 118 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meio diária VALOR: R\$ 118,69  
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: PALESTINA DO PARA.  
 PERÍODO: DE 04/11/2020 A 04/11/2020  
 MATRÍCULA / NOME / CPF/CARGO  
 59425252 / ROSANGELA VIANA DOS SANTOS / 674.621.702-72/ CHEFE DA DIVISÃO TECNICA  
 OBJETIVO: A CHEFE DA Divisão TECNICA DO 11 CRS/SESPA IRÁ REALIZAR UMA VISTORIA TECNICA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PAULO ROBERTO PEREIRA MARQUES AMAURY, NO MUNICIPIO CITADO.  
 DIRETORA DO 11 CRS/SESPA: IRLANDIA DA SILVA GALVAO

**Protocolo: 595021**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 PÚBLICA - 12ª REGIONAL

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 036 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Diretora do 12º Centro Regional de Saúde/SESPA, no uso de suas atribuições através da PORTARIA Nº 537/17.01.2019, Publicado no DOE nº 33.784/18.01.2019;  
 Considerando a PORTARIA Nº 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006, que aprova as diretrizes operacionais do pacto pela saúde;  
 Considerando a PORTARIA Nº 699/GM DE 30 de Março de 2006, que regulamenta s diretrizes operacionais dos pactos pela vida e de gestão;  
 Considerando a PORTARIA Nº 3060/GM de 28 de novembro de 2007, que regulamenta a aplicação do incentivo financeiro para a implementação do componente para Qualificação da gestão do SUS;  
 Considerando a PORTARIA Nº 3060/GM de 28 de novembro de 2007, que regulamenta o Sistema de Ouvidoria do SUS;  
 Resolve:  
 I - Designar a servidora Maria da Conceição Teixeira da Silva – 5897614-1, Agente Administrativo, para atuar como Ouvidora deste 12º Centro Regional de Saúde.  
 III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DA DIRETORA DO 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, em 27 de outubro de 2020.  
 Andrea Ribeiro da Cunha Câmara  
 Diretora do 12ºCRS/SESPA  
 Portaria – 537/18.01.2019

**Protocolo: 595020**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 037 DE 2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 / 12ºCRS/SESPA**

A Diretora do 12º CRS/SESPA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 0799/2020 publicado no DOE nº 34.370 de 13.10.2020.  
 RESOLVE:  
 I - Designar os servidor: Ademar Coelho dos Santos – Siape nº 505545 - como Fiscal do Contrato nº 06/2020 do Processo nº 860599/2020 datado de 22/10/2020, responsável pelo Acompanhamento, Fiscalização e Fornecendo ao gestor máximo através de relatório bem como dirimir e desembaraçar quaisquer duvida e pendências que surgirem determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados tudo e dará ciência a Contratada conforme determina o art.67, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E. PUBLIQUE - SE REGISTRE - SE E CUMPRE - SE.  
 Gabinete do Diretor do 12ºCentro Regional de Saúde, em 27 de SETEMBRO de 2020.  
 Ismaene Marciano Reis.  
 Diretora Regional  
 PORTARIA Nº 0799/2020  
 12º CRS/SESPA

**Protocolo: 594953**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 E PROCESSO DE Nº 860599/2020 – CONFORME O ARTIGO 24 DO INCISO I E II DA LEI FEDERAL 8.666/93**

OBJETO – A Presente Contrato de Dispensa de tipo Menor Preço tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel), para atender as demandas dos Veículos deste 12º CRS/SESPA/ENDEMIAS, por um período de quanto pendurar o Valor Total deste Contrato Nº 06/2020, conforme Dotação Orçamentária, e Condições estabelecidas na C.I de nº 318 DE 14 DE Outubro de 2020  
 Empresa: CAIQUE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE  
 CNPJ Nº 33.433.979/0001-40  
 VALOR R\$: 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 PTRES: 904668c / 908302c  
 Fonte de Recurso: 01º13002169 / 0149001435  
 Elemento de Despesa: 339030  
 DATA DA ASSINATURA, 27 de Outubro de 2020.  
 VIGENCIA DO CONTRATO: À contar da data da assinatura até pendurar o valor Total do Contrato

ORDENADORA DE DESPESA: Ismaene Marciano Reis PORTARIA Nº0799 /2020	
--	--

**Protocolo: 594950**

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

**PORTARIA**

**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 546/2020–GAB/DG/HOL**

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.774 de 07 de janeiro de 2019 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;  
 RESOLVE:  
 Designar a servidora desta Autarquia, CRISTIANE PITEIRA CARDOSO, Farmacêutico-Bioquímica, matrícula nº 5946770/1 – HOL e no seu impedimento a servidora VALDENIRA GONÇALVES DA SILVA, Farmacêutica, matrícula nº 5951707/1 - HOL, ambas lotadas na Divisão de Farmácia do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 090/2020, firmado com a empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, que têm como objeto aquisição de termo-higrômetro digital máxima e mínima, para 12 (doze) meses. Processo nº 2019/263697  
 JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA  
 Diretor Geral

**Protocolo: 595075**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020-HOL**

Objeto: Aquisição de termo-hidrômetro digital máxima e mínima, temperatura interna/externa e unidade, devidamente calibrados e com certificados de calibração com prazo de validade determinado para a divisão de farmácia e demais setores, conforme Resolução nº 44/09 da ANVISA que regulamenta e implementa as boas práticas farmacêuticas, pelo período de 12 (doze) meses.  
 Valor total: R\$ 14.455,30 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)  
 Data Assinatura: 23/10/2020  
 Vigência: 23/10/2020 até 22/10/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020– Processo nº 2019/263697  
 Orçamento: 10.302.1507.8289.4490.52. Fonte: 0269  
 Contratado: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.197.931/0001-92, com endereço na Rua Cardeal, nº 640, conjunto 03, Portal de Laranjeiras – Caieiras/SP, CEP: 07.745-150, Fone: (11) 4441-8838/8761, E-mail: formis@formis.com.br.  
 Ordenador: JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

**Protocolo: 595045**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº073/2020 – HOL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FÍSICO MÉDICO NA ÁREA DE APOIO TERAPÊUTICO EM RADIOTERAPIA COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS SEGUNDO AS NORMAS DA ANVISA E CNEN, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS PACIENTES DA DIVISÃO DE RADIOTERAPIA DO HOL.

Data da Abertura: 11/11/2020

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: José Roberto Lobato de Souza

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 27 de outubro de 2020

Suzana keth Paiva Andrade

CPL-HOL

Protocolo: 594623

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

Processo: 2020/19799

Objeto: Aquisição de insumos para os procedimentos realizados na agência transfusional.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa: DIAMED LATINO AMÉRICA S. A.

Valor Total da Licitação: R\$ 190.436,60

Belém, 03 de novembro de 2020

Ordenador: JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Protocolo: 595094

## OUTRAS MATÉRIAS

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

Processo nº. 2020/19799

FORNECEDOR: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A

Valor Total: R\$ 190.436,60

Data de Assinatura: 23/10/2020

VIGÊNCIA: 23/10/2020 a 22/10/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ESTERELIZAÇÃO PARA OS TESTES IMUNO-HEMATOLÓGICOS PARA PACIENTES DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS, conforme abaixo:

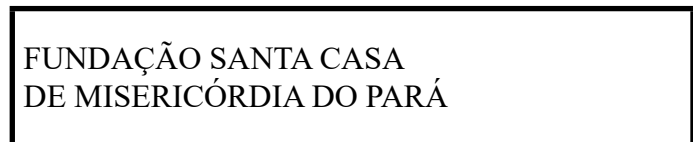
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (LOTE ÚNICO)	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>ID-DiaClon ABO/D + Prova Reversa</p> <p>Especificação: Cartão com 6 microtubos, fundo em "V", sendo que os microtubos 1, 2 e 3 contêm, respectivamente, anticorpos monoclonais anti-A, anti-B, anti-D, suspensos em gel sephadex superfino. Os microtubos 4 controle (Ctl), 5 e 6 (prova reversa) contêm tampão NaCl suspenso em gel sephadex superfino.</p> <p>Apresentação: Caixa contendo 48 cartões (4x12) ou caixa contendo 720 cartões (60x12) ou caixa contendo 1.344 cartões (112x12).</p> <p>Validade do Produto: 10 meses.</p> <p>Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Registro ANVISA: 80004040061 - Validade: 30/09/2024</p>	CARTÃO	8.064	R\$ 5,45	R\$ 43.948,80
2	<p>ID-DiaClon ABD-Confirmação</p> <p>Especificação: Cartão com 6 microtubos, fundo em "V", sendo os microtubos 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, anticorpos de origem monoclonal anti-A, anti-B e anti-D suspensos em gel sephadex superfino. Os microtubos 4, 5 e 6 são idênticos aos microtubos anteriores. Não detecta o antígeno DV+.</p> <p>Apresentação: Caixa contendo 48 cartões (4x12) ou caixa contendo 720 cartões (60x12).</p> <p>Validade do Produto: 08 meses.</p> <p>Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Registro ANVISA: 80004040020 - Validade: 10/01/2025</p>	CARTÃO	7.000	R\$ 6,17	R\$ 43.190,00

3	<p>ID-Liss/Coombs</p> <p>Especificação: Cartão com 6 microtubos, fundo em "V", contendo em todos eles soro com anti-imunoglobulina poliespecífico (anti-IgG de coelho, anti-C3d monoclonal) suspenso em gel sephadex superfino. Apresentação: Caixa contendo 48 cartões (4x12) ou caixa contendo 720 cartões (60x12) ou caixa contendo 1.344 cartões (112x12).</p> <p>Validade do Produto: 12 meses.</p> <p>Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Registro ANVISA: 80004040170 - Validade: 06/02/2027</p>	CARTÃO	7.800	R\$ 7,80	R\$ 60.840,00
4	<p>ID-Diluent 2 (1x500ml)</p> <p>Especificação: Solução de LISS modificado para preparo de solução de hemácias a serem utilizadas nas provas munohematológicas utilizando o princípio da Gel-centrifugação.</p> <p>Apresentação: Caixa contendo 1 frasco de 500ml.</p> <p>Validade do Produto: 12 meses.</p> <p>Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Registro ANVISA: 80004040135 - Validade: Vigente</p>	ML	33.000	R\$ 0,36	R\$ 11.880,00
5	<p>ID-DiaCell ABO (A1-B) (2x10ml)</p> <p>Especificação: Kit de hemácias reagentes A1 e B, na concentração de 0,8% a 1%, destinadas à tipagem sanguínea reversa pela técnica de Gel Centrifugação. Estáveis por um período não inferior a 28 dias.</p> <p>Apresentação: Caixa com 2 frascos de 10 ml cada.</p> <p>Validade do Produto: 28 Dias</p> <p>Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Registro ANVISA: 80004040131 - Validade: 30/06/2024</p>	JOGO	98	R\$ 51,00	R\$ 4.998,00
6	<p>ID-DiaCell I-II (2x10ml)</p> <p>Especificação: Suspensão de hemácias fenotipadas I e II, na concentração de 0,8 à 1,0%, destinadas à Pesquisa de Anticorpos Irregulares pela técnica de Gel-Centrifugação.</p> <p>Apresentação: Caixa com 2 frascos de 10ml cada.</p> <p>Validade do Produto: 28 Dias</p> <p>Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Registro ANVISA: 80004040131 - Validade: 30/06/2024</p>	JOGO	98	R\$ 90,00	R\$ 8.820,00
7	<p>ID-DiaPanel (11x4ml)</p> <p>Especificação: Suspensões de hemácias fenotipadas a uma concentração de 0,8 a 1%, destinadas à identificação de anticorpos irregulares antieritrocitários, utilizando o princípio da gel centrifugação.</p> <p>Apresentação: Kit contendo 11 frascos de 4ml cada</p> <p>Validade do Produto: 28 dias</p> <p>Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Registro ANVISA: 80004040131 - Validade: 30/06/2024</p>	JOGO	14	R\$ 310,00	R\$ 4.340,00
8	<p>ID-NaCl, Teste Enzimático e Aglutininas Frias (4x12)</p> <p>Especificação: Cartão com 6 microtubos contendo gel neutro. Utilizado em pesquisas e identificações de anticorpos irregulares, em provas de compatibilidade pré-transfusionais e em prova reversa ABO.</p> <p>Apresentação: Caixa contendo 48 cartões</p> <p>Validade do Produto: 12 meses</p> <p>Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Registro ANVISA: 80004040135 - Validade: Vigente</p>	CARTÃO	600	R\$ 6,75	R\$ 4.050,00

9	ID-Ponteiras (1x1000) Especificação: Ponteiras plásticas com anéis de vedação e capacidade volumétrica de aproximadamente 300 ul, destinadas ao uso no pipetador específico para o desenvolvimento da técnica de gel centrifugação. Apresentação: Pacote com 1.000 unidades. Validade do Produto: Indeterminado Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A Procedência: Nacional Registro ANVISA: Isento	PACOTE	60	R\$ 57,83	R\$ 3.469,80
10	ID-Controle de Qualidade Interno (5x4ml-3x3ml) Especificação: Conjunto para controle interno de qualidade para imunohematologia contendo: - 05 frascos de 4ml contendo suspensão 5% de hemácias - teste discriminadas a seguir: Hemácias teste 1-AB Rho D positivo Hemácias teste 2-O, Kell positivo, R1R1 Hemácias teste 3-O Rho D negativo Hemácias teste 4-O Rho D fraco Hemácias teste 5-Teste de Coombs direto positivo - 03 frascos de 3 ml de soro de origem humana com a seguinte especificação: Soro teste 1-Contendo anticorpos irregulares (teste de coombs indireto) Soro teste 2-Contendo anticorpos irregulares (teste enzimático) Soro teste 3-Sem anticorpos irregulares Apresentação: Conjunto com (5x4ml - 3x3ml) Prazo de Validade do Produto: 28 dias Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A Procedência: Nacional Registro ANVISA: 80004040184 - Validade: 20/08/2028	JOGO	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 190.436,60

Ordenador: JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Protocolo: 594976



**ERRATA**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 557751, DIÁRIO OFICIAL Nº 34.270 DE 02/07/2020**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Dispensa: 074/2020

**ONDE SE LÊ:** Data: 26/06/2020

**LEIA-SE:** Data: 01/09/2020

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 594945

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 557744, DIÁRIO OFICIAL Nº 34.270 DE 02/07/2020**

**CONTRATO: 139/2020**

Exercício: 2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS E IMPRESSOS PADRONIZADOS COM LOGOMARCA

Valor: R\$ 168.148,00

**ONDE SE LÊ:** Data de Assinatura: 01/07/2020

**LEIA-SE:** Data de Assinatura: 01/09/2020

**ONDE SE LÊ:** Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021

**LEIA-SE:** Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021

Dispensa de Licitação nº 074/2020-PAE nº 2019/602940

Orçamento: Funcional Programática: 10.122.1297.8338; Fonte de Recurso: 0103; 0269 Elemento de Despesa: 339030;

Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ/MF sob o n.º 04.835.476/0001-01

Trav. do Chaco, nº 2271, Marco, Belém/PA, CEP: 66.630-505, Telone/fax: (91) 4009-7804

Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 594939

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 558117, DIÁRIO OFICIAL Nº 34.272 DE 03/07/2020**

Dispensa: 074/2020

**ONDE SE LÊ:**

Data: 26/06/2020

**LEIA-SE:**

Data: 01/07/2020

**ONDE SE LÊ:**

Data: 01/07/2020

**LEIA-SE:**

Data: 01/09/2020

Valor: R\$ 168.148,00

Objeto: Contratação de serviço de confecção de formulários e impressos padronizados com logomarca.

Fundamento legal: Com base no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 176/2020/PROF/FSCMP.

Data de Ratificação: 26/06/2020

Orçamento:

Funcional Programática: 10.122.1297.8338, Fontes de Recursos: 0103, 0269

Elemento de Despesa: 339030;

Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA, CNPJ/MF: 04.835.476/0001-01

Endereço: Trav. do Chaco, nº 2271, Marco, Belém/PA, CEP: 66.630-505, (91) 4009-7804 / 7800

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 594954

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 589/2020 – GAPE/GAB/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019, R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o período de férias de OSMARIANA MONTEIRO FERNANDES, Técnico de Enfermagem, lotada na Gerência de Enfermagem da Neonatologia, Matrícula Nº 8000647/3, concedida de 03/11/2020 a 02/12/2020, conforme PORTARIA Nº 522/2020, publicada no DOE Nº. 34.382 DE 22/10/2020.

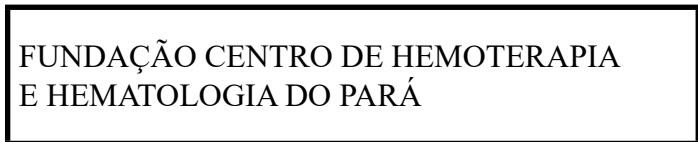
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA 22 de Outubro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 595343



**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020 - DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019/416311.**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.147.449/0001-29, com sede na Alameda Santos, nº 787, 6º Andar - Conjunto 62, São Paulo/SP, CEP: 01419-001, neste ato representada por sua representante legal Sra. Patrícia Ribeiro Braga Landsmann, portador da Cédula de Identidade nº 16.730.842-7 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 165.925.368-37, residente e domiciliada na Rua Marco Aurélio, nº 145, apto 302, Vila Romana, São Paulo, CEP: 05048-000.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a SEQÜENCIADOR GENÔMICO DE BANCADA, de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

**DO PRAZO:** Este contrato vigorará pelo prazo 12 meses, contados da data de sua assinatura.

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir: Projeto Atividade: 10302150782890000

Fonte de Recurso: 0349003083

Natureza de Despesa: 449052

**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 103.917,80 (Cento e três mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos)**

**DO FISCAL DO CONTRATO:** Patrícia Jeanne de Souza Mendonça Mattos, Gerente do laboratório de Imunogenética da Fundação Hemopa..

**DO FORO:** Belém – Pará

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de outubro de 2020.

**ASSINATURAS:**

Paulo André Castelo Branco Bezerra- FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA- Contratante  
 Patrícia Ribeiro Braga Landsmann - ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP – Contratada  
 Marcelo Victor Moura Aranha - responsável pela Gerência de Manutenção da Fundação HEMOPA – Gestor do Contrato  
**ORDENADOR DE DESPESA** - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

**Protocolo: 595128**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020 - DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93, VINCULADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020/475398.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

**CONTRATADO:** ACTS BRASIL LTDA (GRUPO VIDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04534176-0001/84 com sede na Av. Picadilly, nº 105, Cj. 204-206, Center 3, Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses - Nova Lima - MG - CEP:34.018-004, neste ato representado por seu representante legal Adriano de Mendonça Pimenta, portador da Cédula de Identidade nº.M – 2.283.609 SSP/MG, CPF/MF sob o nº.754.890.406-10.  
**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE DIMETILSULFÓXIDO, (AGENTE CRIOPROTETOR UTILIZADO EM PROCESSOS DE CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS COMO CÉLULAS TROCO DA MEDULA ÓSSEA, CÉLULAS DO SANGUE DO CORDÃO UMBILICAL E CÉLULAS SANGÜÍNEAS), de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

**DO PRAZO:** Este contrato vigorará pelo prazo 12 meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, até a entrega definitiva do objeto contratual

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Projeto Atividade: 103021507829300020 e 10302150788790000

Natureza de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103000000

**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é **R\$ 52.071,48 (Cinquenta e dois mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**

**DO FISCAL DO CONTRATO:** Lucidéia Lira de Oliveira, Administradora e Gerente do Almoxarifado e Patrimônio da Fundação Hemopa.

**DO FORO:** Belém – Pará

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de outubro de 2020.

**ASSINATURAS:**

Paulo André Castelo Branco Bezerra- FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA- Contratante  
 Adriano de Mendonça Pimenta - ACTS BRASIL LTDA (GRUPO VIDA) - Contratada

**ORDENADOR DE DESPESA** - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

**Protocolo: 595161**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020 - DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, VINCULADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019/532991**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

**CONTRATADO:** ESPECTRO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.494.917/0001-49, com sede na Estrada Estrada da Providência, nº 44, Sala 16, Cidade Nova – Ananindeua/PA, CEP: 67.130-670, neste ato representado por seu representante legal Daiana Silva de Araújo Cavalcante, portador da Cédula de Identidade nº.4859637 SSP/PA, CPF/MF sob o nº.887.245.732-72, residente e domiciliado na Quadra O, (Lot Ebenezer), nº 13, Rua O, Antiga Fazendinha, Icuí Guajará, Ananindeua/PA, CEP: 67125-596.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL PARA O NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA (NEPES) DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

**DO PRAZO:** Este contrato vigorará pelo prazo 12 meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, até a entrega definitiva do objeto contratual

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Projeto Atividade: 10302150782890000

Natureza da Despesa: 449052

Fonte de Recurso: 0269001022, 0261000000 e 0103000000

**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 3.309,99 (Três mil, trezentos e nove reais e noventa e nove centavos)**

**DO FISCAL DO CONTRATO:** Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Gerente de Infraestrutura (GEINE).

**DO FORO:** Belém – Pará

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de outubro de 2020.

**ASSINATURAS:**

Paulo André Castelo Branco Bezerra- FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA- Contratante  
 Daiana Silva de Araújo Cavalcante - ESPECTRO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL EIRELI - Contratada  
**ORDENADOR DE DESPESA** - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

**Protocolo: 595089**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020 - DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, VINCULADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019/530561.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

**CONTRATADO:** BRAGA E VILHENA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.210.109/0001-47, com sede na Estrada Quinta Garmita, 234, Cond. Super Life, Bloco 9, Apto 104, Bairro Centro, Ananindeua/PA, neste ato representado por seu representante legal Rolando George da Silva Vilhena, portador da Cédula de Identidade nº.127213 SSP/PA, CPF/MF sob o nº.296.335.1.2-34, residente e domiciliado na Avenida Almirante Barroso, 2010, Apto 303, Bloco C, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66093-020.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO SUSPENSO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO (GEMAN), LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO HEMOCENTRO COORDENADOR BELÉM, de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

**DO PRAZO:** Este contrato vigorará pelo prazo 12 meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, até a entrega definitiva do objeto contratual

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Projeto Atividade: 10302150782890000

Natureza da Despesa: 449052

Fonte de Recurso: 0261000000 e 0103000000

**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é **R\$ 6.765,00 (Seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**

**DO FISCAL DO CONTRATO:** Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Gerente de Infraestrutura (GEINE).

**DO FORO:** Belém – Pará

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de outubro de 2020.

**ASSINATURAS:**

Paulo André Castelo Branco Bezerra- FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA- Contratante  
 Rolando George da Silva Vilhena - BRAGA E VILHENA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS LTDA-ME - Contratada

**ORDENADOR DE DESPESA** - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

**Protocolo: 595148**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020 - DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/152782.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

**CONTRATADO:** ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.408.448/0001-50, com sede na BR 316, Km 09, Rua D. Ana, nº 987, Bairro: Centro, CEP: 67.040-690 – Ananindeua/PA, neste ato representada por seu representante legal Eduardo de Assis Maciel Rocha, portadora da Cédula de Identidade nº 3050572 SSP/PA, CPF nº 61.106.482-00, domiciliado no endereço AV. Mario Nogueira de Souza, nº 524, Bairro: Centro, Tracuateua/PA, CEP: 68.647-000.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO: POLTRONA PARA AUDITÓRIO, COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA ESCAMOTEAVEL PARA COMPOR REFORMA DO AUDITÓRIO DO HEMOCENTRO COORDENADOR BELÉM, de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

**DO PRAZO:** Este contrato vigorará pelo prazo 12 meses, contados da data de sua assinatura.

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Projeto Atividade: 10302150782890000

Fonte de Recurso: 0103000000

Natureza de Despesa: 449052

**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 60.605,00 (Sessenta Mil, seiscentos e cinco reais)**

**DO FISCAL DO CONTRATO:** Responsável pela Gerência de Infraestrutura da Fundação Hemopa da Fundação Hemopa.

**DO FORO:** Belém – Pará

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de outubro de 2020.

**ASSINATURAS:**

Paulo André Castelo Branco Bezerra- FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA- Contratante  
 Eduardo de Assis Maciel Rocha - ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP - Contratada

**ORDENADOR DE DESPESA** - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

**Protocolo: 595051**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020/170387.**

**DAS PARTES:**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.183.525/0001-72 com sede na Rua Teófilo Otoni, nº 52, Sala 1206, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-070, neste ato representada por seu representante legal Igor Augusto de Oliveira Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº. 22.145.224-6 IFF, CPF/MF sob o nº. 122.156.987-21.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MECÂNICA E HIGIENIZAÇÃO DE 1101 METROS LINEARES DE DUTOS DE REFRIGERAÇÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

**DO PRAZO:** Este contrato vigorará pelo prazo 12 meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, até a entrega definitiva do objeto contratual

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Projeto Atividade: 10302150782930000 e 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0103006360, 0269001022 e 0261000000

Natureza de Despesa: 339039

**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 31.960,00 (Trinta e um mil, novecentos e sessenta reais).

**DO FISCAL DO CONTRATO:** Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Gerente de Infraestrutura (GEINE).

**DO FORO:** Belém - Pará

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de outubro de 2020.

**ASSINATURAS:**

Paulo André Castelo Branco Bezerra- FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA- Contratante

Igor Augusto de Oliveira Rodrigues - CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI - Contratada

**ORDENADOR DE DESPESA** - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

**Protocolo: 595078**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2017 (REF. PROC. Nº 2020/728879)**

**DAS PARTES:**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: POLO COMERCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.202.674/0001-67, com sede na Rua Humaitá, nº 91, Bairro: Pedreira, CEP: 66.083-340, neste ato representada por seu representante legal senhor Cesar Augusto Figueiredo de Brito, brasileiro, portador do RG nº 2141068 SSP/PA e do CPF nº 426.804.502-30, residente e domiciliado sito a Rua Benal do Couto, nº 689, Bairro: Umarizal, CEP: 66.083-350, Belém-PA.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 196/2017 nos termos da Lei Federal nº 8666/93, quanto à prorrogação do seu prazo pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 10/11/2020 a 10/11/2021.

**FONTE DO RECURSO:** As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo correndo à conta da Dotação Orçamentária anterior a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária: 90101

Programa de Trabalho: 10122129783380000 e 10302150782930000

Fonte de Recurso: 0269001022, 0261000000 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339039

**VALOR:** O valor global do presente aditivo é de R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Descrição	Valor anual	Observações
Serviço de manutenção preventiva, corretiva e operação do sistema de ar central.	R\$ 195.303,60	xxxxxx
Peças para manutenção corretiva do sistema de ar central	R\$42.131,00	Se ocorrer, necessário autorização do gestor do contrato.
Peças para manutenção corretiva dos equipamentos individuais (SPLIT)	R\$11.665,40	
Peças para manutenção corretiva não especificada - estimativa	R\$ 30.000,00	
Rebobinagem de motores	R\$ 5.400,00	

**DO FORO:** Belém - Pará

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 01 de outubro de 2020.

**ASSINATURAS:**

Paulo André Castelo Branco Bezerra-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA - Contratante

Cesar Augusto Figueiredo de Brito - POLO COMERCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME - Contratado

**ORDENADOR DE DESPESA** - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49

**Protocolo: 594982**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 - HEMOPA**

OBJETO: aquisição de "CONTROLE HEMATOLÓGICO BC-3D PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO BC2800 MINDRAY".

Edital disponível em: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2020

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302150788790000 e 10302150782930000

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339030

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra.

**Protocolo: 595116**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 - HEMOPA**

OBJETO: Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual (Luvas) para o corpo funcional da Fundação HEMOPA, pelo período de 12 (doze) Meses.

Edital disponível em: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2020

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302150782930000 e 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0269001022, 0261000000 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339030

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra.

**Protocolo: 595146**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020**

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA Nº 226/2020-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 01/04/2020, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Adjudicação referente ao Processo 2020/640938 - Pregão Eletrônico 060/2020 - AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL (DO DEDO) PARA EXTRAÇÃO DE SANGUE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, PARA UTILIZAÇÃO NA FUNDAÇÃO HEMOPA SEDE E HEMORREDE,PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**ITEM 01** - EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.343.029/0001-90, no valor de R\$ 30.958,00 (Trinta Mil Reais).

Os autos do Processo Administrativo Nº 2020/640938 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.

Belém (PA), 27 de outubro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Fundação HEMOPA.

**Protocolo: 595124**



**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 257/2020**

Objeto: aquisição EMERGENCIAL de produtos farmacêuticos para atender à necessidade nas unidades de terapia intensiva e clínicas da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

Valor: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Data de Assinatura: 27/10/2020

Vigência. Início em 27/10/2020 e término em 25/01/2020.

Dispensa nº 26/2020

Orçamento: 2020

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0103; 0269;0261

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: CIDADE NOVA IV TRAVESSA WE 47 - Nº 342

ANANINDEUA - PA - CEP 67.133-300

Telefone: (91) 3346-0446 - 98568-1611

E-mail: altamedltada@gmail.com

Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 595079**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 1º**

Data da assinatura: 20/10/2020.  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 23,09% (vinte e três vírgula nove por cento) do valor do Contrato no 274/2019, conforme o disposto na tabela do anexo I, bem como a prorrogação do referido instrumento.  
 Exercício: 2020  
 Contrato: 274/2019  
 Contratado: ALFAMED COMERCIAL EIRELI  
 Endereço: AV. MARQUES DE HERVAL - PEDREIRA. Nº2106, BELÉM/ PA  
 CEP: 66.087-320  
 Telefone: (91) 3277-2744  
 E-mail: licitacao@alfamedcomercial.com  
 Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 595313****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade Pregão Eletrônico  
 Número: 106/2020  
 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Medicamentos de Uso Geral – Multidoses, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.  
 Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br  
 Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.  
 Responsável pelo certame: Maria do Socorro Siqueira de Oliveira  
 Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br  
 Data de Abertura: 12/11/2020  
 Hora de Abertura: 14:00h, Horário de Brasília.  
 Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 595350****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA: 64/2020**

Valor: R\$ 670.867,82  
 Objeto: Aquisição de Marcapassos Implantáveis para realização de procedimentos cardíacos em pacientes do SUS, com assistência técnica durante o implante, e o aparelho para avaliação ambulatorial de pacientes com marcapasso, por um período de 120 (cento e vinte) dias, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).  
 Data de Ratificação: 26/10/2020  
 Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.  
 Orçamento: 2020.  
 Funcional Programática: 10302.1507.8288  
 Natureza da Despesa: 33.90.30  
 Fonte do Recurso: 0103, 0269, 0669 e 0261  
 Origem do Recurso: Estadual  
 Contratado:  
 Nome: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Endereço: TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO Nº 3540 – MARCO BELÉM- PARÁ  
 CEP: 66.095-055  
 Telefone: (91) 3257-5160 – 3257-5056  
 E-mail: cotacao@hybridahospitalar.com.br  
 Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

**Protocolo: 595212****TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 455 DE 05.10.2020**

Tornar sem efeito a publicação n. 588600  
 DOE n.34.368 de 09 de Outubro de 2020.  
 IVETE GADELHA VAZ  
 DIRETORA PRESIDENTE – FHCGV

**Protocolo: 595060****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 534, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12/08/2008.  
 PROCESSO: 2020/881690 de 27/10/20  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo, suprimimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de OUTUBRO/2020, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV.  
 CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de conta especial.  
 NOME: EVAL PIMENTEL FAYAL  
 CARGO: GERENTE DE GRUPO TECNICO  
 MATRÍCULA: 5949387/ 1  
 CPF: 985200322-49  
 333903096 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.000,00  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE.  
 IVETE GADELHA VAZ  
 Diretora Presidente da FPEHCGV

**Protocolo: 595073****HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 – HRCA/SESPA**

Processo PAE: 2020/859478  
 Valor Total do Contrato: R\$ 2.436.016,29 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, dezesseis reais e vinte e nove centavos).  
 Data da Assinatura: 27/10/2020.  
 Prazo Contratual: A vigência do Contrato será de até 03 (três) meses, contado da data de sua assinatura.  
 Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (Medicamentos de Controle Especial da portaria 344/98; dos medicamentos anestésicos, analgésicos, AINE's e corticoides; dos medicamentos antibacterianos, antifúngico, antiparasitários e antiviral; dos medicamentos diuréticos, anti-hipertensivos, hipoglicemiantes orais, adrenérgicos e cardiotônicos; dos medicamentos em vitaminas, eletrólitos, soros, solução para diluição e demais medicamentos) para suprir as necessidades do enfrentamento do COVID-19.  
 Origem: Dispensa de Licitação nº 020/2020.  
 Fundamentação Legal: A execução se dará por meio da formalização da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 13.979/2020, e Decreto Estadual nº 619/2020, observando as regras dispostas, c/c Art. 24, Inc. IV c/c parágrafo único do art.26 da lei federal nº 8.666/93.  
 Dotação Orçamentária: 339030.  
 Plano Interno: 7684COVIDPA.  
 Fonte Recurso: 0101008556.  
 PTRES: 907684.  
 Contratada: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.581.445/0001-82, localizada na Estrada da Curuçambá, nº 50, CEP: 67.146-263, Bairro: Curuçambá, Ananindeua – PA.  
 Contratante: Hospital Regional de Conceição do Araguaia/ SESP, inscrito no CNPJ: 05.054.929/0039-90.  
 Ordenadora: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

**Protocolo: 595066****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2020/876218  
 Dispensa nº 021/2020  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES  
 CONTRATADO: L E BRITO – ME  
 Inscrita sob o CNPJ: 24.632.442/0001-19  
 CONTRATANTE: Hospital Regional de Conceição do Araguaia/SESPA, Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0039-90.  
 VALOR TOTAL: R\$ 899.458,00(oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 37, Inc. XXI da CF c/c Artigo 24 inc. IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e ainda Lei Federal 13.979/2020. Decreto Legislativo 02 de 20.03.2020 –ALEPA – Publicado no D.O.E nº 34.152 DE 23.03.2020.  
 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, 28 DE OUTUBRO DE 2020.  
 MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS  
 DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA /SESPA

**Protocolo: 595283**

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

# COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
 PROCESSO Nº: 2019/162194 Anexo: 2020/38384  
 Nº DO CONTRATO: 010/2019  
 JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação de prazo ao Contrato nº 010/2019 é decorrente da solicitação feita pela Contratada com aquiescência da DIR-TEC, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, II DA LEI Nº 8.666/93.  
 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/02/2020 TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 01/04/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA A. GASPAS S/A.  
 CNPJ: 08.323.347/0001-87.  
 ORDENADOR: JOÃO RENATO MAIA AGUIAR – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM EXERCÍCIO

**Protocolo: 595112**

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência  
 Número: n.º 004/2020.  
 OBJETO: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 7º Núcleo Regional, na Região de Integração do Rio Capim.  
 A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da licitação Concorrência nº 004/2020 – SETRAN.  
 Vencedora: D FÁTIMA CONSTRUTORA LTDA.  
 Valor: R\$ 18.825.588,57  
 Cópia da ata de julgamento e classificação das Propostas Financeiras encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.  
 Belém, 28 de outubro de 2020.  
 VICTOR ROCHA DE SOUZA  
 Presidente da CPL/SETRAN

**Protocolo: 595176**

## TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 020/2020 Processo nº 2019/225882  
 Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 30/09/2020  
 O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 020/2020 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Trairão, através do Ofício nº 0215/2020 (fl. 175), em virtude do atraso na liberação do repasse do recurso financeiro referente a 2ª (segunda) parcela do referido Convênio, ocasionando um atraso na execução da obra. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, 5.1, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.  
 Prazo: 210 (duzentos e dez) dias Inic. de Vig.: 05/10/2020 T. Vig.: 02/05/2021  
 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÃO, CNPJ nº 10.221.760/0001-82 Logradouro: Avenida Fernando Guilhon, nº S/N CEP: 68.198-000 Cidade: Trairão UF: PA  
 ORDENADOR: JOÃO RENATO MAIA DE AGUIAR – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM EXERCÍCIO.

**Protocolo: 595285**

## OUTRAS MATÉRIAS

### COMUNICAÇÃO DE RECURSO

Modalidade: Concorrência  
 Número: n.º 018/2020.  
 OBJETO: Construção e Pavimentação da PA-256 (Lote-II), trecho: Travessia Rio Capim / Entr. PA-150 (Tailândia), sub-trecho: Vila Nova / Entr. PA-451, com extensão de 56,00 km, na Região de integração do Rio Capim, sob a jurisdição do 7º Núcleo Regional.  
 Comunicamos aos interessados que a empresa AMETA ENGENHARIA LTDA, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão de considerar a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., Habilitada no certame, e que, a partir da publicação deste aviso, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desse recurso, cuja cópia se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 09:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.  
 Belém, 28 de outubro de 2020.  
 VICTOR ROCHA DE SOUZA  
 Presidente da CPL/SETRAN

**Protocolo: 595178**

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 117/2020-GP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER férias regulamentares aos servidores da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH referente ao período aquisitivo, conforme mapa abaixo:

MATRICULA	NOME	GOZO	AQUISITIVO
3194329	Ana Maria Moura Cascaes	01/12/2020 a 30/12/2020	2019/2020
5945620	André Filipe Silva Ferreira	01/12/2020 a 15/12/2020	2019/2020
5903597	Adriene Macedo Cavalcante Matias	21/12/2020 a 04/01/2021	2019/2020
5945618	Itaã Ferreira Simões	28/12/2020 a 12/01/2021	2019/2020
2052598	Cleide Cilene Abub Ferreira	28/12/2020 a 11/01/2021	2017/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 28 de outubro de 2020.  
 HUGO PENNA HACHEM  
 Diretor Presidente em exercício

**Protocolo: 595252**

## DIÁRIA

### PORTARIA Nº 120/2020-GP DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,  
**R E S O L V E:**  
 AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Maracanã no dia 29/10/2020, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	CPF	DIÁRIA
Robson de Almeida Nogueira	Administrador Financeiro de Portos I	5945639	706.840.302-68	1/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 28 de outubro de 2020.  
 HUGO PENNA HACHEM  
 Diretor Presidente em exercício

**Protocolo: 595258**

### PORTARIA Nº 121/2020-GP DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,  
**R E S O L V E:**  
 AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Maracanã no dia 29/10/2020, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	CPF	DIÁRIAS
Anna Julia Sousa de Pina	Gerente	5416973	430.798.812-49	1/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 28 de outubro de 2020.  
 HUGO PENNA HACHEM  
 Diretor Presidente em exercício

**Protocolo: 595259**

### PORTARIA Nº 122/2020-GP DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,  
**R E S O L V E:**  
 AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Maracanã no dia 29/10/2020, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	CPF	DIÁRIAS
Liane do Socorro Bastos Brito	Assessor	57191263	448.350.602-10	1/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 28 de outubro de 2020.  
 HUGO PENNA HACHEM  
 Diretor Presidente em exercício

**Protocolo: 595260**

**PORTARIA Nº 118/2020-GP DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diárias, referente ao deslocamento de Belém para Santarém/Localidade de Santana do Tapaná e Monte Alegre nos dias 04/11/2020 a 06/11/2020, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIAS
Mayra Souza do Nascimento	Assessor	5904845	016.919.582-12	2,1/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 28 de outubro de 2020.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Presidente em exercício

**Protocolo: 595255**

**PORTARIA Nº 123/2020-GP DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Maracanã no dia 29/10/2020, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Zilmar Batista Paiva Junior	Assessor	5946513	005.637.563-81	1/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 28 de outubro de 2020.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Presidente em exercício

**Protocolo: 595263**

**PORTARIA Nº 119/2020-GP DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diárias, referente ao deslocamento de Belém para Santarém/Localidade do Santana do Tapaná e Monte Alegre nos dias 04/11/2020 a 06/11/2020, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIAS
Anna Julia Sousa de Pina	Gerente	5416973	430.798.812-49	2,1/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 28 de outubro de 2020.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Presidente em exercício

**Protocolo: 595256**

**PORTARIA Nº 124/2020-GP DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Maracanã no dia 29/10/2020, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Tulio Trindade Acatauassu de Oliveira	Supervisor II	5952191	990.998.702-30	1/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 28 de outubro de 2020.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Presidente em exercício

**Protocolo: 595265**

**PORTARIA Nº 116/2020-GP DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diárias, referente ao deslocamento de Belém para Santarém, localidade de Santana do Tapaná e Monte Alegre nos dias 04/11/2020 a 06/11/2020, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIAS
Zilmar Batista Paiva Junior	Assessor	5946513	005.637.563-81	2,1/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 27 de outubro de 2020.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Presidente em exercício

**Protocolo: 595250**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 356 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o processo nº2020/853748

R E S O L V E:

CONCEDER licença saúde ao servidor, WEYNER NASCIMENTO PINTO, mat. 22780/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Agropecuária, no período de 14/02/2020 a 10/10/2020, conforme laudo médico nº 22780.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MÁRCIA LIMA COSTA

Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

**Protocolo: 594912**

**ERRATA****PORTARIA DE DIÁRIA: 504/2020**

Onde se lê: BENEFICIÁRIO: Emerson de Souza Vieira (Motorista) MATRÍCULA: 57205257

Leia-se: BENEFICIÁRIO: Evaldo Carneiro das Chagas (Motorista) MATRÍCULA: 22314

**Protocolo: 595286**

**OUTRAS MATÉRIAS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**

Homologo para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto nº 1.835/17, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, à vista da ata de reunião e resultado da habilitação de propostas exarada pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, resolve: 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente chamamento público nestes termos: a) Processo nº 2019/540903; b) Modalidade: Chamamento Público 003/2020; c) Instrumento: Acordo de Cooperação; d) Data da Homologação: 26/10/2020; e) Data da Adjudicação: 26/10/2020; f) Objeto: Selecionar Organização da sociedade Civil – OSC, para firmar acordo de cooperação a fim de implantação de uma unidade de processamento artesanal familiar, para transformação do fruto do abacaxi e outras frutas em produtos derivados (polpa, compotas, geleias, sucos, etc..) como parte do Programa de Transferência e Difusão da Produção Integrada do Abacaxi - Polo Marajó; g) Organização da Sociedade Civil: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SALVATERRA - CAFAS, CNPJ: 21.338.410/0001-17; h) Acordo de Cooperação: Cessão de Uso de Máquinas e Equipamentos.

Belém-PA, 26 de Outubro de 2020

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

IVALDO SANTOS DE SANTANA

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento de Cha

**Protocolo: 594938**

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 0825/2020**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

Considerando o Memº 059-Ouvidoria, datado de 26.10.2020

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art.98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 60(sessenta) dias, de Prorrogação de Licença Prêmio ao servidor, ALDENOR GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 3253929/1, Técnico "D", no período de 29.10.2020 a 27.12.2020, correspondente ao período aquisitivo de 01.05.2001 a 30.04.2004 .constante no Processo nº2013/476066.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará- ITERPA, em 26 de outubro de 2020.

**Protocolo: 595300**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 0823/2020 DE 26/10/2020**

Objetivo:Ação de Regularização Fundiária.  
Municípios:Moju,Tailândia, Breu Branco e Baião  
Período: 03 a 14/11/2020 (11,5) Diárias.  
Servidor:  
5912-859/2-Ana Carolina Cavalcante Jucá-Téc.DEAF  
Período: 16 a 27/11/2020 (11,5) Diárias  
Servidor:  
5956-073/1-Lais Vieira Carvalho-Tec.DEAF  
Período: 03 a 14/11/2020 (11,5) Diárias  
16 a 27/11/2020 (11,5) Diárias  
Servidores:  
8084-5074/1-José Hilton da Silva Cunha-Assist.Tec.DEAF  
3169-693/1-Ronaldo Pereira Jardim-Gerente Op.Móvel  
5719-8186/1-Jony Lima de Sousa-Motorista  
Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 595369

## OUTRAS MATÉRIAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

Fixa procedimentos administrativos a serem adotados nos processos de regularização fundiária de terras públicas do Estado do Pará que na Base Digital Fundiária do ITERPA apresentem incidências em eventuais títulos expedidos nas glebas das antigas colônias estaduais e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n.º 4.584, de 08 de outubro de 1975; e

Considerando que no curso da história fundiária do Estado do Pará as “áreas das antigas colônias estaduais” se constituíram em cartas desenhadas e lançadas apenas cartograficamente para fins de regularização fundiária de glebas e lotes de terras públicas de jurisdição estadual;

Considerando que essas “áreas das antigas colônias estaduais” eram o que hoje podem ser identificadas como “Glebas Estaduais” que, contudo, as suas cartas foram desenhadas em escritório à mão e, algumas delas, ainda em papel manteiga, nas quais somente foram utilizadas escalas variadas de redução, e rumos e distâncias sem qualquer ponto de amarração geodésico que permita identificar o seu posicionamento dentro de um grau de acurácia aceitável e segura;

Considerando que essas “áreas de colônias estaduais” não foram submetidas a posterior trabalho de confirmação da localização em campo dos ocupantes, dos seus limites físicos e o posicionamento verdadeiro;

Considerando que, ainda que esse método de definição fosse legítimo, e técnica e tecnologicamente disponível nesse período histórico, no curso da migração desses dados analógicos para Base Digital Fundiária (BDF) do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) resultou no seu posicionamento estimado com inevitável e acentuado deslocamento posicional em relação à realidade do campo ou, ainda, na própria impossibilidade da sua localização;

Considerando que as originais das cartas das “áreas das antigas colônias estaduais” se deterioraram em razão do tempo e manuseio, restando apenas as suas respectivas cartas imagens;

Considerando que, em razão da fragilidade técnica das cartas das “áreas das antigas colônias estaduais”, os eventuais títulos concedidos dentro do seu perímetro foram produzidos nas mesmas condições e, por conta disso, também apresentam diferença de posicionamento, gerando a falta de correspondência entre a área do título e da área efetivamente ocupada pelos seus beneficiários de origem ou sucessores legais, que exige o procedimento de retificação da localização de acordo com o georreferenciamento da situação ocupacional identificada em campo;

Considerando que diversos dos títulos expedidos nunca foram recebidos pelos seus beneficiários, enquanto outros, embora recebidos, não foram levados a registro imobiliário;

Considerando que nas tentativas de posicionamento em campo dessas “áreas das antigas colônias estaduais” buscou-se a identificação de lotes titulados e dos seus respectivos ocupantes que, em sua totalidade, não condizem com os dados constantes no desenho das cartas em razão da forma em que estas foram elaboradas;

Considerando que, não obstante os esforços de identificação dos títulos e dos ocupantes em campo utilizados como referência para atualizar a localização das “áreas das antigas colônias estaduais”, ocasionava um efeito cascata de mudança de posicionamento de diversos lotes, e demais confusões e indefinições para tomada de decisão acerca da regularização fundiária e ordenamento territorial;

Considerando que, para premente organização da base fundiária de jurisdição estadual, deve ser valorizada a informação de quem de fato está na área desenvolvendo as suas atividades produtivas, as quais deverão ser utilizadas como referência para confirmação se já tituladas e, portanto, regularizadas, em detrimento de informações baseadas nas cartas imagens elaboradas nas mesmas condições aos das “áreas de colônias estaduais”; Considerando que a existência desse tipo de informação, a diversidade de entendimentos e interpretações, e a falta de posicionamento institucional é causa histórica que contribui com a confusão fundiária e a insegurança das informações técnicas-jurídicas sobre as terras de jurisdição do Estado do Pará;

Considerando que o ITERPA está em processo de organização e qualificação das suas informações fundiárias, bem como deve orientar o quadro dos seus colaboradores sobre o posicionamento institucional sobre essa matéria;

Considerando que nesse processo de organização e qualificação, se constatada a existência de eventual matrícula imobiliária de “áreas das antigas colônias estaduais” ou de títulos, o seu perímetro poderá ser objeto retificação nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e

Considerando a obrigatoriedade do georreferenciamento no processo de reposicionamento desses títulos, bem como o procedimento de retificação de localização;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por objeto a pesquisa, a organização e a qualificação para o uso dos dados das glebas de terras denominadas histórica e tradicionalmente de “áreas de colônias”, “áreas de colônias estaduais”, “áreas das antigas colônias estaduais”, “glebas de colônias” e afins, que passam a ser denominadas técnica e juridicamente de “glebas das antigas colônias do Estado”.

Art. 2º Considerando que a técnica de elaboração das cartas em formato analógico das “glebas das antigas colônias do Estado” e dos respectivos títulos foram baseados em desenhos técnicos feitos à mão em diversas escalas de dimensões todas com baixo grau de acurácia, e limitados a rumos e distâncias sem amarrações geodésicas, os quais não foram sucedidos de validação de posicionamento em campo, resultando em acentuadas diferenças de localização quando as respectivas cartas imagens foram migradas para Base Digital Fundiária (BDF) do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) ou, ainda, na própria impossibilidade da sua espacialização, no curso das análises e manifestações técnicas e jurídicas passa-se a adotar a seguinte metodologia institucional para organização e uso desse conteúdo:  
I - as cartas imagens das “glebas das antigas colônias do Estado” serão consideradas apenas como referência histórica e fonte de pesquisa para identificar documentalmente títulos de terras expedidos pelo Estado do Pará para os fins dos procedimentos de “Certidão de 2ª Via do Título de Origem com Localização Georreferenciada”, de “Certidão de Retificação de Dados Cadastrais e/ou de Localização do Título de Origem” ou procedimento equivalente;

II - as cartas imagens das “glebas das antigas colônias do Estado”, e dos seus respectivos e eventuais títulos com incidência meramente cartográfica, não serão utilizados e nem influenciarão as análises e manifestações em processos de regularização fundiária naquelas modalidades previstas no art. 4º, da Lei Estadual nº 8.878, de 8 de julho de 2019;

III - na análise dos processos que envolvam incidências meramente cartográficas em “glebas das antigas colônias do Estado” dever-se-á utilizar como premissa as áreas dos títulos terras individualmente considerados e o seu posicionamento real após a conclusão dos procedimentos previstos na parte final do inciso I deste dispositivo, e não o posicionamento original dessas espécies de carta imagem analógica;

IV - se na análise preliminar for visualizada a sobreposição meramente cartográfica de pedidos de regularização fundiária em locais supostamente titulados sem prova de procedimento de demarcação física concluído ou outros dados que confirmem tecnicamente que essa incidência ocorre de fato em campo, presumir-se-á que a área não está titulada;

V - com fundamento na declaração do ocupante-requerente de processo de regularização fundiária, dos seus confinantes, e nos dados técnicos e documentais que integram as peças de georreferenciamento feito por profissional habilitado e legalmente responsável pelo serviço, presumir-se-á a sua ocupação e uso da terra, e que não há incidência de títulos e/ou divergências no campo sobre a área;

VI - criação e uso das seguintes camadas cartográficas na BDF:

a) “glebas das antigas colônias do Estado” que será o repositório no qual ficarão salvas as cartas imagens de toda e qualquer de natureza dessas glebas;

b) “títulos sujeitos à retificação” em que serão lançados as cartas imagens dos títulos das “glebas das antigas colônias do Estado” que nunca foram objetos de confirmação da localização em campo por procedimento próprio.

Parágrafo primeiro. Os títulos inseridos na camada “títulos sujeitos à retificação” poderão ser objeto de procedimento de retificação da localização de acordo com o regulamento do órgão de terras estadual, de cancelamento do mesmo por falta de registro imobiliário e/ou não cumprimento das cláusulas resolutivas.

Parágrafo segundo. É de competência da Gerência de Pesquisa e Atualização Cartográfica (GPAC) a atualização das informações das camadas referidas no inciso V deste artigo.

Parágrafo terceiro. A Gerência de Cartografia e Geoprocessamento (GCG) poderá atuar de forma complementar e/ou apoio à GPAC nesse procedimento.

Parágrafo quarto. Quando o inciso V deste artigo for executado por profissional prestador de serviço de georreferenciamento credenciado no ITERPA de acordo com as normas regulamentares e demais exigências, torna facultada a sua fiscalização, o que não obsta a realização pelo órgão fundiário estadual ou auditoria terceirizada a qualquer tempo.

Art. 3º Considerar-se-á disponível para regularização fundiária, mesmo com a incidência meramente cartográfica nas “glebas das antigas colônias do Estado”, as áreas que cumpram os incisos IV e V do art. 2º desta Norma Orientativa, bem como naquelas áreas que, embora conste o nome do ocupante na época da criação das “glebas das antigas colônias do Estado”, não foram objeto de titulação de acordo com a Coordenação de Documentação e Informação Fundiária (CDI).

Parágrafo primeiro. A eventual existência de registro de título de terra não impede o prosseguimento do processo de regularização fundiária desde que na serventia imobiliária não conste lavrada a descrição do imóvel que permita a sua localização em relação à carta imagem.

Parágrafo segundo. Com fundamento no art. 29, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos arts. 65 e 66, da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, e a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, o ITERPA deverá rever os seus atos para anulá-los quando constatada irregularidade e ilegalidade, ou revogá-los quando inoportunos.

Art. 4º A presente Instrução Normativa aplica-se aos demais títulos de terras expedidos pelo Estado do Pará com natureza jurídica de domínio expedidos nessas mesmas condições, independentemente se incidentes em "glebas das antigas colônias do Estado".

Art. 5º Esta Instrução Normativa não atinge os títulos já retificados ou cancelados.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente do ITERPA

**Protocolo: 595236**

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT  
Nº 02/2020 - ITERMA / ITERPA.**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que celebram entre si o Instituto de Colonização de Terras do Maranhão / ITERMA e o Instituto de Terras do Pará-ITERPA, com o objetivo de gerar ação conjunta para intercâmbio tecnológico.

Vigência: O presente Acordo entra em vigor na data de sua publicação pelo período de 04 (anos) anos, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos se os participantes assim o desejarem, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e, no mínimo, com 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Signatários: Jesuíno Cordeiro Mendes Junior – Diretor Presidente do ITERMA e Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA.

**Protocolo: 595279**

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO  
DO PARÁ RURAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2020

Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto Aquisição de Equipamentos e Utensílios, de acordo com as demandas do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural.

Responsável pelo certame: Messias Ferreira do Nascimento Filho

Local de abertura: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data de abertura: 13/11/2020

Hora de abertura: 14:00 horas (horário de Brasília)

Orçamento:

Projeto Atividade: 8715

Elemento da despesa: 339330 / 449052

Fonte:0101 / 0301

Função programática:20.602.1491.8715

Ordenador de despesa: FELIPE COELHO PICAÑÇO

O texto integral do presente Edital, bem como seus anexos, estarão disponíveis nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pararural.pa.gov.br](http://www.pararural.pa.gov.br) a partir do dia 29/10/2020

FELIPE COELHO PICAÑÇO

GERENTE EXECUTIVO

**Protocolo: 594653**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ**

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA: 3660/2020**

Protocolo: 590632.

Publicada no DOE: 34.375

**Onde se lê:** 13.10.2020 a 17.10.2020

**Leia-se:**26.10.202 a 30.10.2020

**Protocolo: 594922**

**ERRATA DA PORTARIA: 3658/2020**

Publicada do DOE: 34.375.

Protocolo: 590611.

**Onde se lê:** 13.10.2020 a 17.10.2020

**Leia-se:** 26.10.2020 a 30.10.2020

**Protocolo: 594924**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata de Publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 010/2020/ADEPARA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.386 de 26/10/2020. Protocolo: 593619.

Processo: 2020/209621.

**ONDE SE LÊ:**

KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA CNPJ: 13.279.768/0001-98, foi vencedora do certame pelo critério de menor preço global, no valor total de R\$ 2.105.028,00 (Dois milhões cento e cinco mil e vinte oito centavos).

**LEIA-SE:**

KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA CNPJ: 13.279.768/0001-98, foi vencedora do certame pelo critério de menor preço global, no valor total de R\$ 2.105.028,00 (Dois milhões, cento e cinco mil e vinte e oito reais).

Belém, 27 de outubro de 2020

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

DIRETOR GERAL/ADEPARA

**Protocolo: 595173**

**ERRATA DA PORTARIA: 3659/2020.**

Protocolo: 590619.

Publicada no DOE: 34.375

**Onde se lê:** 13.10.2020 a 17.10.2020

**Leia-se:**26.10.202 a 30.10.2020

**Protocolo: 594918**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

Número: 11/2020

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, Tiopental, Acepromazina 1%, Cloreto de Sódio, para o Programa Estadual de Sanidade Equídea.

Entrega do Edital: Nos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Responsável pelo certame: Webert Luiz Silva de Queiroz

Local de Abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data da Abertura:11/11/2020

Hora da Abertura:10:00 hrs

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
20609149187060000	339030	0261000000	Estadual

Ordenador: Jamir Junior Paraguassú Macedo

**Protocolo: 595158**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 4134/2020:** BENEFICIÁRIO: ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA; Matrícula: 12477047; Função:20Agricultura; Programa: 1491;Projeto/Atividade: 8706;Fonte:0261;Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviços de Pessoa Física e aquisições de materiais diversos de consumo, para suprir as necessidades da ULSA de Ulianópolis. Elemento de Despesa / Valor: 339030/36/47 /R\$ 780,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 595215**

**DIÁRIA**

**Portaria: 4132/2020** Objetivo: Realizar fiscalizações do vazio sanitário da soja em propriedades onde houve plantios da referida cultura, da safra 2019/2020 no município. Justifica-se meia diária por dia pois servidor não vai pernoitar no local. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: MOJUI DOS CAMPOS/PA Servidor: 57189832/ RAIMUNDO DE MATOS SILVA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) /2 DIÁRIAS / 03/11/2020 a 06/11/2020..Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 595223**

**Portaria: 4114/2020** Objetivo: Colaborar com a parametrização do módulo de diárias e suprimentos de fundos SIAPEC 3, junto à empresa SM Soluções em Tecnologia.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ACARÁ/CE Servidor: 5879453/YKARO LUI ALMEIDA MARTINS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) /4,5 DIÁRIAS / 09/11/2020 a 13/11/2020.Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

**Protocolo: 595099**

**Portaria: 4109/2020** Objetivo: Realizar Levantamento de Detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: COLARES/PA Servidor: 57188614 /HELSON JOSE DA COSTA NASCIMENTO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIA / 23/11/2020 a 23/11/2020.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

**Protocolo: 594979**

**Portaria: 4122/2020** Objetivo: Realizar monitoramento de armadilhas.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: PONTA DE PEDRAS/PA Servidor: 51855502/FRANKLIN ROOSEVELT NARCIZO DE MATOS (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) /1,5 DIÁRIAS / 04/11/2020 a 05/11/2020.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 595044**

**Portaria: 4123/2020** Objetivo: Dar apoio no transporte fluvial em visitas de propriedades rurais para abertura de cadastro agropecuário, Justificase diárias no mesmo local de origem, havendo necessidade de pernoite. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALMEIRIM/PA Destino: ALMEIRIM/PA Servidor: 80846332/JOSÉ DEJANILDO DOS PASSOS DA PAIXÃO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 03/11/2020 a 07/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 595057**

**Portaria: 4128/2020** Objetivo: Realizar visita em propriedades rurais para abertura de cadastro agropecuário. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MONTE DOURADO/PA Destino: ALMEIRIM/PA Servidor: 5948600/SULINEIDE ROCHA DE SOUSA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 03/11/2020 a 07/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 595188**

**Portaria: 4131/2020** Objetivo: Realizar ações referentes a emissão de Guia de Trânsito Vegetal - GTV nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SOURE/PA Destino: MUANA, PONTA DE PEDRAS/PA. Servidor: 6045515/DANIELLE SEABRA BRITO GUIMARÃES (GERENTE REGIONAL) / 3,5 DIÁRIAS / 03/11/2020 a 06/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 595214**

**Portaria: 4133/2020** Objetivo: Realizar Fiscalização Volante. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: BENEVIDES/PA Servidor: 57188614/HELSON JOSE DA COSTA NASCIMENTO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIA / 05/11/2020 a 05/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 595228**

**Portaria: 4127/2020** Objetivo: Participar de treinamento sobre procedimentos administrativos relacionados a diárias e suprimento de fundo. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CHAVES/PA Destino: BREVES/PA Servidor: 5934204/ OLIVAR ANTONIO VALENTE RIBEIRO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 01/11/2020 a 05/11/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

**Protocolo: 595175**

**Portaria: 4124/2020** Objetivo: Realizar vistorias de rotina e vistoria de registro inicial, em estabelecimentos artesanais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BARCARENA/PA Destino: BRAGAÇA, CAPANEMA, VIGIA/PA Servidor: 54196692/SUMAYA EMILIA MARTINS PAULINO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 03/11/2020 a 06/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 595069**

**Portaria: 4113/2020** Objetivo: Realizar Supervisão do Programa Nacional de Erradicação da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA/PA Destino: ACARÁ, BARCARENA, BUJARU, CONCÓRDIA DO PARÁ, TOMÉ-AÇU/PA Servidor: 54189261/JOSE EDUARDO FERNANDES CAVALCANTI (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 09/11/2020 a 13/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 595080**

**Portaria: 4130/2020** Objetivo: Realizar visita técnica e administrativa. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: AURORA DO PARÁ, IPIXUNA DO PARÁ, MÃE DO RIO, ULIANÓPOLIS/PA Servidor: 5861667/JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS (GERENTE REGIONAL) / 3,5 DIÁRIAS / 03/11/2020 a 06/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 595204**

**Portaria: 4117/2020** Objetivo: Realizar levantamento de detecção da mosca-da-carambola nos municípios pertencente às área sem ocorrência da Bactrocera carambolae. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ORIXIMINÁ/PA Destino: CURUÁ, FARO, JURUTI, ÓBIDOS, TERRA ALTA/PA Servidor: 57220929/CELSO ANDERSON BATISTA PEREIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 6,5 DIÁRIAS / 16/11/2020 a 22/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 595138**

**Portaria: 4111/2020** Objetivo: Supervisão na ULSa e Revendas Agropecuárias, nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPITÃO POÇO, IRITUIA, OURÉM, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. Servidor: 5869102/ HERIKA BITTENCOURT LOBATO (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 10/11/2020 a 13/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

**Protocolo: 595050**

**Portaria: 4129/2020** Objetivo. Realizar Fiscalização em Propriedades rurais, do vazio sanitário da cultura da Soja no município, Justificase diária por dia pois servidor não pernoitará no local. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: BELTERRA/PA Servidor: 00010499/CLOVIS ANTONIO VILLACORTA VASCONCELOS (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) 2 DIÁRIAS / 03/11/2020 a 06/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 595241**

**Portaria: 4121/2020** Objetivo: Realizar Monitoramento da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAMETÁ/PA Destino: LIMOIEIRO DO AJURU/PA Servidor: 05654033/ANTONILSON PEREIRA DE LEO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIAS / 19/11/2020 a 20/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 595030**

**Portaria: 4118/2020** Objetivo: Conduzir os servidores que irão realizar ações de fiscalização de revendas agropecuárias. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPITÃO POÇO, IRITUIA, OURÉM, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ /PA Servidor: 57223235/HEROND DE SOUZA PONTES (MOTORISTA) / 3,5 DIÁRIAS / 10/11/2020 a 13/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 594987**

**Portaria: 4120/2020** Objetivo: Realizar monitoramento de armadilhas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MOSQUEIRO/PA Servidor: 51855502/FRANKLIN ROOSEVELTES NARCIZO DE MATOS (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIAS / 10/11/2020 a 10/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 595011**

**Portaria: 4115/2020** Objetivo: Realizar atividades educativas para procedimentos de cadastro de produtor, propriedade rural, unidade produtiva e emissão da Guia de Trânsito Vegetal-GTV. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MOCAJUBA/PA Destino: CAMETÁ/PA Servidor: 54193762//JOAO QUEIROZ RODRIGUES (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS 16/11/2020 a 20/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

**Protocolo: 595107**

**Portaria: 4112/2020** Objetivo: Substituir servidor que estará de licença para concorrer ao pleito eleitoral 2020 no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: NOVA TIMBOTEUA/PA Destino: SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Servidor: 05882729/BELCHIOR ANDRADE CARNEIRO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIA / 09/11/2020 a 13/11/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

**Protocolo: 595061**

**Portaria: 4116/2020** Objetivo: Realizar atividades educativas para procedimentos de cadastro de produtor, propriedade rural, unidade produtiva e emissão da Guia de Trânsito Vegetal-GTV. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA /PA Destino: CAMETÁ /PA Servidor: 54193764 /DANIEL ALVES SILVA (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 16/11/2020 a 20/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

**Protocolo: 595120**

**Portaria: 4119/2020** Objetivo: Realizar atividades educativas no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TAILÂNDIA/PA Destino: MOJU/PA Servidor: 783 /EVA DOS SANTOS FLORIANO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 09/11/2020 a 13/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 595001**

**COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS REFERENTE A PAPELETA Nº 38060/2020, PORTARIA Nº 3972/2020 DE 26/10/2020**

**Portaria: 4126/2020** Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarantenária Bactrocera carambolae (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BRAGAÇA/PA Destino: MONTE DOURADO/PA Servidor: 55586148/FRANCISCO TEODORO DAS CHAGAS OLIVEIRA JUNIOR (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 16 DIÁRIAS / 04/11/2020 a 19/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 595165**

**Portaria: 4125/2020** Objetivo: Realizar reunião técnica com a equipe do Siapec. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELEM/PA Destino: ARACAJU/ SE Servidor: 54189457/ JAMIR JUNIOR PARAGUASSÚ MACEDO (DIRETOR GERAL) / 2,5 DIÁRIAS / 27/10/2020 a 29/10/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

**Protocolo: 595068**

**Portaria: 4110/2020** Objetivo: Realizar cadastramento dos Produtores, Propriedades e Unidades Produtivas de Açaí da Comunidade da Ponta Negra no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA/PA Destino: IGARAPÉ-MIRI/PA Servidor: 003082/ JOÃO OTÁVIO RODRIGUES NETO / AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DE PREFEITURA MUNICIPAL)) / 4,5 DIÁRIA / 26/10/2020 a 30/10/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

**Protocolo: 595033**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº045/2020**

BENEFICIÁRIO: Elisete Ferreira dos Santos Silva; MAT.: 3179290; FUNÇÃO: EXT. RURAL II; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 0101; OBJ.: Serviços de ATER/PROATER 2020; MUNIC.: Santa Bárbara do Pará; ELEM. DE DESPESA: 3339030: R\$ 500,00; PRAZO DE APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO: 60 dias da OB ou 15 dias posterior a aplicação, conforme Decreto Nº 1.180/2008; ORD. DE DESPESAS: Valdeides Marques Lima.

**Protocolo: 594968**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 56/2020:**BENEFICIÁRIO: ANTÔNIO CORREA DA CRUZ; Matrícula: 57210175; Função: Extensionista Rural II; PROGRAMA: 1491; PROJETO-ATIVIDADE: 8711; FONTE: 0101; OBJETIVO: Liberação de Recurso para realização das atividades de ATER conforme PROATER 2020;MUNICÍPIO: Bujaru; Elemento de Despesa: 33903096= R\$ 350,00;Prazo para Aplicação do Recurso: 60 dias; Prazo para Prestação de Contas: até 31 de dezembro de 2020.ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO CARLOS BRAGA MACEDO.

**Protocolo: 595063**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº046/2020**

BENEFICIÁRIO: Soraya Maria Mendonça Araújo; MAT.: 55585949; FUNÇÃO: EXT. RURAL I; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 0101; OBJ.: Serviços de ATER/PROATER 2020; MUNIC.: Benevides; ELEM. DE DESPESA: 3339030: R\$ 500,00; PRAZO DE APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO: 60 dias da OB ou 15 dias posterior a aplicação, conforme Decreto Nº 1.180/2008; ORD. DE DESPESAS: Valdeides Marques Lima.

**Protocolo: 594977****PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº044/2020**

BENEFICIÁRIO: Gilma Luzia da Silva; MAT.: 3175928/1; FUNÇÃO: EXT. RURAL II; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 0101; OBJ.: Serviços de ATER/PROATER 2020; MUNIC.: Marituba; ELEM. DE DESPESA: 3339030: R\$ 500,00; PRAZO DE APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO: 60 dias da OB ou 15 dias posterior a aplicação, conforme Decreto Nº 1.180/2008; ORD. DE DESPESAS: Valdeides Marques Lima.

**Protocolo: 594964****DIÁRIA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº002/2020**

BENEFICIÁRIO: Lidiane de Souza Silva; MATRÍCULA: 57175389; FUNÇÃO: Extensionista Rural I; OBJETIVO: Reunião de articulação com parceiros da ADEPARÁ e SEDAP – local e visita técnica nas áreas dos produtores do Projeto PIF Abacaxi em Salvaterra; PERÍODO: 29 a 30.10.2020 ; DESTINO: Salvaterra; ORD. DE DESPESAS: Valdeides Marques Lima.

**Protocolo: 595289**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

AUTORIZAÇÃO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADO EM 05/02/2020, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 01/2020-GAB/SEMAS DE 05/02/2020. NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO. ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUÉS  
PERÍODO: 03/11/2020 A 02/11/2021  
FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO  
SERVIDOR:  
LUIZ ALBERTO GOMES TAVARES

**Protocolo: 594476****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR**

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUÉS  
SERVIDOR: CELI ARAÚJO DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 5467497/4  
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
A CONTAR DE: 06/10/2020

**Protocolo: 595363****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.122.1297.8339.31.90.04  
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO 2019/258583-SEMAS  
ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUÉS  
PERÍODO: 29/10/2020 A 28/10/2021  
FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
SERVIDOR: MAGNO ALEXANDRE COSTA VILHENA

**Protocolo: 589298****DIÁRIA****PORTARIA Nº 1248/2020 - GAB/SEMAS  
26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica no empreendimento MEJER AGROFLORESTAL LTDA.  
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: Belém/PA  
Destino: Bonito/PA  
Período: 11/11 a 13/11/2020 – 02 e ½ diárias  
Servidores:  
- 5888448/2 – ÉRIKA ALINNE CAMPOS VELOSO – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
- 5954962/1 – ANA PAULA JUSTINO DE FARIA – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 57214856/1 – ERNILDO CÉSAR DA SILVA SERAFIM – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
- 54190053/3 – SANDRA PEREIRA PALHETA – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 594127****PORTARIA Nº 1207/2020 - GAB/SEMAS  
20 DE OUTUBRO DE 2020.**

Objetivo: Realizarem ação de fiscalização conjunta com o ICMBio, em combate a ilícitos ambientais previstos na "OPERAÇÃO SOL E PRAIA 2020".  
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: Belém/PA.  
Destino: Soure/PA.  
Período: 18/10 a 27/10/2020 – 09 e ½ diárias.  
Servidores:  
- 5136857/1 – ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE – (Engenheiro Sanitarista)  
- 5954931/1 – WONDELL LUIZ SANTOS PEREIRA – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente);  
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS / Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 592320****PORTARIA Nº 1259/2020 - GAB/SEMAS  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica em Projeto de Supressão vegetal.  
Origem: Belém /PA  
Destino: Santarém/PA e Almeirim/PA  
Período: 30/11 a 05/12/2020 – 05 e ½ diáriaS  
Servidores:  
- 5908954/4 – FABRICIO DA SILVA CORREA – (Técnico em Gestao de Meio Ambiente)  
- 5953139/1 – SHERLEM PATRICIA DE SEIXAS FELIZARDO – (Técnico em Gestao de Meio Ambiente)  
57230161/1 – ZIVANILDO COSTA FERREIRA – (Técnico em Gestao de Meio Ambiente)  
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 594636****PORTARIA Nº 1252/2020 - GAB/SEMAS  
26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Objetivo: Realizarem vistoria técnica referente ao Licenciamento de Atividade Rural-LAR, em diversos processos.  
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: Belém/PA  
Destino: São Domingos do Araguaia/PA; Floresta Araguaia/PA; Sapucaia/PA; Água Azul do Norte/PA e Santana do Araguaia/PA  
Período: 17/11 a 25/11/2020 – 08 e ½ diárias  
Servidores:  
- 5908954/4 – FABRICIO DA SILVA CORREA – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
- 5953153/1 – VALTO COELHO SANTANA JUNIOR – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 594268****PORTARIA Nº 1244/2020 - GAB/SEMAS  
26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Objetivo: Realizarem, vistorias técnicas de acompanhamento e prévia em área de supressão vegetal.  
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: Belém/PA  
Destino: Prainha/PA  
Período: 03/11 a 06/11/2020 - 03 e ½ diárias.  
Servidores:  
- 6403548/1 – LETÍCIA BRAGA GOMES – (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)  
- 6403512/1 – PAULA PRISCILA FERREIRA GOMES – (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE).  
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 594059****PORTARIA Nº 1255/2020 - GAB/SEMAS  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Objetivo: Participar da 96ª Reunião Ordinária da ABEMA.  
Origem: Belém /PA  
Destino: Brasília/DF  
Período: 03 a 04/12/2020 – 01 e ½ diária  
Servidor:  
- 5945727/1 – JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA – (SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE)  
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 594559**



**PORTARIA Nº 1246/2020 - GAB/SEMAS  
26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Objetivo: Realizarem, vistorias técnicas em área de PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL.  
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.  
Origem: Belém/PA.  
Destino: Paragominas/PA.  
Período: 03/11 a 06/11/2020 – 03 e ½ diárias  
Servidores :  
- 5901825/4 - JÉSSICA CRISTINA OLIVEIRA MACIEL - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
- 5719220/2 - JARDEL MARINHO DE AQUINO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente).  
Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 594081**



**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.253/2020/SAGA,  
BELÉM/PA, 27 DE OUTUBRO DE 2020**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o art. 77, I, § 1º da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, c/c art. 3º, § 1º da PORTARIA Nº 0136/2020/GS/SEPLAD, de 09 de junho de 2020 (\*Republicada no DOE nº 34.340, de 10 de setembro de 2020, em virtude de alterações); CONSIDERANDO ainda, os termos da apresentação do Atestado Médico, datado de 16 de outubro de 2020, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 2167;  
RESOLVE: CONCEDER à servidora ONÉLIA ALCANTARA AMADOR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, MF nº 6120784/1, 60 (sessenta) dias, de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16/10 a 14/12/2020;  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES – CEL QOPM  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP

**Protocolo: 595054**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Termo Aditivo: 1º**

Contrato: 071/2020 - SEGUP/PA  
Exercício: 2020  
Processo nº 2020/43479  
Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo a adequação das Cláusulas Décima segunda e Décima terceira, dos itens abaixo relacionados aos quais seguem com as seguintes redações, respectivamente:  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA dispõe de recurso alocado na seguinte programação orçamentária: 21.101.06.181.1502.8264 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública; 21.101.06.181.1502.8838 - Realização de Missões do Grupamento Aéreo e Fluvial; Fonte: 0106, 0306 e 6101 e Natureza: 449052.  
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, passando a vigorar por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.  
Data da assinatura: 28/10/2020  
Contratada: MLC CARRETIHA EIRELI  
CNPJ/MF nº 30.711.373/0001-31  
Endereço: Rua Leide das Neves, nº 12, Lote Águas Claras, Bairro: Novo Aleixo, CEP: 69.058- 293, Manaus/AM  
Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 595366**

**Termo Aditivo: 1º**

Contrato: 070/2020 - SEGUP/PA  
Exercício: 2020  
Processo nº 2020/43479  
Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo a adequação das Cláusulas Décima segunda e Décima terceira, dos itens abaixo relacionados aos quais seguem com as seguintes redações, respectivamente:  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA dispõe de recurso alocado na seguinte programação orçamentária: 21.101.06.181.1502.8264 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública; 21.101.06.181.1502.8838 - Realização de Missões do Grupamento Aéreo e Fluvial; Fonte: 0106, 0306 e 6101 e Natureza: 449052.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, passando a vigorar por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.  
Data da assinatura: 28/10/2020  
Contratada: FERRARI & CIA LTDA  
CNPJ/MF nº 04.542.330/0001-60  
Endereço: Avenida Pedro Alvares Cabral , nº 1.011, Bairro: Marambaia, CEP: 66.613-150, Belém/PA  
Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 595129**

**Termo Aditivo: 1º**

Contrato: 069/2020 - SEGUP/PA  
Exercício: 2020  
Processo nº 2020/43479  
Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo a adequação das Cláusulas Décima segunda e Décima terceira, dos itens abaixo relacionados aos quais seguem com as seguintes redações, respectivamente:  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA dispõe de recurso alocado na seguinte programação orçamentária: 21.101.06.181.1502.8264 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública; 21.101.06.181.1502.8838 - Realização de Missões do Grupamento Aéreo e Fluvial; Fonte: 0106, 0306 e 6101 e Natureza: 449052.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, passando a vigorar por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.  
Data da assinatura: 28/10/2020  
Contratada: D. F. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELLI - EPP  
CNPJ/MF nº 17.547.400/0001-14  
Endereço: Avenida Pedro Alvarés Cabral, nº 1.011 -fundos, Bairro: Marambaia, CEP 66.615-860, Belém - PA.  
Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 595125**

**Termo Aditivo: 1º**

Contrato: 102/2020 - SEGUP/PA  
Exercício: 2020  
Processo nº 2020/43479  
Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo a adequação das Cláusulas Décima segunda e Décima terceira, dos itens abaixo relacionados aos quais seguem com as seguintes redações, respectivamente:  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA dispõe de recurso alocado na seguinte programação orçamentária: 21.101.06.181.1502.8264 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública; 21.101.06.181.1502.8838 - Realização de Missões do Grupamento Aéreo e Fluvial; Fonte: 0106, 0306 e 6101 e Natureza: 449052.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, passando a vigorar por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.  
Data da assinatura: 28/10/2020  
Contratada: D. F. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELLI - EPP  
CNPJ/MF nº 17.547.400/0001-14  
Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 1.011 - fundos, Bairro: Marambaia, CEP 66.615-860, Belém - PA  
Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 595132**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 1257/2020-SAGA**

OBJETIVO: para participar da "Operação Santa Ocupação".  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
DESTINO(S): IGARAPÉ MIRI/PA  
PERÍODO: 18.10.2020  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação  
SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ANDRÉ ICASSATI QUEIROZ, MF: 5817889-1  
TEN CEL PM GEORGE AUAD CARVALHO JUNIOR, MF: 5774012-1  
SGT PM ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DA SILVA, MF: 5795982-1  
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 1258/2020-SAGA**

OBJETIVO: para participar da "Operação Finados 2020".  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
DESTINO(S): BREVES/PA  
PERÍODO: 25 à 26.09.2020  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de pouxada  
SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ANDRÉ ICASSATI QUEIROZ, MF: 5817889-1  
TEN CEL PM GEORGE AUAD CARVALHO JUNIOR, MF: 5774012-1  
SGT PM EDIR CARLOS RIBEIRO QUARESMA, MF: 5579333-1  
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 1259/2020-SAGA**

OBJETIVO: para realizar manutenção em embarcações.  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
DESTINO(S): SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA  
PERÍODO: 21 à 23.10.2020  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)  
SERVIDOR (ES): ANTONIO DA PAIXÃO NONATO, MF: 5949629-1  
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 595087**

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE EDITAL

**Pregão Eletrônico nº 025/2020 – CPL/PMPA.** Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: "Aquisição de Veículo tipo SUV, viatura policial, para o 35º Batalhão de Polícia Militar do Pará", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e hora de abertura: 12/11/2020, às 10h00 (horário de Brasília). Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações: (91)32589928. Edital se encontra disponível nos sites: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Belém-PA, 28 de outubro de 2020. CHRISTINE DE OLIVEIRA PINHEIRO BELCHIOR – MAJ QOPM RG 31136 - PREGOEIRA

Protocolo: 595203

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 071/2020/Gab. Diretor/FASPM** – Objetivo: Realizar visitas aos associados do FASPM que recebem atendimento pelo órgão no município de Marabá. Além de prestar orientações e esclarecimentos sobre as novas ações do FASPM, incluindo Moradia Funeral etc. Haverá credenciamento e atualização de dados cadastrais do associado-contribuintes deste Fundo; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém – PA; Destino: Rondon do Pará, Marabá, Itupiranga, Eldorado dos Carajás - PA; Período de 02 à 05 de Novembro de 2020; Quantidade de Diárias: 04 diárias de alimentação e 04 diárias de pousada; Na Categoria "B"; Servidores: TEN CEL PM RG: 23210 SANDRA DO SOCORRO LEITE, CPF: 165.435.302-78; Valor: R\$ 1.266,08; SUB TEN PM RG: 11887 JOSE LINDENBER PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 169.706.832-49; valor: R\$ 1.055,04. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 595022

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU, nos termos do artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6474 de 06/08/2002, e considerando o Processo nº2019441763 – Credenciamento nº001/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica de apoio diagnóstico e terapêutico, aos usuários do FUNSAU e seus dependentes, no âmbito da região metropolitana de Belém e nos Municípios de Estado do Pará, de acordo com as condições do Edital de Credenciamento. E tendo em vista as documentações de habilitação constantes nos autos, analisadas pela Comissão de Credenciamento e consignadas na Ata produzida pelo Presidente da Comissão, o qual decidiu junto com os demais membros da comissão, que as Empresas apresentam os devidos elementos necessários de habilitação exigidos no edital, compreendendo, portanto, as condições alusivas a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômica Financeira, previstos no Art. 27, da Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/1993.

Decide HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de credenciamento nº 001/2019 – FUNSAU, processo 2019441763, para as seguintes clínicas e hospitais:

SANCLIN EXAMES E DIANÓSTICOS POR IMAGEM CNPJ 04.536.918/0001-00 (SANTARÉM); M AURÉLIO N DIAS COMÉRCIO E SERVIÇO LABORATORIAIS CNPJ 18.225.753/0001-60 (SANTARÉM); OFTALMOCENTER CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA CNPJ 17.922.085/0001-68 (MARABÁ); CLÍNICA MULTIMED LTDA CNPJ 32.608.971/0001-05 (MARABÁ); CLÍNICA E

LABORATÓRIO DO TRABALHADOR CNPJ 19.492.137/0001-39 (MARABÁ); INSTITUTO DA VISÃO LTDA - ME CNPJ 04.932.346/0001-89(MARABÁ); CLIMAGEM CLÍNICA DE IMAGEM CNPJ - 10.618.107/0001-51 (MARABÁ); LABORATÓRIO MARTINS CNPJ - 05.022.322/0001-55 (MONTE ALEGRE); LABORATÓRIO UNILAB CNPJ - 21.060.164/0001-64 (MONTE ALEGRE); ORTOIMPLANTES LTDA CNPJ 97.529.577/0001-27 (PARAUAPEBAS); HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA - EPP CNPJ 05.140.009/0001-11 (REDENÇÃO); ORTOIMPLANTES LTDA CNPJ 13.712.118/0001-94 (PARAGOMINAS); CLÍNICA CLIFFIR LTDA - ME CNPJ 09.627.102/0001-06 (ALTAMIRA); LABORATÓRIO LABOCLIN LTDA CNPJ 13.620.194/0001-70 (ALTAMIRA); UNICLIR ODONTO ME CNPJ 12.237.824/0001-69 (ALTAMIRA); CLÍNICA DIAGMED LTDA ME CNPJ 08.959.233/0001-08 (ALTAMIRA); MED CENTER ME LTDA ME CNPJ 17.916.189/0001-60(ALTAMIRA); CLÍNICA DA FAMÍLIA CNPJ 12.021.732/0001-47 (ALTAMIRA); CLÍNICA CENTRO DA VISÃO ME CNPJ 24.988.619/0001 - 14 (ALTAMIRA); LABORATÓRIO CENTRAL ME CNPJ 04.865.490/0001-40 (ALTAMIRA); SS GONÇALVES ME CNPJ 12.859.139/0001-74 (ITAITUBA); LABORATÓRIO AMARAL COSTA LTDA CNPJ 04.572.038/0001-90 (BELÉM); CENTRO OFTALMOLÓGICO DE BELÉM - COB CNPJ 03.677.112/0001-70 (BELÉM); CENTRO DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS - CETE CNPJ 05.248.386/0001-79 (BELÉM) Belém-PA, 28 de outubro de 2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. LÍSIO EDUARDO CAPELA HEMES - CEL QOSPM RG27235 Diretor do FUNSAU

Protocolo: 595190

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

## CONTRATO

## Contrato nº 199

Exercício: 2020

Objeto: Prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção, suporte, atualização tecnológica e documentação de sistemas de informação voltados para atender as necessidades do CBMPA.

Origem: Ata de Registro de Preços nº 07/2019 – TCE/AP e Pregão Presencial nº 11/2019 – TCE/AP.

Data da Assinatura: 27/10/2020

Valor: R\$ 498.000,00

Fonte de Recursos: 0101002877- Tesouro

Unidade Gestora: 310101

Natureza da Despesa: 339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

C. funcional 06.126.1508.8238 - -Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Vigência: 27/10/2020 até 27/10/2021

Contratada: TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.887.021/0001-97

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 594903

## DIÁRIA

## PORTARIA - CEDEC

## PORTARIA Nº 114 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder ao militar relacionado, diárias conforme planilha, por ter seguido viagem ao município discriminado, no período de 25 a 31 de outubro de 2020, a fim de conduzir na viatura da CEDEC os militares da Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA, que foram ministrar o Estágio de Atendimento Pré hospitalar - APH, o qual será realizado no referido município.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Marabá-PA

Região de Integração: Carajás

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
CB QBM	Adriano Souza da Rocha	7	6	1.645,80

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 594967

**PORTARIA - CEDEC  
PORTARIA Nº 115 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder ao militar relacionado, diárias conforme planilha, ter seguido viagem ao município discriminado, no período de 25 a 29 de outubro de 2020, a fim de conduzir na viatura da CEDEC os militares da BM5, que foram realizar reportagens, mapeamento e catalogação das imagens durante a OPERAÇÃO FENIX 2020, que está sendo realizada no referido município.

Município de Origem: Belém-PA  
Destino: Parauapebas  
Região de Integração: Carajás  
Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSSADA	VALOR TOTAL R\$
SUB TEN QBM	José Augusto Lima Barbosa	5	4	1.186,92

Ordenadora:  
CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM  
Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 595071**

**PORTARIA - CEDEC  
PORTARIA Nº 116 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 18 a 21 de outubro de 2020, a fim de assessorar o Executivo local, na avaliação ao fenômeno de terras caídas que está ocorrendo na Comunidade rural de Ipaupixuna.

Município de Origem: Belém-PA  
Destino: Óbidos-PA  
Região de Integração: Baixo Amazonas  
Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSSADA	VALOR TOTAL R\$
SUB TEN QBM	ALCIR MARTINS DE ANDRADE	4	3	923,16
SGT QBM	THEISSON LUIZ PINTO SOUZA	4	3	923,16

Ordenadora:  
CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM  
Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 595238**

**PORTARIA - CEDEC  
PORTARIA Nº 117 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 22 a 25 de outubro de 2020, a fim de assessorar o Executivo local, em virtude do município estar sofrendo com evento adverso (Estiagem e Seca - Cobrade 1.4.1.1.0 e 1.4.1.2.0), que estão afetando várias Comunidades do município.

Município de Origem: Belém-PA  
Destino: Oriximiná-PA  
Região de Integração: Baixo Amazonas  
Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSSADA	VALOR TOTAL R\$
SUB TEN QBM	HAROLDO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE	4	3	923,16
SGT QBM	THEISSON LUIZ PINTO SOUZA	4	3	923,16

Ordenadora:  
CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM  
Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 595231**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 1833/2020-DIF/DRH/DG/PC-PA/AFASTAMENTO BELÉM-PA, QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) CAUBI PEREIRA DE SOUZA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 492558/3, no dia 04/10/2018, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2018/448965, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94. RESOLVE:

I - Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) CAUBI PEREIRA DE SOUZA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 492558/3, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 22 DE OUTUBRO DE 2020, em virtude de nesta data contar com 38 (trinta e oito) anos e 01 (um) mês de tempo de contribuição, sendo que 20 (vinte) anos, 01 (um) meses e 02 (dois) dias é de tempo estritamente policial.

II - Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 594919**

**PORTARIA Nº 001/2020-CONSUP/PC-PA BELÉM-PA, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

WALTER RESENDE DE ALMEIDA, Delegado-Geral de Polícia e Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei nº 022/94 combinado com o art. 8º, alínea "g" do Decreto nº 2.706/2006.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Polícia Civil é o órgão colegiado da estrutura da Polícia Civil, com atribuições consultivas, opinativas, de deliberação e assessoramento nos assuntos de interesses superiores da Instituição;

CONSIDERANDO que no mês de dezembro de 2020, encerrará os mandatos dos Delegados de Polícia Civil que foram eleitos para integrarem o Conselho Superior da Polícia Civil-CONSUP, no biênio JAN/ 2019 a DEZ/2020. RESOLVE:

I - ABRIR INSCRIÇÃO, para Delegados de Polícia Civil, classe "D" ativos, que candidatar-se a uma das três (03) vagas como membro do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Pará - CONSUP, de acordo com o art. 12, inciso IX da Lei Complementar nº 022/94, e art. 3º, inciso IX § 4º do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil;

II - O período de inscrição ocorrerá de 22/10/2020 a 20/11/2020, na Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil, sito a Avenida Magalhães Barata, 209, bloco C, 2º piso no horário das 09:00 às 18:00 hs, ou pelo e-mail: [consup.pcpa@gmail.com](mailto:consup.pcpa@gmail.com), preenchendo a Ficha de Inscrição, conforme modelo anexo;

III - O candidato a membro do colegiado, para habilitar-se ao processo seletivo, deverá comprovar através de certidão, que não foi penalizado criminalmente e administrativamente e nem está respondendo processo criminal ou procedimento administrativo, nos últimos cinco anos anteriores ao registro de sua postulação, conforme o que dispõe o artigo 3º, inciso IX, § 2º do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil ( Decreto nº 2.706, de 28.12.2006);

IV - O membro do CONSUP, que se candidatar à recondução, concorrerá em igualdade de condição com os demais candidatos registrados, sem direito a voto, nos termos do artigo 3º, inciso IX, § 3º do Regimento Interno do CONSUP.

V - A eleição, ocorrerá na primeira quinzena do mês de dezembro do corrente ano e será procedida pelos membros do Conselho Superior da Polícia, em votação secreta, nos termos do art. 12, inciso IX da Lei Complementar nº 022/94 e artigo 3º inciso IX Do Regimento interno do CONSUP.

VI - Os Delegados eleitos terão mandato de dois anos, podendo haver uma única recondução, com exceção dos delegados reeleitos e exercerá sua função junto ao Conselho Superior, sem prejuízo de suas atribuições funcionais em outros setores da Instituição;

VII - Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

FOTO
NOME: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
CLASSE: _____
MATRÍCULA: _____
LOTAÇÃO: _____
CPF : _____ RG. _____
ORG .EXP: _____
ESTADO CIVIL: _____
NASCIMENTO : _____
NATURALIDADE: _____
TEMPO DE SERVIÇO: _____
END.RESIDENCIAL: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ TELEFONE CELULAR: _____
E-MAIL : _____
END. PROFISSIONAL: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____
CEP: _____
TELEFONE: _____
DECLARAÇÃO: DECLARO QUE NÃO RESPONDO A PROCESSO CRIMINAL OU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO , BEM COMO NÃO FUI PUNIDO CRIMINALMENTE E ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME O QUE DISPÕE O ÍTEM III DA PORTARIA Nº 001 /2020-CONSUP, DE 20/10/2020.
OBS: ANEXAR: CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG OU C. FUNCIONAL). UMA FOTO 3X4. CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL E DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA BELÉM, DE DE 2020.

Assinatura do Candidato

**Protocolo: 594923****ERRATA****ERRATA DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Errata do Termo de Cessão de Uso celebrado entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Alenquer, publicado no DOE nº 34.389, de 28/10/2020.  
**ONDE SE LÊ:** sito a Praça Eloy Simões, s/nº, bairro Centro, Alenquer/Pará, CEP 68.200-000

**LEIA-SE:** sito a Rua Dr. Pedro Vicente, s/nº, Alenquer/Pará, CEP 68.200-000.

**Protocolo: 595064****DIÁRIA****PORTARIA Nº: 01351/2020 - DGPC/OD/DRF DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/874830, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 29/10/2020 a 02/11/2020;

- |   |
|---|
| 1. ASSESSOR CRISTIANI SOUSA DO ROSÁRIO - MAT: 5909968<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52) |
| 2. LEANDRO SANTANA DA SILVA - MAT: 6403052<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)            |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 ( UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01352/2020 - DGPC/OD/DRF DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020872732, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARAPANIM, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

- |  |
|--|
| 1. ADM RAILSON FERREIRA VALENTE - MAT: 5942615<br>(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002,30)           |
| 2. ADM MANUELLE DA COSTA LOPES - MAT: 57188177<br>(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002,30)           |
| 3. AP EDILENE DA SILVA CARDOSO DE CARVALHO - MAT: 702390<br>(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002,30) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,006.90 ( TRÊS MIL, SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 01353/2020 - DGPC/OD/DRF DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/874053, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 29/10/2020 a 03/11/2020;

- |  |
|--|
| 1. EPC MARCO AURELIO MATOS CASTELO BRANCO - MAT: 5130140<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186,90)     |
| 2. DPC CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO - MAT: 5826128<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186,90) |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,373.80 ( DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 01354/2020 - DGPC/OD/DRF DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020872639, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARAPANIM, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

- |   |
|---|
| 1. IPC MANOEL CRISTIANO LEITE DA COSTA - MAT: 5856655<br>(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002,30) |
| 2. EPC JOUBERTO MAGALHAES DE ARAUJO - MAT: 57201324<br>(GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002,30)   |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,004.60 ( DOIS MIL, QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 01355/2020 - DGPC/OD/DRF DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020590061, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BAIÃO, a fim de realizar OPERAÇÃO DOCUMENTO, no período de 29/10/2020 a 01/11/2020;

- |  |
|--|
| 1. PAP MIGUEL ANGELO SILVA DOS PRAZERES - MAT: 5127513<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14) |
| 2. PAP EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA - MAT: 700070<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)        |
| 3. ADM MARLENE SILVA DE MORAES - MAT: 70033<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)            |
| 4. ALVARO CHAGAS DA SILVA - MAT: 66478<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)                 |
| 5. PAP KAROLINE TATHIANE MOTÁ PEREIRA - MAT: 57173548<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)  |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,560.70 ( TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas  
**PORTARIA Nº: 01356/2020 - DGPC/OD/DRF DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/870604, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

- |  |
|--|
| 1. EPC GLAUBER PINTO FREITAS - MAT: 54184099<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)           |
| 2. IPC JORDAN AUGUSTO DA SILVA PANTOJA - MAT: 57199593<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28) |
| 3. IPC OVERLANDI RODRIGUES DE LIMA - MAT: 5692881<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)      |
| 4. DPC JOAO BATISTA AMORIM - MAT: 5913998<br>(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)              |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 5,697.12 ( CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01357/2020 - DGPC/OD/DRF DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/871055, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA-RÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 29/10/2020 a 31/10/2020;

1. IPC ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA - MAT: 5876990 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
2. IPC KERLY FRANCISCO ARAUJO SOEIRO - MAT: 54183819 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
3. DPC JARSON JOEL SANTOS DA SILVA - MAT: 57193684 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 ( UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01358/2020 - DGPC/OD/DRF DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/871334, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MONTE ALEGRE, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 27/10/2020 a 29/10/2020;

1. DDIV ROBERTA CAROLINE MEIRELES DA CONCEIÇÃO - MAT: 5920436 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 ( QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01359/2020 - DGPC/OD/DRF DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/876388, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAGOMINAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 29/10/2020 a 29/10/2020;

1. IPC ALCINDO ALVES CALDAS JUNIOR - MAT: 5913882 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118,69)
2. EPC JANE BARBOSA DA SILVA - MAT: 5553105 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118,69)
3. DPC BRENO RUFFEIL GOMES - MAT: 5890041 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118,69)
4. IPC NILSON NEVES SILVA - MAT: 5886724 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 ( QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01360/2020 - DGPC/OD/DRF DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020872732, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

1. TATIANA FERREIRA VIDAL - MAT: 5915101 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
2. ADM ROBERTA PAULLINO DA SILVA - MAT: 57190723 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um

total de R\$ 2,848.56 ( DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01361/2020 - DGPC/OD/DRF DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/872732, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

1. DDIV ADEMILDO PANTOJA DA SILVA - MAT: 5904207 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
2. PEDRO PAULO AMORIM BARATA JUNIOR - MAT: 5946377 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 ( DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01362/2020 - DGPC/OD/DRF DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/872732, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

1. ADM ANTONIA CELIA FERREIRA LISBOA - MAT: 5941938 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
2. LETICIA DE SOUZA VIRGOLINO - MAT: 5935718 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
3. MOISES ALVES PINTO - MAT: 5924876 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
4. ADM MARIA BETANIA SOUZA BARRROS - MAT: 26778 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
5. DDIV MAIRA CRISTINA BARRROS DE AZEVEDO - MAT: 54185815 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
6. ADM ANGELA IBIAPINA MESSIAS CAVALLEIRO DE MACEDO - MAT: 57190545 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 8,545.68 ( OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01363/2020 - DGPC/OD/DRF DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/872639, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

1. IPC LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR - MAT: 5463262 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
2. EPC BARBARA CORREA LIMA FARAH - MAT: 5940236 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
3. IPC DIONE CAMPOS BASTOS - MAT: 51472408 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
4. IPC EVANDRO FERREIRA CASTRO - MAT: 5853435 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
5. EPC CHRISTIANNE GOES MARQUES - MAT: 5836620 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
6. DPC AUGUSTO DA SILVA LEME - MAT: 5940539 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
7. EPC LAURO SERGIO COSTA DE BRITO - MAT: 5410517 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
8. EPC LUCIANA LEAL DE ALMEIDA - MAT: 55586616 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
9. DPC THIAGO CHARAO MARTINS - MAT: 5940511 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
10. IPC ROGERIO DA SILVA BRITO - MAT: 5410606 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
11. PAP MONICA DE PAULA LIMA OLIVEIRA - MAT: 55587139 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
12. IPC RODRIGO ALMEIDA DIAS - MAT: 5940330 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
13. IPC FRANKLEY DE SOUZA MOTA - MAT: 8400707 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
14. IPC CARLOS ADRIAZOLLA DE ALENCAR - MAT: 58424 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
15. DPC GOLDEMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA - MAT: 5206634 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 21,364.20 ( VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01364/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020872639, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

1. IPC DIOGO ANTONIO PANTOJA FREITAS - MAT: 5168805 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
2. IPC WENDSON LEON TIAGO FRAZZO RIBEIRO - MAT: 5940108 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 ( DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01365/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020872639, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

1. IPC IVAR TANCREDI DE ARAUJO - MAT: 57222428 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
2. IPC SUAMY NELI MEDEIROS DA SILVA - MAT: 5859174 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 ( DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01366/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/872639, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

1. EPC AROALDO DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA E SILVA - MAT: 700223 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
2. IPC JOSEMAR DE ASSIS FERREIRA CHAVES - MAT: 54189070 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 ( DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01367/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/872732, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

1. ADM ANNE CHARLOTE DE SOUZA GONCALVES - MAT: 54188565 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
2. ADM PRISCILA TOURINHO TUPINAMBA - MAT: 5904453 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
3. MARCO ICARO DE ALMEIDA MOURA - MAT: 5948173 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
4. ADM SAULO SELENE DE SOUSA PEREIRA - MAT: 5163234 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um

total de R\$ 4,009.20 ( QUATRO MIL, NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01368/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/872639, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

1. IPC VALERIA MARTINS FRANCO BARVIERA - MAT: 5229014 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
2. DPC VALDIVINO MIRANDA DA SILVA JUNIOR - MAT: 5914102 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
3. IPC EDELVAN SOARES DA SILVA - MAT: 57233567 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
4. EPC SUELLEN CARVALHO DE SOUZA - MAT: 57224582 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
5. MPC LOURIVAL LUIZ MAUES PEREIRA - MAT: 5600642 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
6. IPC RAIMUNDO DA SILVA SIDONIO - MAT: 5410061 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
7. IPC ROSILENE PANTOJA AIRES - MAT: 5411882 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 7,016.10 ( SETE MIL, DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01369/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/872732, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

1. SUELLEN CRISTINA DA COSTA - MAT: 57215494 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 ( UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01370/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/872732, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

1. RAFAELA STHEFANY DA SILVA - MAT: 5955604 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
2. DAS LAURA VITORIA DOS SANTOS LIMA - MAT: 5951108 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
3. ADM RUDINARDY CAVALCANTE DE ARAUJO - MAT: 57193801 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,272.84 ( QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01371/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020872639, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

1. EPC FRANCINALDO DOS SANTOS BASTOS - MAT: 5834996 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um

total de R\$ 1,424.28 ( UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01372/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020872639, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALVATERRA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

1. DPC RAUL CAMPOS CABRAL - MAT: 5940444 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
2. IPC VITOR DIAS FAIDHERB - MAT: 5940363 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)
3. IPC DJALMA CARSON RODRIGUES GOES - MAT: 57202206 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424.28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,272.84 ( QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01373/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/875811, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/10/2020 a 30/10/2020;

1. DPC LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER - MAT: 5808065 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 83.53)
2. IPC MARCELO DE JESUS CALANDRINI DE AZEVEDO - MAT: 5703808 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 0.5, TOTAL: R\$ 83.53)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 167.06 ( CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01374/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/872639, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

1. EPC ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO - MAT: 54183983 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
2. DPC RICARDO LUIS GOMES DE MENEZES - MAT: 5940404 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
3. IPC ELSON DE OLIVEIRA BASTOS - MAT: 54189065 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
4. EPC FRANCISCO JOSE LIMA SARMENTO - MAT: 5825741 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
5. IPC JOZIMAR RAMALHO LOPES - MAT: 5017084 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
6. IPC SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS - MAT: 5553237 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
7. IPC HOMERO GOIS E SILVA DE SOUZA - MAT: 5940045 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
8. IPC TAMMIRIS DE ARAUJO GUIMARAES FREITAS - MAT: 5940307 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 8,018.40 ( OITO MIL, DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01375/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/872732, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 29/10/2020 a 04/11/2020;

1. ADM SONHIA MARIA TORRES ARAUJO - MAT: 57188920 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
2. ADM GABRIEL ROSA DOS SANTOS JUNIOR - MAT: 57199594 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)
3. CARLOS LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA - MAT: 57203631 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,002.30)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,006.90 ( TRÊS MIL, SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01376/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/882667, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 29/10/2020 a 31/10/2020;

1. ASG JOSE LUIZ BARBOSA PIMENTEL - MAT: 6121268 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474.76)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 ( QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01377/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/883624, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ALMEIRIM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 30/10/2020 a 03/11/2020;

1. DPC SILVIO BIRRO DUARTY NETO - MAT: 5619238 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
2. EPC FRANCISCO ODAIL ROCHA CORREA - MAT: 5759501 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
3. IPC OSVALDO FARACO MACIEL - MAT: 5520401 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
4. IPC MARCOS MAGALHAES REBOUCAS - MAT: 5859441 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,798.08 ( TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01378/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/876654, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 03/11/2020 a 07/11/2020;

1. IPC ALCINDO ALVES CALDAS JUNIOR - MAT: 5913882 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
2. EPC JANE BARBOSA DA SILVA - MAT: 5553105 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
3. IPC NILSON NEVES SILVA - MAT: 5886724 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
4. EPC MURILLO DE OLIVEIRA MONTEIRO - MAT: 57233575 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
5. DPC BRENO RUFFEIL GOMES - MAT: 5890041 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
6. IPC CELSO FERREIRA SARMENTO FILHO - MAT: 54185454 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 5,697.12 ( CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01379/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/882507, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOJU, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 31/10/2020 a 03/11/2020;



1. IPC ANDRE PESSOA BARROS - MAT: 57233594 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
2. IPC FERNANDO ANDRE REIS DAMASCENO - MAT: 5913830 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
3. DPC RAPHAEL TAVARES MACÉDO DE SALES - MAT: 5940405 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
4. IPC AUGUSTO CEZAR LOPES DO NASCIMENTO - MAT: 5122848 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3.323,32 ( TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01380/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020883092, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CASTANHAL, a fim de realizar IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no período de 28/10/2020 a 29/10/2020;

1. ADM JOSIMAR DE MOURA CHAGAS - MAT: 57205528 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 250,58)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 250,58 ( DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**Protocolo: 594910**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 03.681.105/0001-06 e a Empresa CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ nº 05.620.382/0001-70.** Data de Assinatura: 28/10/2020.

Justificativa: O presente Termo tem por objeto o reconhecimento da dívida vencida no valor de R\$=56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), correspondente ao período de Maio/2020 a Outubro/2020. Processo nº 2020/638304. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso 06.122.1297.8338.339047. CREDORA: CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA. Endereço: Rod. Mário Covas, Alameda Karina nº20, bairro Coqueiro na cidade Belém/PA, CEP 66.650-000, Telefone (91)3235-6591. Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA. Delegado Geral da Polícia Civil.

**Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 03.681.105/0001-06 e a Empresa LIMPAR LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ nº 08.775.721/0001-85.** Data de Assinatura: 28/10/2020. Justificativa:

O presente Termo tem por objeto o reconhecimento da dívida vencida no valor de R\$=120.120,00 (cento e vinte mil e cento e vinte reais), correspondente ao período de Dezembro/2019 e de Maio/2020 a Outubro/2020. Processo nº 2020/638304. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso 06.122.1297.8338.339047. CREDORA: LIMPAR LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO LTDA. Endereço: Rua José Marcelino de Oliveira, passagem Bom Jardim, nº 02, bairro Centro, CEP 67.030-70. Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA. Delegado Geral da Polícia Civil.

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 03.681.105/0001-06 e a Empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ nº 24.930.315/0001-04. Data de Assinatura: 28/10/2020. Justificativa: O presente Termo tem por objeto o reconhecimento da dívida vencida no valor de R\$=479.103,76 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e três reais e setenta e seis centavos), correspondente ao período de Dezembro/19 a Outubro/2020, Repactuação referente ao exercício de 2018 e de 2019. Processo nº 2020/638304. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso 06.122.1297.8338.339047. CREDORA: AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Endereço: SIA TRECHO, nº17, Rua 10, Lote 285, Brasília/DF, CEP 71.200-228, Telefone (61) 3029-8899. Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA. Delegado Geral da Polícia Civil.

**Protocolo: 595361**

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 302/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 – GAB/  
DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO A Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Memo. nº 089/2020 – NCCP/GC/CPG/IC.

RESOLVE:

Designar o servidor HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA, Perito Criminal, matrícula nº701017/2, para responder pela Gerência do Núcleo de Crimes Contra o Patrimônio CPC/RC, GEP-DAS-011.2, no período de 01.11.2020 a 30.11.2020, em virtude de férias do titular do cargo. (Regina Shelmia Mendes Sales, MF: 54188032/1).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 23 de Outubro de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**Protocolo: 595174**

**PORTARIA Nº 303/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 – GAB/  
DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO A Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Memo. nº 121/2020 – NEA.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Perito Criminal, matrícula nº 54185937/3, para responder pela Gerência do Núcleo de Engenharia Aplicada CPC/RC, GEP-DAS-011.2, no período de 03.11.2020 a 02.12.2020, em virtude de férias do titular do cargo. (André Brasil de Carvalho, MF: 5839670/1).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 23 de Outubro de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**Protocolo: 595182**

**PORTARIA Nº 314/2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 – GAB/  
DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO A Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Memo. nº 189/2020 – CORREG/CPC-RC.

RESOLVE:

Designar a servidora CYNTHIA DE NAZARÉ PORTILHO ROCHA PANTOJA, Chefe de Gabinete, matrícula nº 5946874/1, para responder pela Corregedoria CPC/RC, GEP-DAS-011.5, no período de 01.11.2020 a 30.11.2020, em virtude de férias do titular do cargo. (Danielle Silva de Andrade Lima Guerra, MF: 73504231/2).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 28 de Outubro de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**Protocolo: 595209**

**PORTARIA Nº 304/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 – GAB/  
DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO A Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Memo. nº 170/2020 – NCA/GPT/CEL.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA DE ALMEIDA, Perito Criminal, matrícula nº 3228843/2, para responder pela Gerência do Núcleo de Crimes Ambientais CPC/RC, GEP-DAS-011.2, no período de 03.11.2020 a 02.12.2020, em virtude de férias do titular do cargo. (Roberta Patrícia dos Santos Tavares, MF: 5894894/1).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 23 de Outubro de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**Protocolo: 595187**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 311/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 – GAB/DG – CPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais. CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato a servidora LAURICÉLIA DA CRUZ GOUVEIA, Gerente de Almoxarifado, matrícula nº 5888117/3, contrato nº 036/2020 – CPCRC, celebrado com a empresa PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI, que tem por objeto o Fornecimento de Material de Expediente, para os órgãos do Estado do Pará, situados no Mesorregião de Belém, e nas cidades de Santarém, Marabá e Altamira, o qual abrange este Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 27 de agosto de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 595105**

**PORTARIA Nº 307/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 – GAB/DG – CPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato o servidor CARLA CRISTINA FERREIRA CARDOSO CARVALHO, Gerente do Laboratório do Instrumental, matrícula nº 5839637/1 e como suplente o servidor ERIC DA SILVA NASCIMENTO, Coordenador de Laboratório, matrícula nº 54188321/1, do contrato nº 029/2020 – CPCRC, celebrado com a empresa NANO SEPARATION TECHNOLOGIES – INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., que tem por objeto à "Aquisição de Materiais de Cromatografia" para o laboratório de Toxicologia, Instrumental e Biologia Forense para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 26 de outubro de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 595088**

**PORTARIA Nº 309/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 – GAB/DG – CPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato a servidora LAURICÉLIA DA CRUZ GOUVEIA, Gerente de Almoxarifado, matrícula nº 5888117/3, contrato nº 034/2020 – CPCRC, celebrado com a empresa F F DE ALENCAR EIRELI, que tem por objeto o Fornecimento de Material de Expediente, para os órgãos do Estado do Pará, situados no Mesorregião de Belém, e nas cidades de Santarém, Marabá e Altamira, o qual abrange este Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 27 de agosto de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 595096**

**PORTARIA Nº 310/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 – GAB/DG – CPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato a servidora LAURICÉLIA DA CRUZ GOUVEIA, Gerente de Almoxarifado, matrícula nº 5888117/3, contrato nº 035/2020 – CPCRC, celebrado com a empresa COMPANHIA DO PAPEL EIRELI, que tem por objeto o Fornecimento de Material de Expediente, para os órgãos do Estado do Pará, situados no Mesorregião de Belém, e nas cidades de Santarém, Marabá e Altamira, o qual abrange este Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 27 de agosto de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 595101**

**PORTARIA Nº 308/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 – GAB/DG – CPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato a servidora LAURICÉLIA DA CRUZ GOUVEIA, Gerente de Almoxarifado, matrícula nº 5888117/3, contrato nº 033/2020 – CPCRC, celebrado com a empresa MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto o Fornecimento de Material de Expediente, para os órgãos do Estado do Pará, situados no Mesorregião de Belém, e nas cidades de Santarém, Marabá e Altamira, o qual abrange este Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 27 de agosto de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 595093**

**PORTARIA Nº 306/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 – GAB/DG – CPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato o servidor CARLA CRISTINA FERREIRA CARDOSO CARVALHO, Gerente do Laboratório do Instrumental, matrícula nº 5839637/1 e como suplente o servidor ERIC DA SILVA NASCIMENTO, Coordenador de Laboratório, matrícula nº 54188321/1, do contrato nº 023/2020 – CPCRC, celebrado com a empresa PROCILAB – PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI – ME, que tem por objeto à "Aquisição de Materiais de Cromatografia" para o laboratório de Toxicologia, Instrumental e Biologia Forense para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 26 de outubro de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 595077**

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:**

(...) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.911.366/001-04 (...)

**LEIA-SE:**

(...) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.911.366/0001-04 (...)

NÚMERO DO DOE: 34.375

NÚMERO DO PROTOCOLO NO DOE: 590723

**Protocolo: 595127**

**CONTRATO**

**CONTRATO: 037/2020 – CPCRC**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a "Aquisição de Material de Toxicologia e EFQB" para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e suas unidades regionais.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020.

VALOR: R\$ 55.700,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 28/10/2020 a 27/10/2021.

MODALIDADE: ARP nº 007/2020 – CPCRC, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019 – CPCRC.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; FONTE: 0101; NATUREZA DE DESPESA: 339030; PI: 1050008268C; AÇÃO: 232423.

CONTRATADO: A empresa JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.067.722/0001-78, com sede estabelecida à Travessa Pirajá, nº 1373, Bairro: Marco, CEP 66.095-631, Belém/PA.

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 595189**

**CONTRATO: 040/2020 – CPCRC**

OBJETO: O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº 010/2020 – CPCRC, com fundamento na disposição da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 10.024/2020, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, e o Decreto Estadual nº 534/2020. Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020.

VALOR: R\$ 4.759.996,56 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 28/10/2020 a 27/10/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2020 – CPCRC

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858338; FONTE: 0101006361; NATUREZA DA DESPESA: 339037; PI: 4120008338C; AÇÃO: 232085.

CONTRATADO: A empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.775.721/0001-85, com sede estabelecida à Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim nº 2, Sala A, Bairro: Centro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-170.

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 595358**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### PORTARIA Nº 312/20 - GAB/DGCPRC 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/378409;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91 de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E: ADITIVAR, por tempo determinado, o contrato temporário dos profissionais abaixo, para exercerem funções neste Centro de Perícias Científica.

Período 01.10.2020 a 30.09.2021.

LEANDRO GERALDO DE OLIVEIRA - Médico-Legista.

Período 04.10.2020 a 03.10.2021.

EDNEY MONTEIRO LISBOA - Auxiliar Operacional.

Período 01.11.2020 a 31.10.2021.

ALTAIR CARDOSO GOMES - Auxiliar Operacional.

ANDERSON HAGE ODA - Motorista.

ANDERSON LOPES DA SILVA - Auxiliar Operacional.

ANDREA JAKELINE CARNEIRO DA SILVA - Auxiliar Técnico de Perícias.

ANTONIO JOSE DA SILVA MEDEIROS - Motorista.

DANIEL MISSAEL GOMES LIMA - Motorista.

DJAIR GARCIA LOPES - Motorista.

DORALICE MESQUITA DE SOUZA - Auxiliar Técnico de Perícias.

FABIANE SANTOS GUEDES - Motorista.

JOELMA DO CARMO RODRIGUES - Auxiliar Operacional.

MARCOS JOSE MIRANDA MODESTO - Auxiliar Operacional.

MARIA FRANCIELMA DOS SANTOS COSTA - Auxiliar Operacional.

MARLY VIEIRA BOTELHO - Auxiliar Técnico de Perícias.

MAYCON OLIVEIRA SILVA - Auxiliar Técnico de Perícias.

ROBERTO DA SILVA QUEIROZ - Auxiliar Operacional.

ROGERIO DA SILVA SOUZA - Auxiliar Operacional.

SIDYNEI MONTEIRO DOS SANTOS - Auxiliar Operacional.

TATIANE DA SILVA PEREIRA - Auxiliar Técnico de Perícias.

VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA - Auxiliar Operacional.

Período 02.11.2020 a 01.11.2021.

ERNILDO FONSECA - Auxiliar Operacional.

Período 03.11.2020 a 02.11.2021.

PAULO THIAGO MAGNO RODRIGUES - Auxiliar Operacional.

Período 04.11.2020 a 03.11.2021.

ADRIANA QUINTILIANO DE BRITO - Auxiliar Operacional.

Período 10.11.2020 a 09.11.2021.

MARCIO MOISES ALMEIDA RAMOS - Auxiliar Técnico de Perícias.

Período 16.11.2020 a 15.11.2021.

ANTONIO MARCIO FELIX LINO - Motorista.

GABRIELLE ALMEIDA MORAIS CUNHA - Auxiliar Operacional.

JOELMA DOS SANTOS LOBATO - Auxiliar Operacional.

Período 23.11.2020 a 22.11.2021.

THALLYSON SENA DA COSTA - Auxiliar Operacional.

Período 27.11.2020 a 26.11.2021.

ANDRE LUIS SILVA DA SILVA - Auxiliar Operacional.

Período 28.11.2020 a 27.11.2021.

ADRIANO NUNES VIEIRA - Motorista.

Período 10.12.2020 a 09.12.2021.

JOSEANE AGUIAR DE SOUZA - Motorista.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 27 de Outubro de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**Protocolo: 595074**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 2020/659463)

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2020/659463, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2020 - CPC - RC, que tem objeto a Aquisição de Nobreaks, a fim de atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (sede), Unidades Regionais e Núcleos Avançados, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, resolve:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação do Pregoeiro Oficial que concedeu o objeto do GRUPO I (itens 01, 02 e 03) deste certame à empresa CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (CNPJ/MF nº 22.003.386/0001-28) pela oferta de R\$ 178.947,95 (cento e setenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

II - Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III - Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contrato;

IV - Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC. REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 28 de outubro de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**Protocolo: 595216**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 2020/659463)

O Pregoeiro Oficial designado pela PORTARIA Nº 064/2020 - CPC-RC, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 021/2020 - CPC, que tem objeto a Aquisição de Nobreaks, a fim de atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (sede), Unidades Regionais e Núcleos Avançados, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, resolve:

I - ADJUDICAR o GRUPO I (itens 01, 02 e 03) deste certame à empresa CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (CNPJ/MF nº 22.003.386/0001-28) pela oferta de R\$ 178.947,95 (cento e setenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Albino Guilherme Quadros dos Santos

Pregoeiro Oficial

**Protocolo: 595199**

#### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 305/20 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 - GAB/DGCPRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. nº74, §2º e o Memo. Nº246/2020 - GC/CPG/IC/CPC.

R E S O L V E:

INTERROMPER, a contar de 21.10.2020, do gozo de férias do servidor JÂNIO ROBERTO ARNAUD FERREIRA, Perito Criminal, matrícula nº5901281/1, por necessidade de serviço, concedida inicialmente pela PORTARIA Nº 235/20-GAB/CPRC de 03.09.2020, publicada no DOE nº 34.336 de 04.09.2020. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 23 de Outubro de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**Protocolo: 595191**

##### PORTARIA Nº 313/20 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 - GAB/DGCPRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, e a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Memo. nº 212/2020 - GC/CPG/IC-CPC.

R E S O L V E:

EXCLUIR da PORTARIA Nº 247/20 de 16.09.2020- GAB/CP-CRC, publicada no DOE nº 34.348 de 18.09.2020, que trata de férias, os nomes dos servidores JOSIVAN DA CRUZ BELTRÃO, Perito Criminal, matrícula nº57204081/2 e CREUSA ALICE LOPES DOS SANTOS DIAS, Perito Criminal, matrícula nº 5295092/2.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 27 de Outubro de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**Protocolo: 595196**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### EDITAL Nº 005/20 PSS-02/2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", através da Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 280/2020 - GAB, comunica o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de profissionais Perito Médico Legista e Perito Médico Legista - Psiquiatra para fins de contratação sob o regime de contrato temporário, conforme especificações estabelecidas no Edital.

##### CÓD. 1 - PERITO MEDICO LEGISTA - ALENQUER.

OR-DEM	CANDIDATO	NASC.	ESCOLARIDADE	T. S	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
1	GUALTER FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	02/01/1990	1	0	0	6,5	7,5
2	SERGIO ANTONIO DE SOUSA SIROTHEAU CORREA	09/06/1975	1	0	0	FALTOU	1,0

##### CÓD. 2 - PERITO MEDICO LEGISTA - PSI - SANTARÉM.

OR-DEM	CANDIDATO	NASC.	ESCOLARIDADE	T. S	QUALIFICAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL
DESERTO							

Belém, 28 de Outubro de 2020.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Presidente da Comissão do PSS

**Protocolo: 595082**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA 2605/2020-DG/CGP, DE 30/09/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a manifestação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, através do Ofício 227/2020/DGP/TCMPA, de 23/07/2020, em resposta ao Ofício 351/2020-DG/CGP e a anuência da Direção Geral deste Departamento, no Processo 2020/589695, para a permanência do servidor ITAMAR SOARES DE AZEVEDO NETO, Assistente de Trânsito, naquele Tribunal; CONSIDERANDO também o Parecer Jurídico 288/2020-ASJUR/CCG-PA, da Assessoria Jurídica da Casa Civil da Governadoria do Pará, opinando pela viabilidade jurídica da prorrogação da cessão; CONSIDERANDO finalmente, a autorização da Chefia da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, em cumprimento ao estabelecido no Art. 4º, inciso II, do Decreto nº 795/2020, de 29/05/2020, publicado no DOE 34.240, de 01/06/2020, para a prorrogação da cessão do referido servidor, R E S O L V E:

AUTORIZAR a prorrogação da cessão do servidor ITAMAR SOARES DE AZEVEDO NETO, Assistente Administrativo, Matrícula 80845581/1, lotado na Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por dois (2) anos, no período de 01/10/2020 a 30/09/2022, com ônus para o Órgão Cessionário, em conformidade com o disposto no Decreto 795/2020, de 29/05/2020. Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 01/10/2020.

MARCELO LIMA GUEDES  
Diretor Geral

(Republicada por incorreção no DOE nº 34.368, de 09/10/2020)

#### PORTARIA Nº 2604/2020-DG/CGP, DE 30/09/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a manifestação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, através do Ofício 227/2020/DGP/TCMPA, de 23/07/2020, em resposta ao Ofício 351/2020-DG/CGP e a anuência da Direção Geral deste Departamento, no Processo 2020/589695, para a permanência do servidor ITAMAR SOARES DE AZEVEDO NETO, Assistente de Trânsito, naquele Tribunal;

CONSIDERANDO também o Parecer Jurídico 288/2020-ASJUR/CCG-PA, da Assessoria Jurídica da Casa Civil da Governadoria do Pará, opinando pela viabilidade jurídica da prorrogação da cessão; CONSIDERANDO finalmente, a autorização da Chefia da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, em cumprimento ao estabelecido no Art. 4º, inciso II, do Decreto nº 795/2020, de 29/05/2020, publicado no DOE 34.240, de 01/06/2020, para a prorrogação da cessão do referido servidor, R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA 254/2008-DG/CDRH, que autorizou a cessão do servidor ITAMAR SOARES DE AZEVEDO NETO, Assistente de Trânsito, matrícula 80845581/1, ao Tribunal de Contas dos Municípios, sem ônus para o Órgão de origem.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 01/10/2020.

MARCELO LIMA GUEDES  
Diretor Geral

(Republicada por incorreção no DOE nº 34.368, de 09/10/2020)

#### PORTARIA Nº 2896/2020-DAF/CGP, DE 27/10/2020.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 134/2020-Bragança, datado de 02/09/2020, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARLETE FONSECA CASSEB, Gerente, matrícula 57176234/4, lotada na CIRETRAN "A" de Bragança, 30 (trinta) dias de férias, no período de 03/11 a 02/12/2020, referentes ao exercício 14.06.2019/2020.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 03/11/2020.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA  
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

#### PORTARIA Nº 242/2020- CGD/PAD/DIVERSAS, de 21/10/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº13/2020-PAD, de 21.10.2020, subscrito pela Presidente da Comissão Auriclea dos Santos Neco Cordeiro, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº2019/45691.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR, por 60 dias, a comissão de processo administrativo disciplinar instaurada pela PORTARIA nº 06/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.120, de 11.02.2020, para dar continuidade à devida conclusão dos trabalhos.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III- Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 19.10.2020.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA  
CORREGEDOR CHEFE DO DETRAN/PA

#### PORTARIA Nº243/2020- CGD/PAD/DIVERSAS, DE 21/10/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº15/2020-PAD, de 21.10.2020, subscrito pela Presidente da Comissão Auriclea dos Santos Neco Cordeiro, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº2019/441498 apensos 2017/521405, 2018/258220, 2018/258215.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR, por 60 dias, a comissão de processo administrativo disciplinar instaurada pela PORTARIA nº 07/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.120, de 11.02.2020, para dar continuidade à devida conclusão dos trabalhos.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III- Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 19.10.2020.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA  
CORREGEDOR CHEFE DO DETRAN/PA

#### PORTARIA Nº 223/2020- CGD/PAD/DIVERSAS, DE 24/10/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor Geral, atribuições para dirigir, coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA ;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/104384, instaurado através da PORTARIA nº 02/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.102, no dia 29/01/2020, aditado pela PORTARIA nº 65/2020-PAD/DIVERSOS, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará; CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 66/2020-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 66/2020-CORREGEDORIA GERAL.

II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/104384, instaurado através da PORTARIA nº 02/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.102, no dia 29/01/2020 e aditado pela PORTARIA nº 65/2020-PAD/DIVERSOS, com fundamento no art 201, I da Lei 5.810/94.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARCELO LIMA GUEDES  
DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA

#### PORTARIA Nº 237/2020- CGD/PAD/DIVERSAS, DE 26/10/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor Geral, atribuições para dirigir, coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA ;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/342559, instaurado pela PORTARIA nº 16/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.855, de 18 de abril de 2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de ex-servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu pelo Arquivamento dos autos, uma vez que a aplicação de penalidade de suspensão e celebração de TAC(Termo de Ajustamento de Conduta) estaria prejudicado;

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 69/2020-CORREGEDORIA GERAL, que acatou o Relatório Final da Comissão e propugnou pelo arquivamento autos.

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 69/2020-CORREGEDORIA GERAL.

II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/342559, instaurado pela PORTARIA nº 16/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.855, de 18 de abril de 2019.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARCELO LIMA GUEDES  
DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 239/2020- CGD/PAD/DIVERSAS, DE 26/10/2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor Geral, atribuições para dirigir, coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA ;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/397374, instaurado através da PORTARIA nº 04/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.106, no dia 03/02/2020, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 68/2020-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 68/2020-CORREGEDORIA GERAL.

II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/397874, instaurado através da PORTARIA nº 04/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.106, no dia 03/02/2020, com fundamento nos termos do parágrafo único do art 200, da Lei 5.810/94.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 2923/2020-DG/CGP, DE 28/10/2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar 28/10/2020, a PORTARIA 2775/2020-DG/CGP, que designou o servidor André Pereira de Araújo, Assistente de Trânsito, matrícula 57198727/1, para responder pela Gerência da CIRETRAN "A" de Paragominas, no período de 13/10 a 06/11/2020, durante o impedimento do titular.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 28/10/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2922/2020-DG/CGP, DE 28/10/2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Leandro Guilherme Vieira, Chefe de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula 5949123/1, para responder pela Gerência da CIRETRAN "A" de Castanhal, no período de 27/10 a 24/12/2020, durante a Licença para Tratamento de Saúde do titular, cumulativamente com a função que exerce.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 27/10/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 595334

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 - DETRAN-PA**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), informa que a abertura da CONCORRÊNCIA Nº 02/2020, que trata de contratação de empresa prestadora de serviços em vigilância patrimonial armada, a serem executados de forma contínua, com todos os equipamentos necessários de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos consignados neste Projeto Básico, a serem efetuados nas dependências internas e externas da sede do DETRAN-PA, postos de serviço, CIRETRANS e parques de retenção localizados no Estado do Pará, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I do Edital, ocorrerá no Auditório do Órgão, situado na Rodovia Augusto Montenegro, km 03, s/nº, Bloco Administrativo 1, térreo, Mangueirão. CEP: 66.640-000, Belém, Pará.

Belém/PA, 28 de outubro de 2020.

Patricia Regina Leotty da Cunha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA nº 2593/2020-DG/CGP

Protocolo: 595014

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 - DETRAN-PA**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), informa que as empresas ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIREL e FORTEVIP FORTE VIGILÂNCIA PRIVADA EIREL e as pessoas físicas MARINA SOUZA DE ALMEIDA MELO e VITOR CAVALCANTI MELO impugnaram o edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2020, que trata de contratação de empresa prestadora de serviços em vigilância patrimonial armada, a serem executados de forma contínua, com todos os equipamentos necessários de acordo com as especificações técnicas e

detalhamentos consignados neste Projeto Básico, a serem efetuados nas dependências internas e externas da sede do DETRAN-PA, postos de serviço, CIRETRANS e parques de retenção localizados no Estado do Pará, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I do Edital, onde foram lhes NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se inalterado o referido edital.

Belém/PA, 28 de outubro de 2020.

Patricia Regina Leotty da Cunha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA nº 2593/2020-DG/CGP

Protocolo: 594993

**FUNDO DE INVESTIMENTO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DA DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP/SEGUP-PA obedecendo determinação da Autoridade Competente, COMUNICA a todos os licitantes que participam do Convite nº 03/2020-FISP/SEGUP cujo objeto é a REPARO COM REFORÇO ESTRUTURAL DO DECK DA PISCINA DO CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO MAJ HENRIQUE RUBIM. Impetrado pelas licitantes: A3 ENGENHARIA LTDA - EPP e CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP que foram RECEBIDOS por tempestivos e por obedecerem os requisitos de admissibilidade e DECIDE, NO MÉRITO, ACATAR aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas acima citadas, com base no parecer emitido pela Seção de Obras da CBMPA, em grau de recurso, para o fim de considerar DESCLASSIFICADAS as referidas empresas: ALFA E OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; AMAZONTECH ENGENHARIA E TECNOLOGIA e CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP. E considerar CLASSIFICADAS em ordem crescente as empresas: Em Primeiro lugar A3 ENGENHARIA LTDA - EPP, com o valor de R\$ 183.227,28 (cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) e em SEGUNDO lugar, a empresa ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI EPP, com o valor de R\$ 185.257,31 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos). É a Decisão.

A Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 594929

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA****PORTARIA****PORTARIA Nº 1038/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5018/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 595144

**PORTARIA Nº 1040/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 2020**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5128/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 595147**

**PORTARIA Nº 1041/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 940/2020-CGP/SEAP, de 28/09/2020, publicada no DOE nº 34.358, de 29/09/2020, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 5631/2020-CGP/SEAP;

- 941/2020-CGP/SEAP, de 28/09/2020, publicada no DOE nº 34.358, de 29/09/2020, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 5632/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 595149**

**PORTARIA Nº 1039/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada:

- 936/2020-CGP/SEAP, de 24/09/2020, publicada no DOE nº 34.357, de 28/09/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5629/2020-CGP/SEAP;

- 937/2020-CGP/SEAP, de 24/09/2020, publicada no DOE nº 34.357, de 28/09/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5630/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 595150**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 966/2020 - GAB/SEAP  
BELÉM/PA, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Nome: MONICA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula nº 57201023/1; Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Psicologia

Período Aquisitivo: 2014/2017

Período de Gozo: 03/11/2020 a 02/12/2020.

**Protocolo: 595036**

**PORTARIA Nº 963/2020 - GAB/SEAP  
BELÉM/PA, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Nome: CLEIDSON BRITO DE SOUZA, Matrícula nº 57211798/1; Cargo: Auxiliar de Serviço Operacional

Período Aquisitivo: 2015/2018

Período de Gozo: 03/11/2020 a 02/12/2020.

**Protocolo: 595026**

**PORTARIA Nº 962/2020 - GAB/SEAP  
BELÉM/PA, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Nome: ANTONIO NIVALDO ARAUJO BASTOS JUNIOR, Matrícula nº 5859832/2; Cargo: Auxiliar Operacional

Período Aquisitivo: 2012/2015

Período de Gozo: 16/11/2020 a 15/12/2020

**Protocolo: 595024**

**PORTARIA Nº 965/2020 - GAB/SEAP  
BELÉM/PA, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Nome: LILIA NAZARE NASCIMENTO MONTEIRO VALDEZ, Matrícula nº 57214090/1; Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Psicologia

Período Aquisitivo: 2012/2015

Período de Gozo: 13/11/2020 a 12/12/2020

**Protocolo: 595034**

**PORTARIA Nº 964/2020 - GAB/SEAP  
BELÉM/PA, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Nome: JOSE EDMILSON AMARAL DE SOUZA, Matrícula nº 57192297/2;

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período Aquisitivo: 2014/2017

Período de Gozo: 03/11/2020 a 01/01/2021.

**Protocolo: 595032**

**PORTARIA Nº 961/2020 - GAB/SEAP  
BELÉM/PA, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Nome: ALVINO OLIVEIRA DANTAS, Matrícula nº 5152674/3; Cargo: Agente Penitenciário

Período Aquisitivo: 1996/1999

Período de Gozo: 03/11/2020 a 02/12/2020.

**Protocolo: 595023**

**CONTRATO**

**CONTRATO: 069  
EXERCÍCIO: 2020**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 5.000 unidades de colchões D-33 para os apenados, conforme as especificações e condições estabelecidas no termo de referencia, anexo I deste contrato. VALOR TOTAL: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Federal: R\$ 301.010,78, programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0370 (federal), PI: 1050008283C e Recurso Estadual: R\$ 548.989,22, programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101 (estadual), PI: 1050008283C.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020

VIGÊNCIA: 28/10/2020 A 28/10/2021 (12 meses)

CONTRATADO: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA - EPP ENDEREÇO: Av. Maracana, 4600, fundos - Parque industrial, Arapongas - PR, CEP 86703-000.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 595181**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2019  
Termo aditivo: 2**

Data da assinatura: 17/10/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Justificativa: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com início em 18/10/2020 e encerrando em 17/10/2021, sob a luz dos ditames do art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 367, de 23 de outubro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e a luz dos ditames, permanecendo o valor global do contrato R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Contrato: 058

Exercício: 2019

Contratado: AMAZON FILMES PRODUÇÕES EIRELI

Endereço: Belém, Estado do Pará, à Travessa Nove de Janeiro, CEP: 66.060-370, Bairro: Fátima.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 595104**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 2542/2020 DE 28/10/2020.**

Suprido: LUCIANO HENRIQUE GOMES DE SOUZA

Matrícula: 5905770

Cargo: 933.686.402-59

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	0101000000	33.90.39	R\$ 2.800,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 595198**

**OUTRAS MATÉRIAS****LICENÇA GALA****PORTARIA Nº 2651/2020 – DGP/SEAP  
BELÉM/PA, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Nome: ADALBERTO JORGE DA SILVA BARROS JUNIOR, Matrícula nº. 5953866/1, Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Gala

Período: 16/10/2020 a 23/10/2020.

**Protocolo: 595046**

**LICENÇA GALA****PORTARIA Nº 2652/2020 – DGP/SEAP  
BELÉM/PA, 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Nome: JOSE FRANCISCO FRANÇA OLIVEIRA, Matrícula nº. 5953996/1, Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Gala

Período: 21/10/2020 a 28/10/2020.

**Protocolo: 595151**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE CULTURA****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 388 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:

- O Processo nº 2020/866178

- Art. 27, § 1º, da Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

I – EXCLUIR a servidora CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO, matrícula nº 5946035/2, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, da Comissão de Seleção de Chamamento Público para Celebração de Parcerias a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Cultura com Organizações da Sociedade Civil, instituída pela PORTARIA 36, de 28 de Janeiro de 2020-SECULT;

II – INCLUIR, em seu lugar, a servidora MILENA CARVALHO CAVALCANTE, matrícula nº 5940603/2, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, na respectiva Comissão;

III – NOMEAR o membro LUIS MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR, matrícula nº 5002087/9, ocupante do cargo de Diretor de Cultura, presidente da referida Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 27 de outubro de 2020

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura

**Protocolo: 595357**

**ERRATA**

**Errata da publicação do Contrato Administrativo nº 127/2020**, publicado no Diário Oficial nº 34.388, de 27.10.2020, sob o protocolo 594301

**ONDE SE LÊ: SERVIDOR RESPONSÁVEL:** Fernando Vilhena Júnior

**LEIA-SE: SERVIDOR RESPONSÁVEL:** Nilson Serrão de Oliveira

**Protocolo: 595362**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: 1****PROCESSO Nº 2020/720598**

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2020

VIGÊNCIA: 11/12/2020 a 11/12/2021

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estipulado no instrumento contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de Dezembro de 2020, com término no dia 11 de Dezembro de 2021.

VALOR: R\$ 52.565,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)

Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101006359 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO PTRES: 158421 PI: 103FOB8421C AÇÃO: 233690 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421

VALOR: 105.130,00 (cento e cinco mil e cento e trinta reais)

Projeto Atividade: 8849 Fonte de recurso: 0101006359 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO PTRES: 158849 PI: 103FLI8849C AÇÃO: 233279 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8849

VALOR: R\$ 325.903,00 (trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e três reais)

Projeto Atividade: 8338 Fonte de recurso: 0101006359 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO PTRES: 158338 PI: 412CTO8338C AÇÃO: 231905 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338

VALOR: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)

Projeto Atividade: 8338 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO PTRES: 158338 PI: 412CTO8338C AÇÃO: 231905 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338

VALOR: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)

Projeto Atividade: 8338 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO PTRES: 158338 PI: 412CTO8338C AÇÃO: 231905 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338

CONTRATO: 035

EXERCÍCIO: 2019

CONTRATADO: NORTE TURISMO LTDA – EPP CNPJ nº 05.570.254/0001-69

ENDEREÇO: Trav. Padre Prudêncio, nº 43-B, Bairro: Centro, CEP: 66.010-150, cidade de Belém/PA.

ORDENADOR: Ursula Vidal Santiago de Mendonça

**Protocolo: 595301**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº387 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74 da Lei nº5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de férias consecutivos aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de DEZEMBRO/2020.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
57191451/1	Alessandra da conceição Soares Martins Souza	14.12.2018 a 13.12.2019	18.12.2020 a 16.01.2021
57206029/3	Anésia Meira de Macedo	27.05.2019 a 26.05.2020	14.12.2020 a 12.01.2021
57190126/1	Eden Moraes da Costa	08.10.2019 a 07.10.2020	14.12.2020 a 12.01.2021
5933317/3	Fernando Vilhena Júnior	10.04.2019 a 09.04.2020	07.12.2020 a 05.01.2021
57190477/1	Francisco José Fontenele de Castro Júnior	11.10.2019 a 10.10.2020	01.12.2020 a 30.12.2020
55589256/3	Ílisa de Nazaré do Couto Lima	21.06.2019 a 20.06.2020	01.12.2020 a 30.12.2020
57206003/1	Josenildo Jacinto de Santana	15.10.2018 a 14.10.2019	03.11.2020 a 02.12.2020
57192301/1	Kátia Gomes da Silva Alves	01.10.2019 a 30.09.2020	15.12.2020 a 13.01.2021
54187943/2	Lídia Maria Reis de Sousa	12.01.2018 a 11.01.2019	01.12.2020 a 30.12.2020
54190984/2	Manoel de Jesus Santos Barreto	30.06.2019 a 29.06.2020	21.12.2020 a 19.01.2021
32280/1	Maria do Céu Braga Martins	01.02.2018 a 31.01.2019	07.12.2020 a 05.01.2021
57190414/1	Maria do Socorro Martins dos Santos de Oliveira	08.10.2019 a 07.10.2020	14.12.2020 a 12.01.2021
33103/1	Mario Alberto da Silva Quadros	01.04.2019 a 31.05.2020	20.12.2020 a 18.01.2021
57207070/1	Mario Augusto da Silva Barros	03.11.2019 a 02.11.2020	29.12.2020 a 27.01.2021
57189752/1	Max Franck da Silva Rodrigues	02.10.2018 a 01.10.2019	16.12.2020 a 14.01.2021
57190169/2	Nelson Luis Carvalho de Oliveira	06.12.2019 a 05.12.2020	07.12.2020 a 05.01.2021
4008960/2	Neusa Cardoso Bittancourt	30.04.2019 a 29.04.2020	07.12.2020 a 05.01.2021

**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº387 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

57190441/1	Paulo Andre Pinheiro dos Reis	22.10.2019 a 21.10.2020	09.12.2020 a 07.01.2021
32581/1	Regina Olívia Torres da Silva	01.10.2019 a 30.09.2020	07.12.2020 a 05.01.2021
54196874/1	Renato Aloizio de Oliveira Gimenes	16.10.2018 a 15.10.2019	14.12.2020 a 12.01.2021
32077/1	Sandra Lúcia Amaral Carvalho	01.12.2019 a 30.11.2020	01.12.2020 a 30.12.2020

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 28 de outubro de 2020.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura/SECULT.

**Protocolo: 595220**

**OUTRAS MATÉRIAS****Aviso de Retificação****Concorrência Pública nº 02/2020**

A Secretaria de Estado de Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Retificação do Edital da Concorrência Pública nº 02/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Execução de

Obras Cíveis e Infraestrutura Necessária para a Reestruturação do Espaço Físico do Museu do Marajó em Cachoeira do Arari constantes nos Anexos do Edital, por conveniência e oportunidade administrativa em virtude do ajustes na planilha orçamentária e no valor total orçado para a obra; Data de Abertura dos Envelopes: 04/12/2020; Hora: 10h00min (Horário de Belém); Local da Sessão Pública: Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA – CEP: 66.063-240; Retirada do Edital: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br); [www.secult.pa.gov.br](http://www.secult.pa.gov.br). Informações: [licitacaosecultpa@gmail.com](mailto:licitacaosecultpa@gmail.com).

Belém (PA), 28 de outubro de 2020.

Raimundo Fábio C. de Souza

Presidente da CPL/SECULT

Matrícula nº 5924319/2

**Protocolo: 595319**



**EDITAL 015/2020****EDITAL DE FESTIVAIS INTEGRADOS - LEI ALDIR BLANC PARÁ**

A Secretaria da Cultura do Estado do Pará - Secult, com fundamento nas atribuições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e regulamentada no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.025, de 4 de setembro de 2020 e no que couber das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Edital de Festivais Integrados - Lei Aldir Blanc Pará.

**1. DAS DIRETRIZES.**

1.1.O Edital de Festivais Integrados - Lei Aldir Blanc Pará é uma das ações referentes ao art 2º, III da Lei 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, para o fomento à cultura, presentes em todas as regiões do Estado do Pará, em consonância com as seguintes diretrizes: a) Realizar seleção pública de fazedores e fazedoras da cultura domiciliados em território paraense, que proponham a produção de feiras criativas, festivais temáticos ou similares, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato ou mídia; b) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia; c) Promover o reconhecimento de pessoas que contribuem para a ampliação do acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1.O Edital de Festivais Integrados - Lei Aldir Blanc Pará é uma ação referente ao art. 2º, III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população paraense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde. Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Estado do Pará, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais e promovendo geração renda para o segmento cultural e, conseqüentemente, para a economia do estado do Pará.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no Estado do Pará e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

**3. DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste Edital a premiação de **50 (cincoenta)** fazedores e fazedoras de cultura, com valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais, para realização de Feiras Criativas e Festivais de multi linguagens, conforme detalhamento do ANEXO I.

3.2 Serão destinados, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres.

3.3 Visando a política pública de interiorização do acesso aos recursos públicos, serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.

3.3.1 Não havendo número de propostas culturais selecionadas suficientes em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada a proposta de outra modalidade ou região com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente.

3.4.Modalidades de premiação:

3.5. FESTIVAIS INTEGRADOS: 50 prêmios de R\$70.000,00 (setenta mil reais) destinados a propostas culturais voltadas à produção de Feiras Criativas e Festivais de multi linguagens que contemplem em sua programação ações ligadas ao empreendedorismo a à economia criativa e solidária, além de contemplar ciclos de oficinas e debates, apresentações de grupos artísticos (diversas linguagens) feiras temáticas, entre outros.

3.6. Para fins deste edital entende-se por Economia Criativa as atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, da criatividade ou do capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda, que resultam em produção bens tangíveis ou intangíveis de riqueza cultural, econômica e social. Os produtos da Economia Criativa se destacam ainda por fomentar ações com viés inovador, criativo, sustentável, com vistas às questões ambientais e de promoção de qualidade de vida. Como exemplo de produtos da Economia Criativa temos, entre outros: produtos resultantes de atividades de artesanato, produtos oriundos de materiais reciclados, produtos de artes plásticas (pintura, escultura, desenho), moda (desenvolvimento de tecidos, criação de coleções de vestuário, criação de acessórios), gastronomia (criação de receitas e processos de fabricação de doces, bebidas, alimentos especiais, etc), artes performáticas, editoração (revistas, livros, zines, etc), produção de softwares de lazer e educativos, produção de mídia (rádio, tv, mídias sociais), entre outros.

3.7. Serão aceitas propostas culturais que atuem na organização de espaços de comercialização e consumo de produtos e serviços, pautado nos princípios da Economia Criativa, valorizando o trabalho desenvolvido por empreendimentos criativos paraenses, de maneira específica, pretende-se que os projetos articulem a divulgação e comercialização dos produtos e serviços dos empreendimentos criativos, estimulando o consumo responsável e sustentável promovido pelos empreendedores, promovendo eventos de acesso livre e gratuito.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL**

4.1.Pessoa Jurídica e Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos, residente, sediada ou domiciliada no Estado do Pará há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação cultural de, pelo menos, 02 (dois) anos, dentro ou fora do Estado.

4.2. Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos/ coletivos culturais não formalizados.

4.3. Para efeito de validação da inscrição de grupos/ coletivos, representados por pessoas físicas, é obrigatório o proponente apresentar carta coletiva de anuência do grupo/coletivo (**Anexo II**).

4.4. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Pará e ficha de inscrição on-line.

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO**

5.1.Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos do repasse federal previsto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados à esta ação o valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para pagamento das propostas culturais selecionadas, conforme a dotação orçamentária:

Programa: 1503-CULTURA

Projeto Atividade: 7687- COVIDPARÁ-AÇÕES DE CULTURA

Fonte de Recurso: 0189000000 (RECURSOS EMERGENCIAL PARA CULTURA -ALDIR BLANC)

Natureza da Despesa:339031 - PREMIA.CULTUR.ARTIST.CIENTIF.DES-PORT. E OUTRAS

PTRES: 157687

PI: 7687COVIDPA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1.DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1.2. Serão abertas as inscrições no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2020. As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente pelo site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

6.1.3.Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

6.1.4. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão se cadastrar no Mapa Cultural do Pará, no seguinte endereço: [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

6.1.5. Para efeito de inscrição neste Edital todos os integrantes de coletivos deverão se cadastrar no Mapas e o proponente vincular o grupo/coletivo à ficha de inscrição online.

6.1.6. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Pará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

6.1.7.No ato da inscrição, o proponente deverá indicar que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua concordância à assinatura de ofício por parte da Secretaria de Cultura, em caso de aprovação do projeto.

6.1.8. Entende-se por assinatura de ofício, o ato formal unilateral em que apenas uma das partes, a SECULT, efetua a assinatura do instrumento jurídico, após a aprovação do projeto.

6.1.9. A assinatura unilateral do TERMO Simplificado de Fomento Cultural é medida de exceção necessária à proteção dos parceiros e da equipe da SECULT e à contenção da pandemia do novo Coronavírus, por evitar a circulação de pessoas e estar de acordo com as medidas de distanciamento social.

6.1.10. Os extratos dos termos formalizados de ofício serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA.

6.1.11. A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e na minuta do TERMO Simplificado de Fomento Cultural ensejará a desclassificação da inscrição.

6.2. Do Cadastro no Mapa Cultural do Pará.

6.2.1. O Mapa Cultural do Pará é um banco de dados que virá a compor o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC) e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

6.2.2. O cadastro no Mapa Cultural do Pará se constitui em uma página online do (a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de identificação e apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

6.2.3. Para cadastro de Agentes Culturais (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) no Mapa Cultural do Pará devem, obrigatoriamente, estar preenchidos com as seguintes informações:

6.3. Dados cadastrais do proponente:

I - Nome completo; II - Área de atuação; III - Descrição; IV - Data de nascimento; V - Nacionalidade; VI - Naturalidade; VII - UF do RG; VIII - Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), MEI; IX - Endereço residencial completo, com CEP; X - Telefone fixo e/ou celular.

6.4. Dados profissionais no perfil do proponente

I - Link e/ou anexo com currículo, em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física, escrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos (obrigatório);

II - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente / coletivo (obrigatório);

III - Carta Coletiva de Anuência (Anexo II) (obrigatório);

IV - Links para site ou blog do Proponente (opcional);

V - Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube e Vimeo. (opcional);

VI - Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional).

6.5. Documentação de Pessoa Jurídica: a) Cópia atualizado do cartão do CNPJ; b) Cópia atualizado do TERMO social ou estatuto e suas alterações; c) Cópia do TERMO de posse do representante legal ou cópia da ata que o eleger, quando não constar o nome do representante no estatuto; d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica; e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da pessoa jurídica; f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta).

6.5.1. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

6.5.2. As dúvidas técnicas relacionadas ao funcionamento da plataforma Mapa Cultural do Pará serão sanadas pelo e-mail [suportemapaculturalpa@gmail.com](mailto:suportemapaculturalpa@gmail.com), no horário comercial de 8 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição.

## 7. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE

7.1. Os proponentes que já estão devidamente cadastrados no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário, acessando o link disponibilizado no [www.mapacultural.secult.pa.gov.br/](http://www.mapacultural.secult.pa.gov.br/) oportunidades.

7.2. Dados e documentos obrigatórios a serem inseridos no formulário de inscrição on-line são:

I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário on-line;

II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de residência

IV - Plano de trabalho Simplificado (**ANEXO VII**).

7.3. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e outros materiais que o proponente julgar necessários.

7.4. Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com>).

7.5. A Secult disponibiliza atendimento on-line aos proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do aplicativo do whatsapp, cujo número será divulgado no site; [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

7.6. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12 de novembro de 2020.

7.7. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

7.8. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas NÃO enviadas.

7.9. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do (a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

7.10. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.11. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

7.12. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

## 8. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1. São vedações à participação neste Edital:

a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) Ser servidor da SECULT ou de órgãos vinculados. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

c) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e seus subitens.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

9.2. **Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas:** etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 02 (duas) comissões com atuação concomitante.

9.3. A primeira, intitulada **Comissão de Habilitação da Inscrição** que será composta por integrantes da Secult e que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

9.4. A segunda, intitulada Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta, será instituída pela Secretaria da Cultura, cada comissão conterà 05 (cinco) membros todos integrantes de órgãos federais, estaduais e municipais ligados às políticas públicas de fortalecimento da educação e cultura, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.

9.5. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

## 10. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

10.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL (peso x pontuação)
Qualidade artística do projeto;	4	0 a 4	16
Grau de relevância cultural da ação para difusão da economia criativa no estado;	4	0 a 4	16
Experiência e qualificação do proponente;	4	0 a 4	16
Caráter inovador	2	0 a 4	8
Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa.	2	0 a 4	8
<b>TOTAL</b>			<b>64</b>

10.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 10.1. terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO
0 pontos.	Não atende ao critério.
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério.
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério.
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério.
04 pontos.	Atende plenamente ao critério.

10.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 64 (sessenta e quatro) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

10.4. Serão desclassificadas as propostas culturais que não obtiverem o mínimo de 26 (vinte e seis) pontos, o equivalente a 40% do total máximo de pontuação dos critérios previstos.

- 10.5. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.
- 10.6. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente até o subitem "e". Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, escolhendo a pessoa física de maior idade e, na pessoa jurídica, a empresa mais antiga.
- 10.7. As propostas que não atingirem a média final de 26 pontos, nota de corte, serão desclassificadas.
- 10.8. A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de novos recursos orçamentários, advindos de saldo do art 2º, inciso I da Lei Aldir Blanc e dos recursos advindos da reversão, conforme capítulo 6º do Decreto Federal nº10.464, de 17 de agosto de 2020., que regulamenta a lei federal nº 14017, no seu artigo 12, inciso I os mesmos poderão ser contemplados posteriormente de acordo com a pontuação (em ordem decrescente).
- 10.9. A relação dos selecionados será divulgada no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).
- 10.10. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo III), a ser encaminhado para o endereço eletrônico [leialdirblancpa.recursoeditalfestivalintegrado@gmail.com](mailto:leialdirblancpa.recursoeditalfestivalintegrado@gmail.com), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.
- 10.11. A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br)

**11. DAS OBRIGAÇÕES**

- 11.1. Os inscritos e selecionados autorizam, desde já, a Secult, a mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.
- 11.2. Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o selecionado disponibilizará 02 atividades gratuitas, para escolas públicas e comunidade e autoriza a Secult a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.
- 11.3. Os selecionados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital e com a proposta apresentada e selecionado pela Comissão de Seleção, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.
- 11.4. Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, as logomarcas da Secult/ Governo do Estado e do Ministério do Turismo / Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br), deverão incluir também a frase: "Projeto selecionado pelo Edital de Festivais Integrados – Lei Aldir Blanc Pará".
- 11.5. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua apresentação artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.
- 11.6. No ato de inscrição, os proponentes deverão apresentar um cronograma de trabalho do processo, prevendo a execução até 31 de março de 2021, com entrega do Relatório Simplificado de Atividades (ANEXO VI) até 30 de abril de 2021, com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução do projeto, sob pena de devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados monetariamente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que vier a substituir, acrescidos de juros simples de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês).
- 11.7. Nas propostas de trabalhos artísticos e culturais que proponham adaptações de obras artísticas, será obrigatória a apresentação de autorização oriunda de detentor dos direitos autorais da obra.

- 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 12.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.
- 12.2. Sobre o valor total do prêmio incidirão os descontos de tributos previstos em lei.
- 12.3. O valor líquido do prêmio será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente/premiado em até 30 de dezembro de 2020, condicionado a entrega do recibo devidamente preenchido e assinado conforme modelo no (ANEXO V).
- 12.4. Não é permitida a apresentação de conta-salário.
- 12.5. A Secult não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados (por exemplo: ECAD, SBAT, pagamentos de direitos autorais de textos e/ou músicas etc.), sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.
- 12.6. O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Governo Estadual, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.
- 12.7. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de Estado de Cultura ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Estadual de Pará, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.
- 12.8. Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país, podendo, em contrapartida, oferecer os créditos somente na ficha técnica do espetáculo.
- 12.9. Outros esclarecimentos podem ser obtidos através dos canais de comunicação no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br)

- 13- DO CRONOGRAMA**
- | Etapa  | Data Inicial  | Data Final |
|--|---------------|------------|
| 1 - Inscrições   | 29/10/2020    | 12/11/2020 |
| 2 - Resultado Preliminar Habilitação da Inscrição e Avaliação e seleção das propostas; | 24/11/2020    |            |
| 3 - Período de Recurso;  | 25/11/2020    | 26/11/2020 |
| 4 - Homologação do Resultado Final   | 30/11/2020    |            |
| 5 - Execução do projeto  | Até 31/3/2021 |            |
| 6. Entrega do relatório simplificado   | Até 30/4/2021 |            |
- 14. DOS ANEXOS.**
- I - DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ  
 II - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA  
 III - FORMULÁRIO DE RECURSO  
 IV - TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL  
 V - RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO  
 VI - RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES  
 VII - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO  
 VIII- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

**ANEXO I**

**EDITAL DE FESTIVAIS INTEGRADOS - LEI ALDIR BLANC PARÁ**

**DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ**

Modalidade	Quantidade	Interiorização	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Prêmio "FESTIVAIS INTEGRADOS"	50	R.I. Guajará: 15	70.000,00	3.500.000,00
		Demais R.I.: 35		
Total				3.500.000,00

- ANEXO II**
- EDITAL DE FESTIVAIS INTEGRADOS- LEI ALDIR BLANC PARÁ**
- CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA**

Nós, membros do grupo/coletivo \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no **Edital de Festivais Integrados - Lei Aldir Blanc Pará**. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) , RG: , CPF: , como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Cultura do Pará – SECULT. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Município(PA) , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**NOTA EXPLICATIVA:** Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento. OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1  
 NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ENDE-  
 RE \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

MEMBRO 2  
 NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ENDERE-  
 ÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

MEMBRO 3  
 NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ENDERE-  
 ÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO**

**ANEXO III**

**EDITAL DE FESTIVAIS INTEGRADOS - LEI ALDIR BLANC PARÁ  
 FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.*

ETAPA DO RECURSO:

Número de Inscrição: on-
Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto (Pessoa Física ou Jurídica)

**ANEXO IV  
 EDITAL DE FESTIVAIS INTEGRADOS - LEI ALDIR BLANC PARÁ  
 TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº [XXX]/2020**

Processo nº [XXX]

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL -TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, E [NOME COMPLETO DO PROPONENTE], PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Pará, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT**, CNPJ nº 05.252.176/0001-54, com sede na Avenida Magalhães Barata, 830, Bairro de São Braz, CEP 66.063-240, Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por sua Secretária, **URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA**, brasileira, portadora do RG nº XXXXXXXXXX, regularmente inscrito no CPF/MF sob o xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Capital e [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], RG nº [XXX], residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) **PARCEIRO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FESTIVAIS INTEGRADOS - LEI ALDIR BLANC PARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de [XXX], na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; no Decreto Estadual nº 1.025, de 4 de setembro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem aplicadas no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº [XXX].

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** a concessão de prêmio financeiro que o Estado do Pará concede ao (à) proponente para execução do Projeto “[escrever nome do projeto]” devidamente aprovado(a) no **EDITAL DE FESTIVAIS INTEGRADOS - LEI ALDIR BLANC PARÁ**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

**I – DA SECULT**

- a) Depositar, na conta bancária informada pelo PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, o valor aprovado na seleção;
- b) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- c) Supervisionar e assessorar o(a) PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- d) Analisar os documentos enviados pelo PROPONENTE para prestação de contas;
- e) Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

**II – DO PROPONENTE**

- a) Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;
- b) Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- d) Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.
- e) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Estado do Pará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DO ESTADO DO PARÁ COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020".

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL serão executadas pelo(a) PROPONENTE sob supervisão da **SECULT**, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do servidor \_\_\_\_\_, IF \_\_\_\_\_, designado(a) como FISCAL do instrumento, nos termos de portaria \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos conforme descrito no objeto do edital ou do anexo I, que serão creditados na conta bancária informada pelo proponente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, até o dia 30 de abril de 2021, Relatório simplificado de atividades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 15 (quinze) dias, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei n. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser:**

- I. denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
  - a) irregularidades na execução do projeto;
  - b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
  - c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

**CLÁUSULA NONA - DA ANUÊNCIA DO PROPONENTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do Edital, o proponente, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte do Secretário da Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A declaração de anuência constante da ficha de inscrição enviada pelo parceiro compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Município (PA), de \_\_\_\_\_ de 2020.  
 URSULA VIDAL SANTIAGO  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA  
 Testemunhas:

- 1.Nome / CPF:
- 2.Nome / CPF:ANEXO V

**EDITAL DE FESTIVAIS INTEGRADOS - LEI ALDIR BLANC PARÁ RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO**

RECIBO Nº (preencher com o número da sua classificação no resultado da seleção)

Recebi da Secretaria de Estado de Cultura do Pará a importância abaixo indicada referente ao Prêmio do Edital de FESTIVAIS INTEGRADOS - Lei Aldir Blanc Pará.

Valor Bruto	R\$ _____		
Imposto de Renda - IR*	Alíquota efetiva	Valor do imposto R\$ _____	
	Valor Líquido R\$ _____		
Valor líquido por extenso: _____			
Nome:	Banco:		
CPF/CNPJ:	Agência:	Conta:	
RG:	Tipo da Conta:		
Endereço completo:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas. Município-PA, ___ de _____ de 2020.			
Assinatura:			

Obs 2: este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.



- I- outdoor;
- II- busdoor;
- III- folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc;
- IV- folder de apresentação;
- V- anúncios em revistas e jornais em geral;
- VI- home page;
- VII- cartazes;
- VIII- back-light;
- IX- mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA: O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente ao evento Prêmio Preamar de Cultura Popular.

CLÁUSULA QUARTA: Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

CLÁUSULA QUINTA: Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Belém para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

AUTORIZANTE

Protocolo: 595399

**EDITAL 016/2020**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCS**  
**ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E**  
**EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS**  
**LEI ALDIR BLANC- PARÁ**

A Secretária de Estado de Cultura do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e no Decreto Estadual nº 1.025, de 04 de setembro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, instituídas pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a serem aplicadas no âmbito da Administração Pública Estadual, torna público o Chamamento Público visando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a elaboração de plano de trabalho e execução de editais artísticos culturais - Lei Aldir Blanc Pará a partir das diretrizes indicadas pela SECULT.

O presente chamamento contém 11 (onze) anexos, incluindo as partes integrantes da seleção aqui regida:

- Edital de Moda, Design e Cultura Digital (Anexo I);
- Edital Cultura e Patrimônio Vivo - Segmentos de Cultura Alimentar, Cultura Afro Brasileira, Culturas Populares, Patrimônio Imaterial (Anexo II);
- Edital Cultura e Memória - Segmentos de Patrimônio Cultural Material, Museus e Memoriais (Anexo III);
- Edital de Bandas Musicais e Sinfônicas (Anexo IV);
- Condições Gerais para a seleção de proposta dos editais: Edital de Moda, Design e Cultura Digital, Edital Cultura e Patrimônio Vivo, Edital Cultura e Memória, Edital de Bandas Musicais e Sinfônicas (Anexo V);
- Termo de Referência para a Colaboração (Anexo VI);
- Declaração de Compromisso e Contrapartida (Anexo VII);
- Plano de Trabalho (Anexo VIII);
- Formulário de Recurso (Anexo IX);
- Minuta do Termo de Colaboração (Anexo X);
- Declaração de Cumprimento de Requisitos para Celebração de Parcerias (Anexo XI).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS**

1.1. Fundamentado na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no âmbito do Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.835 de 5 de setembro de 2017, na Lei nº 14.017, de 29 de junho 2020, o Chamamento Público para a elaboração de plano de trabalho e execução de editais artísticos culturais - Aldir Blanc Pará é uma ação de promoção e democratização do acesso à produção aos bens e serviços culturais com a finalidade de fomentar a cadeia produtiva das artes e qualificar o funcionamento e a programação dos espaços artísticos e culturais, estimulando o diálogo entre os setores públicos, privados, os artistas, agentes e os produtores da cultura, com ênfase no planejamento e na execução, visando à descentralização e à ampla participação da sociedade civil nas políticas públicas para a cultura, atendendo aos seguintes objetivos:

a. A realização de chamamento público, com vistas à realização de seleção de organização da sociedade civil (OSC) para, por meio de Termo de Colaboração, formalizar parceria com objetivo de fomentar e difundir a cultura de uma maneira geral, em suas diversas formas de linguagem, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

b. Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente da Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O Chamamento Público de elaboração de plano de trabalho e execução de editais artísticos culturais - Aldir Blanc Pará é uma ação para democratizar os recursos advindos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e promover a execução de editais de fomento à produção artística e cultural no Estado do Pará, alcançando um público diversificado e proporcionando incentivo emergencial para os artistas e demais trabalhadores da cultura, visando minimizar o impacto causado pela pandemia do coronavírus e o estado de calamidade pública reconhecidos em âmbito federal e estadual.

2.2. Assim, justifica-se a necessidade do Chamamento Público baseado na lei para otimizar e fortalecer o apoio aos trabalhadores da cultura no Estado do Pará impactados pela pandemia de COVID-19 que assola o mundo. Justifica-se ainda a importância da parceria pela atuação das Organizações da Sociedade Civil em todo o Pará com ações deste modelo e em função da estrutura disponível nas regiões de integração. Desta forma, a realização do chamamento permite rapidez e eficiência na implementação das ações propostas no Plano de Ação da Lei Aldir Blanc no Pará.

**3. DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

3.1. Constitui o objeto do presente Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a elaboração de plano de trabalho e execução de editais artísticos culturais - Aldir Blanc Pará, compreendendo planejamento, acompanhamento e execução das atividades, a análise das condições técnicas e operacionais das realizações de editais de propostas culturais, o relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme Referência para o chamamento (Anexo VI) e normas jurídicas aplicadas a matéria.

3.2. O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho (Anexo VIII) em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes dispostas no Termo de Referência para Colaboração (Anexo X) e respectivos editais a serem executados pelas Organizações da Sociedade Civil selecionadas (Anexos I,II,III,IV)

3.3. A parceria firmada através de Termo de Colaboração terá **vigência da data de sua assinatura até 30 de abril do ano de 2021**, podendo haver prorrogações se a execução da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) for prorrogada, mediante apresentação de justificativa e de prévia autorização da Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Pará, em conformidade com os termos e limites do que autorizar o novo regimento jurídico.

**4. DA ACESSIBILIDADE**

4.1. Na elaboração das propostas, as Organizações da Sociedade Civil observarão as disposições contidas na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

4.2. Para os efeitos deste edital e nos termos das disposições da Lei nº 13.146/2015, devem ser observadas as seguintes definições:

4.2.1 acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

4.2.2 pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.2.3 pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

4.3. Com a finalidade de efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida, as organizações da sociedade civil, na execução dos editais de que trata este chamamento, devem garantir que as propostas apresentadas (exposições, acervos, apresentações artísticas, cursos, oficinas, espaços de convivência e todos os demais serviços básicos e eventuais oferecidos) estejam ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

4.4. Para que as propostas sejam acessíveis, devem oferecer serviços que garantam o acesso, a utilização e compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO**

5.1. Os recursos destinados do presente Edital a este chamamento tem o valor total de R\$ 12.985.500,00 (doze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), oriundos do repasse federal previsto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados ao pagamento das propostas, conforme dotação orçamentária no **Processo Administrativo nº. 2020/888742:**

5.2 Para a celebração das parcerias de que trata este edital não será exigida contrapartida.



**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL**

6.1. Poderão se inscrever no presente edital as Organizações da Sociedade Civil cujos atos constitutivos contenha a previsão de finalidade ou atividade na proposta inscrita, com menção ao desenvolvimento de atividades artísticas e culturais e desde que seja entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

6.2. Para celebrar a parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá ter no mínimo **02 (dois) anos** de registro, possuir sede no Estado do Pará, comprovar experiência prévia de **pelo menos (um) ano**, bem como demonstrar capacidade técnica e operacional, através de documentos como instrumentos de parceria firmados com órgãos ou entidades da administração, relatórios de atividade com comprovação das ações desenvolvidas, publicações, pesquisas ou outras formas de produção, currículos profissionais dos integrantes das OSCs, declarações de experiência prévia emitidas por entidades públicas, instituições de ensino, redes OSCs, movimentos sociais, empresas, conselhos etc.;

6.3. Para poder celebrar com a Administração Pública, o estatuto social da Organização da Sociedade Civil deverá conter as seguintes cláusulas obrigatórias:

- I - de ter, entre os objetivos ou fins das OSCs, a promoção de atividades de relevância pública social, condizentes com o objeto da proposta;
- II - de transferência do patrimônio social para outra OSCs com o mesmo objetivo social, ou semelhante, em caso de dissolução da entidade;
- III - de escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

**7. DAS INSCRIÇÕES.****7.1. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1.1. Serão abertas as inscrições no período de 29 de outubro a 09 de novembro de 2020.

7.1.2. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios.

7.2. Dados Cadastrais (Organização da Sociedade Civil Proponente):

- I - Nome da Razão Social;
- II - Nome Fantasia;
- III - Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV - Data de fundação;
- V - Código / Natureza Jurídica;
- VI - Código / Atividade principal;
- VII - Endereço comercial completo, com CEP;
- VIII - Telefone fixo e celular;
- IX - E-mails;
- X - Dados do dirigente (nome completo, número do RG, órgão expedidor, data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails).
- XI - Certidão de existência jurídica expedida por cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial ( **obrigatório**);
- XII - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ( **obrigatório**);
- XIII - Cópia das certidões de débitos perante as Fazendas Públicas nas esferas : Federal, Estadual e Municipal além da certidão de Regularidade com o FGTS (CRF) e de regularidade com a justiça do Trabalho (CNDT) vigentes ( **obrigatório**);
- XIV - Cópia das certidões negativas perante o TCU, TCE-PA e TCM, com validade vigente ( **obrigatório**);
- XV - Relação dos dirigentes atuais, com nome, CPF, endereço, telefone e e-mail ( **obrigatório**);
- XVI - Relação de todos os termos de fomento, colaboração, acordo de cooperação, e de parceria com o Poder Público, vigentes ou que tenham sido finalizados em até 12 (doze) meses ( **obrigatório**);
- XVII - Comprovantes de experiência técnica, de pelo menos 1 (um) ano, conforme item 6.2 do edital ( **obrigatório**).
- XVIII - declaração de cumprimento dos requisitos para celebração de parcerias ( **obrigatório**)

**8. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA PROPOSTA**

8.1. Não será aceita proposta apresentada por Pessoa Jurídica que:

- a) Estiver no seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende cônjuge, ascendente, descendente, até o 3º grau, além de seus sócios comerciais;
- b) Não estiver regularmente constituída e em funcionamento há mais de dois anos no Estado do Pará;
- c) Estiver omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- d) Estiver como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- e) Estiver tido as contas rejeitadas pela administração pública estadual nos últimos cinco anos, exceto se:
  - I. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
  - II. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
  - III. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- f) Ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- I. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- III. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal no 13.019/2014;
- g) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- h) Tenha entre seus dirigentes pessoa:
  - I. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
  - II. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
  - III. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

i) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 8 do Edital e seus subitens.

j) Não atender ao item 8 deste Edital e seus subitens.

**9. DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo seletivo se dará em duas fases:

9.2. A primeira fase, **Habilitação da Inscrição** que será composta por integrantes da SECULT e que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

9.3. A segunda fase, **Avaliação e Seleção da Proposta**, será instituída pela Secretaria da Cultura, cada comissão conterá 03 (três) membros todos integrantes de órgão, estaduais ligados às políticas públicas de fortalecimento da educação e cultura, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.

9.4. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

**10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação.

10.1.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.

10.1.2. MÉRITO DA PROPOSTA

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
a) Consistência da apresentação e percepção clara do presente chamamento público no contexto de pandemia e emergência cultural;	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição da proposta relacionada ao aprimoramento (planejamento e gestão);	3	0 a 4	12
c) Grau de contribuição da proposta relacionado a realização de ações que possibilitem o desenvolvimento e integração e entre os setores envolvidos: artistas, técnicos	2	0 a 4	08
d) Qualidade e inovação das estratégias de divulgação, alcance e mobilização.	2	0 a 4	08
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>40</b>		

10.1.3. CAPACIDADE TÉCNICA

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
a) Capacidade técnica de execução demonstrada pela instituição proponente e pelos profissionais envolvidos, com base no portfólio e nos currículos apresentados em experiência prévia com parceria com a Administração Pública com aprovação da prestação de contas; Possuir manual de compliance, de compras e contratações ou outro documento que demonstre padronização no controle de legalidade;	3	0 a 4	12
b) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados;	2	0 a 4	8
c) Capacidade de mobilização de recursos e/ou parcerias	2	0 a 4	8
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>28</b>	

10.1.4. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 10.1.2 e 10.1.3 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

10.1.5. A pontuação máxima de cada proposta será de 68 (sessenta e oito) pontos considerando a soma dos critérios dos itens 10.1.2 e 10.1.3.

10.1.6. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

10.1.7. Serão **DESCLASSIFICADOS** os projetos que não obtiverem o mínimo de 34 (trinta e seis) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação.

10.1.8. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente até o subitem "e". Ainda persistindo o empate, a comissão definirá.

10.1.9. A instituição selecionada será aquela que obtiver maior pontuação entre os projetos classificados.

10.1.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de recurso.

**11. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA**

11.1. A SECULT publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção no DOE e no site .http://leialdirblanc.pa.gov.br

11.1.2. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção da Proposta, caberá recurso administrativo no prazo de até **02 (dois) dias** úteis a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

11.1.3. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado **exclusivamente** para o e-mail: recursochamadapublicaleialdirblancsecultpa@gmail.com em Formulário Específico de Recurso (Anexo VIII), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

11.1.4. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

11.1.5. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site oficial www.leialdirblanc.pa.gov.br sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

**12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1. A lista final dos selecionados será homologada pelo Secretária de Estado de Cultura do Estado do Pará e enviada para publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), na página oficial da www.leialdirblanc.pa.gov.br

12.2. Não caberá recurso do resultado final.

**13. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO**

13.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário previsto (passível de alteração por parte da SECULT):

Etapa	Data Inicial	Data Final
Inscrições	29/10/2020	09/11/2020
Avaliação e seleção da proposta	10/11/2020	12/11/2020
Publicação da seleção preliminar	16/11	
Recurso	17/11/2020	18/11/2020
Homologação e publicação do Resultado Final	23/11/2020	

**14. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

14.1. A SECULT verificará a situação de regularidade e adimplência de toda documentação enviada por e-mail e procederá à convocação do parceiro para assinatura do Termo de Colaboração, por e-mail e/ou em correspondência oficial encaminhada após a publicação do resultado final.

14.2. No ato da abertura do processo em cumprimento ao item 14.1 o proponente deverá apresentar, ainda, as cotações prévias de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso.

14.3. As cotações que refere o item 14.2 deverão ser entregues com as informações do fornecedor tais como: CNPJ, endereço, e-mail, telefônica e etc, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, devidamente assinadas e datadas.

14.4. O documento do fornecedor de que trata o parágrafo anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico.

14.5. Quando o proponente não obtiver o número mínimo de propostas de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

14.6. No momento oportuno a SECULT convocará após homologação do resultado final os selecionados determinando data e horário para apresentação dos documentos comprobatórios de sua inscrição I, nos termos do item 14.1 deste Edital podendo o selecionado ser **DESABILITADO** caso não atenda os prazos e datas determinadas.

14.7. A SECULT poderá realizar vistoria na sede da organização da sociedade civil cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado, para verificação do seu regular funcionamento, o que será formalizado por meio de Nota de Funcionamento que deverá considerar o local e as condições de funcionamento.

14.8. Caberá ainda a SECULT a adoção de mecanismos para averiguar a veracidade das informações contidas no plano de trabalho, em especial quanto às cotações de preço, podendo valer-se de metodologias próprias, inclusive as que constam na IN 02/2018-SEPLAD.

14.9. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- I. Descrição da realidade que será objeto do instrumento, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II. A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- III. Forma de execução do objeto com a descrição das etapas com seus respectivos itens;
- IV. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V. A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, respeitadas as vedações previstas na lei;
- VI. Cronograma de desembolso;
- VII. Valor total do Plano de Trabalho;
- VIII. Valor da contrapartida, quando houver;
- IX. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas.

**15. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS**

15.1. O recurso da proposta selecionada será repassado em **PARCELA ÚNICA**, por meio de Termo de Colaboração, a ser firmado entre a SECULT e os parceiros selecionados neste Edital.

15.2. Na data da **ASSINATURA** do termo de colaboração até a data do pagamento da(s) respectiva(s) parcela(s), os proponentes classificados **deverão estar regulares e adimplentes**, com sua situação (certidões, documentos, prestação de contas etc).

15.3. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em **conta específica** do parceiro que assinou o Termo de Colaboração, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

15.4. Os parceiros que, após a assinatura do Termo de colaboração, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à SECULT, ao Governo do Estado do Pará, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.

15.5. A SECULT não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelos proponentes selecionados para fins de execução das atividades previstas

15.6. A desistência, a impossibilidade ou o não atendimento justificado das convocações, implicará automática eliminação da instituição selecionada, devendo ser procedida a substituição por outra instituição proponente, obedecida a ordem de classificação.

15.7. O referido Termo de Colaboração **vigerá desde a data da sua assinatura até o dia 30 de abril de 2021.**

15.8. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

15.9. O valor recebido pelo proponente selecionado em repasse da SECULT deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos da proposta, como pareceristas, produção, assessoria de comunicação, técnicos e demais serviços especializados, produção de material de divulgação impresso e digital, dentre outros itens necessários à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo VIII).

15.10. É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para pagamento de:

- a. Taxa de administração, gerência ou similar, bem como pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b. Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas no Plano de Trabalho (Anexo VIII) do projeto aprovado pela SECULT;
- c. Despesas de aduaneira e seguro;
- d. Despesa fora da vigência do instrumento;
- e. Despesas com servidor público estadual, de qualquer órgão ou entidade e respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

15.11. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

- a. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- b. Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
- c. remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- d. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais

15.12. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho (Anexo VIII) de cada proposta, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá **DEVOLVER** à SECULT os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

15.13. A SECULT não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelas instituições selecionadas para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo VIII).

15.14. É vedada a transferência do objeto da parceria formalizada no âmbito desta Chamada Pública.

#### 16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. Em atenção ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 1.835/2017 o proponente selecionado neste Edital ficará obrigado a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Colaboração, mediante apresentação de:

a. Relatório de Execução do Objeto, contendo:

a.1 demonstração do alcance das metas e resultados referentes ao período de que trata a prestação de contas;

a.2 relação e descrição pormenorizada das atividades e ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, das metas e resultados previstos;

a.3 documentos de comprovação do cumprimento do objeto, metas e resultados previstos, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

a.4 documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver, com relação dos bens ou serviços empregados e sua vinculação com as atividades relacionadas no inciso II;

a. 5 relação de bens e direitos remanescentes, quando houver, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo órgão ou entidade pública; e

a. 6 outros documentos previstos no plano de trabalho;

b. Extrato da conta bancária específica da parceria;

c. Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;

d. cópia simples, em meio físico ou eletrônico, de acordo com normativo, dos documentos comprobatórios das despesas, como notas e comprovantes fiscais, recibos, inclusive holerites, e boletins de medição, em caso de obras e serviços de engenharia, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação clara do produto ou serviço;

e. comprovantes de regularidade trabalhista, fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa

16.2 Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas e resultados ou quando houver indício de existência de ato irregular, para fins de prestação de contas que trata o item 16.1, além do Relatório de Execução do Objeto, a SECULT exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira da parceria, que deverá conter:

a. relação das receitas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com as atividades, desenvolvidas para cumprimento do objeto e com as movimentações ocorridas na conta bancária específica da parceria, fazendo constar explicação de fatos relevantes que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

b. comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

c. o extrato da conta bancária específica da parceria;

d. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

e. cópia simples, em meio físico ou eletrônico, de acordo com normativo, dos documentos comprobatórios das despesas, como notas e comprovantes fiscais, recibos, inclusive holerites, e boletins de medição, em caso de obras e serviços de engenharia, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação clara do produto ou serviço;

f. comprovantes de regularidade trabalhista, fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

g. demonstração da compatibilidade dos custos efetivamente realizados na execução do objeto da parceria com os preços praticados no mercado, contendo a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);

h. outros documentos previstos no plano de trabalho

16.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo conveniente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.

16.4. O descumprimento da obrigação de prestar contas no prazo legal ensejará inadimplência. O não atendimento não justificado à SECULT para regularização ensejará instauração de Tomada de Contas Especial e aplicação das penalidades legais cabíveis.

16.5. Em atenção ao disposto na Lei Federal 13.019/2014, o parceiro deverá realizar a prestação de contas observando as regras previstas na Lei supracitada, além de prazos e normas de elaboração constantes no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo VIII).

16.6. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a saber:

a. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

b. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

c. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados

d. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho, no termo de colaboração e nos manuais de prestação de contas fornecidos pela Secretaria de Estado de Cultura.

16.7. A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho (Anexo VIII), além dos seguintes relatórios:

a. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b. Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

16.8. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

a. Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

b. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

16.9. É de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil parceira, que firmar Termo de Colaboração, atuar com transparência e boa fé, apresentando contas de todo o recurso a ela repassado

#### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Orienta-se que seja observada nas propostas equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atendendo para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. As apresentações realizadas em locais abertos e de acesso público devem ser livres.

17.2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

17.3. A SECULT e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

17.4. O apoio da União e do Estado aos projetos selecionados neste edital, através do Ministério do Turismo e da Secretaria de Estado de Cultura do Pará, com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 2020, deve ser citado ou creditado pelo proponente selecionado em todas as canais de comunicação, redes sociais e plataformas em que os objetos desta chamada pública estejam divulgados ou em outros espaços em que os objetos sejam abordado.

17.5. Para fins de cumprimento da previsão do item anterior, em toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Governo Federal e do Estado do Pará, além da inserção do seguinte texto: **"ESTE EDITAL É REALIZADO EM COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020"**.

17.6. Fica facultado à SECULT realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens.

17.7. O parceiro cede à Secretaria de Cultura, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

17.7.1. O parceiro é responsável que os artistas envolvidos, igualmente, cedam à Secretaria de Cultura por período máximo permitido em lei, direitos de exibição para realizações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

17.7.2. O parceiro e os artistas envolvidos deverão divulgar o apoio do Governo do Estado do Pará por intermédio da SECULT, fazendo constar a logomarca oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela assessoria de comunicação da SECULT. Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela assessoria de comunicação da SECULT.

17.8. A publicidade dos atos relativos à **Lei Aldir Blanc** deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

17.9. Com a finalidade de evitar que os recursos oriundos da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) se concentrem nos mesmos beneficiários, as propostas culturais premiadas não poderão receber simultaneamente recursos destinados por editais da SECULT para a execução do inciso III da Lei Aldir Blanc.

17.10. É vedado a contratação em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

17.11. É vedado a participação de OSCs, qualificadas como Organizações Sociais, que possuam contratos de gestão com o Estado do Pará.

17.12. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretária de Estado de Cultura.

17.13. Mais informações e envio das propostas poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail chamamento-lealdirblancca@gmail.com

Belém - PA, XX \_\_\_\_\_ 2020

Úrsula Vidal **Santiago de Mendonça**  
Secretária de Estado de Cultura do Pará

**ANEXO I**  
**EDITAL DE MODA, DESIGN E CULTURA DIGITAL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCS**  
**ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E**  
**EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS**  
**LEI ALDIR BLANC- PARÁ**

SEGMENTO DE MODA E DESIGN - DETALHAMENTO  
DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ

Modalidade	Quantidade	Interiorização	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Difusão 1	5	R.I. Guajará: 02	25.000,00	125.000,00
		Demais R.I.: 03		
Difusão 2	10	R.I. Guajará: 03	10.000,00	100.000,00
		Demais R.I.: 07		
Difusão 3	20	R.I. Guajará: 06	10.000,00	200.000,00
		Demais R.I.: 14		
Moda, Design e tradição	10	R.I. Guajará: 03	20.000,00	200.000,00
		Demais R.I.: 07		
Pesquisa e experimentação	10	R.I. Guajará: 03	10.000,00	100.000,00
		Demais R.I.: 07		
Formação 1	2	R.I. Guajará: 01	15.000,00	30.000,00
		Demais R.I.: 01		
Formação 2	5	R.I. Guajará: 02	9.000,00	45.000,00
		Demais R.I.: 03		
<b>Total</b>				<b>800.000,00</b>

Obs.: Administrativamente o estado do Pará se divide em 12 Regiões de Integração: Guajará, Araguaia, Baixo-Amazonas, Guamá, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Xingu, Tocantins.

**1.DETALHAMENTO DO OBJETO DO SEGMENTO DE MODA E DESIGN:**

**2.Premiação de 62** (sessenta e dois) fazedoras e fazedores de cultura, com premiação de valor total de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais, no segmento da MODA E DESIGN.

**3. Serão destinados**, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres.

**4. Serão aceitas** propostas culturais de moda e design nas áreas:

- Produto: objetos, mobiliário, joias, moda e embalagem;
- Comunicação: editorial, superfícies, sinalização e informação;
- Digital: web, multimídia, games, animação, apresentações, interfaces UX e UI;
- De interiores;
- De experiências;
- De serviços;
- De sustentabilidade;
- De acessibilidade;
- Social

4.1. Visando a política pública de interiorização do acesso aos recursos públicos, serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.

4.1.1. Não havendo número de propostas culturais selecionadas suficientes em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada a proposta de outra modalidade ou região com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente.

**5. Modalidades de premiação:**

5.1. Difusão 1: 5 prêmios de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a propostas culturais que demandem produção, infraestrutura, pagamento de serviços de terceiros, ou de equipes multiprofissionais, tais como publicações analógicas, exposições, apresentações, desfiles de moda, ou similares.

5.2. Difusão 2: 10 prêmios de R\$10.000,00 (dez mil reais) destinados a propostas culturais que não demandem produção ou equipes multiprofissionais, tais como: publicações digitais, sites, aplicativos para celular e criação de blogs, criação de protótipos, ou similares.

5.3. Difusão 3: 20 prêmios de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados à propostas culturais de designers, para criação e desenvolvimento de projetos de Design e Moda para outros segmentos culturais, na forma de material gráfico impresso e/ou digital, mobiliário, cenográfico, figurinos, projetos expositivos, entre outros.

5.4. Moda, Design e tradição: 10 prêmios de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados à propostas culturais de Moda e Design (produtos, comunicação, social) que envolvam comunidades tradicionais, afro-brasileiras, indígenas, LGBTQI+ e/ou promovam a inclusão à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa.

5.5. Pesquisa e experimentação: 10 prêmios de R\$10.000,00 (dez mil reais) nas diferentes áreas do Design e da Moda.

5.6. Formação 1: 2 prêmios de R\$15.000,00 (quinze mil reais) destinados a propostas culturais de formação, na forma de oficinas, treinamentos, seminários, cursos, mesas redondas, com, no mínimo 02 (dois) ministrantes e abrangência mínima de 20 pessoas presenciais ou virtuais, divididas ou não em ciclos de formação.

5.7. Formação 2: 5 prêmios de R\$9.000 (nove mil reais) destinados a propostas culturais de formação, na forma de oficinas, treinamentos, seminários, cursos de curta duração virtuais com abrangência de até 20 pessoas.

**6. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

6.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL (peso x pontuação)
a) Qualidade da proposta Cultural, com avaliação de memorial descritivo e anteprojeto simplificado	4	0 a 4	16
b) Grau de relevância cultural da ação na contribuição com a memória e prática contemporânea da moda e design paraense	4	0 a 4	16
c) Experiência e qualificação do proponente via apresentação de portfólio	4	0 a 4	16
d) Pertinência ao campo da moda e design, capacidade de inovação, renovação e ou aperfeiçoamento de linguagem artística	2	0 a 4	8
e) Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa	2	0 a 4	8
<b>TOTAL</b>			<b>64</b>

**SEGMENTO CULTURA DIGITAL**  
**DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES**  
**DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ**

Modalidade	Quantidade	Interiorização	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Cultura Digital	20	R.I. Guajará: 06	25.000,00	500.000,00
		Demais R.I.: 14		
<b>Total</b>				<b>500.000,00</b>

Obs.: Administrativamente o estado do Pará se divide em 12 Regiões de Integração: Guajará, Araguaia, Baixo-Amazonas, Guamá, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Xingu, Tocantins.

**1.DETALHAMENTO DO OBJETO DO SEGMENTO DE CULTURA DIGITAL:**

**2.Premiação de 20** (vinte) propostas culturais, com valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas sociais no segmento de Cultura Digital, em suas diferentes vertentes.

**3.Para efeitos deste edital**, entende-se por Cultura Digital, o conjunto de práticas, costumes e formas de interação social as quais são realizadas a partir dos recursos da tecnologia digital, como a internet e as TICs — tecnologias de informação e comunicação;

**4.Serão destinados**, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres.

**5.Visando a política** pública de interiorização do acesso aos recursos públicos, serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.

**6.Não havendo número** de propostas culturais selecionadas suficientes em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada a proposta de outra modalidade ou região com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente.

**7.As propostas culturais** deverão contemplar uma ou mais das seguintes áreas, com participação efetiva e comprovada da comunidade envolvida:

a)Mídia livre: criação coletiva de conteúdo em formato híbrido ou digitais em mídias livres na perspectiva da cultura de rede, como: aprimoramento e desenvolvimento de sites, blogs, videoblogs;

b)Intervenção Digital: produção, compartilhamento e difusão em Arte Digital que compreenda formatos híbridos (analógico-digital) e promova interações e inovações artísticas, tecnológicas e estéticas em articulação com o espaço público, tais como: criação de obras de arte e intervenções artísticas multimídia; instalações interativas, vídeo-arte, vídeo mapping, projeções públicas; dentre outros.

c)Formação em rede: projeto de arte digital que desenvolvam ações formativas, tais como cursos, oficinas, debates, palestras, rodas de conversa, fóruns, seminários, trocas de experiência, capacitações e outros processos formativos nas áreas de criação e edição de imagens, vídeos e áudios; ações de ensino de uso e desenvolvimento de software livre para fins artísticos; uso da internet como ferramenta de aprendizagem; criação e compartilhamento de tutoriais e podcast; transmissão das ações de formação por meio digital, incluindo streaming e videoconferências; dentre outras.

d)Novas Mídias: refere-se à soma das tecnologias e metodologias voltadas à comunicação que diferem dos tradicionais como televisão, rádio, imprensa, etc.

e)Arte Digital: qualquer tipo de manifestação artística produzida através de meios eletrônicos, como o uso de softwares e hardwares avançados que permitem a criação, a edição, o redimensionamento e outras modificações dentro do ambiente virtual.

**8.Modalidade de premiação:**

8.1. CULTURA DIGITAL: 20 prêmios de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil), destinado a propostas culturais de mídia livre, intervenção digital, formação em rede, novas mídias e arte digital.

**9.DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

9.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL (peso x pontuação)
a) Qualidade artística e cultural da proposta;	4	0 a 4	16
b) Grau de relevância cultural da ação na contribuição com o segmento, no uso de tecnologias e conhecimentos livres.	4	0 a 4	16
c) Experiência e qualificação do proponente;	4	0 a 4	16
d) Capacidade de inovação, renovação e ou aperfeiçoamento de linguagem artística	2	0 a 4	8
e) Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa.	2	0 a 4	8
<b>TOTAL</b>			<b>64</b>

**ANEXO II****EDITAL CULTURA E PATRIMÔNIO VIVO - CULTURA ALIMENTAR, CULTURA AFRO BRASILEIRA, CULTURAS POPULARES E PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs****ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E****EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS****LEI ALDIR BLANC- PARÁ****SEGMENTO DE CULTURA ALIMENTAR - DETALHAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ**

Modalidade	Quantidade	Interiorização	Unitário (R\$)	Total (R\$)
GUARDIÕES E GUARDIÃS DA CULTURA ALIMENTAR	30	R.I. Guajará: 09	10.000,00	300.000,00
		Demais R.I.: 21		
CULTIVANDO CULTURA	30	R.I. Guajará: 09	25.000,00	750.000,00
		Demais R.I.: 21		
FORMAÇÃO, PROMOÇÃO E FRUIÇÃO	35	R.I. Guajará: 12	10.000,00	350.000,00
		Demais R.I.: 28		
<b>Total</b>				<b>1.400.000,00</b>

Obs.: Administrativamente o estado do Pará se divide em 12 Regiões de Integração: Guajará, Araguaia, Baixo-Amazonas, Guamá, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Xingu, Tocantins.

**1. DETALHAMENTO DO OBJETO DO SEGMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURA ALIMENTAR:**

**2. Premiação de 95** (noventa e cinco) propostas culturais, com valor total de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais associadas à Cultura Alimentar.

**3. Para fins deste edital**, entende-se por cultura alimentar o conjunto de práticas e códigos alimentares que expressam a identidade de povos e grupos sociais e através delas consolidam suas tradições e inovações, se reconhecem e se fortalecem, materializando suas identidades tanto em aspectos simbólicos quanto materiais.

**4. Serão destinados**, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres.

**5. Visando a política pública** de interiorização do acesso aos recursos públicos, serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.

**6. Não havendo número** de propostas culturais selecionadas suficientes em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada a proposta de outra modalidade ou região com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente.

**7. Modalidades de premiação:**

**7.1. GUARDIÕES E GUARDIÃS DA CULTURA ALIMENTAR:** 30 prêmios de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados a propostas culturais de mulheres, grãos, pães e demais guardiões e guardiãs, que contribuem com conhecimento sobre cultura alimentar para a vida da floresta amazônica, a partir da indicação da comunidade detentores e multiplicadores de saberes tradicionais.

**7.2. CULTIVANDO CULTURA:** 30 prêmios de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a propostas culturais desenvolvidas por espaços, centros criativos de cultura alimentar, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que trabalham com a identidade alimentar de povos e grupos sociais;

**7.3. FORMAÇÃO, PROMOÇÃO E FRUIÇÃO:** 35 prêmios de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados à propostas culturais voltadas para a educação, produção de conteúdos e práticas à cerca da cultura alimentar (tipo e-books, inventários e mapas culturais, podcasts, vídeo-aulas e outros); e, oficinas virtuais sobre técnicas tradicionais de cozinha e uso de produtos da cultura alimentar e preparos originários, sempre com o diálogo transversal entre Cultura e Segurança e Soberania Alimentar.

**8. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

**8.1.** Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL (peso x pontuação)
a) Qualidade da proposta cultural	4	0 a 4	16
b) Grau de relevância cultural da ação na contribuição com a memória da Cultura Alimentar paraense;	4	0 a 4	16
c) Experiência e qualificação do proponente	4	0 a 4	16
d) Caráter inovador	2	0 a 4	8
e) Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa.	2	0 a 4	8
<b>TOTAL</b>			<b>64</b>

**8.2.** Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o selecionado disponibilizará 2 (duas) atividades gratuitas, para escolas públicas e comunidade e autoriza a Secult a compartilhar seu trabalho (postados no youtube e vimeo) em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

**SEGMENTO DE CULTURA AFRO BRASILEIRA DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ**

Modalidade	Quantidade	Interiorização	Unitário (R\$)	Total (R\$)
CULTURA QUILOMBOLA	30	R.I. Guajará: 09	10.000,00	300.000,00
		Demais R.I.: 21		
POVO DE TERREIRO	30	R.I. Guajará: 09	10.000,00	300.000,00
		Demais R.I.: 21		
CULTURA ARTESANAL E TRADIÇÃO ALIMENTAR	20	R.I. Guajará: 06	10.000,00	200.000,00
		Demais R.I.: 14		
PRETA ARTE	20	R.I. Guajará: 06	10.000,00	200.000,00
		Demais R.I.: 14		
CELEBRAÇÃO 1	10	R.I. Guajará: 06	40.000,00	400.000,00
		Demais R.I.: 14		
CELEBRAÇÃO 2	4	R.I. Guajará: 01	25.000,00	100.000,00
		Demais R.I.: 03		
<b>Total</b>				<b>1.500.000,00</b>

Obs.: Administrativamente o estado do Pará se divide em 12 Regiões de Integração: Guajará, Araguaia, Baixo-Amazonas, Guamá, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Xingu, Tocantins.

**1. DETALHAMENTO DO OBJETO DO SEGMENTO DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA:**

**2. Premiação de 114** (cento e quatorze) fazedoras e fazedores de cultura, com valor total de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais, no segmento de Culturas Afro-brasileira, conforme detalhamento do Anexo I

**3. Serão destinados**, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres.

**4. Visando a política pública** de interiorização do acesso aos recursos públicos, serão destinados 30% (trinta por cento) para Prêmios de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para prêmios advindos das demais Regiões do Estado.

**5. Não havendo número** de propostas culturais selecionadas suficientes em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada a proposta de outra modalidade ou região com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente.

**6. Modalidades de premiação:**

**6.1. CULTURA QUILOMBOLA:** 30 prêmios de R\$10.000,00 (dez mil reais) destinado a propostas culturais voltadas a iniciativas culturais de comunidades quilombolas, de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de coletivos culturais negros, dando visibilidade às expressões culturais destes grupos.

**6.2. POVO DE TERREIRO:** 30 prêmios de R\$10.000,00 (dez mil reais) destinado a propostas culturais voltadas a iniciativas culturais de comunidades quilombolas, de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de coletivos culturais negros, dando visibilidade às expressões culturais destes grupos.

**6.3. CULTURA ARTESANAL E TRADIÇÃO ALIMENTAR:** 20 prêmios de R\$10.000,00 (dez mil reais) destinados a propostas culturais voltadas para os saberes ancestrais em artesanato, design e cultura alimentar.

**6.4. PRETA ARTE:** 20 prêmios de R\$10.000,00 (dez mil reais) destinado a propostas culturais voltadas ao FOMENTO de atividades culturais de Dança, Teatro, música, capoeira, poesia e oralidade.

**6.5. CELEBRAÇÃO 1:** 10 prêmios de 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a propostas culturais voltadas a celebrações, encontros, festivais realizados de forma presencial ou virtual, dando visibilidade às expressões culturais dos afro-brasileiros, com orçamento compatível ao valor do prêmio.

**6.6. CELEBRAÇÃO 2:** 04 prêmios de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a propostas culturais voltadas a celebrações, encontros, festivais realizados de forma presencial ou virtual, dando visibilidade às expressões culturais dos afro-brasileiros, com orçamento compatível ao valor do prêmio.

**7. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS:**

**7.1** Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL (peso x pontuação)
a) Qualidade artística e cultural da proposta.	04	0 a 04	16
b) Atuação e envolvimento com a comunidade;	04	0 a 04	16
c) Experiência e qualificação do proponente;	04	0 a 04	16
d) Atividades voltadas para de transmissão de saberes e fazeres	02	0 a 4	08
e) Contribuição na promoção da acessibilidade à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa.	02	0 a 4	08

**8.** Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o selecionado disponibilizará 2 apresentações gratuitas, para escolas e espaços públicos e comunidade e autoriza a SECULT a compartilhar seu trabalho postados no youtube e vimeo, em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

**SEGMENTO DE CULTURAS POPULARES  
DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ**

Modalidade	Quantidade	Interiorização	Unitário (R\$)	Total (R\$)
CULTURAS PARAENSES 1	89	R.I. Guajará: 27	15.000,00	1.335.000,00
		Demais R.I.: 62		
CULTURAS PARAENSES 2	29	R.I. Guajará: 09	30.000,00	870.000,00
		Demais R.I.: 20		
CULTURA EM MOVIMENTO	20	R.I. Guajará: 06	40.000,00	800.000,00
		Demais R.I.: 14		
Total				3.005.000,00

Obs.: Administrativamente o estado do Pará se divide em 12 Regiões de Integração: Guajará, Araguaia, Baixo-Amazonas, Guamá, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Xingu, Tocantins.

**1. DETALHAMENTO DO OBJETO DO SEGMENTO DE CULTURAS POPULARES:**

**2. Premiação de 138** (cento e trinta e oito) fazedoras e fazedores de cultura, com premiação de valor total de R\$3.005.000,00 (três milhões e cinco mil reais) por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais, no segmento de CULTURAS POPULARES.

**3. Serão destinados**, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres.

**4. Serão destinados 10%**, para pessoas que se autodeclararam LGBTQIA+.

**5. Visando a política pública** de interiorização do acesso aos recursos públicos, serão destinados 30% (trinta por cento) para Prêmios de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para prêmios advindos das demais Regiões do Estado.

**6. Não havendo número de** propostas culturais selecionadas suficientes em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada a proposta de outra modalidade ou região com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente.

**7. Modalidades de premiação:**

7.1. Culturas Paraenses 1: 89 prêmios de R\$15.000,00 (quinze mil reais) destinado a propostas culturais voltadas à criação, transmissão e difusão de práticas culturais de mestras e mestres, guardiãs e guardiões de cultura tradicional e de projeção, com atividades comprovadas e cuja manifestação cultural tenha até 100 brincantes.

7.2. Culturas Paraenses 2: 29 prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a propostas culturais voltadas à criação, transmissão e difusão de práticas culturais de mestras e mestres, guardiãs e guardiões da cultura tradicional, com atividades comprovadas e cuja manifestação cultural tenha mais de 100 brincantes.

7.3. Cultura em Movimento: 20 PRÊMIOS DE 40.000,00, destinados a propostas culturais voltadas para mostras, festivais, encontros, ou similares com objetivos de difundir a cultura popular paraense, realizados de forma presencial ou virtual.

**8. Para efeito deste Edital entende-se por:**

8.1. Cultura Popular: as manifestações culturais realizadas através de apresentações, exposições, intervenções, cortejos, performances, nas mais diversas linguagens em que estejam presentes a música, o canto, a contação de histórias, a dança, encenações, festas, literatura, jogos, brincadeiras, artesanato. São expressões oriundas dos conhecimentos, dos costumes e tradições de um povo e, por isso mesmo, os contornos são imprecisos, acolhendo as complexas expressões de saberes, fazeres, práticas e artes produzidas por uma comunidade. Cabem nessa perspectiva, por exemplo, boi bumbá, quadrilha junina, pássaro junino, cordão de bicho, literatura de cordel, lundu, samba de cacete, banguê, tambor de crioula, marujada, reisado, grupo de expressão e projeção folclórica, bloco carnavalesco, escola de samba, pastorinha, sússia, dentre outros similares.

8.2. Cultura Tradicional: aquela formada espontaneamente por membros de uma comunidade que são reconhecidos pelo legado ancestral de práticas, saberes e fazeres relacionados diretamente ao patrimônio cultural imaterial, com a preservação e transmissão da cultura tradicional no Pará.

8.3. Cultura de projeção: formada a partir de estudos e pesquisas das manifestações tradicionais, a fim de promover, valorizar e difundir danças e folguedos da cultura tradicional popular. Diferenciam-se dos grupos populares tradicionais, principalmente, pela forma de transmissão e objetivo estético, sob a direção de um coreógrafo ou pesquisador, com propósito artístico.

**9. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS:**

9.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL (peso x pontuação)
a) Qualidade da proposta cultural;	04	0 a 04	16
b) Atuação e envolvimento com a comunidade;	04	0 a 04	16
c) Experiência e qualificação do proponente;	04	0 a 04	16
d) Atividades voltadas para de transmissão de saberes e fazeres;	02	0 a 4	08
e) Diversidade e Inclusão (LGBTQI+ e PcD).	02	0 a 4	08

**10. Como contrapartida ao recebimento do prêmio**, o selecionado disponibilizará 2 apresentações gratuitas, para escolas e espaços públicos e comunidade e autoriza a SECULT a compartilhar seu trabalho (postados no youtube e vimeo) em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor

**SEGMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL -  
DETALHAMENTO  
DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES  
DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ**

Modalidade	Quantidade	Interiorização	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Saberes de Mestres	110	R.I. Guajará: 33	10.000,00	1.100.000,00
		Demais R.I.: 77		
Salvaguarda	20	R.I. Guajará: 6	20.000,00	400.000,00
		Demais R.I.: 14		
Total				1.500.000,00

Obs.: Administrativamente o estado do Pará se divide em 12 Regiões de Integração: Guajará, Araguaia, Baixo-Amazonas, Guamá, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Xingu, Tocantins.

**1. DETALHAMENTO DO OBJETO DO SEGMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL:**

**2. Premiação de 130** (cento e trinta) propostas culturais de fazedoras e fazedores, mestras e mestres, voltadas para fortalecimento, preservação da memória e difusão das manifestações culturais do patrimônio imaterial, reconhecido e registrado nacionalmente, com atuação no Estado do Pará.

**3. Serão destinados**, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres.

**4. Serão aceitas as** propostas culturais voltadas para o reconhecimento de mestras e mestres e para ações de salvaguarda de diversas formas de expressão, celebrações e saberes registradas como Patrimônio Cultural Imaterial.

**5. Visando a política pública** de interiorização do acesso aos recursos públicos, serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.

**6. Não havendo número de** propostas culturais selecionadas suficientes em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada a proposta de outra modalidade ou região com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente.

**7. Modalidade de premiação:**

7.1 Saberes de Mestres: 110 prêmios de R\$10.000,00 (dez mil reais) para propostas culturais de Mestras e Mestres praticantes, das diversas manifestações registradas como Patrimônio Cultural Imaterial, por reconhecimento à criação, à transmissão e à difusão de práticas culturais referenciadas aos valores da cultura.

7.2. Salvaguarda: 20 prêmios de R\$20.000,00 (vinte mil reais) destinados a propostas culturais que proponham ações de salvaguarda para bens imateriais registrados como patrimônio cultural.

**8. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

8.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL (peso x pontuação)
a) Qualidade artística e cultural da proposta	4	0 a 4	16
b) Transmissão: condições de repasse da manifestação cultural entre mestres e aprendizes	4	0 a 4	16
c) Experiência e qualificação do proponente	4	0 a 4	16
d) Histórico artístico e cultural de atuação e envolvimento com a comunidade.	2	0 a 4	8
e) Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa.	2	0 a 4	8
TOTAL			64

**ANEXO III - EDITAL CULTURA E MEMÓRIA - PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL, MUSEUS E MEMORIAIS  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs  
ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E  
EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS  
LEI ALDIR BLANC- PARÁ**

**SEGMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL -  
DETALHAMENTO  
DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES  
DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ**

Modalidade	Quantidade	Interiorização	Unitário (R\$)	Total (R\$)
PATRIMÔNIO E MEMÓRIA	20	R.I. Guajará: 6	25.000,00	500.000,00
		Demais R.I.: 14		
Total				500.000,00

Obs.: Administrativamente o estado do Pará se divide em 12 Regiões de Integração: Guajará, Araguaia, Baixo-Amazonas, Guamá, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Xingu, Tocantins.

**1. DETALHAMENTO DO OBJETO DO SEGMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL:**

**2. Premiação de 20 (vinte)** fazedores e fazedoras de cultura, com valor total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais, no segmento do Patrimônio Cultural Material.

**3. Serão destinados**, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres.

**4. Serão aceitas as** propostas de projetos que enfoquem no reconhecimento e fomento de ações desenvolvidas por iniciativas que visem à memória, com valorização da identidade cultural local, promovendo a participação da coletividade do entorno do patrimônio histórico e da sociedade como um todo. Além de oportunizar as iniciativas de diferentes grupos, associações e coletivos que trabalham com o Patrimônio Cultural Material. Os projetos deverão contemplar uma ou mais das áreas abaixo descritas:

a) Projetos que permitam a recuperação e a valorização da história e da memória do patrimônio histórico material, através da realização de programação cultural regular com foco na preservação da memória do patrimônio e ao mesmo tempo no desenvolvimento social, haja vista que o patrimônio não pode estar separado do seu entorno. Essas ações podem ser exposições, rodas de conversa, oficinas, mapeamento de bens históricos, roteiros patrimoniais, visitas guiadas, entre outros;

b) Realização de estudos, mapeamento, inventários de patrimônios históricos materiais;

c) Realização de ações de difusão, divulgação e promoção da memória e da história dos bens históricos, visando o acesso e a formação de público, tais como páginas na internet e redes sociais, exposições virtuais, programas de *podcast*, produção de vídeos, *lives*, produção de materiais para escolas;

d) Realização de formação e capacitação para um público bem variado: técnicos, operários, comunidade do entorno do patrimônio, sociedade de forma geral. Elas devem ser das áreas de preservação, conservação e difusão de patrimônios históricos materiais.

**5. Visando a política pública de interiorização do acesso aos recursos públicos, serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.**

5.1. Não havendo número de propostas culturais selecionadas suficientes em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada a proposta de outra modalidade ou região com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente.

#### 6. Módulos de premiação:

**6.1. Edital "PATRIMÔNIO E MEMÓRIA":** para projetos que foquem no reconhecimento, incentivo e fomento de ações desenvolvidas por iniciativas que visem à memória, com valorização da identidade cultural local, promovendo a participação da coletividade do entorno do patrimônio histórico e da sociedade como um todo.

#### SEGMENTO DE MUSEU E MEMORIAIS - DETALHAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ

Modalidade	Quantidade	Interiorização	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Espaços e iniciativas de memórias comunitárias e sociais 1	8	R.I. Guajará: 02	30.000,00	240.000,00
		Demais R.I.: 06		
Espaços e iniciativas de memórias comunitárias e sociais 2	6	R.I. Guajará: 02	30.000,00	180.000,00
		Demais R.I.: 04		
Espaços e iniciativas de memórias comunitárias e sociais 3	6	R.I. Guajará: 02	30.000,00	180.000,00
		Demais R.I.: 04		
Total				600.000,00

Obs.: Administrativamente o estado do Pará se divide em 12 Regiões de Integração: Guajará, Araguaia, Baixo-Amazonas, Guamá, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Xingu, Tocantins.

#### 1. DETALHAMENTO DO OBJETO DO SEGMENTO DE MUSEUS E MEMORIAIS DE BASES COMUNITÁRIAS:

**2. Premiação de 20 (vinte) propostas culturais, com valor total de R\$ 600.000,00 (quinhentos mil reais) por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas sociais no segmento de Museus e Memoriais de Base Comunitária.**

**3. Serão destinados, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres.**

**4. Visando a política pública de interiorização do acesso aos recursos públicos, serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.**

4.1. Não havendo número de propostas culturais selecionadas suficientes em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada a proposta de outra modalidade ou região com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente.

**5. As propostas culturais deverão contemplar uma ou mais das seguintes áreas, com participação efetiva e comprovada da comunidade envolvida:**

a) Lugares de memória e ou iniciativa de memória social que atuem com projetos que permitam o resgate e a valorização da história e da memória local;

b) Realização de programações culturais regulares com foco na preservação da memória social e comunitária e no desenvolvimento social tais como exposições, rodas de conversa, oficinas, cursos, formação, gincanas, debates, mapeamento de pontos históricos e personalidades, roteiros patrimoniais, entre outras;

c) Elaboração, desenvolvimento, execução de ações de memória social e de valorização da identidade cultural da comunidade;

d) Realização de inventário participativo;

e) Realização de ações de difusão, divulgação e promoção da memória social e comunitária visando à ampliação do acesso e formação de público, tais como criação de páginas na internet e nas redes sociais, exposições virtuais, programas de *podcast*, produção de vídeos e CDs, articulação com rádios e jornais comunitários, entre outras.

f) Realização de ações integradas com instituições museológicas e outros coletivos culturais que atuem com a preservação de memórias amazônicas de comunidades tradicionais, povos indígenas e quilombolas para produção de cartilhas, jornais e revistas impressas em formato bilíngue (quando necessário)

g) Realização de ações que priorizem a inclusão social de mulheres, jovens, idosos, refugiados, grupos LGBTI+ e de Pessoas com Deficiência.

h) Elaboração de plano de ação museal comunitária que estimule o desenvolvimento socioeconômico, cultural a partir das competências locais;

i) Realização de um sistema integrado de formação e capacitação em todos níveis de museus comunitários, ecomuseu e demais iniciativas comunitárias, de modo a assegurar o intercâmbio de conhecimentos e saberes, por meio de conferências, fóruns, webinários, congressos, oficinas, cursos e trocas de experiências;

j) Realização de oficinas de capacitação, junto à comunidade, valorizando os saberes, os fazeres locais visando a sustentabilidade econômica, cultural e ambiental;

k) Realização de capacitação sobre inventário participativo, museologia social, Acessibilidade e controle do patrimônio local;

l) Capacitação da equipe (colaboradores, voluntários e parceiros) dos ecomuseus, museus comunitários e outras iniciativas de memória comunitária em economia solidária, economia criativa, turismo comunitário, gestão de empreendimento solidário e desenvolvimento.

#### 6. Modalidades de premiação:

**6.1. ESPAÇOS E INICIATIVAS DE MEMÓRIAS COMUNITÁRIAS E SOCIAIS 1:** 08 prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a propostas culturais voltadas para o reconhecimento, incentivo e fomento das ações desenvolvidas por iniciativas de memória e museologia social, com valorização da identidade cultural local, promovendo o protagonismo comunitário. Desenvolvidos em municípios com até 30.000 habitantes.

**6.2. ESPAÇOS E INICIATIVAS DE MEMÓRIAS COMUNITÁRIAS E SOCIAIS 2:** 06 prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a propostas culturais voltadas para o reconhecimento, incentivo e fomento das ações desenvolvidas por iniciativas de memória e museologia social, com valorização da identidade cultural local, promovendo o protagonismo comunitário. Desenvolvidos em municípios com 30.001 a 100.000 habitantes.

**6.3. PONTOS DE MEMÓRIAS E INICIATIVAS COMUNITÁRIAS DE MEMÓRIAS SOCIAIS 3:** 06 prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a propostas culturais voltadas para o reconhecimento, incentivo e fomento das ações desenvolvidas por iniciativas de memória e museologia social, com valorização da identidade cultural local, promovendo o protagonismo comunitário. Desenvolvidos em municípios com mais de 100.000 habitantes.

#### 7. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL (peso x pontuação)
a) Qualidade artística e cultural da proposta;	4	0 a 4	16
b) Grau de relevância cultural da ação na contribuição com a memória da comunidade;	4	0 a 4	16
c) Experiência e qualificação do proponente;	4	0 a 4	16
d) Caráter inovador;	2	0 a 4	8
e) Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa.	2	0 a 4	8
TOTAL			64

#### ANEXO VI - BANDAS DE MÚSICA E SINFÔNICAS CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS LEI ALDIR BLANC- PARÁ

#### BANDAS DE MÚSICA E SINFÔNICAS DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ

Modalidade	Quantidade	Interiorização	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Bandas Musicais e/ou Sinfônicas	50	R.I. Guajará: 15	40.000,00	2.000.000,00
		Demais R.I.: 35		
Total				2.000.000,00

Obs.: Administrativamente o estado do Pará se divide em 12 Regiões de Integração: Guajará, Araguaia, Baixo-Amazonas, Guamá, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Xingu, Tocantins.

#### 1. DETALHAMENTO DO OBJETO DO SEGMENTO DE BANDAS DE MÚSICA E SINFÔNICA:

**2. Premiação de 50 propostas culturais, com valor unitário de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e valor global de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados a bandas de música e/ou sinfônica, por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais.**

#### 3. Para efeitos deste edital entende-se por:

a. Banda de Música: Grupo formado por instrumentos de sopro da família da madeira e metais e percussão, que apresentam em ambientes aberto ou fechados;

b. Banda Sinfônica: Grupo formado por instrumentos de sopro da família da madeira e metais e percussão, que executam repertórios sinfônico;

**4. Visando a política pública de interiorização do acesso aos recursos públicos, serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.**

4.1. Não havendo número de propostas culturais selecionadas suficientes em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada a proposta de outra modalidade ou região com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente.

#### 5. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.



CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL (peso x pontuação)
a) Qualidade artística do projeto;	04	0 a 04	16
b) Grau de relevância cultural da ação para a cultura paraense	04	0 a 04	16
c) Experiência e qualificação do proponente;	04	0 a 04	16
d) Caráter inovador;	02	0 a 04	08
e) Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa.	02	0 a 04	08
<b>TOTAL</b>			<b>64</b>

3.11. A relação final dos selecionados será divulgada também no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

**4. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES DE PROPOSTAS CULTURAIS**

4.1. Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o selecionado deverá disponibilizar 2 (duas) atividades gratuitas, para escolas e espaços públicos e comunidade e autoriza a SECULT a compartilhar seu trabalho (postados no YouTube e Vimeo) em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

4.2. Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, acompanhadas das logomarcas da Associação Parceira, da SECULT/ Governo do Estado e do Ministério do Turismo / Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site da SECULT. Deverão incluir também a frase: "Projeto selecionado pelo Edital de Artes Visuais - Lei Aldir Blanc 2020".

4.3. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua apresentação artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo judicialmente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

4.4. Responsabilização do proponente pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados (por exemplo: ECAD, SBAT, pagamentos de direitos autorais de textos e/ou músicas etc.), sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

4.5. A premiação não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país, podendo, em contrapartida, oferecer os créditos somente na ficha técnica do evento ou bem cultural objeto da proposta.

**ANEXO V  
CONDIÇÕES GERAIS PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DOS EDITAIS: EDITAL DE MODA, DESIGN E CULTURA DIGITAL, EDITAL CULTURA E PATRIMÔNIO VIVO, EDITAL CULTURA E MEMÓRIA, EDITAL DE BANDAS MÚSICAIS E SINFÔNICAS  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs  
ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E  
EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS  
LEI ALDIR BLANC- PARÁ**

**1. Condições de participação dos proponentes:**

Podem participar proponentes Pessoas Jurídicas, incluindo MEIs, e Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Estado do Pará há pelo menos 2 (dois) anos e com atuação cultural de, pelo menos, 2 (dois) anos, dentro ou fora do Estado.

1.1. Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos/ coletivos culturais não formalizados.

1.2. Para efeito de validação da inscrição de grupos/ coletivos, representados por pessoas físicas, é obrigatório o proponente apresentar **anuência do grupo/coletivo**.

1.3. Só poderão participar do processo de seleção descrito neste chamamento, os proponentes cadastrados no Mapa Cultural do Pará, no endereço [www.mapacultural.pa.gov.br/autenticacao](http://www.mapacultural.pa.gov.br/autenticacao), e preenchido o perfil completo de agente cultural, com os dados: nome completo, CPF/CNPJ, data de nascimento/fundação, gênero, orientação sexual, raça/cor, e-mail, telefone, endereço, logradouro, número, bairro, município, estado, descrição da atividade artística e comprovações.

**2. Para o processo seletivo:**

2.1.0 edital de seleção deverá ficar aberto 15 (quinze) dias, no mínimo.

2.2.0 processo seletivo será estabelecido observando:

- a) Formação de Comissão de Habilitação;
- b) Formação de Comissão de Seleção, constituída por pessoas com trajetória nas artes visuais;
- c) Período de recurso de 2 dias, no mínimo
- d) No mínimo 3 (três) pareceristas.

**3. Para seleção de propostas culturais:**

3.1. Todas as propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios.

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Inventividade, qualidade artística e relevância cultural do projeto;	4	0 a 4	16
b) Viabilidade técnica e orçamentária;	4	0 a 4	16
c) Coerência da proposta com a trajetória do proponente;	4	0 a 4	16
d) Difusão dos resultados para a comunidade;	2	0 a 4	8
e) Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa.	2	0 a 4	8
<b>TOTAL</b>			<b>64</b>

3.2.. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO
0 pontos.	Não atende ao critério.
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério.
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério.
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério.
04 pontos.	Atende plenamente ao critério.

3.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 64 (sessenta e quatro) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

3.4. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 26 (vinte seis) pontos, o equivalente a 40% do total máximo de pontuação dos critérios previstos.

3.5. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

3.6. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente até o subitem "e".

3.7. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, escolhendo a pessoa física de maior idade e, na pessoa jurídica, a empresa mais antiga.

3.8. Os projetos que não atingirem a média final de 26 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

3.9. A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de novos recursos orçamentários, advindo de sobras do art. 2º, I, da Lei Aldir Blanc, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação (em ordem decrescente).

3.10. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, através de formulário próprio a ser disponibilizado

**ANEXO VI  
TERMO DE REFERÊNCIA PARA A COLABORAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs  
ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E  
EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS  
LEI ALDIR BLANC- PARÁ**

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Esta Referência para a Colaboração visa orientar a instituição candidata a elaborar a proposta com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Cultura do Estado do Pará (Secult-PA), para o Chamamento Público para OSCs de elaboração e execução de Editais Artísticos e Culturais - Aldir Blanc Pará

**2. DISTÂNCIAMENTO SOCIAL, LEI ALDIR BLANC e o IMPACTO NA CLASSE ARTÍSTICA**

2.1. O isolamento social, medida sanitária recomendada pela OMS e adotada pelas autoridades brasileiras a fim de combater o novo coronavírus, tem como uma de suas consequências diretas a suspensão de apresentações artísticas e eventos com públicos como shows, espetáculos teatrais, sessões de cinema, visitas a museus e demais atividades artísticas e culturais. Em decorrência do perfil das atividades culturais, sem dúvida, o setor foi um dos primeiros a paralisar e, provavelmente, será um dos últimos a voltar à normalidade plena com a adoção dos protocolos apresentados pelos governos. A medida afetou diretamente o andamento de projetos que estavam em fase de criação, a manutenção de postos de trabalho, bem como, a garantia da renda para profissionais que atuam em todo o país e a realização de apresentações artísticas em teatros e espaços culturais.

2.2 Uma vez que os setores se distinguem por ter seu desempenho dependente do encontro entre pessoas, o campo artístico-cultural paraense, a exemplo do que vem ocorrendo em outros estados, com o fenômeno da pandemia, sofre repercussões danosas que afetam toda sua rede criativa, que se constitui e se estrutura desde a criação até a etapa de consumo, fruição e distribuição. Entender o impacto da pandemia no setor cultural é importante para justificar ações que o atenuem e auxiliem as atividades dos diversos segmentos a se recuperarem.

Os profissionais da cultura atuam diretamente no sistema de representações simbólicas, produzindo instrumentos de integração e coesão, de partilha de sentidos e valores e identidade coletivas capazes de criar configurações ou consolidar as já existentes. Além disso, assumem um papel importante no ânimo, na ressignificação e na oferta de alternativas criativas e sensíveis de enfrentamento e leitura social neste contexto de fragilidade. A experiência artística, nessa atmosfera, aponta possibilidades que vão desde o lugar de fruição, passam por espaços de formação até a consolidação de ambiente de reflexão.

À frente da relevância exposta, a Secretaria da Cultura do Estado do Pará, se engajou de forma expressiva na criação, aprovação e implantação da Lei Aldir Blanc, aprovada em 29 de junho de 2020 e no estado do Pará em 04 de setembro de 2020.

É nesse contexto, e no espírito atendendo ao inciso III da Lei nº 14.017/2020, que surge o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - ALDIR BLANC PARÁ**, como mais uma alternativa de auxílio emergencial e de sustentabilidade para artistas, técnicos e gestores culturais de espaços culturais com o intuito não só de estimular a retomada do setor por meio da dinamização de uma agenda de programações artísticas e culturais no Pará, mas também de mitigar os efeitos destrutivos - em termos culturais, artísticos, econômicos e sociais - da pandemia no campo artístico-cultural como um todo, oferecendo novas alternativas de fruição e circulação para artistas e grupos, desenvolvimento da cadeia produtiva, ampliação de públicos e descentralização da oferta de atividades culturais.

### 3. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA FORMULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – ALDIR BLANC PARÁ

3.1. Constitui o objeto do presente Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil para a elaboração de plano de trabalho e execução de editais artísticos culturais - Aldir Blanc Pará compreendendo planejamento, acompanhamento e execução das atividades, a análise das condições técnicas e operacionais das realizações editais de propostas culturais, o relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme Referência para o chamamento (anexo V) e normas jurídicas aplicadas a matéria.

3.2. A elaboração de plano de trabalho e execução de editais artísticos culturais - Aldir Blanc Pará compreende planejamento e acompanhamento, como o processo de seleção, a análise das condições técnicas e operacionais, o relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme esta Referência para a Colaboração (Anexo V) e normas jurídicas aplicadas a matéria.

3.3. O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio do Plano de Trabalho em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes desta Referência para a Colaboração.

3.4. Caberá à instituição selecionada, lançar o edital conforme anexos (I,II,III,IV) realizar a seleção, corpo de comissão de avaliadores, cronograma de divulgação, realizada por meio de seleção pública; a coordenação, supervisão, acompanhamento e monitoramento de sua realização. A produção das atividades artísticas e culturais deverá ser feita de forma descentralizada.

A instituição selecionada assegurará a integração dos anexos I,II,III e IV, No âmbito da gestão, deverá a instituição selecionada realizar o pagamento dos selecionados, o acompanhamento das atividades e a emissão dos relatórios finais com prestação de contas.

3.5. Deverá ser incorporada à proposta a ideia de gestão compartilhada, tanto com a SECULT.

3.6. A proposta apresentada deverá conter estratégias para:

- Fomentar a participação das regiões de integração no Estado do Pará de forma a contemplar uma diversidade artística, cultural e territorial;
- Fomentar os processos de difusão, circulação e fruição das expressões artísticas e culturais paraense;
- Incentivar artistas e grupos participantes na produção e comunicação de seus projetos;
- Favorecer a descentralização da oferta de atividades culturais no estado;
- Colaborar com o desenvolvimento do circuito cultural e turístico paraense por meio da oferta e promoção de uma intensa e rica agenda cultural;
- Dinamizar a ideia de gestão compartilhada entre a instituição selecionada, artistas e sociedade;

#### 4. DA GESTÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- pagamento dos prêmios para os selecionados;
- assegurar o cumprimento das atividades e do cronograma;
- solicitar relatório de execução de cada artista / proposta selecionada
- avaliação dos relatórios de apresentação das atividades culturais;
- elaboração de prestação de contas dos recursos, junto à SECULT.
- elaboração de relatório final das atividades realizadas.

#### 5. DAS AÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

5.1. As propostas apresentadas deverão observar as categoria e valores de referência na consecução de suas atividades descritas nos anexos (I,II,III, IV)

5.1.1. Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o menor preço, mediante prévia consulta.

5.1.2. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado nesta seleção e no Termo de Colaboração celebrado, sendo vedado:

- Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Outras hipóteses não permitidas em lei

5.1.3. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recurso vinculado à parceria,

- as premiações destinadas aos selecionados nos editais conforme descrição de cada linguagem;
- diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
- remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

#### 6. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

6.1. A entidade deverá apresentar currículo de profissionais com, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência:

- Com organização, projetos e ações, editais culturais e cartografia cultural, pesquisa de eventos culturais;

II - Em área de produção cultural;

III - Em comunicação e redes sociais;

IV - Em prestação de contas (preferencialmente contador ou advogado);  
6.1.1. Os profissionais indicados deverão apresentar a carta de anuência de participação do projeto quando não possuírem vínculo trabalhista com a instituição e na ocasião da prestação de contas apresentar justificativa de preço e contrato de prestação de serviços.

6.2. Apresentar condições de infraestrutura para gestão do projeto tais como sede com infraestrutura mínima, computadores, celulares, internet, etc.

6.2.1. É obrigatório a demonstração de sede - própria ou alugada - no Estado do Pará de modo a viabilizar a visita *in loco* da SECULT.

6.3. Será considerado para efeitos de seleção: Os critérios presentes na proposta e plano de trabalho.

Belém - PA, xxx de outubro de 2020

Úrsula Vidal Santiago de Mendonça

Secretária de Estado de Cultura do Pará

### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS LEI ALDIR BLANC- PARÁ

#### ( ) PROPONENTE SER PESSOA JURÍDICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; portador do CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Pará, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_; declaro, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_; com sede social na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Pará, CEP \_\_\_\_\_, telefone (9\_\_\_\_) \_\_\_\_\_; Fax (9\_\_\_\_) \_\_\_\_\_; e-mail: \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, com mandato de \_\_\_\_\_ anos conforme disposto no artigo \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Social, vencendo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo, portanto, representá-la; que estou de acordo com os termos do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS LEI ALDIR BLANC - PARÁ, que implementou as condições de participação, e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO VIII PLANO DE TRABALHO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS LEI ALDIR BLANC- PARÁ

O presente **Plano de Trabalho** foi elaborado com a finalidade de celebração de parceria entre a administração pública e organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos aqui estabelecidos.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

1.1 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Sede: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Dirigente: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

1.2 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Razão Social: Governo do Estado do Pará/Secretaria de Estado de Cultura

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Sede: Av. Governador Magalhães Barata, 830 - São Brás -

Belém/PA - CEP 66.063-240

Telefone: (91) 4009-8450

E-mail: \_\_\_\_\_

Administrador Público: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### 2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O regime das parcerias público-privadas é definido pela Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada, a nível federal, pelo Decreto nº 8.726/2016 e, a nível estadual, pelo Decreto nº 1.835/2017.

**3 – MODALIDADE, ORIGEM E VALOR DA PARCERIA:**

3.1 – MODALIDADE:

( ) **Termo de Colaboração:** proposta oriunda da administração pública, que envolva a transferência de recursos financeiros. ( Lei 13.019/14, art.16).

( ) **Termo de Fomento:** proposta oriunda de organizações da sociedade civil, que envolva a transferência de recursos financeiros. (Lei 13.019/14, art. 17).

3.2 – ORIGEM:

( ) Chamamento Público (Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014)

( ) Dispensa de Chamamento Público (Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014)

( ) Inexigibilidade de Chamamento Público (Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014)

**OBS:** Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 – A ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

3.3 – VALOR:

REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ ( )

CONTRAPARTIDA:

TOTAL DA PARCERIA:

OBS: Havendo Contrapartida, deve ser especificada se é financeira ou em bens e serviços, com o respectivo valor.

**4 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

4.2 - OBJETIVO DO PROJETO

4.2.1 – OBJETIVO GERAL

4.2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.2.3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.3 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO

4.4 – VIGÊNCIA DA PARCERIA:

. INÍCIO:

.TÉRMINO:

4.5 - CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.6 - CRONOGRAMA DE FASES DE EXECUÇÃO

META	DURAÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO

4.7 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.8 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS:

4.9 – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

4.10 – PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:

RECEITAS –

DESPESAS –

4.11 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS:

4.12 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFEIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Local/ Data/ Assinatura do Responsável

**ANEXO IX  
FORMULÁRIO DE RECURSO  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs  
ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E  
EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS  
LEI ALDIR BLANC- PARÁ**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado preliminar, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua colocação.

Habilitação da Inscrição ( )

Avaliação e Seleção da Proposta ( )

Nome do proponente:

Título do projeto:

Telefone de contato:

E- mail:

Categoria: Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Nome e assinatura do representante legal ou coordenador técnico da instituição candidata.

**ANEXO X  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs  
ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E  
EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS  
LEI ALDIR BLANC- PARÁ**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2020 – SECULT/PA**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E \_\_\_\_\_(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ - SECULT).

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, criada pela Lei Estadual nº 4.589, de 19 de novembro de 1975, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Magalhães Barata, 830, bairro de São Brás, CEP: 66.060-281, neste ato, representada pela Secretária de Estado de Cultura, Ursula Vidal Santiago de Mendonça, portadora do RG de \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu Presidente \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que será registrado no SIAFEM, com fundamento na Lei federal 14.017/2020, Lei Estadual nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Regulamentar nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a nível federal, e Decreto Regulamentar nº 1.835, de 5 de setembro de 2017, a nível estadual, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Colaboração, decorrente do **Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/2020 – SECULT**, fundamentado na Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 1.835/2017 e Decreto Estadual nº 1.025/2020 tem por objeto a mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Cultura e a \_\_\_\_\_, atendendo à Lei Federal nº 14.017/2020, com escopo de \_\_\_\_\_ por meio da elaboração de plano de trabalho e execução de editais artísticos culturais - Aldir Blanc Pará para a regularização e implementação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e detalhadas no Plano de Trabalho, que integram os autos do Processo que deu origem a este ajuste e passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

**2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REPASSE**

2.1. Os recursos financeiros, para a execução deste Termo de Colaboração, neste ato fixados em **R\$ \_\_\_\_\_**, serão \_\_\_\_\_, detalhados no Plano de Trabalho solicitado pela primeira.

2.2. As despesas decorrentes do repasse correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias que irá atender o presente pleito, conforme crédito suplementar através do Decreto nº 1.085 de 09 de Outubro de 2020, publicado no dia 14 de Outubro de 2020 no Diário Oficial do Estado, ratificado pela Nota de Dotação 01113 no SIAFEM.

1) O valor total de R\$ \_\_\_\_\_

Programa: 1503-CULTURA

Projeto Atividade: 7687-COVIDPARÁ-AÇÕES DE CULTURA

Fonte de Recurso: 0189000000 (RECURSOS EMERGENCIAL PARA CULTURA -ALDIR BLANC)

Natureza da Despesa: 339039/335041

PTRES: 157687

PI: 7687COVIDPA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687

2.3. Os recursos correspondentes à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA serão repassados conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, mediante depósito em conta corrente aberta pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em instituição bancária oficial indicada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, exclusivamente para fins de execução do presente instrumento.

**3.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

3.1. São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
- b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
- c) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica, nos moldes previstos neste instrumento, indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
- d) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- e) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, até 10 (dez) dias após sua assinatura;
- f) Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- g) Elaborar parecer sobre a prestação de contas ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos nos termos do Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 31/07/2014;
- h) Manter, em seu sítio na internet, informações sobre esta parceria e seu plano de trabalho, por até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) Prestar por meio do setor de Controle Interno, orientação à ORGANI-

ZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre a execução, fiscalização e prestação de contas relativas ao ajuste firmado por este instrumento; e

j) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade

### 3.2. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Além das obrigações previstas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, a OSC se obriga a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de Auditores e Fiscais do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos com o objeto deste termo, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas em integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
- g) Identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa e, em seguida, extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inclusive indicar o valor pago, quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto,
- h) Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação de prestação de contas, bem como atender à Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das metas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar imediatamente as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública.
- j) Executar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- l) Comprovar a boa e regular execução do objeto deste termo, mediante detalhada prestação de contas do valor que lhe foi repassado e de todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Colaboração, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovando por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- m) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e os correspondentes a sua contrapartida, quando for o caso, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira deste Termo.
- n) Comprovar a existência de conta Bancária, em instituição oficial indicada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, específica e exclusiva para a execução do presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente Termo de Colaboração nesta conta bancária;
- o) Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
- p) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até a conclusão do processo de prestação de contas;
- q) Promover a imediata devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
- r) Comprovar de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
- s) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente dos recursos recebidos, naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- t) Comunicar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a substituição dos responsáveis pela Organização da Sociedade Civil, assim como alterações em seu Estatuto;
- u) Retirar, no setor de Controle Interno da SECULT, manual orientador sobre procedimentos de execução, fiscalização e prestação de contas, relativos a este instrumento;
- v) Fazer constar em todo material de propaganda sobre o objeto deste ajuste os dizeres **“ESTE EDITAL É REALIZADO EM COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017.**

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os valores repassados deverão ser depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, Agência \_\_\_\_, na Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ e aplicados no mercado financeiro ou em Caderneta de Poupança, até sua utilização;

4.2. Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência bancária direta ao fornecedor (DOC, TED, DÉBITO) pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie, somente quando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

4.3 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados, conforme mencionado no item 4.1, poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA- DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

5.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável para com os débitos com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto pactuado;
- b) Falta de apresentação de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

**Parágrafo Primeiro** – Compromete-se, ainda, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a recolher a favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o recebimento do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**Parágrafo Segundo** - A restituição de recurso deve ser realizada à conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a ser indicada pela Secretaria de Cultura do Estado.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:

6.1 O gestor do presente Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização, será o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, conforme Portaria nº \_\_\_\_\_ - SECULT, de \_\_\_\_\_ 2020, publicada no DOE Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2020, a qual terá como obrigações:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar à Autoridade Superior a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceira e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal de 13.019/2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

6.2. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria aqui celebrada serão exercidos pela Comissão para tal designada, conforme portaria nº \_\_\_\_/SECULT, de xx \_\_\_\_ de 2020, publicada no DOE Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2020, que deverá analisar e homologar relatório técnico que lhe será submetido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, contendo:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da Execução do Objeto, conforme Plano de Trabalho vinculado;
- c) Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo;
- e) Análise de eventuais auditorias, realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Parágrafo Primeiro** – Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**Parágrafo Segundo** – Será impedida de participar como Gestor da Parceria ou como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parte deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – Configurado o impedimento do § 2º, deverá ser designado pelo administrador público gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

**Parágrafo Quarto** – A análise e homologação do referido relatório técnico deverá ser realizada pela Comissão independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

7.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizará para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

7.2. É vedado à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL celebrar contratos ou outros ajustes com pessoa física ou jurídica impedida de receber recursos públicos.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar prestação de contas final, em até 30 (trinta) dias do término de vigência deste Termo de Colaboração, devidamente acompanhada de relatório técnico de execução das ações, envolvendo a totalidade do objeto, na forma descrita no Termo de Referência e segundo a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 1.835/2017, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para apreciar a Prestação de Contas o prazo previsto na legislação em vigor.

8.2. A prestação de contas de que cuida o item 8.1 conterá os seguintes elementos mínimos:

8.2.1 Relatório de Execução do Objeto, contendo:

8.2.1.1 demonstração do alcance das metas e resultados referentes ao período de que trata a prestação de contas;

8.2.1.2 relação e descrição pormenorizada das atividades e ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, das metas e resultados previstos;

8.2.1.3 documentos de comprovação do cumprimento do objeto, metas e resultados previstos, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

8.2.1.4 documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver, com relação dos bens ou serviços empregados e sua vinculação com as atividades relacionadas no item 8.2.1.2;

8.2.1.5 relação de bens e direitos remanescentes, quando houver, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo órgão ou entidade pública; e

8.2.1.6 outros documentos previstos no plano de trabalho;

8.2.2. Extrato da conta bancária específica da parceria;

8.2.3. Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;

8.2.4. Cópia simples, em meio físico ou eletrônico, de acordo com normativo, dos documentos comprobatórios das despesas, como notas e comprovantes fiscais, recibos, inclusive holerites, e boletins de medição, em caso de obras e serviços de engenharia, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação clara do produto ou serviço;

8.2.5. Comprovantes de regularidade trabalhista, fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa

8.3 Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas e resultados ou quando houver indício de existência de ato irregular, para fins de prestação de contas que trata o item 8.1, além do Relatório de Execução do Objeto, a SECULT exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira da parceria, que deverá conter:

8.3.1 relação das receitas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com as atividades, desenvolvidas para cumprimento do objeto e com as movimentações ocorridas na conta bancária específica da parceria, fazendo constar explicação de fatos relevantes que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

8.3.2 comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

8.3.3 o extrato da conta bancária específica da parceria;

8.3.4 a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

8.3.5 cópia simples, em meio físico ou eletrônico, de acordo com normativo, dos documentos comprobatórios das despesas, como notas e comprovantes fiscais, recibos, inclusive holerites, e boletins de medição, em caso de obras e serviços de engenharia, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação clara do produto ou serviço;

8.3.6 comprovantes de regularidade trabalhista, fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

8.3.7 demonstração da compatibilidade dos custos efetivamente realizados na execução do objeto da parceria com os preços praticados no mercado, contendo a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.3.8 outros documentos previstos no plano de trabalho

8.4 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos Termos de Fomento/Colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Pública Estadual.

8.5 É de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil atuar com transparência e boa fé, prestando contas de todo o recurso a ela repassado, sendo de sua responsabilidade fiscalizar as atividades e os gastos realizados no âmbito desta parceria.

**9. CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES**

9.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com recursos provenientes da celebração desta parceria, necessários à consecução do objeto pactuado, mas que a ele não se incorporam.

9.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a entidade deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de extinção da parceria.

9.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos por meio desta parceria poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

9.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade de execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

10.1. Este instrumento tem fixada sua execução até 30 de abril de 2021.

**Parágrafo Segundo** – A vigência da parceria poderá ser prorrogada de ofício pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, se a execução da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) for prorrogada.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES**

11.1. Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Redistribuir recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;

c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;

d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com objeto deste Termo de Colaboração;

f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

i) Realizar despesas com

i.1) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

i.2) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

i.3) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da lei 13.019/2014;

i.4) Obras que caracterizem a ampliação de área construídas ou a instalação de novas estruturas físicas;

j) Pagamento de despesa bancária.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DA EXTINÇÃO**

12.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos participantes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

12.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente, quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

12.3. A superveniência de fato que torne formal ou materialmente inexequível a execução do objeto pactuado no presente Termo determina a sua extinção.

**Parágrafo Único:** Em caso de denúncia, rescisão ou extinção da parceria aqui celebrada e, havendo saldo financeiro na conta corrente aberta para execução deste instrumento, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá devolvê-lo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de alguma das hipóteses enumeradas, sob pena de imediata instauração de tomada e contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO TERMO E DO PLANO DE TRABALHO**

13.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de Termo de Aditamento.

**Parágrafo Único:** Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e aprovação do gestor deste instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 No âmbito da administração pública estadual, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, caberá à unidade jurídica da Secretaria de Estado de Cultura.

14.2 Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, a unidade jurídica deverá consultar o Secretário de Estado de Cultura, a Auditoria-Geral do Estado (AGE) e o Tribunal de Contas do Estado (TCE) quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

14.3 Será assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública estadual, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

14.4 A Procuradoria-Geral do Estado poderá atuar diretamente ou indiretamente nas ações de tentativa de conciliação e solução administrativa de que trata o caput, por meio da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Pará (CAMPGE).

14.5 Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária da Capital.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. À Administração Pública é facultada a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, a fim de evitar sua descontinuidade, conforme art. 42, XII, da Lei Federal nº. 13.019/14.

15.2. Aplicam-se a este Termo de Colaboração os dispositivos, ainda que não mencionados neste instrumento, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015 e dos Decretos Regulamentares Federal e Estadual.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Belém (PA), \_\_\_\_\_ de 2020.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA  
Secretaria de Estado de Cultura

**ANEXO XI  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCS  
ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E  
EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS  
LEI ALDIR BLANC- PARÁ  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS  
PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como dos artigos 23 e 24 do Decreto Estadual nº 1.835/2017 (Regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014), para dispor sobre a celebração de parcerias entre a administração pública estadual e a organização da sociedade civil, ..... declara que:

- 1) Tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- 2) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- 3) Mantém Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 4) Possui no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
- 5) Tem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- 6) Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- 7) Está adimplente com a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente do poder público;
- 8) Nenhum dos seus dirigentes é Agente político do Poder Público ou do Ministério Público; Conselheiro de Tribunal de Contas; Dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública em qualquer esfera de governo ou Servidor público vinculado ao Governo do Estado ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 9) A Entidade não possui Dívida com o poder público nem inscrição da entidade nos bancos públicos e privados de proteção ao crédito.
- 10) Possui experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria;
- 11) Possui instalações e outras condições materiais ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
- 12) Não há em seu quadro de empregados e colaboradores e que não contratará para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- 13) Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
  - a) membro de Poder ou do Ministério Público, Conselheiro de Tribunal de Contas ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual;
  - b) servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
  - c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- 14) É regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
- 15) Não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- 16) Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

17) Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

18) Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado;

19) Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

20) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

21) Não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local, .....de.....  
Representante Legal da Entidade

**Protocolo: 595400**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 345 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/775448,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 104/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP - Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059, Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto a servidora: MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026/1, Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 595294**

**PORTARIA Nº 342 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/809969,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 101/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP - Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059, Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto a servidora: SUZANE CLAUDIA GOMES PEREIRA, matrícula nº: 772941/4, Cargo: Professora, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP.

**Protocolo: 595038**

**PORTARIA Nº 344 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/775370,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 103/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal a servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026/1, Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto o servidor: HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059, Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR  
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP.

**Protocolo: 595108**

**PORTARIA Nº 346 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/775577,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 105/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal a servidora: MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026/1, Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059, Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 595296**

**PORTARIA Nº 343 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/775401,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 102/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059, Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto a servidora: MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026/1, Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP.

**Protocolo: 595106**

**CONTRATO**

**Contrato: 101/2020**  
**Processo: 2020/809969**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20EMEN00283; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231271

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: alexandre souza e banda, mell pinheiro e banda, lorena Moraes e banda, grupo dona sandra, turma do sereno, grupo mururé, sall miranda e banda, moy oliveira e banda, banda forró na pressão, banda boreal, banda on the jazz, hyan mesquita e banda, jhony e banda, marco dantas e banda, banda cenarius  
Valor Total: R\$ 120.000,00

Data de Assinatura: 28/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 595043**

**Contrato: 104/2020**  
**Processo: 2020/775448**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMG00054; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: banda liga do brega; banda mega pop show; banda açaí latino; banda pankadão do forro; cantor bruno mescolato; cantora anny lopes; cantora michelly amador e banda los bregas

Valor Total: R\$ 68.000,00

Data de Assinatura: 28/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 595293**

**Contrato: 103/2020**  
**Processo: 2020/775370**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMG00053; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: cantor denner cigano, trio chamote, sandro sandim, marquinho melodia e banda, igor mendes, trio luz de tieta, eudes fraga, herick rafael e banda bleckout

Valor Total: R\$ 68.000,00

Data de Assinatura: 28/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 595110**

**Contrato: 102/2020**  
**Processo: 2020/775401**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMG00052; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: cantor eudes fraga, cantor igor mendes, banda blackout, trio luz de tieta, grupo trio chamote, cantor sandro sandim, cantor denner cigano, cantor herick rafael, marquinho melodia e banda

Valor Total: R\$ 68.000,00

Data de Assinatura: 28/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 595111**

**Contrato: 105/2020**  
**Processo: 2020/775577**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMG00057; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: banda açai latino; cantor bruno mescolato; cantor anny lopes; cantora michelly amador; banda los bregas; banda forro tudão; banda pankadão do forro; banda liga do brega e banda mega pop show

Valor Total: R\$ 68.000,00

Data de Assinatura: 28/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 595295**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 348 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o processo nº 2020/866659-DOCIA/FCP, datado de 23/10/2020.



## RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a(o) servidor(a) abaixo mencionado(a), que irá ao município de Santa Izabel/PA, a fim de realizar acompanhamento de oficinas de interiorização de responsabilidade executiva desta FCP.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Diária(s)
JOAO CLOVIS MELO DE OLIVEIRA	57218621/ 3	DIRETOR	03/11 à 06/11/2020	2,0

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 595375

## FÉRIAS

## PORTARIA Nº 347 – CGP/FCP DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

## RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) JOSE MARIA REIS E SOUZA JUNIOR, identificação funcional nº 5945717/ 2, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ARTES CENICAS E MUSICAS, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

Protocolo: 595359

## OUTRAS MATÉRIAS

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

Objeto: Prorrogação de Contrato Temporário

Admissão: 02/12/2019

Prorrogação: 02/12/2020 a 01/12/2021

Autorização: Processo nº 2020/789250

Dotação Orçamentária: Projeto /Ativ/PI: 8339-421.000.8339 P

Fonte/Elemento: 0101-319004

Ação: 231027

**Ato: Contrato nº 01/2019**

Nome: CAMILA SANTOS COSTA

Cargo: Assistente Administrativo

**Ato: Contrato nº 02/2019**

Nome: IURY LEONARDO AQUINO DOS ANJOS

Cargo: Técnico de Administração e Finanças – Ciências Contábeis

**Ato: Contrato nº 03/2019**

Nome: GUSTAVO FREIRE MONTEIRO

Cargo: Motorista

**Ato: Contrato nº 04/2019**

Nome: GILVANDRO MELO DA SILVA

Cargo: Motorista

**Ato: Contrato nº 05/2019**

Nome: RENATA CECILIA LIMA AMORAS

Cargo: Assistente Administrativo

**Ato: Contrato nº 06/2019**

Nome: ANDERSON CASSIO PERDIGÃO CORREA

Cargo: Assistente de Informática

**Ato: Contrato nº 07/2019**

Nome: ALYNE CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA

Cargo: Assistente Administrativo

**Ato: Contrato nº 08/2019**

Nome: ILZILÉIA FERREIRA DA COSTA

Cargo: Assistente Administrativo

**Ato: Contrato nº 09/2019**

Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FLEXA DE MELO

Cargo: Assistente Administrativo

**Ato: Contrato nº 10/2019**

Nome: PAULO ROBERTO SOUZA DE MELO

Cargo: Motorista

**Ato: Contrato nº 11/2019**

Nome: MARIA GORETTI DE LIMA COSTA

Cargo: Assistente Administrativo

**Ato: Contrato nº 12/2019**

Nome: PABLO OLIVEIRA BARBOSA

Cargo: Motorista

**Ato: Contrato nº 13/2019**

Nome: JOSÉ LUIS ARAÚJO MEDEIROS

Cargo: Auxiliar Operacional - Eletricidade

**Ato: Contrato nº 14/2019**

Nome: JOSÉ LUIZ SEGURADO PIMENTEL

Cargo: Técnico de Administração e Finanças - Administração

**Ato: Contrato nº 15/2019**

Nome: AMANDA ALVES GONÇALVES

Cargo: Técnico de Administração e Finanças - Administração

**Ato: Contrato nº 16/2019**

Nome: CÍCILIA ADALIA SOUZA LISBOA

Cargo: Assistente Administrativo

**Ato: Contrato nº 17/2019**

Nome: NORBERTO PANTOJA RODRIGUES

Cargo: Assistente de Informática

## Ato: Contrato nº 18/2019

Nome: EDILSON JERONIMO FERREIRA DE MORAES

Cargo: Assistente Administrativo

## Ato: Contrato nº 19/2019

Nome: ALMIR LAFAYETTE DA SILVA JÚNIOR

Cargo: Assistente Administrativo

Protocolo: 595206

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 126/2020 - FCG DE 28.10.2020

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996; CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no DOE n.º 33.781 de 15.01.2019 e PORTARIA n.º 155/2019, publicado no DOE n.º 34.032 de 11.11.2019;

CONSIDERANDO a Lei 10.861 de 14 de abril de 2004;

CONSIDERANDO o Art. 12 do Regimento Interno do Instituto Estadual Carlos Gomes;

## RESOLVE:

I. NOMEAR os seguintes servidores e profissionais para compor a Comissão Permanente de Avaliação – CPA do Instituto Estadual Carlos Gomes.

JOEL DE JESUS PRASERES COSTA – Diretor de Ensino

FRANCISCO RONALDO SARMAHO DE SOUZA FILHO – Coordenador de Educação Superior

ÁLVARO HUMBERTO DA COSTA DIAS – Coordenador de Educação Básica

OSMARINA MARIA DOS SANTOS DANTAS – Profissional designado pela Diretoria de Ensino

ANA TEREZINHA MOREIRA BEZERRA – Representante da Fundação Carlos Gomes

PEDRO RENAN LOUREIRO DOS SANTOS – Representante Discente

THIAGO DE ARAÚJO LOPES – Representante Docente

NAYANE NAZARÉ SILVA DE MACEDO – Representante Docente

KLEBER FARIAS FORTE – Servidor efetivo da área de Informática

Representante da Comunidade - ADRIANA VALENTE AZULAY - Mãe de Discente

Representante da Comunidade - MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO

ARROYO

II. Fica revogada a PORTARIA n.º 159/2019 de 21.10.2019, publicada no DOE n.º 34.016 de 22.10.2019.

Autorizo: Processo nº 2020/885424

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenador: JOEL DE JESUS PRASERES COSTA-Superintendente da FCG em exercício

Protocolo: 595312

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 2.037/ 2020 – GS/ SEDUC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, I, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado/Secretaria de Estado de Educação e o Banco Interamericano de Desenvolvimento;

CONSIDERANDO os valores disponibilizados e o prazo para execução das contratações e aquisições, relacionados ao Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR;

CONSIDERANDO os métodos específicos de aquisição e contratação regidos pelas Normas Gerais – GN 2349-9 Políticas para Aquisições de Obras e Bens e GN 2350-9 Políticas de Seleção de Consultoria; e

CONSIDERANDO que as licitações são de responsabilidade do Núcleo de Licitações – NLIC;

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES COM MÉTODOS INTERNACIONAIS para conduzir as contratações executadas no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR, com recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, tendo como responsabilidades: I – Publicar, receber, processar e julgar os procedimentos relativos à fase de seleção, incluindo análise das qualificações técnicas e proposta financeira/preço conforme normas e resoluções inerentes a esta execução.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Camila Dias de Oliveira	54197103/2
1º Membro	Nicolas Pinto Alves	37174631/2
2º Membro	João Patrício de Lima Júnior	57212386/1
3º Membro	Ana Paula Vilas Boas Souza	5918865/3



Art. 3º - Na ausência do Presidente, o mesmo será substituído pelos demais membros por ordem de classificação;  
 Art. 4º - Definir o quórum mínimo de 03 (três) membros para a execução e validação de suas atividades;  
 Art. 5º - A Comissão será extinta e seus trabalhos finalizados no término da vigência do Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR;  
 Art. 6º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA nº 1.107/2020-GS/SEDUC de 05 de agosto de 2019.  
 DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRE- SE.  
 Belém, 27 de outubro de 2020.  
 ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
 Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 594975**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA N.º 204 - SALE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Designar, os servidores Geclene Cardoso do Rego, matrícula n.º 5494249/2, CPF n.º 393.752.502-53, e Aldenora Cardoso Gomes, matrícula n.º 5664853/1, CPF n.º 376.996.012-20, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 060/2020, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da EEEFM Prof. Basílio de Carvalho, Abaetetuba.  
 José Alexandre Buchacra Araújo  
 Secretário Adjunto de Logística Escolar  
 Secretaria de Estado de Educação - Seduc

**Protocolo: 595262**

**PORTARIA N.º 202 - SALE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Designar, a contar de 01/10/2020 os servidores Mariana Gomes da Silva, matrícula n.º 57229410/2, CPF n.º 453.924.472-87, e João Francisco Sousa da Silva, matrícula n.º 55586716/1, CPF n.º 236.076.532-91, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 051/2020, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do Anexo EEEFM Pedro Teixeira, localidade Rio Campopema, Abaetetuba.  
 José Alexandre Buchacra Araújo  
 Secretário Adjunto de Logística Escolar  
 Secretaria de Estado de Educação - Seduc

**Protocolo: 595254**

**PORTARIA N.º 197/2020 - SALE|SEDUC**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Designar, a contar de 15/07/2020, os servidores Ederaldo de Sá Silva, Matrícula n.º 6004466/1, CPF n.º 135.489.212-72 e Evandro Cota de Carvalho, Matrícula n.º 8962861/1, CPF n.º 206.263.392-00, para atuarem, respectivamente, como fiscais titular e substituto do Contrato Público N.º 005/2020-Seduc, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - Seduc e a empresa Marajó Fruit do Pará, cujo objeto é o fornecimento de alimentos de uso comum, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o fornecimento pela contratada à contratante, consoante estabelecido no Processo Licitatório N.º 2018/377592.  
 Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 15/07/2020.  
 José Alexandre Buchacra Araújo  
 Secretário Adjunto de Logística Escolar  
 Secretaria de Estado de Educação - Seduc

**Protocolo: 595245**

**PORTARIA N.º 203 - SALE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Revogar, a contar de 01/10/2020, a PORTARIA n.º 013434/2014 de 21/11/2014, que designou o servidor Luiz Otavio Cardoso dos Santos, matrícula n.º 5435390/3, para atuar como fiscal titular do Contrato de Locação n.º 017/2014.  
 Art. 2º - Designar, a contar de 01/10/2020 os servidores Vania Leda da Silva Rocha, matrícula n.º 628573/1, CPF n.º 146.319.202-97, e Dione Ellen Cavalcante Barbosa, matrícula n.º 5901840/1, CPF n.º 935.155.372-87, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 017/2014, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da EEEF São Jerônimo, Tapanã.  
 José Alexandre Buchacra Araújo  
 Secretário Adjunto de Logística Escolar  
 Secretaria de Estado de Educação - Seduc

**Protocolo: 595257**

**PORTARIA N.º 201 - SALE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Revogar, a contar de 01/10/2020, a PORTARIA n.º 170/2019 de 01/11/2019, que designou os servidores Fernanda Silva do Monte, matrícula n.º /5889785/1, e Merian Nascimento de Abreu, matrícula n.º 54181164/1, para atuarem respectivamente como fiscais titular e suplente do Contrato de Locação n.º 96/2019.  
 Art. 2º - Designar, a contar de 01/10/2020 os servidores Maria do Socorro Alves Fernandes, matrícula n.º 5776481/2, CPF n.º 311.875.362-53, e Fabiano Meireles Ribeiro, matrícula n.º 57215208/1, CPF n.º 686.248.082-00, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 96/2019, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento de moradia dos Professores do Sistema Modular de Ensino (SOME), Vila Mulata, Monte Alegre.  
 José Alexandre Buchacra Araújo  
 Secretário Adjunto de Logística Escolar  
 Secretaria de Estado de Educação - Seduc

**Protocolo: 595251**

**PORTARIA N.º 200 - SALE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Designar os servidores Nivaldo dos Santos Batista, matrícula n.º 5902894/1, CPF n.º 353.900.002-00, e Merian Nascimento de Abreu, matrícula n.º 54181164/1, CPF n.º 281.347.022-87, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 139/2018, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do Alojamento de Professores do Sistema Modular de Ensino (SOME), localidade Rio Caripetuba, Abaetetuba.  
 Art. 2º - Esta PORTARIA revoga todos os Atos Administrativos anteriores. Entra em vigor a contar de 01/10/2020.  
 José Alexandre Buchacra Araújo  
 Secretário Adjunto de Logística Escolar  
 Secretaria de Estado de Educação - Seduc

**Protocolo: 595248**

**ERRATA**

**ERRATA DA PORT. DE DESSOB. E SUBST. Nº 05/2020-GAB/PAD, de 05/10/2020, publicada no DOE edição nº 34.389 de 28/10/2020.**

**ONDE SE LÊ:**

R E S O L V E:  
 II - SUBSTITUIR a comissão composta por SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1,, ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1, REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membros, a fim de compor o PAD 94/2019;  
**LEIA-SE:**  
 R E S O L V E:

II - SUBSTITUIR a comissão composta por SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1,, ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, pelos servidores AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2, MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, na qualidade de Presidente e membro, a fim de compor o PAD 94/2019;  
**ERRATA DA PORT. DE DESSOB. E SUBST. Nº 06/2020-GAB/PAD, de 05/10/2020, publicada no DOE edição nº 34.389 de 28/10/2020.**

**ONDE SE LÊ:**

R E S O L V E:  
 II - SUBSTITUIR a comissão composta por SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1,, ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1, REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, na qualidade de Presidente e membros, a fim de compor o PAD 63/2019;  
**LEIA-SE:**  
 R E S O L V E:

II - SUBSTITUIR a comissão composta por ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1, pelos servidores TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 5618460-3, FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2, na qualidade de Presidente e membro, a fim de compor o PAD 63/2019;  
**Protocolo: 595229**

**ERRATA ao Protocolo: 575249**

7º T.A. ao Contrato de Locação de Imóvel nº 033/2013 - SEDUC/ Jose Vilmo Silva  
**Onde se Lê:**  
 Contrato: 033/2018  
**Leia-se:**  
 Contrato: 033/2013  
 Publicado no DOE nº 34.330 em 31/08/2020  
 Ordenador: Claudia Tatiana Sadala dos Santos de Araújo/Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 594963**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO****DÉCIMO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2017.**

Vigência: 31/10/2020 a 29/01/2021.

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Contratado: Consócio Lisboa Spe Ltda. CNPJ Nº 28.399.610/0001-29.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data Assinatura: 28 de outubro de 2020.

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

**Protocolo: 595202****TERMO ADITIVO AO CONTRATO****DÉCIMO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017.**

Vigência: 29/10/2020 a 28/12/2020.

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Contratado: Multisul Engenharia s/s Ltda. CNPJ Nº 02.577.145/0001-85.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data Assinatura: 28 de outubro de 2020.

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

**Protocolo: 595207****APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO**

Contrato: 174/2017 – Contratação de empresa para prestação de serviços de construção, reforma e ampliação de unidades escolares. Recurso oriundo do contrato de empréstimo nº 2933/OC-BR-BID/SEDUC.

Justificativa: Reajuste anual do saldo do contrato

Percentual do Reajuste: 12,49%

Período de execução: Abril/2017 a Março/2020

Dotação Orçamentária: 16101.12.122.1509 - 7674

Data de Assinatura: 21/10/2020

Contratada: Urbana Engenharia Ltda.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

**Protocolo: 595192****OUTRAS MATÉRIAS****CEDECENCIA****PORTARIA Nº: 7627/2020 DE 22/10/2020**

Ceder a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, o servidor AROLDI CARNEIRO, matrícula nº 80844983/5, Especialista em Educação, lotado nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, no período de 14/08/2020 a 12/08/2024.

**DESIGNAR****PORTARIA Nº.: 8124/2020 DE 27/10/2020**

De acordo com Processo nº 652102/2020.

Designar SANDRA SUELY MARQUES PINHEIRO, Matrícula nº 5888889/1, Espec. em Educação, para responder interinamente, a função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Raymundo Martins Viana/Belém, a contar de 28/10/2020.

**PORTARIA Nº.: 8126/2020 DE 27/10/2020**

De acordo com Processo nº 706596/2020

Designar LEILA MARA LOPES BARATA, Matrícula nº 5759234/2, Técnico em Gestão Pública, para responder pela Gerencia de Prestação de Contas, durante o impedimento do titular, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

**PORTARIA Nº.: 8125/2020 DE 27/10/2020**

De acordo com Processo nº 689841/2020.

Designar CLAUDIA DE JESUS NUNES PIMENTEL, Matrícula nº 5845793/3, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor II (GED-3.1) da EEEFM Paulino de Brito/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 24/11/2020 a 07/01/2021.

DISPENSA DE FUNÇÃO

**PORTARIA Nº.: 7978/2020 DE 22/10/2020**

De acordo com o Processo Nº 604339/2020

Dispensar AROLDI CARNEIRO, Matrícula nº 80844983/5, Especialista em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF Prof Jose Assis Ribeiro/Ananindeua, a contar de 14/08/2020.

**PORTARIA Nº.: 8121/2020 DE 27/10/2020**

De acordo com o Processo nº 770648/2020

Dispensar, a pedido, WALDEANNE PEREIRA DA LUZ, Matrícula nº 57209963/1, Especialista em Educação, da função de Secretária (GED-1) da EEEM São Jose/Marabá, a contar de 28/10/2020.

**PORTARIA Nº.: 8120/2020 DE 27/10/2020**

De acordo com o Processo nº 589079/2020

Dispensar, a pedido, ANA RAQUEL DA COSTA RIBEIRO, Matrícula nº 447820/1, Professor, da função de Diretor I (GED-3) da EEEF Associação Crista do Bengui/Icoaraci/Belém, a contar de 15/11/2020.

**LICENÇA CARGO ELETIVO****PORTARIA Nº.: 8101/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento do servidor MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES, matrícula nº 6002633/2, Professor, lotado no Departamento cde Administração de Pessoal/Belém, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Belém, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 8102/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento da servidora SILVIA LETICIA D OLIVEIRA DA LUZ, matrícula nº , Especialista em Educação, lotada na EE Prof Temistocles Araujo/Belém, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereadora, no município de Belém, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 8103/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento do servidor HIGOR IVAN DE SOUSA PALHETA, matrícula nº 5905175/1, Professor, lotado na EE Icuí Laranjeiras/Ananindeua, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Ananindeua, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 8104/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento do servidor DIOGO PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula nº 57197884/2, Assistente Administrativo, lotado na EEEF Conego Batista Campos/Ananindeua, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Ananindeua, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 8105/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento do servidor PAULO HENRIQUE ALVOREDO DA CRUZ, matrícula nº 229520/1, Assistente Administrativo, lotado na EE Eduardo Angelim sede vinc/Aveiro, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Aveiro, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 8106/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento do servidor LOURIVALDO ALVES BATISTA, matrícula nº 54192064/2, Professor, lotada na EEEM Irma Laura de Martins Carvalho/Canna dos Carajas, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Canna dos Carajas, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 8107/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento do servidor EDIMILSON REIS DO ROSARIO, matrícula nº 6317421/1, Professor, lotado na EEE Marilda S Nunes/Tracuateua, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Tracuateua, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 8108/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento da servidora ELIANILDA RODRIGUES, matrícula nº 57196747/1, Professor, lotada na EEEM Papa Paulo VI/Novo Repartimento, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereadora, no município de Novo Repartimento, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 8109/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento do servidor PEDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 5803721/2, Professor, lotado na EE Plínio Pinheiro/Marabá, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Marabá, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 8110/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento do servidor RAFAEL DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 57190421/1, Professor, lotado na EE Dionisio Bentes de Carvalho sede/Rondon do Pará, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Rondon do Pará, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 8111/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento da servidora ROSANIA DO NASCIMENTO DE LUCENA, matrícula nº 57210102/1, Especialista em Educação, lotada na EE Albertina Barreiros sede vinc/Itupiranga, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereadora, no município de Itupiranga, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 8112/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento do servidor RAIMUNDO MARCIO PINTO DE JESUS, matrícula nº 5842069/2, Professor, lotado na EE Plácido de Castro/Santarem, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Santarem, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 8113/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento do servidor ROBERTO GONÇALVES MELO, matrícula nº 5171032/3, Professor, lotado na EEEM Nelson Rbello/Marapanim, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Marapanim, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 8114/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento do servidor CLAUDIO VANDERLA GOMES DA COSTA, matrícula nº 5801249/2, Professor, lotado na EE Prof Bolivar B da Silva/Bragança, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereadora, no município de Bragança, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 8115/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento do servidor JOAO RIBAMAR TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 57210748/1, Professor, lotado na EE Prof Argentina Pereira/Bragança, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Bragança, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 9116/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento do servidor LUIZ CARLOS SILVA DE BRITO, matrícula nº 5782775/2, Especialista em Educação, lotado na EEEM Dalcídio Jurandir/Ponta de Pedras, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Ponta de Pedras, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 8118/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento da servidora MARTA ZORAIVA VIDAL CAMPOS, matrícula nº 54180231/1, Professor, lotada na EE Julia G Passarinho/Santarem, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereadora, no município de Santarem, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.: 8119/2020 DE 26/10/2020**

Autorizar o afastamento do servidor MARCOS LYUIZ DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 54181154/2, Professor, lotado na EE Anexo São Felipe/Santarem, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Santarem, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**LICENÇA INTERESSE PARTICULAR**  
**PORTARIA Nº.: 8020/2020 DE 26/10/2020**

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora RUBIA GRACIELLE DE MELO RABELO, matrícula Nº57233883/1, Especialista em Educação, lotada na EE Elaine Ismaelino de Freitas/Ananindeua, no período de 13/10/2020 a 12/10/2022.

**PORTARIA Nº.: 8083/2020 DE 26/10/2020**

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, o servidor ERISSON NEY FANJAS FERREIRA, matrícula Nº57209568/2, Professor, lotada na EE Fernando Ferrari/Marituba, no período de 05/10/2020 a 04/10/2022. GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

**PORTARIA Nº.:7738/2020 DE 26/10/2020**

I- Revogar, a contar de 01/11/2020, a PORTARIA Col. nº 988/2019 de 18/03/2019, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60 %, em relação ao servidor MANOEL COTTA SOARES FILHO, matrícula nº 468207/1, Agente de PORTARIA, lotado na Divisão de Transporte.

II- Conceder, a contar de 01/11/2020, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60%, incidente sobre o vencimento base do cargo, a servidora LEILA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula Nº 57212633/1, Assist Administrativo, lotada na Divisão de Controle de Estoque, em substituição ao servidor mencionado no item anterior.

**LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº.:345/2020 15/06/2020**

Conceder Licença Maternidade a EUCLESIA OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 5937142/1, Professor, lotada na EEEM Walkise Vianna/Marabá, no período de 23/06/2020 a 19/12/2020.

**PORTARIA Nº.:217/2020 DE 06/10/2020**

Conceder Licença Maternidade a ROSELLE LOURDES MIRANDA GUIMARAES, matrícula nº 5898025/1, Professor, lotada na CEEM Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre, no período de 01/08/2020 a 27/01/2021

**APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**

**PORTARIA Nº.: 142/2020 DE 20/10/2020**

Nome: ODREEDSON DOS SANTOS TEIXEIRA  
 Matrícula: 6301657/3 Período: 01/11 A 15/12/20 Exercício: 2020  
 Unidade: EEEM Padre Nicolino/Oriximiná

**PORTARIA Nº.: 566/2020 DE 29/09/2020**

Nome: MARIA VALDILENE FERREIRA AIRES  
 Matrícula: 57218287/1 Período: 01/11 a 30/11/20 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Maria Mirtes Sidrim Pessoa/Capanema

**PORTARIA Nº.: 584/2020 DE 22/09/2020**

Nome: SILVANA LIMA PENA  
 Matrícula: 57211200/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Frei Otmar/Santarem

**PORTARIA Nº.: 589/2020 DE 22/09/2020**

Nome: MADILZA LEAL FREITAS  
 Matrícula: 57211290/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Gonçalves Dias/Santarem

**PORTARIA Nº.: 585/2020 DE 22/09/2020**

Nome: SILVIO COLARES MACIEL  
 Matrícula: 5621780/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Frei Otmar/Santarem

**PORTARIA Nº.: 599/2020 DE 24/09/2020**

Nome: GIANDRY DE SOUSA IMBIRIBA  
 Matrícula: 57210952/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Plácido de Castro/Santarem

**PORTARIA Nº.: 590/2020 DE 23/09/2020**

Nome: LEINHO DA SILVA ALMEIDA  
 Matrícula: 57214941/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Gonçalves Dias/Santarem

**PORTARIA Nº.: 601/2020 DE 24/09/2020**

Nome: JOAO DA SILVA TRAVASSOS  
 Matrícula: 57215699/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Plácida de Castro/Santarem

**PORTARIA Nº.: 602/2020 DE 24/09/2020**

Nome: ROSIANE MARIA DA SILVA CORREA  
 Matrícula: 57211077/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Plácido de Castro/Santarem

**PORTARIA Nº.: 453/2020 DE 04/08/2020**

Nome: MARIA ONEIDE DO NASCIMENTO COSTA  
 Matrícula: 5889548/1 Período: 01/10 a 14/11/20 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Dom Tiago Ryan/Santarem

**PORTARIA Nº.: 434/2020 DE 22/07/2020**

Nome: JOELZILA REGO SANTOS  
 Matrícula: 5724924/2 Período: 17/11 a 31/12/20 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Pedro A Cabral/Santarem

**PORTARIA Nº.: 574/2020 DE 22/09/2020**

Nome: SILVIA MENDONÇA DOS SANTOS  
 Matrícula: 57211075/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Alm. Soares Dutra/Santarem

**PORTARIA Nº.: 517/2020 DE 07/08/2020**

Nome: MARIA DARCI ALVES DA SILVA  
 Matrícula: 57215294/1 Período: 11/12 a 24/01/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Rio Tapajos/Santarem

**PORTARIA Nº.: 570/2020 DE 22/09/2020**

Nome: GIZELE DA SILVA DE SOUZA  
 Matrícula: 57234518/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: 5 URE/Santarem

**PORTARIA Nº.: 568/2020 DE 22/09/2020**

Nome: CASSIANE PERIN FANALE  
 Matrícula: 57174153/2 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: 5 URE/Santarem

**PORTARIA Nº.: 580/2020 DE 22/09/2020**

Nome: ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA GUIMARAES  
 Matrícula: 57211269/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Dom Tiago Ryan /Santarem

**PORTARIA Nº.: 635/2020 DE 07/10/2020**

Nome: KENDER WITSON FERNANDES DA SILVA  
 Matrícula: 57225275/1 Período: 01/12 a 30/12/20 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Alvaro A da Silveira/Santarem

**PORTARIA Nº.: 586/2020 DE 22/09/2020**

Nome: VANESSA CLAUDIA BATISTA LOPES  
 Matrícula: 57211286/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Frei Otmar/Santarem

**PORTARIA Nº.: 583/2020 DE 22/09/2020**

Nome: IRACENILDO COSTA DA SILVA  
 Matrícula: 57211274/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Frei Otmar/Santarem

**PORTARIA Nº.: 581/2020 DE 22/09/2020**

Nome: EDSON BRUNO NUNES DA SOUSA  
 Matrícula: 57210970/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Felisbelo J Sussuarana/Santarem

**PORTARIA Nº.: 582/2020 DE 22/09/2020**

Nome: DEBORA FERREIRA MIRANDA  
 Matrícula: 57211397/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Frei Otmar/Santarem

**PORTARIA Nº.: 579/2020 DE 22/09/2020**

Nome: REJANE ELDIRINHA DA SILVA GOMES  
 Matrícula: 57211089/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Dom Tiago Ryan/Santarem

**PORTARIA Nº.: 578/2020 DE 22/09/2020**

Nome: NEURSULINA DE CASTRO RABELO  
 Matrícula: 57211067/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Barão do Tapajos/Santarem

**PORTARIA Nº.: 595/2020 DE 24/09/2020**

Nome: BETY FARIAS VIEIRA  
 Matrícula: 6312420/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Maria Uchoa Martins/Santarem

**PORTARIA Nº.: 596/2020 DE 24/09/2020**

Nome: ANAX SOUSA DA SILVA  
 Matrícula: 57211326/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE N Srª Guadalupe/Santarem

**PORTARIA Nº.: 593/2020 DE 24/09/2020**

Nome: MARIA CRISTIANE DE SOUSA AGUIAR  
 Matrícula: 57211143/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Jose de Alencar/Santarem

**PORTARIA Nº.: 591/2020 DE 23/09/2020**

Nome: GIVANILDO MARINHO DA ROCHA  
 Matrícula: 57214609/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Jose de Alencar/Santarem

**PORTARIA Nº.: 588/2020 DE 23/09/2020**

Nome: JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA  
 Matrícula: 57209307/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Gonçalves Dias/Santarem

**PORTARIA Nº.: 592/2020 DE 23/09/2020**

Nome: LUIZ ALBERTO CARDOSO SIMOES  
 Matrícula: 5953316/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Jose de Alencar/Santarem

**PORTARIA Nº.: 587/2020 DE 22/09/2020**

Nome: RITA REIS MACEDO  
 Matrícula: 57211389/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Gonçalves Dias/Santarem

**PORTARIA Nº.: 493/2020 DE 07/08/2020**

Nome: ANDREA GOMES FIGUEIRA  
 Matrícula: 5896216/1 Período: 01/12 a 30/12/20 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Gov Fernando Guilhon/Santarem

**PORTARIA Nº.: 634/2020 DE 07/10/2020**

Nome: JULIANA DA PONTE SANTOS  
 Matrícula: 54194750/2 Período: 16/10 a 29/11/20 Exercício: 2020  
 Unidade: EEETEPA/Santarem

**PORTARIA Nº.: 453/2020 DE 04/08/2020**

Nome: MARIA ONEIDE DO NASCIMENTO COSTA  
 Matrícula: 5889548/1 Período: 01/10 a 14/11/20 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Dom Tiago Ryan/Santarem

**PORTARIA Nº.: 577/2020 DE 22/09/2020**

Nome: ELIENAI SOUSA DA SILVA BATISTA  
 Matrícula: 57210934/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Barão do Tapajos/Santarem

**PORTARIA Nº.: 519/2020 DE 07/08/2020**

Nome: HERBERT JUNIOR RABELO REGO  
 Matrícula: 54194724/2 Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Rio Tapajos/Santarem

**PORTARIA Nº.: 518/2020 DE 07/08/2020**

Nome: NOELIA DE SA REGO  
 Matrícula: 57210526/1 Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Rio Tapajos/Santarem

**PORTARIA Nº.: 520/2020 DE 07/08/2020**

Nome: MARILENA DA SILVA COSTA  
 Matrícula: 57208520/1 Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Rio Tapajos/Santarem

**PORTARIA Nº.: 494/2020 DE 07/08/2020**

Nome: JOSIMAR MESQUITA SILVA  
 Matrícula: 57234385/1 Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020  
 Unidade: EE Gov Fernando Guilhon/Santarem

**PORTARIA Nº.: 568/2020 DE 29/09/2020**

Nome: CARMEN CELIA VASCONCELOS FARIAS  
Matrícula: 5952103/1Período: 01/12 a 30/12/20Exercício: 2020  
Unidade: EE Richard Rennington/Santarem

**PORTARIA Nº.: 523/2020 DE 07/08/2020**

Nome: ANGELA SUELY SA MAIA  
Matrícula: 57208420/1Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EE São Felipe/Santarem

**PORTARIA Nº.: 522/2020 DE 07/08/2020**

Nome: ANA MARIA COSTA REGO  
Matrícula: 57208889/1Período: 01/12 a 14/01/21Exercício: 2020  
Unidade: EE São Felipe/Santarem

**PORTARIA Nº.: 502/2020 DE 07/08/2020**

Nome: EMILCE DINIZ DA SILVA  
Matrícula: 57208907/1Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EE Julia Passarinho/Santarem

**PORTARIA Nº.: 503/2020 DE 07/08/2020**

Nome: JOSE DE ALENCAR GODINHO GUIMARAES  
Matrícula: 57208433/1Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EE Julia Passarinho/Santarem

**PORTARIA Nº.: 010/2020 DE 02/01/2020**

Nome: AESSANDRA NEVES SILVA  
Matrícula: 57208981/1Período: 02/12 a 15/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: 12 URE/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 011/2020 DE 02/01/2020**

Nome: ALAN RICARDO GUIMARAES GASPAS  
Matrícula: 57234158/1Período: 01/12 a 30/12/20Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Bendito Correa de Souza/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 015/2020 DE 02/01/2020**

Nome: EDINEIA DE AGUIAR PORTELA  
Matrícula: 57210897/1Período: 01/12 a 30/12/20Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Bendito Correa de Souza/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 025/2020 DE 02/01/2020**

Nome: PATRICIA MOTA DE OLIVEIRA  
Matrícula: 57210450/1Período: 01/12 a 14/01/21Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Bendito Correa de Souza/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 031/2020 DE 02/01/2020**

Nome: ANDRE RODRIGUES RIBEIRO  
Matrícula: 5896581/1Período: 01/12 a 30/12/20Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Prof Maria do socorro Jacob/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 032/2020 DE 02/01/2020**

Nome: ALDAIAS RODRIGUES SANTOS  
Matrícula: 57210729/1Período: 01/12 a 30/12/20Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Prof Maria do socorro Jacob/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 035/2020 DE 02/01/2020**

Nome: ELANE GUIMARAES DA SILVA SOUSA  
Matrícula: 57208836/1Período: 04/01 a 17/02/21Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Prof Maria do socorro Jacob/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 036/2020 DE 02/01/2020**

Nome: ELLEN CARLA BARBOSA FERNANDES  
Matrícula: 5896561/1Período: 01/12 a 30/12/20Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Prof Maria do socorro Jacob/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 037/2020 DE 02/01/2020**

Nome: ELIZANE DE FREITAS DA SILVA  
Matrícula: 57210339/1Período: 02/01 a 31/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Prof Maria do socorro Jacob/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 044/2020 DE 02/01/2020**

Nome: MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DE JESUS  
Matrícula: 5899961/1Período: 02/12 a 15/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Prof Maria do socorro Jacob/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 046/2020 DE 02/01/2020**

Nome: RAILEUMA DIAS PAZ LIRA  
Matrícula: 55585640/2Período: 01/12 a 14/01/21Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Prof Maria do socorro Jacob/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 050/2020 DE 02/01/2020**

Nome: ALDENIZA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DADALT  
Matrícula: 5759706/2Período: 02/12 a 15/01/21Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Gov Eurico Valle/Ruropolis

**PORTARIA Nº.: 078/2020 DE 02/01/2020**

Nome: ALESSANDRO DA SILVA BATISTA  
Matrícula: 57208961/1Período: 02/12 a 15/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: ERC Maranata/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 082/2020 DE 02/01/2020**

Nome: JOAO DO CARMO VIANA  
Matrícula: 57212705/1Período: 02/12 a 31/12/20Exercício: 2020  
Unidade: ERC Maranata/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 110/2020 DE 09/01/2020**

Nome: FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA  
Matrícula: 57210385/1Período: 01/12 a 30/12/20Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Profª Maria das Graças E Cerqueira sede/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 113/2020 DE 09/01/2020**

Nome: LEILCE DE CASSIA PAXIUBA SOARES  
Matrícula: 55585550/2Período: 21/12 a 03/02/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Profª Maria das Graças E Cerqueira sede/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 114/2020 DE 09/01/2020**

Nome: LUIZ IZAQUE ASSIS DOS SANTOS  
Matrícula: 5897149/1Período: 01/12 a 30/12/20Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Profª Maria das Graças E Cerqueira sede/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 118/2020 DE 09/01/2020**

Nome: RAIMUNDO NONATO AZEVEDO MORENO  
Matrícula: 57234160/1Período: 01/12 a 30/12/20Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Profª Maria das Graças E Cerqueira sede/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 123/2020 DE 09/01/2020**

Nome: SHEILA ARAUJO PORTELA  
Matrícula: 57195092/1Período: 02/12 a 15/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Dep Everaldo Martins/Trairão

**PORTARIA Nº.: 125/2020 DE 09/01/2020**

Nome: MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO  
Matrícula: 5896487/1Período: 01/12 a 30/12/20 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Dep Everaldo Martins/Trairão

**PORTARIA Nº.: 221/2020 DE 01/10/2020**

Nome: ANTONIO CEZAR DO NASCIMENTO  
Matrícula: 57210611/1Período: 24/12 a 22/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: 18 URE/Mae do Rio

**PORTARIA Nº.: 216/2020 DE 01/10/2020**

Nome: ADALBERTO OLIVEIRA SOUZA  
Matrícula: 57195617/1Período: 21/12 a 03/02/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Luiz Gualberto Pimentel/Dom Eliseu

**PORTARIA Nº.: 193/2020 DE 01/10/2020**

Nome: RAIMUNDO VALENTE NETO  
Matrícula: 5872898/2Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Nicolau Neres da Silva/Irituia

**PORTARIA Nº.: 214/2020 DE 01/10/2020**

Nome: CLAUDECY DO AMARAL SILVA  
Matrícula: 57209983/1Período: 02/12 a 15/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Irma Agnes Vincquier/Ipixuna do Pará

**PORTARIA Nº.: 215/2020 DE 01/10/2020**

Nome: SILVIA CARMO DE ALMEIDA  
Matrícula: 5490065/1Período: 02/12 a 15/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Irma Agnes Vincquier/Ipixuna do Pará

**PORTARIA Nº.: 204/2020 DE 01/10/2020**

Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA MAIA  
Matrícula: 5739551/3Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Tessolanica/Irituia

**PORTARIA Nº.: 207/2020 DE 01/10/2020**

Nome: ENOQUE NATIMILLIS DE OLIVEIRA PESSOA  
Matrícula: 5861179/2Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Isabel Amazonas/Ulianopolis

**PORTARIA Nº.: 203/2020 DE 01/10/2020**

Nome: VANJA DO SOCORRO DE PINHO PAIXAO  
Matrícula: 6316859/1Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Itabocal/Irituia

**PORTARIA Nº.: 205/2020 DE 01/10/2020**

Nome: ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA  
Matrícula: 57209978/1Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Francisco Nunes/Irituia

**PORTARIA Nº.: 192/2020 DE 09/10/2020**

Nome: JORGE LUIS REIS DE LIMA  
Matrícula: 57233978/1Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Nicolau Neres da Silva/Irituia

**PORTARIA Nº.: 201/2020 DE 01/10/2020**

Nome: FATIMA BARBOSA MENDES  
Matrícula: 57210586/1Período: 02/12 a 19/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Nicolau Neres da Silva/Irituia

**PORTARIA Nº.: 200/2020 DE 01/10/2020**

Nome: RAIMUNDA EMILENE DOS REIS AMARAL  
Matrícula: 57210129/1Período: 21/12 a 20/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Maria da Conceição Malheiro/Irituia

**PORTARIA Nº.: 209/2020 DE 01/10/2020**

Nome: FRANCISCA MARQUES DA SILVA  
Matrícula: 57210388/1Período: 01/12 a 30/12/20Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Presid Catelo Branco/Paragominas

**PORTARIA Nº.: 065/2020 DE 01/10/2020**

Nome: TANIA MARCIA SOUZA PRATA  
Matrícula: 57209982/1Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Luiz Gualberto Pimentel/Dom Eliseu

**PORTARIA Nº.: 145/2020 DE 01/10/2020**

Nome: GISELI DO SOCORRO SILVA SAMPAIO  
Matrícula: 57210536/1Período: 21/12 a 19/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Hildeberto Reis/Aurora do Pará

**PORTARIA Nº.: 213/2020 DE 01/10/2020**

Nome: VANDERLETE DA ROCHA MOREIRA  
Matrícula: 57209969/1Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEETPA/Paragominas

**PORTARIA Nº.: 023/2020 DE 16/10/2020**

Nome: EDNA VERONICA DE OLIVEIRA  
Matrícula: 590290/1Período: 05/11 a 19/12/20Exercício: 2020  
Unidade: EEEM D Luiz de Moura Para Anexo/Xinguara

**PORTARIA Nº.: 026/2020 DE 16/10/2020**

Nome: MARIA HELENA MENDES DE OLIVEIRA  
Matrícula: 6312683/1Período: 17/11 a 31/12/20Exercício: 2020  
Unidade: EEEM D Luiz de Moura Para Anexo/Xinguara

**PORTARIA Nº.: 031/2020 DE 16/10/2020**

Nome: ARLENE OLIVEIRA REIS  
Matrícula: 5719506/1Período: 14/12 a 27/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Dr Romildo Veloso e Silva/Ourilandia do Norte

**PORTARIA Nº.: 036/2020 DE 16/10/2020**

Nome: MARGARETH MARIA LEITE DE LACERDA  
Matrícula: 6031749/3Período: 15/11 a 29/12/20Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Dr Romildo Veloso e Silva/Ourilandia do Norte

**PORTARIA Nº.: 032/2020 DE 16/10/2020**

Nome: MARCELA MOREIRA FERNANDES  
Matrícula: 57234137/1Período: 05/11 a 19/12/20Exercício: 2020  
Unidade: EEEM Pedro Ribeiro Mota/Xinguara

**PORTARIA Nº.: 8128/2020 DE 27/10/2020**

Nome: JOELMA COSTA DE MORAES  
Matrícula: 5897129/1Período: 01/08 a 30/08/20 Exercício: 2020  
Unidade: EE Agroindustrial J Kubitschek/Benevides

**PORTARIA Nº.: 8081/2020 DE 26/10/2020**

Nome: GIOVANNY MIRANDA DA SILVA  
Matrícula: 57200875/3 Período: 03/11 a 02/12/20 Exercício: 2019  
Unidade: EE Prof Ana Teles/benevides

**PORTARIA Nº.: 8099/2020 DE 26/10/2020**

Nome: ROSSIVALDO MARTINS SOUZA  
Matrícula: 5138841/1 Período: 10/12 a 08/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EE Prof Ana Teles/Benevides

**PORTARIA Nº.: 861/2020 DE 09/06/2020**

Nome: ADRIANA LIRA DOS SANTOS  
Matrícula: 57208059/1 Período: 18/11 a 01/01/21 Exercício: 2020  
Unidade: EEEFM Maria das Mercês de O Conor/Castanhal

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº.: 7928/2020 DE 22/10/2020**

**Onde se lê:** Nome: MARIA DO SOCORRO CANTO GOMES  
**Leia-se:** Nome: MARIA DO CARMO CANTO GOMES  
Publicada no Diário Oficial nº. 34.386/20 de 26/10/2020

**ERRATA DA PORTARIA Nº.: 7927/2020 DE 22/10/2020**

**Onde se lê:** Nome: MARIA DO SOCORRO CANTO GOMES  
**Leia-se:** Nome: MARIA DO CARMO CANTO GOMES  
Publicada no Diário Oficial nº. 34.386/20 de 26/10/2020

**ERRATA DA PORTARIA Nº.: 136/2020 DE 14/10/2020**

Nome: IZABELMA MAMEDE QUEIROZ  
**Onde se lê:** Período: 01/01/21 a 30/01/21  
**Leia-se:** Período: 04/01/21 a 17/02/21  
Publicada no Diário Oficial nº. 34.388/20 de 27/10/2020

**ERRATA DA PORTARIA Nº.: 459/2020 DE 25/08/2020**

Nome: ANTONIO MARINALDO DOS SANTOS  
**Onde se lê:** Período: 01/11/20 A 15/12/20  
**Leia-se:** Período: 16/11/20 A 30/12/20  
Publicada no Diário Oficial nº. 34.374/20 de 15/10/2020

**Protocolo: 595352**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**E. Protocolo: 2019/612212**

**PORTARIA Nº 1969/20, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no Diário Oficial nº 33.383 de 29.05.2017, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 199 da Lei nº 5810 de 24.01.1994, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público a promover a apuração dos fatos mediante SINDICÂNCIA ou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, assegurado ao acusado a ampla defesa; CONSIDERANDO denúncia sobre o suposto cometimento de assédio por parte do professor nas dependências da Universidade no Campus de Santarém, em diversas ocasiões, e durante a prova prática no laboratório de semiologia; CONSIDERANDO finalmente parecer e recomendações da Procuradoria Jurídica da UEPA, assim como homologação da gestão superior da UEPA pela abertura de comissão de Sindicância conforme o E - Protocolo eletrônico 2019/612212 de 06.12.2019;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONSTITUIR, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos supramencionados, composta dos seguintes servidores;

PRESIDENTE	ID. FUNCIONAL	CARGO
MARIANA DOS ANJOS FURTADO DE SA	57189470/ 3	PROFESSOR ASSISTENTE
MEMBROS		
JOHN HENRY DE OLIVEIRA VALE	57175899/ 4	PROFESSOR AUXILIAR
RITA DE SA LIMA FERREIRA	5955585/ 1	TÉCNICO A

Art. 2º - A comissão deverá apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal de 30(TRINTA) dias, a contar da data de publicação da presente PORTARIA.

RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 595152**

**LOTAÇÃO DE SERVIDOR**

**E. Protocolo: 2019/561431**

**PORTARIA Nº 1970/20, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

LOTAR, o(a) servidor(a) HIGSON RODRIGUES COELHO, Id. Funcional nº 57193315/1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, NO DEPARTAMENTO DE GINASTICA ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO/CAMPUS DE TUCURUÍ, contar de 01.10.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 595155**

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**E. Protocolo: 2020/442124**

**PORTARIA Nº 1968/20, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 33.383 de 29.05.2017; CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 131, de 16 de abril de 2020, publicada no diário Oficial nº 34.187 de 17.04.2020 que Altera a

Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, e regula o art. 36 da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO finalmente o artigo 3º da citada Lei Complementar nº 131, onde estabelece que os contratos temporários de pessoal com fim de vigência entre 16 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020 podem, a critério da Administração Pública Estadual, ser prorrogados excepcionalmente até 1º de junho de 2021, excetuando-se os celebrados nos termos do art. 2º deste Lei Complementar Estadual;

CONSIDERANDO finalmente a solicitação de prorrogação do contrato administrativo entre servidor e a Universidade do Estado do Pará, a fim de que não haja interrupção nas atividades administrativas da referida instituição conforme nos autos do Protocolo eletrônico nº 2020/442124 de 29.06.2020;

**R E S O L V E :**

PRORROGAR, até 01.06.2021, o CONTRATO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, e o servidor desta IES abaixo relacionado conforme a Lei complementar nº 131, de 16.04.2020.

SERVIDOR	ID. FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO
IVANILTON FERREIRA	5942021/ 1	PROFESSOR SUBSTITUTO DEES/CCSE	

**E-protocolo :2020/505578**

**PORTARIA Nº 1964/20, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 33.383 de 29.05.2017;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 131, de 16 de abril de 2020, publicada no diário Oficial nº 34.187 de 17.04.2020 que Altera a Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, e regula o art. 36 da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO finalmente o artigo 3º da citada Lei Complementar nº 131, onde estabelece que os contratos temporários de pessoal com fim de vigência entre 16 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020 podem, a critério da Administração Pública Estadual, ser prorrogados excepcionalmente até 1º de junho de 2021, excetuando-se os celebrados nos termos do art. 2º deste Lei Complementar Estadual;

CONSIDERANDO finalmente a solicitação de prorrogação do contrato administrativo entre servidor e a Universidade do Estado do Pará, a fim de que não haja interrupção nas atividades administrativas da referida instituição conforme nos autos do Protocolo eletrônico nº 2020/505578 de 17.07.2020;

**R E S O L V E :**

PRORROGAR, até 01.06.2021, o CONTRATO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, e o servidor desta IES abaixo relacionado conforme a Lei complementar nº 131, de 16.04.2020.

SERVIDOR	ID. FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO
JAMIR ALEXANDRE FERREIRA FERNANDES	55586931/ 2	PROFESSOR SUBSTITUTO DMEI/CCSE	

**E. Protocolo: 2020/405277**

**PORTARIA Nº 1965/20, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 33.383 de 29.05.2017;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 131, de 16 de abril de 2020, publicada no diário Oficial nº 34.187 de 17.04.2020 que Altera a Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, e regula o art. 36 da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO finalmente o artigo 3º da citada Lei Complementar nº 131, onde estabelece que os contratos temporários de pessoal com fim de vigência entre 16 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020 podem, a critério da Administração Pública Estadual, ser prorrogados excepcionalmente até 1º de junho de 2021, excetuando-se os celebrados nos termos do art. 2º deste Lei Complementar Estadual;

CONSIDERANDO finalmente a solicitação de prorrogação do contrato administrativo entre servidor e a Universidade do Estado do Pará, a fim de que não haja interrupção nas atividades administrativas da referida instituição conforme nos autos do Protocolo eletrônico nº 2020/505578 de 17.07.2020;

**R E S O L V E :**

PRORROGAR, até 01.06.2021, o CONTRATO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, e o servidor desta IES abaixo relacionado conforme a Lei complementar nº 131, de 16.04.2020.

SERVIDOR	ID. FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO
BIANCA SILVA DA FONSECA ALVES	5944085/ 1	PROFESSOR SUBSTITUTO DCNA/CCSE	

RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 595143**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE**

**E. Protocolo: 2020/214364**

**PORTARIA Nº 1972/20, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

CONCEDER ao(a) servidor(a) ALUISIO FERREIRA CELESTINO JUNIOR, Id. Funcional nº 5643597/ 2, cargo de PROFESSOR ADJUNTO III, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, progressão HORIZONTAL, para referência IV da classe de PROFESSOR ADJUNTO com vigência a contar de 06.01.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA  
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 595156**

**LICENÇA PRÊMIO****CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****E-Protocolo: 2020/744978****PORTARIA Nº 1928/20, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

servidor(a) TEREZA CRISTINA MARTINS BARBOSA LOUREIRO  
 Id. Funcional nº 3187195/1,  
 cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I A  
 Lotação: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II  
 Triênio: 17.06.2015 a 16.06.2018  
 Período: 28.10.2020 a 26.12.2020  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 595139**

CARTA CONVITE: Nº 004/2020-CEL/UEPA PROC. 2018/279015  
 Objeto: Serviços de REFORMA DO PARQUE AQUÁTICO – CAMPUS III –  
 EDUCAÇÃO FÍSICA/UEPA  
 Valor Estimado: R\$ 321.630,59 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCEN-  
 TOS E TRINTA REAIS E CINCOENTA E NOVE CENTAVOS)  
 Fundamento Legal: LEI 8.666/93  
 Responsável pelo Certame: SUELY ANDRADE  
 Data da Abertura: 09 de Novembro de 2020.  
 Hora: 8:30 horas (Horário Local)  
 Local : AUDITÓRIO/UEPA Rua do Una, 156, bairro: Telégrafo  
 EDITAL: disponível no site [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e  
 na CEL/Comissão Especial de Licitação.  
 Ordenador Responsável: RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 Belém, 28 de Outubro de 2020.  
 CPL/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
 PORT. Nº1913/2020/UEPA, 19.10.2020

**Protocolo: 595193****ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Termo de Dispensa de Processo Licitatório nº 030/2020  
 Processo: 2020/745976  
 EMPRESA: JR ALVES DA COSTA EIRELI - ME

**Onde se lê:**

ELEMENTO DA DESPESA: 339030

**Leia-se:**

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

Publicado no D.O.E. Nº 34.384 de 23 de outubro de 2020.

PROTOCOLO DA PUBLICAÇÃO: 592959

**Protocolo: 594930****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Termo de Dispensa de Processo Licitatório nº 032/2020  
 Processo: 2020/745976  
 EMPRESA: JPA LABOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS

**Onde se lê:**

ELEMENTO DA DESPESA: 339030

**Leia-se:**

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

Publicado no D.O.E. Nº 34.384 de 23 de outubro de 2020.

PROTOCOLO DA PUBLICAÇÃO: 592964

**Protocolo: 594933****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Termo de Dispensa de Processo Licitatório nº 031/2020  
 Processo: 2020/745976  
 EMPRESA: TERMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

**Onde se lê:**

ELEMENTO DA DESPESA: 339030

**Leia-se:**

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

Publicado no D.O.E. Nº 34.384 de 23 de outubro de 2020.

PROTOCOLO DA PUBLICAÇÃO: 592960

**Protocolo: 594932****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Nº DO PROCESSO ORIGINAL: 2016/11820****Nº DO PROCESSO PAE: 2020/532034****Nº DE PERMISSÃO DE USO:04/2016****Nº TERMO: 4**

CLASSIFICAÇÃO: outros

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2020

MOTIVO:Prorrogação de Vigência da Permissão de Uso nº 04/2016-UEPA  
 JUSTIFICATIVA:Fica prorrogado por mais 12 (doze)mesesa Permissão de  
 Uso nº 04/2016.

VALOR DO TERMO:XXX

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28.10.2020

TERMINO DA VIGÊNCIA: 27.10.2021

FORO: BELÉM/PA

**ORÇAMENTO**

XXX

**CONTRATADO**

NOME: GOMES FURTADO ALIMENTOS PREPARADOS

PERSONALIDADE: JURÍDICA

LOGRADOURO:Av. João Paulo II, nº 849

BAIRRO:Marco

CIDADE: Belém

UF: PA

CEP: 66.095-492

**ORDENADOR**

NOME: VERA REGINA DA CUNHA MENEZES PALÁCIOS

**Protocolo: 595070****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CARTA-CONVITE**

A Universidade do Estado do Pará, através da Comissão Especial de Lici-  
 tação, avisa as empresas interessadas, que se encontra aberto o Edital de  
 Licitação abaixo especificado:

**DIÁRIA****CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

(art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994)

**PORTARIA Nº 1984/20, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina no referido município

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: ELZELIS MULLER DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID. FUNCIONAL: 5878608/2

DATA INICIO: 11/11/20 a 21/11/20 e 07/12/2020 a 22/12/2020

DATA TÉRMINO: 11/11/20 a 21/11/20 e 07/12/2020 a 22/12/2020

QUANTIDADE: 12 e ½ (doze e meia)

**PORTARIA Nº 1995/20, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina no referido município

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: LEILA DE FATIMA OLIVEIRA DE JESUS ROBERT

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID. FUNCIONAL: 57193305/ 1

DATA INICIO: 11/11/20

DATA TÉRMINO: 21/11/20

QUANTIDADE: 04 (quatro)

**PORTARIA Nº 1998/20, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: PARAGOMINAS-PA

CPF nº 891.577.452-34

NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA REGINA UCHÔA MATOS

CARGO: Colaborador Eventual

ID. FUNCIONAL:

DATA INICIO: 26/10/20

DATA TÉRMINO: 07/11/20

QUANTIDADE: 12 e ½ (doze e meia)

NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO

ORDENADOR

**Protocolo: 595160****OUTRAS MATÉRIAS****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS****E-Protocolo: 2020/838089**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais  
 e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado  
 no Diário Oficial nº 33.383 de 29.05.2017,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 31, inciso XII do Estatuto da UEPA  
 que autoriza o Reitor a delegar atribuições ao Vice – Reitor e outros auxil-  
 iares da Administração;

CONSIDERANDO finalmente a solicitação da Pró-Reitoria de Gestão e  
 Planejamento da UEPA quanto a emissão de PORTARIA de renovação  
 da comissão especial de licitação para execução de obras e serviços  
 incluindo as de Emenda parlamentar, conforme os autos E - Protocolo nº  
 2020/838089 de 16.10.2020;

R E S O L V E :

DESIGNAR, os servidores desta IES abaixo relacionados, para comporem  
 a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, no  
 período de 26.10.2020 a 26.10.2021.

PRESIDENTE ID. FUNCIONAL

SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE 5056063/ 1

MEMBROS

MARTA DENISE NASCIMENTO SILVA 57200896/ 1

RAPHAEL ALEX DA CONCEICAO FERREIRA 57202189/ 1

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

\* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado no  
 34.389, de 28 de outubro de 2020.

**Protocolo: 595137**

# SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

## ADMISSÃO DE SERVIDOR

### PREGÃO ELETRÔNICO Número: 09/2020

Objeto: aquisição de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local de Abertura: Portal COMPRASNET

UASG: 925872

Data da Abertura: 12/11/2020

Hora da Abertura: 10:00 (horário de Brasília)

Orçamento:

Gestão/Unidade: 43101

Fonte: 0106

Programa de Trabalho: 08.244.1505.7678

Elemento de Despesa: 449052

Ordenador(a): Inocêncio Renato Gasparim

Protocolo: 595019

## LICENÇA PRÊMIO

### PORTARIA Nº 1.047/2020 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2020/829835

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias Licença Prêmio no período de 26/10 a 24/12/2020, correspondente aos triênios 01/07/2013 a 30/06/2016, para o(a) servidor(a) NATALINA EVANGELISTA DOS SANTOS, Matrícula nº 36587/1 CARGO: Servente lotado na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 27 de Outubro de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Matrícula 5945555/1

Protocolo: 594948

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Número: 11/2020

Objeto: aquisição de insumos e materiais agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local de Abertura: Portal COMPRASNET

UASG: 925872

Data da Abertura: 13/11/2020

Hora da Abertura: 09:00 (horário de Brasília)

Orçamento:

Gestão/Unidade: 43101

Fonte: 0106

Programa de Trabalho: 08.244.1505.7678

Elemento de Despesa: 449030

Ordenador(a): Inocêncio Renato Gasparim

Protocolo: 595273

### PREGÃO ELETRÔNICO Número: 10/2020

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local de Abertura: Portal COMPRASNET

UASG: 925872

Data da Abertura: 13/11/2020

Hora da Abertura: 10:00 (horário de Brasília)

Orçamento:

Gestão/Unidade: 43101

Fonte: 0106

Programa de Trabalho: 08.244.1505.7678

Elemento de Despesa: 449052

Ordenador(a): Inocêncio Renato Gasparim

Protocolo: 595113

## DIÁRIA

### PORTARIA Nº 1042/2020 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2020/826633

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 6 ½ (SEIS E meia) diárias para o conselheiro estadual Claudionor da Silva Araújo CPF nº 310.999.472-00 e sua acompanhante, a Sª Ana Dávila Sales Araújo CPF: 018.905.292-90, o referido conselheiro e sua acompanhante se deslocarão no trecho Mojuí dos Campos/Santarém/ Óbidos/Santarém/Mojuí dos CamposPA no período de 08 a 14/11/2020, para Realizar assessoramento nos Municípios de Óbidos/Santarém/PA.

87101- 08.422.1505.8402 0139002241 253.896 3390 36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 27 de OUTUBRO 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 594951

## TORNAR SEM EFEITO

### PORTARIA Nº 1049/2020 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2020/839303

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 1023/2020 – SEASTER, de 23 de outubro de 2020, Publicada no DOE nº 34.388 de 27 de outubro de 2020, que concedeu 2 ½ ( duas e meia) diárias aos servidores Luis Guilherme Cardoso Dantas, matrícula 54189624 e Carlos Alberto Consolação Almeida, matrícula 5906463.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 28 de outubro de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

5945555/1

Protocolo: 595218

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

## ERRATA

Onde se lê: ADMISSÃO 17/10/2020

Leia-se: ADMISSÃO 03/11/2020

PUBLICADO NO DOE 34388 DIA 27/10/2020

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da FASEPA

Protocolo: 594934

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão Eletrônico nº 11/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e o gerenciamento do consumo de todos os troncos e ramais contratados e pertencentes ao Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos fixos digitais e Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT), instaladas local ou remotamente, com funções do tipo PABX, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, incluindo todo o serviço de manutenção e suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e equipamentos, conforme quantidades e destinações descritas no Termo de Referência, Anexo I.

Entrega do edital: Junto aos sites [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br); [www.fasepa.pa.gov.br](http://www.fasepa.pa.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 925609)

Local de abertura: Junto ao site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 925609)

Data de abertura: 12 de novembro de 2020, às 09h00min (Horário de Brasília).

Pregoeiro Oficial: Emmanoel H. G. dos Santos.

Ordenador de Despesas: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior.

Protocolo: 595222

## SUPRIMENTO DE FUNDO

### PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS-560- DO DIA 27/10/2020

OBJETIVO: Cobrir despesas Eventuais, com Serviço Pessoa Jurídica para atender o GALMOX no transporte de materiais para o CESEBA e SL.SANTAREM (PROC.875849/2020-Mem 205/2020-GALMOX).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1505.8393

PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 183322

FONTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339039 – R\$ 600,00-(SERVIÇO)

SERVIDOR: JOSE LUIZ ARRUDA CARVALHO

CARGO:COMISSIONADO GERENTE III -MATRÍCULA: 5947239/ 1

PRazo DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:30 Dias

PRazo PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 Dias

ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo: 595037



## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 562, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Processo nº 869858/2020.

OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CJM, conforme justificado.

ORIGEM: ANANINDEUA/PA - DESTINO: GOIÂNIA/GO.

PERÍODO: 04/11/2020 a 06/11/2020. - (2,5) DIÁRIAS

SERVIDORES: LÉLIA PESSOA OLIVEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 3202640/1.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 595123****PORTARIA: 563- DO DIA 28/10/2020**

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado na UASE ANANINDEUA (Proc. 879504/2020-Mem 43/2020)

SERVIDORA: SHEILA FREITAS DE SOUZA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA: 54195519/ 1

SERVIDOR : DJAIR DA SILVA PEREIRA

CARGO: MOTORISTA - MATRÍCULA: 97571338/ 1

ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO :TOME AÇU/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 03/11/2020 - DIÁRIAS-0,5

ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

**Protocolo: 595292****PORTARIA: 561- DO DIA 27/10/2020**

OBJETIVO: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM BELEM, para ser ouvido em audiência, cumprindo determinação judicial (Proc.874437/2020-Mem 1162/2020-CIAM BELEM)

SERVIDOR: EVERALDO VALDEZ VIEIRA

CARGO: PSICOLOGO- MATRÍCULA: 54195555/ 1

SERVIDOR: JORGE CLEDSON PEREIRA DA SILVA

CARGO: MONITOR- MATRÍCULA: 57192384/ 1

SERVIDOR: MARCELO MENDES ALMEIDA

CARGO: MOTORISTA - MATRÍCULA: 5918587/ 2

ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO: BARCARENA/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 03/11/2020 - DIÁRIAS-0,5

ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

**Protocolo: 595056**

## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº. 216 DE 10 DE MAIO DE 2020 -**

RESOLVE: CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIA LILIAN CRISTINA RAMOS MARINHO, matrícula 57200389/1, cargo MONITOR, Laudo Medico 901/19, período 29.10.2019 a 05.11.2019.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR - Presidente

**Protocolo: 595142****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 370/2020-GGP/SEJUDH Belém (PA), 28 de outubro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/09/2020 publicado no DOE nº 34.333 de 02/09/2020, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
80845084/3	Carlos Alberto Freire Cardoso Júnior	2020	15/12/2020 a 13/01/2021
86665/1	Cícero da Paixão Ribeiro Filho	2020	01/12/2020 a 30/12/2020
5050286/2	Cremlida Natalina de S. Magalhães Almeida	2019	11/12/2020 a 09/01/2021
5050405/5	Edalton de Oliveira Castro	2019	14/12/2020 a 12/01/2021
57190785/2	Odilene Rita da Costa Andrade Mota	2019	14/12/2020 a 12/01/2021
42080/1	Sebastiana Ferreira Palma	2020	01/12/2020 a 30/12/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 595322****PORTARIA Nº 364/2020-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/09/2020 publicado no DOE nº 34.333 de 02/09/2020, CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.810/1994 e o Processo Administrativo Eletrônico nº. 2020/394154,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença-prêmio à servidora KARINA FONSECA KALIL PANTOJA, matrícula nº 5887305/2, ocupante do cargo Consultor Jurídico do Estado, referente à primeira parcela triênio de 27/09/2014 a 26/09/2017, no período de 10/12/2020 a 08/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 595047**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 365/2020**

OBJETIVO: Viagem para realizar ações de fiscalização nos estabelecimentos comerciais, a fim de garantir os direitos dos consumidores contidos na lei 8.078/90

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Anapu e Altamira/PA.

SERVIDOR:

CÍCERO DA PAIXÃO RIBEIRO FILHO; CARGO: Agente de Vigilância Sanitária; MAT: 86665/1; PERÍODO: 04 a 12/11/2020; Quantidade de diárias: 8,5

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES; CARGO: Agente de Vigilância Sanitária; MAT: 86681/1; PERÍODO: 04 a 12/11/2020; Quantidade de diárias: 8,5

JEFFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES; CARGO: Assistente Administrativo; MAT: 57195607/2; PERÍODO: 04 a 12/11/2020; Quantidade de diárias: 8,5

ANDRELINO SE SOUZA FIALHO; CARGO: Motorista; MAT: 57176410/1; PERÍODO: 04 a 12/11/2020; Quantidade de diárias: 8,5

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 595264****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA**

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 094/2020 – GGA/SEDEME – BELÉM, 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 03/07/2020, publicado no DOE Nº 34.273, de 06/07/2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2020 DAF-SEDEME, de 28 de outubro de 2020, através do PAE nº 2020/884613;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MICHELLE ABRAHÃO ABDON, identidade funcional nº 5903240/3, ocupante do cargo de Diretora de Administração e Finanças, concedido através da PORTARIA nº 078/2020-GGA/SEDEME, de 09/09/2020, publicada no DOE Nº 34.338, de 09/09/2020, a partir de 28/10/2020, com saldo remanescente a ser gozado em momento oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAULO ANDRÉ LIMA CAVALCANTE

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 595109**

## OUTRAS MATÉRIAS

**RESOLUÇÃO Nº 025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa RCA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral; Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral; Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 2ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada em 06 de outubro de 2020; e Considerando o Processo SEDEME nº 316.503, de 04 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente nas aquisições internas de embalagens para o processo produtivo da empresa RCA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.481.518-7.



Art. 2º Fica concedido crédito presumido no percentual de 70% (setenta por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa RCA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.481.518-7, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

§2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".

§3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme Resolução nº 025, de 06 de outubro de 2020."

§4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.

Art. 3º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas aquisições em operações internas, interestaduais e de importação, de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado da empresa RCA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.481.518-7.

§1º O diferimento de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos e Atestado emitido pela Secretaria Operacional da Comissão da Política de Incentivos.

§2º O benefício fiscal de que trata este artigo não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta Resolução.

§3º O imposto diferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subsequente saída tributada do produto."

Art. 4º O tratamento tributário previsto nesta Resolução poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - da legislação que rege a matéria;

II - das metas constantes do Projeto da empresa e aprovadas pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 5º Fica estabelecido que qualquer alteração no projeto aprovado, por meio desta Resolução, deverá ser previamente comunicado e submetido à aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma de projeto de revisão, sob pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação.

Art. 6º Fica atribuído à pessoa jurídica o dever de comunicar qualquer alteração no quadro societário, forma de constituição societária ou outra alteração pertinente, cuja eficácia do ato, para efeito da continuidade da fruição do benefício fiscal ou financeiro, está condicionada à ulterior aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§1º Ressalvada a possibilidade de revisão, em caso de dolo ou fraude ou incompatibilidade com o benefício concedido, mediante contraditório e ampla defesa, considera-se tacitamente aprovada a alteração após 06(seis) meses da comunicação formal à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§2º A aprovação da alteração pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará não prejudica a vigência do benefício.

Art. 7º A empresa RCA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.481.518-7, fica obrigada, a partir da publicação desta Resolução, a cumprir as exigências dispostas no art. 8º do Decreto nº 2.492, de 06 de outubro de 2006, junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, comprovando seu cumprimento por meio da apresentação do Atestado de Idoneidade, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos.

Art. 8º A empresa RCA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.481.518-7, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 9º A empresa RCA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.481.518-7, deverá especificar em suas embalagens a frase "Produzido no Pará", conforme aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 11 (onze) anos, condicionado ao que estabelece a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 06 de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

**Protocolo: 595360**

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 094/2020 – RH/DAF PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo: 2020/588034,R E S O L V E: DESIGNAR a colaboradora ROSA CRISTINA SOUZA DA COSTA, matrícula 5943042/1, Gerente de Contabilidade, como fiscal do contrato abaixo relacionado e como suplente a colaboradora RAFAELY DOS ANJOS CAVALCANTE, Gerente de Planejamento e Orçamento, matrícula 57215563/6, a contar de 29 de outubro de 2020, data da publicação desta.

Nº do Contrato	Contratado
011/2020	TRON INFORMATICA BELÉM LTDA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 28 de Outubro de 2020.  
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

**Protocolo: 595210**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº011/2020-CODEC/PA

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção do sistema elétrico da copa desta Companhia, de acordo com Processo Nº 2020/620597;

CONTRATADA: GTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 12.197.100/0001-39;

Valor Total: R\$ 1.322,00 (um mil, trezentos e vinte e dois reais);

Fundamento Legal: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEC/PA;

Justificativa: Anexa nos autos do o Processo Administrativo Eletrônico Nº 2020/620597;

Ordenador de Despesa: Lutfala de Castro Bitar

**Protocolo: 595217**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO Nº 2020/846820

TERMO ADITIVO Nº: 1

Nº DE CONTRATO: 012/2019

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2020

JUSTIFICATIVA: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.

CONTRATADO: RCVR DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ Nº 15.300.567/0001-50;

ORDENADOR: Lutfala de Castro Bitar

**Protocolo: 595221**

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

### EXTINÇÃO DE CONTRATO

#### TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017 – IMETROPARÁ

Forma de Extinção: rescisão contrato nº 003/2017. Processo: 665/2016. Protocolo nº 201606112

Data da extinção: 04/11/2020

Justificativa: O presente distrato ao contrato administrativo nº 003/2017-IMETROPARÁ é formalizado de forma amigável, sem nenhum prejuízo para ambas as partes.

Contratado: BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA – EPP. CNPJ nº 17.433.496/0001-90. Endereço: Av. Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, 205, Bairro Souza. CEP 66812.030- Belém-PA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Ordenador: CINTYA SILENE DE LIMA SIMÕES

**Protocolo: 594998**

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 267/2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do contrato nº 009/2020, celebrado com a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, o servidor Jorge dos Santos Filgueiras, matrícula Nº: 103349, conforme processo nº 2020/499818.

Assinatura: 28/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA

**Protocolo: 595117**

### ERRATA

**ERRATA PORTARIA Nº 262/2020 de 22.10.2020.** Publicada no dia 26-10-2020, DOE Nº 34.386. **Onde se lê:** Art. 1º: CONCEDER aos servidores Ricardo Anísio de Souza Lima, matrícula nº. 5931928/2, Assessor Regional, 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor de R\$ 830,83 (oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), e Thiago Castro da Silva Pacheco, matrícula nº. 5956563/1, Gerente de Projetos, 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor de R\$ 830,83 (oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), os referidos servidores irão para os municípios de Marabá e São Félix do Xingu, participar do evento: " PARCERIAS PELO PARÁ", na qualidade de palestrantes e representantes desta JUCEPA, conforme processo nº. 2020/833407. **Leia-se:** Art. 1º: CONCEDER aos servidores Ricardo Anísio de Souza Lima, matrícula nº. 5931928/2, Assessor Regional, 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor de R\$ 830,83 (oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), no período de 21/10/2020 a 24/10/2020 e Thiago Castro da Silva Pacheco, matrícula nº. 5956563/1, Gerente de Projetos, 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor de R\$ 830,83 (oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), no período de 21/10/2020 a 24/10/2020, os referidos servidores irão para os municípios de Marabá e São Félix do Xingu, participar do evento: " PARCERIAS PELO PARÁ", na qualidade de palestrantes e representantes desta JUCEPA, conforme processo nº. 2020/833407. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

**Protocolo: 594927**

**ERRATA PORTARIA Nº 256/2020 de 22.10.2020.** Publicada no dia 26-10-2020, DOE Nº 34.386. **Onde se lê:** Art. 1º: CONCEDER ao servidor Ricardo Anísio de Souza Lima, matrícula nº. 5931928/2, Assessor Regional, 7 e ½ (sete e meia) diárias, no valor de R\$ 1.780,35 (Hum mil, setecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), para a inspeção e tratativas relacionadas a mudança de espaço da Unidade Desconcentrada do município de Xinguara, conforme processo nº. 2020/831917. **Leia-se:** Art. 1º: CONCEDER ao servidor Ricardo Anísio de Souza Lima, matrícula nº. 5931928/2, Assessor Regional, 7 e ½ (sete e meia) diárias, no valor de R\$ 1.780,35 (Hum mil, setecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), no período de 24/10/2020 a 31/10/2020, para a inspeção e tratativas relacionadas a mudança de espaço da Unidade Desconcentrada do município de Xinguara, conforme processo nº. 2020/831917. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

**Protocolo: 594936**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 259/2020 de 21.10.2020.** Publicada no dia 26-10-2020, DOE 34.386. **Onde se lê.** Art. 1º: CONCEDER aos servidores Cilene Moreira Sabino de Oliveira, Presidente, matrícula nº. 5760330/6, 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 1.397,92 (Hum mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), Wilson João Schuber, Vice-Presidente, matrícula nº. 5185882/6, 1,5 (uma e meia) diária no valor de R\$ 838,75 (Oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos, Secretário Geral, matrícula nº. 184560/2, 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 1.266,05 (Hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), Breno Lobato Cardoso, Procurador-Chefe, matrícula nº. 5902701/1, 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 1.266,05 (Hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), os referidos servidores irão participar da Reunião Ordinária de Presidentes Da Federação Nacional De Juntas Comerciais - FENAJU, na cidade Rio de Janeiro/RJ, conforme processo nº. 2020/774969. **Leia-se:** Art. 1º: CONCEDER aos servidores Cilene Moreira Sabino de Oliveira, Presidente, matrícula nº. 5760330/6, 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 1.397,92 (Hum mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), no período de 28/10/2020 a 30/10/2020, Wilson João Schuber, Vice-Presidente, matrícula nº. 5185882/6, 1,5 (uma e meia) diária no valor de R\$ 838,75 (Oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), no período de 28/10/2020 a 29/10/2020, Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos, Secretário Geral, matrícula nº. 184560/2, 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 1.266,05 (Hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), no período de 28/10/2020 a 02/11/2020, Breno Lobato Cardoso, Procurador-Chefe, matrícula nº. 5902701/1, 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 1.266,05 (Hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) no período

de 28/10/2020 a 02/11/2020 e Maria do Socorro Porto Torres Lima, Assist. Técnico, matrícula nº. 2022206/1, 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 1.266,05 (Hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), no período de 28/10/2020 a 02/11/2020, os referidos servidores irão participar da Reunião Ordinária de Presidentes Da Federação Nacional De Juntas Comerciais - FENAJU, na cidade Rio de Janeiro/RJ, conforme processo nº. 2020/774969. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

**Protocolo: 594911**

### NORMA

#### NORMA ADMINISTRATIVA Nº 002/2020

A PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº. 6.063 de 25 de julho de 1997, art. 6º e Regimento Interno, art. 21; CONSIDERANDO o princípio da eficiência (art. 37, caput, CF), a evolução da tecnologia, notadamente a implantação do processo eletrônico, o que possibilita o trabalho remoto; CONSIDERANDO a omissão da lei 5.810/1994 e possibilidade de utilização, por via analógica, da lei 12.551/2011; CONSIDERANDO o art. 18, §3º do Decreto 800/2020; CONSIDERANDO o parecer nº 537/2019-PRO e o poder regulamentar da Administração Pública; CONSIDERANDO a folha de tramitação da Procuradoria de 24.09.2020; CONSIDERANDO a folha de tramitação da SGE de 01.10.2020, Processo nº 2020/753966; RESOLVE:

Art. 1º Fica facultado a Administração Pública, com base em decisão discricionária, autorizar a realização de teletrabalho, seguindo as diretrizes, termos e condições previstas nesta norma, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

Art. 2º São objetivos do teletrabalho:

I - aumentar a produtividade, sem prejuízo da qualidade, do serviço público prestado;

II - promover meios para atrair, motivar e comprometer servidores com os objetivos da instituição, bem como melhorar sua qualidade de vida;

III - motivar o servidor;

IV - otimizar recursos e tempo.

Art. 3º O regime de teletrabalho será desenvolvido apenas para servidores cujas atividades sejam compatíveis com trabalho a distância, observada as seguintes diretrizes:

I - rotatividade dos beneficiados;

II - manutenção de pelo menos 40% (quarenta por cento) do quadro de pessoal de cada unidade em atividade presencial;

III - inexistência de prejuízo ao atendimento ao público;

IV - preferência a gestantes e lactantes;

V - preferência a servidores que tenham direito a licença por motivo de doença em pessoa da família;

VI - preferência a servidores enquadrados como grupo de risco para a COVID-19;

VII - adesão facultativa do servidor;

VIII - atendimento a meta de produtividade estabelecida.

§ 1º A autorização para o regime de teletrabalho será trimestral, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer momento a critério da Administração Pública.

§ 2º O teletrabalho poderá ser deferido por períodos consecutivos. Havendo necessidade, para que seja observado o rodízio previsto no art. 3º, I, após 2 (dois) períodos consecutivos de gozo do benefício, é necessário pelo menos 1 (um) período de trabalho presencial.

§ 3º No caso dos servidores comissionados, o teletrabalho poderá ser concedido de forma excepcional, observada a peculiaridade da função, a compatibilidade com o trabalho remoto, admitindo-se, ainda, que o período de gozo seja deliberado de acordo com a conveniência da Administração.

Art. 4º Competirá a Presidência, ouvida a chefia imediata, o Diretor a qual o servidor estiver vinculado e a Secretaria-Geral, decidir quais servidores serão atendidos e por quanto tempo, em decisão motivada.

§ 1º O servidor pode, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do regime de teletrabalho.

§ 2º A Presidência, ouvida a chefia imediata, o Diretor a qual o servidor estiver vinculado e a Secretaria-Geral, pode, a qualquer tempo, cancelar o regime de teletrabalho para um ou mais servidores, justificadamente.

§ 3º O servidor em teletrabalho fica dispensado de registrar presença no ponto eletrônico, sendo sua presença registrada por registro de frequência manual, sob fiscalização da chefia imediata.

Art. 5º O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em regime de teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho, sendo considerado como de efetivo exercício para todos os fins, inclusive para fins de recebimento da Gratificação de Desempenho de Atividade Mercantil - GDAM.

§ 1º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

§ 2º O servidor é responsável pela estrutura física e tecnológica necessárias a realização do teletrabalho, não cabendo nenhum tipo de retribuição financeira, seja a título de ajuda de custo e/ou indenização, em razão das despesas com energia elétrica, internet e/ou outros que se fizerem necessários, que correrão às expensas do servidor que se voluntariou ao serviço em regime de teletrabalho.

Art. 6º São atribuições da chefia imediata, em conjunto com o Diretor a qual o servidor estiver vinculado e a Secretaria Geral, acompanhar, mensalmente, o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado, conforme relatório em anexo.

§ 1º Para gozo do benefício do teletrabalho o servidor terá de alcançar, na avaliação, nota mínima de 80 (oitenta) pontos e alcançar produtividade 20% (vinte por cento) superior a meta estabelecida para o trabalho presencial.

§ 2º A meta será definida pela chefia imediata. No caso de não houver processo suficiente para alcançar a meta, o servidor não será prejudicado. Art. 7º Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

- I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;
- II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, pelo menos 1 (uma) vez ao mês, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;
- III – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;
- IV – consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;
- V – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- VI – reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;
- VII – retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;
- VIII – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 8º Verificado o descumprimento das disposições contidas no art. 7º ou em caso de denúncia identificada, o servidor deverá prestar esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará ao Diretor respectivo, a Secretária-Geral e a Presidência, que determinará, se for o caso, a imediata suspensão do trabalho remoto.

Parágrafo único. Além da temporária ou definitiva suspensão imediata do regime de teletrabalho conferido a servidor, a autoridade competente promoverá a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Art. 9º Compete a NRT – Núcleo de Recursos Tecnológicos viabilizar o acesso remoto e controlar dos servidores em regime de teletrabalho aos sistemas da Junta Comercial, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.

Art. 10. Fica revogada a Norma Administrativa nº 001/2019.

Art. 11. A presente norma passa a vigor a partir da sua publicação.

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

NOME:  
UNIDADE:  
CHEFIA IMEDIATA:  
DIRETOR:

PONTUAÇÃO	
Pontualidade e assiduidade (20 pontos)	
Produtividade (20 pontos)	
Responsabilidade (20 pontos)	
Relações interpessoais (20 pontos)	
Aspectos organizacionais (20 pontos)	
Total (100 pontos)	

META		
META ESTABELECIDADA		
META ALCANÇADA	SIM	NÃO

Servidor Chefia imediata Diretor

Secretaria-Geral  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Belém, 02 de outubro de 2020.  
Cilene Moreira Sabino de Oliveira.  
Presidente

**Protocolo: 594901**

**NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA  
MUNICÍPIOS VERDES**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 038/2020-NEPMV**

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, Jessyka Caroline Costa Quesma, matrícula funcional nº 5935735, para responder pela Coordenadoria de Contratos do NEPMV, cumulativamente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sem ônus

adicionais à Administração, pelo período de 03/11/2020 a 02/12/2020, em virtude de gozo de férias regulamentares do titular.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Belém, 23 de outubro de 2020. AYAMY DA COSTA MIGIYAMA - Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV

**Protocolo: 594916**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA CONJUNTA DE DESIGNAÇÃO Nº 039/2020 – NEPMV**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará (ITERPA/PA) e a Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verde (NEPMV), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 009/2020/NEPMV celebrado com a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, que tem como objetivo a aquisição de 12 (doze) workstations

# Fiscal Titular: Giselle do Socorro Luz de Lima, matrícula 57213621/1  
# Fiscal Suplente: Potyguara Prazeres de Oliveira Ferreira, matrícula 54185591/5

Art. 2. São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a nota fiscal/fatura de pagamento, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
- V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- VI - Apresentar relatórios consolidados sobre a execução do contrato, quando solicitado.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 23 de outubro de 2020.

BRUNO YOHEJI KONO RAMOS Presidente do ITERPA/PA	AYAMY DA COSTA MIGIYAMA Diretora Geral do NEPMV
--	--

**Protocolo: 594920**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 040/2020-NEPMV**

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 8.096/2015, de 01 de janeiro de 2015 e Lei Estadual nº 8.404/2016, de 13 de outubro de 2016, e considerando o disposto no art. 74 da lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE: CONCEDER, no período de 04/01/2021 a 22/01/2021, férias regulamentares a servidora Laryssa Rosendo de Almeida, Coordenadora de Controle Interno do NEPMV, portadora da matrícula funcional nº 57234469/3, referente ao período aquisitivo de 08/03/2019 a 07/03/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 23 de outubro de 2020. AYAMY DA COSTA MIGIYAMA - Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV

**Protocolo: 594915**

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
E OBRAS PÚBLICAS**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 785/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 83 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/878358, de 27/10/2020 – NUCLEO REGIONAL - MARABA/SEDOP e Atestado médico.

R E S O L V E:

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor, abaixo relacionado, lotado nesta SEDOP:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	DIAS
5956733/1	Wesley Fernandes Sarmento	Coordenador de Núcleo	29/08/2020 a 12/09/2020	15 dias

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 29/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 594899**

## DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº. 783/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2020/876149, de 26/10/2020 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO Matrícula nº. 5936254/2; ocupante do Cargo de Coordenador, como fiscal de obra referente ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
064/2020	MAIS BRASIL CONSTRUTORA - EIRELI.	Execução da obra de conclusão do Sistema de Abastecimento de Água, do município de Nova Esperança do Piriá/PA.

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ HENRIQUE TAVARES DA SILVA, matrícula 5942371/3, ocupante do Cargo de Diretor, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 594898**

**PORTARIA Nº. 782/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2020/876178, de 26/10/2020 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO Matrícula nº. 5936254/2; ocupante do Cargo de Coordenador, como fiscal de obra referente ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
066/2020	TEN - TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA - EIRELI.	Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes do Sistema de Abastecimento de Água, no município de Quatipuru/PA.

II - DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO REIS COLARES, matrícula 5949255/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 594897**

**PORTARIA Nº. 731/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2020/776909, de 30/09/2020 e Memorando nº 106/2020 de 30/09/2020 - DIFIS/SEDOP

R E S O L V E:

I - EXCLUIR dos efeitos das Portarias: Nº. 371/2019, de 15/05/2019, publicada no DOE nº 33.875 de 17/08/2019 e Nº. 452/2019, de 17/06/2019, publicada no DOE nº 33.899 de 19/06/2019, o servidor ABRAÃO CASTILHO DE SOUZA COSTA, matrícula 5948914/1, Cargo: Coordenador do Núcleo de Marabá, referente à Exclusão de Fiscal.

II - DESIGNAR, o servidor WERLEY FERNANDES SARMENTO, matrícula nº 5936254/2, ocupante do Cargo de Cargo: Coordenador do Núcleo de Marabá, para acompanhar como fiscal das obras, referente aos Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e as Empresas, conforme abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
042/2018	Engetra Tecnologia e Construção Eireli	Execução de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Palestina do Pará/ PA
040/2018	Engetra Tecnologia e Construção Eireli	Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Breu Branco/PA

III - Esta Portaria em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

**Protocolo: 595059**

## CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2020- CP Nº 16/2019**

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-CNPJ 03.137.985/0001-90

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 36.858.959/0001-00

OBJETO: Execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas na Região de Integração do Estado do Pará (Tapajós)

VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 29/12/2021

VALOR: R\$ 6.992.156,60

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE01766

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07101 15.451.1415.7536 449051 0101/0301/4101/0124/0125

07101 15.451.1489.7645 449051 0101

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rua Dona Firmina esquina com a Rua Dona Sanduca, quadra CH, lote 29,

nº 170, Setor: Sítio de Recreio Ipê, Goiânia - GO, CEP 74.681-450

Telefone: (62) 3287-9777

**Protocolo: 594944**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA -TOMADA DE PREÇOS 022/2020- CPL/SE-DOP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PROFUNDA DE VIAS URBANAS, no Município de Rondon, neste Estado.

Data de abertura: 13 de novembro de 2020.

Horário: 10h00min (dez horas).

Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, localizada na Trav. Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093-542. Belém/PA.

Edital: Disponível na Coordenadoria de Licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, através de meio digital (CD/DVD virgem/PENDRIVE) e no site [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Belém-PA, 29 de outubro de 2020.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Protocolo: 595377**

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.12.2020, encerrando em 07.12.2021.

Data da Assinatura: 27/10/2020.

Classificação do objeto: Outros.

Contratada: Servpred Serviços Predial e Ambiental Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 595049**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018**

Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 4 (quatro) meses, iniciando em 31.08.2020, encerrando em 30.12.2020, e o prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, iniciando em 31.12.2020, encerrando em 02.03.2021.

Data da Assinatura: 27/10/2020.

Classificação do objeto: Outros.

Contratada: Senha Engenharia e Urbanismo S.S.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 595048**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016**

Objeto: Reajustamento de preços, no valor de R\$298,98 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), passando o valor global de R\$12.741,00 (doze mil e setecentos e quarenta e um reais), para R\$13.039,98 (treze mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), representando um aumento na ordem de 2,346619% em relação ao valor inicial do Contrato.

Data da Assinatura: 27/10/2020.

Classificação do objeto: Outros.

Contratada: Vfatec Soluções em Sistemas S/S Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 595013**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a contar de 15.03.2021, encerrando em 14.09.2021.

Data da Assinatura: 27/10/2020.

Classificação do objeto: Outros.  
 Contratada: Mastersys Consultoria de Informática Eireli.  
 Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 595053**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018**

Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 18 (dezoito) meses, ambos a contar de 07.11.2020, encerrando em 06.05.2022.

Data da Assinatura: 27/10/2020.

Classificação do objeto: Outros.

Contratada: Mrm Construtora Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 595039**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018**

Objeto: Reajustamento de preços, no valor de R\$323,91 (trezentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), passando o valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais), para R\$12.323,91 (doze mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), representando um aumento na ordem de 2,694250% em relação ao valor inicial do Contrato.

Data da Assinatura: 27/10/2020.

Classificação do objeto: Outros.

Contratada: Vfatec Soluções em Sistemas S/S Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 595016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**

A Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, através de seu Pregoeiro, torna pública a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020, tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é o fornecimento de diversos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (Abafadores, Botinas, Sapatos, Capas, Capacetes, Cartuchos, Respiradores, Conjuntos para Soldador, Cintos, Luvas, Mangas, Mascaras, Óculos, Coletes e Macacões), destinados aos empregados da COSANPA, lotados na Regional Metropolitana de Belém e demais Regionais localizadas no interior do Estado do Pará, tudo em conformidade com os Apêndices II, III e IV do Termo de Referência UESM/DPL nº 013/2020, parte integrante deste Edital. A abertura realizar-se-á no dia, 11 de Novembro de 2020, às 08h (Oito horas), horário de Brasília no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> UASG 925802. O Edital encontra-se disponível (gratuitamente), na internet, nos endereços eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, <http://www.compraspara.pa.gov.br/> e <http://www.cosanpa.pa.gov.br/>.

Belém, 26 de Outubro de 2020.

André Rabêlo Queiroz

Pregoeiro

**Protocolo: 594710**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 127/2020 - PRESI**

O DIRETOR PRESIDENTE, INTERINO, DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico nº 2020/842035, referente à substituição da Gerente Estratégica de Logística- GELOG, a Sra. ELCI DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 57197559, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, devido ao gozo de suas férias.

R E S O L V E:

DESIGNAR a ELIZABETH DE CARVALHO MELO, Matrícula nº 27200, para substituir a referida funcionária no período acima citado.

FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 03.11.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 20 de outubro de 2020.

LUIS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente, interino

**Protocolo: 595052**

**PORTARIA N.º 131/2020 - PRESI**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO o afastamento do Assistente Técnico DANIEL FERNANDES NETO, matrícula nº 57175381/2, no período de 09.10.2020 a 16.10.2020, por motivo de enfermidade.

R E S O L V E:

DESIGNAR Auxiliar Administrativo, RAIMUNDO NAZARENO BRABO DA SILVA, matrícula nº 3191583/1, para substituir o supracitado Assistente Técnico, no período acima referido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de outubro de 2020.

LUIS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente, interino

**Protocolo: 595186**

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO**

**APOSTILAMENTO**

**"PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 009/2018-NGTM, CELEBRADO ENTRE O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO-NGTM, E A USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA-EPP."**

O ESTADO DO PARÁ, através do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM, criado pela Lei nº 7.573, de 02.12.2011, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº1539, Bairro de Nazaré - CEP 66.040-000, Belém - Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.773.454/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Senhor EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR, portador da Cédula Identidade nº 1399147-SSP/PA e do CPF/MF nº 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade no uso de suas atribuições legais com base no que dispõe a Cláusula 8.1 do incluso Contrato, bem assim, art. 40, XI da Lei n. 8.666/93; faz o registro, para os devidos fins, do primeiro reajuste de preços ao Contrato, considerando os seguintes índices: Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM (1,0895), Índice Setorial de Drenagem (1,0473), de Terraplanagem (1,0446) e de Pavimentação (1,0546) divulgados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, cálculo aplicado para o período entre outubro de 2019 a setembro de 2020, resultando no valor total a ser pago de R\$ 286.084.14 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e catorze centavos) referente à somatória dos reajustes dos Boletins de Medição (BMs 4, 5, 6, 7, 8, e 9) apurados nesse lapso temporal após 01 ano de vigência contratual.

Belém-PA, 23 de outubro de 2020.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento

de Transporte Metropolitano

**Protocolo: 595058**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 392 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO, o Art. 3º § 2º do referido Decreto: "A cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedade de economia mista, observará o prazo de 04 (quatro) anos conforme previsto no instrumento respectivo de cessão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos órgãos ou entidades envolvidos e com a anuência do servidor público".

CONSIDERANDO, o processo nº 2020/686143.

R E S O L V E:

ADEQUAR a cessão do servidor PAULO DE CASTRO RIBEIRO, Identidade Funcional nº 2017016/9, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação - Arquitetura e Urbanismo, para a Casa Civil da Governadoria - CCG, com ônus para o órgão cessionário, no período de 28/10/2020 até 26/10/2024, 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme art.3º parágrafo 2º do Decreto nº 795/2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01/06/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 28 de Outubro de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado.

**Protocolo: 595194**

**ERRATA**

**Fica retificado na publicação da PORTARIA Nº 302 de 19 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 34.382 de 22/10/2020.**

**Onde se lê:** Efeito retroativo a 20/08/2020

**Leia-se:** Efeito retroativo a 04/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 28 de outubro de 2020.

**Protocolo: 594928**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Nº DO CONTRATO: 15/2017**

Nº DO TERMO ADITIVO: 03

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2020

VIGÊNCIA: 31/10/2020 a 30/10/2021

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Aditamento da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA.

ORÇAMENTO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 48101.19.122.1297.8338

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 0101

PI: 412.000.8338C

ORIGEM DO RECURSO: Estadual

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA (CNPJ nº. 29.739.737/0011-84).

ENDEREÇO: Travessa Dom Pedro I, nº 599, Umarizal, CEP: 66.050-100, Belém-PA.

ORDENADOR: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY.

**Protocolo: 594562****APOSTILAMENTO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020**

CONTRATO Nº 025/2018 – SEXTET/SENAC

Processo nº 2018/470435

Assinatura: 27/10/2020

Justificativa: Incluir a Funcional Programática: 48101.19.363.1501.8507,

Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 0101, PI: 101.000.8507-C

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Apostilamento.

Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Secretário de Estado da SEXTET.

**Protocolo: 594989**

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO  
A ESTUDOS E PESQUISAS**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Contrato: 009/2020**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Data da Assinatura: 23/10/2020

Vigência: 23/10/2020 a 23/10/2021.

Justificativa: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agente de integração para implementação do programa de estágio, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Global: 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 19.122.1297.8338

Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 3339039

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA CIEE

CNPJ: 61.600.839/0019-84

Endereço: Rua dos Mundurucus, nº 2710, Bairro da Cremação, Belém/Pá.

Ordenador de Despesa: Carlos Edilson de Almeida Maneschy – Diretor Presidente/FAPESPA

**Protocolo: 595282****OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CHAMADA Nº 004/2020****BOLSAS DE ATRAÇÃO DE JOVENS TALENTOS - BJT****RESULTADO FINAL – LOTE 3**

Nº	PPG	Inst. Rec.	Nome Candidato(a) BJT	Título do projeto	RESULTADO
16	PPGBEES	UFOPA	Cárlison Silva de Oliveira	Diversidade de Characiformes em sistemas de drenagens na região oeste do Pará	NÃO APROVADO

Belém, 28 de outubro de 2020.

Juarez Antônio Simões Quaresma

Diretor Científico-FAPESPA

**Protocolo: 595281****EXTRATO DE JULGAMENTO****Processo Administrativo Sancionatório – PORTARIA Nº 217/2018****– Processo nº 2018/558837**

Aprovo o Parecer Jurídico nº 073/2020–PROJUR/FAPESPA;

Acolho o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório instaurado através da PORTARIA Nº 217/2018 em face da empresa E. da S. Miranda Comércio e Serviços Combinados-EIRELI, para aplicar a penalidade de advertência, nos termos do art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, como aponta o Relatório Final da Comissão.

Restitua-se o processo à Diretoria Administrativa, para execução dos procedimentos de comunicação à empresa sancionada, a fim de dar conhecimento da conclusão do presente processo sancionatório e, caso haja interesse, que a mesma recorra no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Belém, 26 de Outubro de 2020.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

**\*Replicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado n.34.388, de 27 de outubro de 2020.****Protocolo: 595195****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA Nº 001/2019**

HOMOLOGO a aprovação do resultado da chamada nº 001/2019 FAPESP/FAPESPA, propostas lançada em conjunto com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Primeira oportunidade de pesquisa colaborativa no âmbito do acordo entre as fundações, a chamada teve como objetivo estreitar vínculos entre pesquisadores sediados em São Paulo e Pará, contribuindo assim para o avanço do conhecimento científico e tecnológico nos respectivos estados e no Brasil.

Publique-se, com o seguinte:

RESULTADO FINAL

Título do Projeto	Nome do Coordenador	Resultado
Padrões de distribuição da biodiversidade aquática no Estado do Pará.	LEANDRO JÜEN	Aprovado
Impacto do uso do solo sobre a emissão de gases de efeito estufa e carbono do solo na Amazônia oriental: fase 1	RICARDO ANDRADE REIS	Aprovado
Consequências da de faunação sobre a diversidade vegetal e serviços ecossistêmicos na Floresta Amazônica	RODRIGO FERREIRA FADINI	Aprovado
Contribuições ao estudo dos mamíferos do final do Quaternário aplicando métodos arqueológicos de escavação	ELVER LUIZ MAYER	Aprovado
Gerando informações fundamentais de longo prazo de florestas remanescentes e regeneração para o Manejo Florestal na Amazônia	GUSTAVO SCHWARTZ	Aprovado
Avaliação de Protocolos de Ensino Informatizados	ROMARIZ DA SILVA BARROS	Aprovado
Comunidades tradicionais, conservação ambiental e políticas territoriais	MAURICIO GONSAVES TORRES	Aprovado
Representação documental automática e multilíngua de textos técnico-científicos (SISTRA)	FRANCIELE MARQUES REDIGOLO	Aprovado
Genômica Ecológica da Adaptação Local ao Gradiente de Inundação de Florestas Amazônicas	THIAGO JOSE DE CARVALHO ANDRE	Aprovado
Genoma e tran	RAFAEL MOYSES ALVES, VINICIUS AUGUSTO CARVALHO DE ABREU	Aprovado

Belém, 28 de outubro de 2020.

Juarez Antônio Simões Quaresma

Diretor Científico - FAPESPA

**Protocolo: 595278**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

PROCESSO Nº 2020/486.266

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE SUBSCRIÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SERVIÇO ESPECIALIZADO, MENTORING E TREINAMENTO PENTAHO ENTERPRISE PREMIUM EDITION DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2020

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)

UASG DA PRODEPA: 925483

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA

PREGOEIRA: Adenice Mattos

Obs.: O edital encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) ou no Mural de Licitações (www.compraspara.pa.gov.br).

**Protocolo: 595133****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PRODEPA Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará****Processo nº 486.266/2020**

Pregão Eletrônico nº 14/2020

Objeto: Contratação de Serviços de Administração e Intermediação de Cartão Alimentação com CHIP de Segurança

ADJUDICATÁRIO

EMPRESA VENCEDORA: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA,

CNPJ: 12.387.832/0001-91

DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES DA PROPOSTA	MINOR TAXA ADMINISTRATIVA POR MÊS
Contratação de Serviços de Administração e Intermediação de Cartão Alimentação com CHIP de Segurança	VALOR DO CREDITO MENSAL PARA CADA UM DOS 350 FUNCIONÁRIOS R\$1.004,16	-3,061% (menos três vírgula zero sessenta e um por cento)
O VALOR DO CREDITO SERÁ ATUALIZADO DE ACORDO COM A NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO		

Despacho do Presidente: Homologo

www.prodepa.pa.gov.br

A Pregoeira

**Protocolo: 594943**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 200, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020** -Diária ao(à) colaborador(a) SEBASTIAO DE SOUSA MESQUITA, ANALISTA DE SUPORTE - RESPONSÁVEL NÚCLEO MARABÁ, matrícula 8080577 - 1, 26/10/2020 a 30/10/2020, à MARABÁ-PA/FLORESTA DO ARAGUAIA/SÃO FELIX DO XINGU/MARABÁ-PA, para VIAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DAS TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES DE FLORESTA DO ARAGUAIA E SÃO FÉLIX DO XINGU - EMERGENCIAL, Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 201, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020** - Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 27/10/2020 a 30/10/2020, à Belém-PA/Tucuruí/Anapú/Vitoria do Xingú/BelémPA, para Implantação de equipamentos ativos do projeto DWM PRODEPA/GEMINI/EXERCITO. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 595126**

riais, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparo de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheira, bombas-d'água, geradores, subestações, telefonia, lógica, pintura e cobertura.

NOME	MAT	CPF	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
CLÁUDIA REGINA BASTOS NEDER	55588571/1	565.030.592-72	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM TURISMO	FISCAL
MÁRCIA DO SOCORRO CAMPOS MOURA	5636655/1	258.216.282-53	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM TURISMO	SUPLENTE
PAULO AUGUSTO TELLES LINS	5533198/2	379.080.572-68	TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	SUPLENTE

III – Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar de 18/09/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

**Protocolo: 594940**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 246/2020/GEPS/SETUR DE 28 DE OUTUBRO DE 2020** CONSIDERANDO os termos do processo 2020/867541; RESOLVE: Conceder 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor ANDRE ORENGEL DIAS, mat. nº 5888072/3, CPF: 802.310.122-68, ocupante do cargo de Secretário de Estado de Turismo. OBJ: Acompanhar a visita da Secretaria Nacional de atração de investimentos, parcerias e concessões, no Ministério do Turismo, em visita técnica em Santarém e Alter do Chão. DESTINO: Santarém/PA. PERÍODO: 29 a 31/10/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

**Protocolo: 595027**

**PORTARIA Nº 245/2020/GEPS/SETUR DE 28 DE OUTUBRO DE 2020** CONSIDERANDO os termos do processo 2020/866112; RESOLVE: Conceder 2 e 1/2 (duas e meia) diárias a servidora CAROLINA NASCIMENTO ABDON, mat. nº 5948412/2, CPF: 019.002.622-74, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete. OBJ: Acompanhar a visita da Secretaria Nacional de atração de investimentos, parcerias e concessões, no Ministério do Turismo, em visita técnica em Santarém e Alter do Chão. DESTINO: Santarém/PA. PERÍODO: 29 a 31/10/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

**Protocolo: 595012**

**PORTARIA Nº 244/2020/GEPS/SETUR DE 27 DE OUTUBRO DE 2020** CONSIDERANDO os termos do processo nº 2020/856558; RESOLVE: Conceder 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor CARLOS EDUARDO BUCHELE GORRESEN, mat. nº 5948344/1, CPF: 247.356.472-87, ocupante do cargo de Diretor de Políticas para o Turismo. OBJ: Realizar visita técnica. DESTINO: Santarém/PA. PERÍODO: 29 a 31/10/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

**Protocolo: 594995**

**PORTARIA Nº 243/2020/GEPS/SETUR DE 27 DE OUTUBRO DE 2020** CONSIDERANDO os termos do processo nº 2020/861751; RESOLVE: Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor PAULO AUGUSTO TELLES LINS, mat. nº 5533198/2, CPF: 379.080.572-68, ocupante do cargo de Téc. de Gestão em Obras Públicas. OBJ: Realizar levantamento das necessidades do aeroporto de Itaituba/PA. DESTINO: Itaituba/PA. PERÍODO: 28 a 29/10/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

**Protocolo: 595005**

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 724/2020-DPG, 28/10/2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/40936. RESOLVE: DESIGNAR o Servidor Público EDILSON DOS SANTOS SILVA, ID Funcional: 5129192/ 1, para responder pela Coordenação das atividades da Secretaria do Núcleo Cível/Fazenda da Defensoria Pública do Estado do Pará, durante o período de férias do titular, JOSE COUTINHO DA SILVA, ID Funcional: 5897879/ 1, sendo no período de 24/02/2020 a 24/03/2020, com efeitos financeiros. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se; JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO Defensor Público Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 594991**

**PORTARIA Nº 737/2020-DPG, 28/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/588725. RESOLVE: DESIGNAR o Defensor Público JOAO PERES DE ANDRADE FILHO, Id. Funcional: 55588720/ 1, para responder pela Coordenação do Núcleo Setorial de Icoaraci da Defensoria Pública do Estado do Pará, durante o período de férias do titular, FRANCISCO JOSE PINHO VIEIRA, Id. funcional: 57233810/ 1, no período de 12/09/2020 a 18/09/2020, sem efeitos financeiros. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se; MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 595340**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020.**

A SEEL comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é Aquisição de computadores servidores para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL).

Data da abertura: 13/11/2020 às 9h30 (horário de Brasília). Local: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925454-SEEL-Belém/Pa, Rod. Augusto Montenegro, Km 03, S/ Nº(2º Bloco - Anexo do DETRAN). Bairro da Nova Marambaia. CEP: 66.640-000.Tel: (91) 3201-2300.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sistema Comprasnet.

OBS1: O Edital poderá ser acessado nos meios: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br ou solicitados por e-mail: licitacaoeel@hotmail.com. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo estará disponível no Setor de Licitação-SEEL (9h às 15h- em dias úteis).

Belém (PA), 29 de outubro de 2020.

Pregoeira: Walner do Socorro da Cruz Lima

**Protocolo: 595177**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020.**

A SEEL comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Aquisição de armário e estantes para uso da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer).

Data da abertura: 16/11/2020 às 9h30 (horário de Brasília). Local: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925454-SEEL-Belém/Pa, Rod. Augusto Montenegro, Km 03, S/ Nº(2º Bloco - Anexo do DETRAN). Bairro da Nova Marambaia. CEP: 66.640-000.Tel: (91) 3201-2300.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sistema Comprasnet.

OBS1: O Edital poderá ser acessado nos meios: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br ou solicitados por e-mail: licitacaoeel@hotmail.com. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo estará disponível no Setor de Licitação-SEEL (9h às 15h- em dias úteis).

Belém (PA), 29 de outubro de 2020.

Pregoeira: Walner do Socorro da Cruz Lima

**Protocolo: 595213**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 242/2020/GEPS/SETUR DE 27 DE OUTUBRO DE 2020** CONSIDERANDO os termos do processo nº 2020/659770; CONSIDERANDO o Decreto 870 de 04/10/2013 e a Portaria Conjunta 658/SEAD de 01/09/2014, que tratam da fiscalização dos contratos na administração pública; RESOLVE: I – DESIGNAR os servidores mencionados abaixo para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato Nº 04/2020, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR e a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de mate-



**ERRATA**

**1-PORTARIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**, PUBLICADO NO D.O.E Nº 34.379 DE 20/10/2020;  
**ONDE SE LÊ:** PORTARIA Nº 706/2020-DP de 15/10/2020  
**LEIA-SE:** PORTARIA Nº 705/2020-DP de 15/10/2020  
**2-PORTARIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**, PUBLICADO NO D.O.E Nº 34.380 DE 21/10/2020;  
**ONDE SE LÊ:** PORTARIA Nº 705/2020-DP de 15/10/2020  
**LEIA-SE:** PORTARIA Nº 706/2020-DP de 15/10/2020

**Protocolo: 595171****FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 721/2020-DPG, 27/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/839962. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público FLORIANO BARBOSA JUNIOR, Id. Funcional: 55589071/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 17/11/2020 a 16/12/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS  
 Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 595299**

**PORTARIA Nº 693/2020-DPG, 08/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/722316. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Pública JANE SIMONE MORAES DE MELO ZAZE, Id. Funcional: 57201145/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 02/09/2020 a 01/10/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS  
 Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 595284**

**PORTARIA Nº 725/2020-DPG, 28/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/840560. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público PATRICK DE SOUZA CARVALHO, Id. Funcional: 57205330/ 2, referente ao Período Aquisitivo (2017/2018), com gozo no intervalo de 02/11/2020 a 01/12/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS  
 Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 595309**

**PORTARIA Nº 717/2020-DPG, 22/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/807180. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Pública THAIS DELMUTT CUNHA, Id. Funcional: 5950974/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2019/2020), com gozo no intervalo de 01/11/2020 a 30/11/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS  
 Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 594971**

**PORTARIA Nº 722/2020-DPG, 28/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/791908. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Defensora Pública CLARICE DOS SANTOS OTONI, Id. Funcional: 6030055/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 03/11/2020 a 02/12/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS  
 Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 595291**

**PORTARIA Nº 718/2020-DPG, 22/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/821305. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Pública LETICIA MARIA GONCALES FIN, Id. Funcional: 5942179/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2019/2020), com gozo no intervalo de 23/11/2020 a 22/12/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS  
 Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 594981**

**PORTARIA Nº 738/2020-DPG, 27/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/878607. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos SERVIDORES: JOSE MARIA DIAS DOS REIS, Mat. 5892645, P.A. 19/20, 01/12/2020 a 30/12/2020; MARCEL MOREIRA MONTEIRO, Mat. 57211188, P.A. 19/20, 14/12/2020 a 12/01/2021; ROBERTO NOGUEIRA SIMOES, Mat. 5134552, P.A. 16/17, 01/12/2020 a 30/12/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS  
 Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 595288****ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 713/2020-DPG, 21/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/715151. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 20/11/2020, o gozo de férias regulamentares do Defensor Público DANIEL SABBAG, Id. Funcional: 55589064/ 1, referente ao P.A (2018/2019), concedidas por meio da PORTARIA Nº 684/2020-GAB-DPG, de 02/10/2020; publicada no Doe nº 34.363, de 06/10/2020; com gozo no intervalo de 19/11/2020 a 18/12/2020. Ficando agora 29 (vinte e nove) dias remanescentes da interrupção, para gozo no período de 19/07/2021 a 16/08/2021. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS  
 Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 595006**

**PORTARIA Nº 715/2020-DPG, 09/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/738231. RESOLVE: AUTORIZAR, o gozo dos 13 (treze) dias de férias residuais do Defensor Público RENAN FRANCA CHERMONT RODRIGUES, ID Funcional: 5931566/ 1, referente ao P.A (2018/2019), interrompida por meio da PORTARIA Nº 1590/2019, de 20/09/2019; publicada no Doe nº 33.993, de 25/09/2019; com gozo para o período de 27/02/2020 a 10/03/2020. Ficando agora os 13 (treze) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 30/11/2020 a 12/12/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS  
 Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 595018**

**PORTARIA Nº 726/2020-DPG, 28/00/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando a Folha de Despacho da Seplad, contida no processo nº 2020/410520. Considerando o Processo nº 2020/503571. RESOLVE: Por incorreção, EXCLUIR os efeitos da PORTARIA Nº 495/2020-GAB-DPG, de 06/07/2020; publicada no Doe nº 34.279, de 13/07/2020; que transfere o início do gozo de férias regulamentares, do Defensor Público ALEXANDRE EVANGELISTA BOTELHO, Id Funcional: 57231645/ 1, referente ao aquisitivo (2019/2020), para o dia 01/07/2020. E interromper o gozo dessas férias, a contar de 20/07/2020, considerando a concessão no intervalo de 15/07/2020 a 13/08/2020, publicado na PORTARIA Nº 418/2020-GAB-DPG, de 01/06/2020; no Doe nº 34.244, de 04/06/2020. Ficando os 25 (vinte e cinco) dias remanescentes para gozo no período de 07/01/2021 aq 31/01/2021. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS  
 Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 595327**

**PORTARIA Nº 716/2020-DPG, 22/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/738894. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 23/06/2020, o gozo de férias regulamentares do Servidor Público FELIPE BEZERRA DA SILVA, ID Funcional: 5925621/ 2, referente ao P.A (2019/2020), concedidas por meio da PORTARIA Nº 362/2020-DPG, de 27/04/2020, publicado no Doe nº 34.206 de 06/05/2020; com gozo no intervalo de 22/06/2020 a 21/07/2020. Ficando agora 29 (vinte e nove) dias remanescentes da interrupção, para gozo no período de 07/01/2021 a 04/02/2021. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS  
 Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 594996**

**PORTARIA Nº 714/2020-DPG, 21/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/723542. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 16/09/2020, o gozo de férias residuais da Defensora Pública ELIANA MAGNO GOMES PAES, ID Funcional: 57194429/ 2, referente ao P.A (2018/2019), concedidas por meio da PORTARIA Nº 503/2020-DPG, de 06/07/2020, publicado no Doe nº 34.279 de 13/07/2020; com gozo no intervalo de 31/08/2020 a 29/09/2020. Ficando agora 13 (treze) dias remanescentes da interrupção, para gozo no período de 09/11/2020 a 21/11/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS  
 Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 595010****OUTRAS MATÉRIAS****ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2020.****PROCESSO Nº 2020/350947 DPE**

PARTES: ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) E INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.723.800/0001-10.

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de formas de cooperação entre os Participes para aprimorar o desenvolvimento de Políticas Públicas com foco em fornecer aos membros e servidores da Defensoria Pública capacitação mediante cursos gratuitos e online promovidos pelo Instituto Rui Barbosa para o aprimoramento das atividades institucionais.



VIGÊNCIA: O presente termo vigorará por 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

VALOR: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém - PA.

DATA DA ASSINATURA: 27.10.2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral do Estado do Pará

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 14, Comércio, Belém/PA, CEP: 66019-080) e INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB (Edifício ION. SGAN 601, Bloco H, Sala 71/73, Térreo - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-018).

Protocolo: 594986

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2020.**

**PROCESSO Nº 2020/675377 DPE**

PARTES: ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) E ASSOCIAÇÃO MENINO DE BELÉM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.033.205/001-02.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo realizar ações conjuntas, por intermédio de atividades pautadas no acesso à justiça e cidadania a população vulnerável.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica tem o prazo de vigência de 05 (cinco) anos contados a partir da data da assinatura dos partícipes.

VALOR: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém - PA.

DATA DA ASSINATURA: 27.10.2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral do Estado do Pará

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Comércio, Belém/PA, CEP: 66019-080) e ASSOCIAÇÃO MENINO DE BELÉM (Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, n.8, Bairro Maguari, Benevides/PA).

Protocolo: 595002

# JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/TJPA/2020**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de condução de veículos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)32053206, ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 27 de outubro de 2020. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 594767

### DIÁRIA

PORTARIA	DATA	MAGISTRADO/SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERIODO	QUANTIDADE
1597	01/10/2020	CLEMENTINO SILVA DE LIMA	37360	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	CURIONOPOLIS/PA	REALIZAR SEGURANCA DE MAGISTRADO	11 A 25/10/2020	14½
1598	01/10/2020	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	08/10/2020	0,5
1599	01/10/2020	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SAO MIGUEL DO GUAMA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	07/10/2020	0,5
1600	01/10/2020	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SAO MIGUEL DO GUAMA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	07/10/2020	0,5
1601	01/10/2020	RIXARD ELLERES FERNANDES	41860	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	06/10/2020	0,5
1602	01/10/2020	CARLOS ROBERTO DA SILVA MATIAS	63282	MOTORISTA	BELEM/PA	ACARA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA SERVIDOR DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	08 A 09/10/2020	1,5
1603	01/10/2020	RIXARD ELLERES FERNANDES	41860	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	08/10/2020	0,5
1604	01/10/2020	PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO	48887	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	IGARAPE- AÇU E CAPANEMA/PA	ANALISAR AS INSTALACOES ELETRICAS INTERNAS DO FORUM	13 A 16/10/2020	3,5
1605	01/10/2020	ANDRE MONTEIRO GOMES	116599	JUIZ DE DIREITO			TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº. 0986/2020-SP de 11/03/2020		
1606	01/10/2020	PAULO ROBERTO RODRIGUES CECIM	10650	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	IGARAPE- AÇU E CAPANEMA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA SERVIDOR DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	13 A 16/10/2020	3,5
1607	01/10/2020	PAULO ROBERTO RODRIGUES CECIM	10650	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA		TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº. 1073/2020-SP de 17/03/2020		
1609	01/10/2020	DANIEL PINHEIRO DA SILVA	114774	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	VISEU	REALIZAR SEGURANCA DE MAGISTRADO	05 A 19/10/2020	14,5
1610	02/10/2020	GLAUCYLENE DE OLIVEIRA MARQUES PARIZOTTO	25941	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	BARCARENA/PA	CUMPRIR MANDADOS	08 A 10/10/2020	2,5
1611	02/10/2020	GIVANILDO SOARES SANTIAGO	148075	MILITAR	BELEM/PA	ABAIETUBA/PA	REALIZAR SEGURANCA DE MAGISTRADO	09 A 23/10/2020	14,5
1612	02/10/2020	LUIZ FERNANDO MENDES FAVACHO	117951	AUXILIAR JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	VITORIA DO XINGU/PA	DAR APOIO NOS PREPARATIVOS DA CERIMONIA DE INAUGURACAO DO FORUM	02, 03 E 05/10/2020	1,5
1613	02/10/2020	PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO	48887	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	IGARAPE- AÇU E CAPANEMA/PA	ANALISAR AS INSTALACOES ELETRICAS INTERNAS DO FORUM	08 A 09/10/2020	1,5
1614	02/10/2020	FABRÍCIO GOMES DA SILVA	63878	AUXILIAR JUDICIARIO	VIGIA/PA	TERMO JUDICIARIO DE COLARES/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	07/10/2020	0,5
1615	02/10/2020	DAVID SEBASTIÃO LEAL ALBUQUERQUE	---	CEIDDO(A)	VIGIA/PA	TERMO JUDICIARIO DE COLARES/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	07/10/2020	0,5
1616	02/10/2020	GABRIEL JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES	160172	ASSESSOR DE JUIZ	VIGIA/PA	TERMO JUDICIARIO DE COLARES/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	07/10/2020	0,5
1617	02/10/2020	ANTONIO FRANCISCO GIL BARBOSA	37850	JUIZ DE DIREITO	VIGIA/PA	TERMO JUDICIARIO DE COLARES/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	07/10/2020	0,5
1618	02/10/2020	JAIR SOUZA RIBEIRO	---	COLABORADOR	BELEM/PA	CHAVES/PA	CUMPRIR MISSAO DE INTELIGENCIA	12 A 18/10/2020	6,5
1619	02/10/2020	ANDERSON LUIS MARTINS FLORES	115053	MILITAR	BELEM/PA	CHAVES/PA	CUMPRIR MISSAO DE INTELIGENCIA	12 A 18/10/2020	6,5
1620	02/10/2020	GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA LEAO	174611	ASSESSOR DA PRESIDENCIA		VITORIA DO XINGU/PA	complemento das diárias pagas através da PORTARIA Nº 1518/2020-SP	02 A 05/10/2020	3
1622	05/10/2020	MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES	170917	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	MUJANA/PA	REALIZAR A FISCALIZACAO DOS SERVICOS DE REFORMA DO FORUM	07 A 08/10/2020	1,5
1623	05/10/2020	IRAN JOSE RODRIGUES JUNIOR	32484	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	SANTAREM	BELTERRA E MOJUI DOS CAMPOS/PA	CUMPRIR MANDADOS	14 A 17/10/2020	3,5
1624	05/10/2020	MARLENE SANTOS GOMES	102326	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	SAO JOAO DO ARAGUAIA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	07/10/2020	0,5
1625	05/10/2020	MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS	155527	CHEFE DE GABINETE	BELEM/PA	VITORIA DO XINGU/PA	PARTICIPAR DA INAUGURACAO DO FORUM	06 A 07/10/2020	1,5
1626	05/10/2020	SANDRA DA SILVA VIEIRA	78778	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	BRASIL NOVO/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	07/10/2020	0,5
1627	05/10/2020	GABRIEL PINOS STURTZ	149098	JUIZ DE DIREITO	OEIRAS DO PARA/PA	CURRAHLINO/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	05 A 06/10/2020	1,5
1628	05/10/2020	CHARBEL ABDON HABER JEHA	148946	JUIZ DE DIREITO	PACAJA	ALTAMIRA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	05/10 e 06 a 08/10/2020	3
1629	05/10/2020	ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR	24139	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	IGARAPE AÇU/PA	REALIZAR VISTORIA E ACOMPANHAMENTO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL	13 A 14/10/2020	1,5
1630	05/10/2020	KATYUSCIA KELLY PEREIRA DE SOUSA FEITOZA	144622	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	MARABA/PA	ITUPIRANGA/PA	CUMPRIR MANDADOS	06/10/2020	0,5
1631	05/10/2020	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580				TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0761/2020-GP DE 28 de fevereiro de 2020		
1632	05/10/2020	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580				TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 1049/2020-GP DE 16 de março de 2020		
1633	06/10/2020	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510				TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0897/2020-GP DE 06 de março de		

1634	06/10/2020	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	7510				TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 1023/2020-GP DE 13 de março de		
1635	06/10/2020	DIEGO BAPTISTA LEITAO	123030	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	VITORIA DO XINGU/PA	ACOMPANHAR A EQUIPE DA PRESIDENCIA, NA INAUGURAÇÃO DO FORUM	06/10/2020	1
1636	06/10/2020	CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL	116467	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	BREVES/PA	IMPLANTAR NOVA SOLUCAO DE GERENCIAMENTO DE REDES WAN.	14 A 16/10/2020	2,5
1637	06/10/2020	BRUNA CAROLINE GONCALVES CHAVES	73342	CHEFE DE GABINETE	BELEM/PA	VITORIA DO XINGU/PA	PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO FORUM	06 A 07/10/2020	1,5
1638	06/10/2020	LEYDE LELMA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	130451	ANALISTA JUDICIARIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	13 A 16/10/2020	3,5
1639	06/10/2020	MAYRA DE MELO CARVALHO	170861	ANALISTA JUDICIARIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	13 A 16/10/2020	3,5
1640	06/10/2020	BEN-HUR SOUSA DA SILVA	57754	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	FLORESTA DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	13 A 16/10/2020	3,5
1641	06/10/2020	MAX JORGE MACHADO SANTOS	161411	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO E URUARA/PA	REALIZAR VISITA TECNICA E AS INSTALAÇÕES ELETRICAS DO FORUM DE URUARA/PA	19 A 23/10/2020	4,5
1642	06/10/2020	MARCEL ESPRITO SANTO CARVALHO LOBATO	32840	ANALISTA JUDICIARIO	ABAEETUBA/PA	IGARAPE MIRI E MOJU/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	13, 14, 19 e 20/10/2020	2
1643	06/10/2020	HERONILDES MARQUES BARBOSA	166014	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	SALVATERRA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	13 e 14/10/2020	1
1644	06/10/2020	DANIELSON CORREA LEITE	167355	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	SALVATERRA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	13 e 14/10/2020	1,5
1645	06/10/2020	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	59919	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	SÃO JOAO DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	08/10/2020	0,5
1646	06/10/2020	ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR	24139	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	REALIZAR VISITA TECNICA PARA LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	15 a 16/10/2020	1,5
1647	06/10/2020	PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO	48887	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA UPJ	15 a 16/10/2020	1,5
1648	07/10/2020	DAVISON GUIMARAES ARAUJO DA SILVA	69647	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	PONTA DE PEDRAS/PA	IMPLANTAR NOVA SOLUCAO DE GERENCIAMENTO DE REDES WAN.	14 A 15/09/2020	1,5
1649	07/10/2020	THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO	174394	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	PONTA DE PEDRAS/PA	IMPLANTAR NOVA SOLUCAO DE GERENCIAMENTO DE REDES WAN.	14 A 15/09/2020	1,5
1651	07/10/2020	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	177130	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	LIMOEIRO DO AJURU/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	13 A 16/10/2020	3,5
1652	07/10/2020	RIXARD ELLERES FERNANDES	41860	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	13/10/2020	0,5
1653	07/10/2020	SAULO SARATY DE OLIVEIRA	91111	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	15/10/2020	0,5
1654	07/10/2020	RIXARD ELLERES FERNANDES	41860	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	15/10/2020	0,5
1655	07/10/2020	MARINA NOGUEIRA DE BARROS SEQUEIRA	170747	ANALISTA JUDICIARIO	BRAGANCA/PA	AUGUSTO CORREA/PA	CUMPRIR MANDADOS	28/10/2020	0,5
1656	07/10/2020	MARINA NOGUEIRA DE BARROS SEQUEIRA	170747	ANALISTA JUDICIARIO	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	27/10/2020	0,5
1657	07/10/2020	WALDECY DA LUZ CORREA	---	COLABORADOR			TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 1080/2020-GP DE 20 de março de 2020		
1658	07/10/2020	ANA CLAUDIA GOES DA SILVA	59277	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO FRANCISCO DO PARA, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO MIGUEL DO GUAMA E SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	13, 14, 15, 16/10/2020	2
1659	07/10/2020	NADIA MICHELLE DA COSTA MORAES	35017	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO FRANCISCO DO PARA, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO MIGUEL DO GUAMA E SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	13, 14, 15, 16/10/2020	2
1660	07/10/2020	JOYCE DA SILVA ARAUJO	59285	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO FRANCISCO DO PARA, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO MIGUEL DO GUAMA E SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	13, 14, 15, 16/10/2020	2
1661	07/10/2020	JOSE BEZERRA VAZ SOBRINHO	166260	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	TUCUMA/PA	OURILANDIA DO NORTE/PA	CUMPRIR MANDADOS	09/10/2020	0,5
1662	07/10/2020	CLAUDIANE SOARES DA SILVA	---	CEDIDO(A)	BREVES/PA	TERMO JUDICIARIO DE BAGRE/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	13 A 16/10/2020	3,5
1663	07/10/2020	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	59919	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ITUPIRANGA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	13/10/2020	0,5
1664	07/10/2020	FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO	14478				TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 1126/2020-GP DE 09 de março de 2020		
1665	08/10/2020	CLAUDIA SADECK BURLAMAQUI	62537	SECRETARIA	BELEM/PA	SANTAREM/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA UPJ	15 a 16/10/2020	1,5
1666	08/10/2020	POLLYANNA PIRES	82317	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	MARABA/PA	REALIZAR VISTORIA TECNICA PARA VIABILIZACAO DO REGIONAL DA COMARCA.	14 a 16/10/2020	2½
1667	08/10/2020	MARIA ENEIDA PANTOJA DOS SANTOS	90212	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	MARABA/PA	REALIZAR VISTORIA TECNICA PARA VIABILIZACAO DO REGIONAL DA COMARCA.	14 a 16/10/2020	2½
1668	08/10/2020	SILVANA AZEVEDO SANTOS	88072	ANALISTA JUDICIARIO	ABAEETUBA/PA	IGARAPE- MIRI, MOJU/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	15, 16, 26 E 27/10/2020	2
1669	08/10/2020	FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO	14478	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	CUMPRIR MANDADOS	08 a 09, 14 a 15, 20 a 21 e 26 a 27/10/2020	6
1670	08/10/2020	DAVISON GUIMARAES ARAUJO DA SILVA	69647	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	IMPLANTAR NOVA SOLUCAO DE GERENCIAMENTO DE REDES WAN.	19 A 23/10/2020	4,5
1671	08/10/2020	PATRICIA DE CÁSSIA TEIXEIRA ROSA	79146	ANALISTA JUDICIARIO	REDENCAO/PA	XINGUARA/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	09/10/2020	0,5
1672	08/10/2020	VICTOR DE OLIVEIRA ALMEIDA	91031	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	REDENCAO/PA	XINGUARA/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	09/10/2020	0,5
1673	08/10/2020	JEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS	175510	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	PARAUPEBAS/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	16 A 30/10/2020	14,5
1674	08/10/2020	RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	65943	ANALISTA JUDICIARIO	ABAEETUBA/PA	MOJU, IGARAPE MIRI/PA	REALIZAR ESTUDOS DE CASO	15, 16, 26 e 27/10/2020	2
1675	08/10/2020	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	82694	JUIZ DE DIREITO	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	19 A 22/10/2020	3,5
1676	08/10/2020	CARLOS JOSE FONSECA SOARES	153273	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	CACHEIRA DO ARARI/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	16 A 30/10/2020	14,5
1676-A	09/10/2020	VANESSA CRISTINA SOUZA DA SILVA	88145	ANALISTA JUDICIARIO	ABAEETUBA/PA	MOJU/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAL	13,14, 21 E 23/10/2020	2
1677	09/10/2020	PAULO SERGIO FERNANDES	144738	ANALISTA JUDICIARIO	PARAGOMINAS/PA	IPIXUNA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	21/10/2020	0,5
1678	09/10/2020	SIDNEY AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA	114782	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	DOM ELISEU/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DE SEGURANCA DE MAGISTRADO	08 a 15/10/2020	7½
1679	09/10/2020	WALDECY DA LUZ CORREA	---	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	DOM ELISEU/PA	REALIZAR LEVANTAMENTO DE SEGURANCA DE MAGISTRADO	08 a 15/10/2020	7½
1680	09/10/2020	ANDRÉ LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA	36840	JUIZ DE DIREITO	CASTANHAL/PA	CAPITAO POÇO/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	09 A 10/11/2020	1,5
1681	09/10/2020	JOÃO AROLDO RIBEIRO NETO	93009	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CAPITAO POÇO/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	09 A 10/11/2020	1,5
1682	09/10/2020	RAQUEL MOURA RIBEIRO	144134	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CAPITAO POÇO/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	09 A 10/11/2020	1,5
1683	09/10/2020	RAFAELLA MOREIRA LIMA KURASHIMA	149144	JUIZ DE DIREITO	MONTE DOURADO/PA	ALMEIRIM/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	19 A 23/10/2020	4,5
1684	09/10/2020	TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO NUNES	49239	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTO ANTONIO DO TAU/PA	PROGRAMA DE BAIXA PROCESSUAL - GAM	13 A 16/10/2020	3,5
1685	09/10/2020	NIVEA MARIA ARACATY LOBATO	107531	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTO ANTONIO DO TAU/PA	PROGRAMA DE BAIXA PROCESSUAL - GAM	13 A 16/10/2020	3,5
1686	09/10/2020	SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO	79073	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	CAPITAO POÇO/PA	PROGRAMA DE BAIXA PROCESSUAL - GAM	13 A 16/10/2020	3,5
1687	09/10/2020	RAIMUNDO NONATO CARVALHO DOS SANTOS	79073	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	CAPITAO POÇO/PA	PROGRAMA DE BAIXA PROCESSUAL - GAM	13 A 16/10/2020	3,5
1688	09/10/2020	RODINALDO LIMA DA SILVA	65625	ATENDENTE JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	RECOLHIMENTO DE BENS APREENDIDOS	13 A 22/10/2020	9,5
1689	09/10/2020	AMANDA MIRLEN SARAIVA DINIZ	121304	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	CURUÇA/PA	CUMPRIR DILIGENCIAS	13/10/2020	0,5
1690	09/10/2020	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	40720	REQUISITADO	BELEM/PA	BAIAO/PA	RECEBER OBRA DE REFORMA DO FORUM	22 A 23/10/2020	1,5
1691	09/10/2020	ISAQUE BATISTA LEITE	25100	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	RIO MARIA/PA	BANWACH/PA	CUMPRIR MANDADOS	12/10/2020	0,5
1692	09/10/2020	CLAUDIA AVRES REGIS	172847	ANALISTA JUDICIARIO	CENTRAL DE DIGITALIZAÇÃO DO 1º GRAU	SANTAREM/PA	ADOTAR PROVIDENCIAS NECESSARIAS A INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE DIGITALIZACAO DO 1º GRAU	13 A 22/10/2020	9,5
1693	09/10/2020	FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO	111228	SECRETARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	ADOTAR PROVIDENCIAS NECESSARIAS A INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE DIGITALIZACAO DO 1º GRAU	18 A 22/10/2020	4,5
1694	09/10/2020	ALICE VIANA SOARES MONTEIRO	60666	ANALISTA JUDICIARIO	CENTRAL DE DIGITALIZAÇÃO DO 1º GRAU	SANTAREM/PA	ADOTAR PROVIDENCIAS NECESSARIAS A INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE DIGITALIZACAO DO 1º GRAU	19 A 23/10/2020	4,5
1695	13/10/2020	MARCELO FARIAS DAS CHAGAS	59994	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM/PA	REALIZAR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE DIGITALIZACAO	13 A 15/10/2020	2,5
1696	13/10/2020	SAULO SARATY DE OLIVEIRA	91111	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	20/10/2020	0,5
1697	13/10/2020	MARIA ANA DOS SANTOS LIMA	90760	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA	CUMPRIR MANDADOS	15 A 16/10/2020	1,5
1698	13/10/2020	YAN YURI FERREIRA LIMA	150584	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	BELEM/PA	BRAGANCA, CAPANEMA, SALINOPOLIS/PA		15 A 16/10/2020	1,5
1699	13/10/2020	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO FRANCISCO DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	16/10/2020	0,5
1700	13/10/2020	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO FRANCISCO DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	16/10/2020	0,5
1701	14/10/2020	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA	143782	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	BAIAO/PA	RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE REFORMA DO FORUM	22 A 23/10/2020	1,5

1702	14/10/2020	SELMA SOUSA COSTA SILVA	173827	ANALISTA JUDICIARIO	ITAITUBA/PA	RUROPOLIS/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS TECNICOS PARA ELABORACAO DE RELATORIO PSICOLOGICOS	26 A 28/10/2020	2,5
1703	14/10/2020	DARLEI OLIVEIRA SOUSA	158097	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	PICARRA/PA	CUMPRIR DILIGENCIAS	19/10/2020	0,5
1704	14/10/2020	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	23/10/2020	0,5
1705	14/10/2020	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	23/10/2020	0,5
1706	14/10/2020	ANDREA GIRARD DA SILVA ALVES	152111	ANALISTA JUDICIARIO	CAPANEMA/PA	PRIMAVERA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	23/10/2020	0,5
1707	14/10/2020	JOCILENE PINHEIRO RODRIGUES	152129	ANALISTA JUDICIARIO	CAPANEMA/PA	PRIMAVERA/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	23/10/2020	0,5
1708	14/10/2020	SELMA SOUSA COSTA SILVA	173827	ANALISTA JUDICIARIO	ITAITUBA/PA	TRAIRO/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	03 A 06/10/2020	3,5
1709	14/10/2020	HERONILDES MARQUES BARBOSA	166014	ANALISTA JUDICIARIO	SOURE/PA	PONTA DE PEDRAS/PA	COLHER DEPOIMENTO ESPECIAL	19 A 21/10/2020	2,5
1710	14/10/2020	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUCA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	19/10/2020	0,5
1711	14/10/2020	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	CURUCA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	19/10/2020	0,5
1712	14/10/2020	JOELSON DA SILVA ALMEIDA	63606	MOTORISTA	BELEM/PA	BAIAO/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA SERVIDOR DA SEA	22 A 23/10/2020	0,5
1713	15/10/2020	TATJANE SARAIVA DA PAIXAO NUNES	49239	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	BARCARENA/PA	PROGRAMA DE BAIXA PROCESSUAL - GAM	18 A 23/10/2020	5,5
1714	15/10/2020	NIVEA MARIA ARACATY LOBATO	107531	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	BARCARENA/PA	PROGRAMA DE BAIXA PROCESSUAL - GAM	18 A 23/10/2020	5,5
1715	15/10/2020	SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO	79073	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	ACARA/PA	PROGRAMA DE BAIXA PROCESSUAL - GAM	18 A 23/10/2020	5,5
1716	15/10/2020	PAULA GISELLE MORAES COLDOVINO	101281	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	ACARA/PA	PROGRAMA DE BAIXA PROCESSUAL - GAM	18 A 23/10/2020	5,5
1717	15/10/2020	LEIDIANE RAMOS DE AZEVEDO	102539	ANALISTA JUDICIARIO	REDENCAO/PA	CUMARU DO NORTE/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	20/10/2020	0,5
1718	15/10/2020	GABRIELA AGUIAR COSTA	170135	ANALISTA JUDICIARIO	REDENCAO/PA	CUMARU DO NORTE/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	20/10/2020	0,5
1719	15/10/2020	ADRIANA TERRA DA SILVA BARROS SANTOS	121355	ANALISTA JUDICIARIO	REDENCAO/PA	CUMARU DO NORTE/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	20/10/2020	0,5
1720	15/10/2020	ODENILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	---	CEDIDO	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	CASTANHAL/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA O SERVIÇO DE MANUTENCAO	19/10/2020	0,5
1721	15/10/2020	CARLOS OTAVIO BANDEIRA BARBOSA	179183	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	PARAJUPEBAS/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	02 A 16/10/2020	14,5
1722	15/10/2020	MOSENIAS MACHADO DOS SANTOS GALVAO	---	COLABORADOR	BRAGANCA/PA	BELEM/PA	RECEBIMENTO DO VEICULO DO SERVIÇO DE MANUTENCAO	20/10/2020	0,5
1723	15/10/2020	SHAKIRA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	152153	ANALISTA JUDICIARIO	CAPANEMA/PA	GARRAFÃO DO NORTE/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	16 A 17/09/2020	1,5
1724	15/10/2020	JOSE ADAIRTON MACIEL DOS SANTOS	163678	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	VISEU/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	19/10 A 02/11/2020	14,5
1725	15/10/2020	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	177130	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	LIMOEIRO DO AJURU/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	19 A 23/10/2020	4,5
1726	15/10/2020	RAFAELLA MOREIRA LIMA KURASHIMA	149144	JUIZ DE DIREITO	MONTE DOURADO/PA	ALMEIRIM/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	16 A 22/10/2020	6,5
1727	15/10/2020	RENILDA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA	130664	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	NOVA IPIXUNA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	16/10/2020	0,5
1728	15/10/2020	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIJA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	29/10/2020	0,5
1729	15/10/2020	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIJA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	29/10/2020	0,5
1730	15/10/2020	JOSE RODRIGO KEMPMER	143952	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA/PA	VITORIA DO XINGU/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	22/10/2020	0,5
1731	15/10/2020	MARCELO DA SILVA LEAL	79570	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	ABATELUBA/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	23/10 A 06/11/2020	14,5
1732	16/10/2020	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	26 A 27/10/2020	1,5
1733	16/10/2020	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	26 A 27/10/2020	1,5
1734	16/10/2020	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SANTA MARIA DO PARA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	26 A 27/10/2020	1,5
1735	16/10/2020	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIJA/PA	REALIZAR ESTUDO MULTIDISCIPLINAR	30/10/2020	0,5
1736	16/10/2020	MOSENIAS MACHADO DOS SANTOS GALVAO	---	COLABORADOR	BRAGANCA/PA	AUGUSTO CORREA/PA	RECEBIMENTO DO VEICULO DO SERVIÇO DE MANUTENCAO	28/10/2020	0,5
1737	16/10/2020	MOSENIAS MACHADO DOS SANTOS GALVAO	---	COLABORADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	RECEBIMENTO DO VEICULO DO SERVIÇO DE MANUTENCAO	27/10/2020	0,5
1738	16/10/2020	RIXARD ELLERES FERNANDES	41860	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	20/10/2020	0,5
1739	16/10/2020	RIXARD ELLERES FERNANDES	41860	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	23/10/2020	0,5
1740	16/10/2020	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	BOM JESUS DO TOCANTINS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	22/10/2020	0,5
1741	16/10/2020	WANGLES MARTINS DE CARVALHO	117986	ANALISTA JUDICIARIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	SANTANA DO ARAGUAIA/PA	PARTICIPAR COMO MEMBRO DA COMISSAO PERMANENTE DE AUDIENCIA REFERENTE A PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	19/10/2020	0,5
1742	16/10/2020	ANDREIA FALCÃO SILVA	88161	ANALISTA JUDICIARIO	CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA	SANTANA DO ARAGUAIA/PA	PARTICIPAR COMO MEMBRO DA COMISSAO PERMANENTE DE AUDIENCIA REFERENTE A PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	19/10/2020	0,5
1743	16/10/2020	AMANDA MIRLEN SARAIVA DINIZ	121304	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	MOJIU/PA	CUMPRIR MANDADOS	21 A 24/10/2020	2,5
1744	16/10/2020	JUN KUBOTA	136611	JUIZ DE DIREITO	JACUNDA/PA	RONDON DO PARA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	22 A 23/10/2020	1,5
1745	16/10/2020	CARLOS DORIA SANTOS	161861	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	SANTAREM/PA	ACOMPANHAR A EQUIPE DA PRESIDENCIA, NA INAUGURAÇÃO DO FORUM	19 a 23/10/2020	4,5
1746	16/10/2020	HELIO MAR CHAVES LAMEIRA	107727	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	ITAITUBA/PA	TRAIRO/PA	CUMPRIR MANDADOS	20 A 24/10/2020	4,5
1747	19/10/2020	LEONARDO DE NORONHA TAVARES	132	DESEMBARGADOR PRESIDENTE	BELEM/PA	SANTAREM, ALENQUER/PA	PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DA CENTRAL DE DIGITALIZACAO E INSTALAÇÃO DAS UPJs, DO FORUM DE SANTAREM/PA, E REALIZAR VISITA AO FORUM DE ALENQUER/PA	21 A 23/10/2020	2,5
1748	19/10/2020	LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES	5363	JUIZ(A) AUXILIAR	BELEM/PA	SANTAREM, ALENQUER/PA	PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DA CENTRAL DE DIGITALIZACAO E INSTALAÇÃO DAS UPJs, DO FORUM DE SANTAREM/PA, E REALIZAR VISITA AO FORUM DE ALENQUER/PA	21 A 23/10/2020	2,5
1749	19/10/2020	GERALDO NEVES LEITE	37970	JUIZ(A) AUXILIAR	BELEM/PA	SANTAREM, ALENQUER/PA	PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DA CENTRAL DE DIGITALIZACAO E INSTALAÇÃO DAS UPJs, DO FORUM DE SANTAREM/PA, E REALIZAR VISITA AO FORUM DE ALENQUER/PA	21 A 23/10/2020	2,5
1750	19/10/2020	CLAUDIA SADECK BURLAMAQUI	62537	SECRETARIO(A)	BELEM/PA	SANTAREM, ALENQUER/PA	PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DA CENTRAL DE DIGITALIZACAO E INSTALAÇÃO DAS UPJs, DO FORUM DE SANTAREM/PA, E REALIZAR VISITA AO FORUM DE ALENQUER/PA	21 A 23/10/2020	2,5
1751	19/10/2020	DIEGO BAPTISTA LEITAO	123030	SECRETARIO(A)	BELEM/PA	SANTAREM, ALENQUER/PA	PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DA CENTRAL DE DIGITALIZACAO E INSTALAÇÃO DAS UPJs, DO FORUM DE SANTAREM/PA, E REALIZAR VISITA AO FORUM DE ALENQUER/PA	21 A 23/10/2020	2,5
1752	19/10/2020	MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS	155527	CHEFE DE GABINETE	BELEM/PA	SANTAREM, ALENQUER/PA	PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DA CENTRAL DE DIGITALIZACAO E INSTALAÇÃO DAS UPJs, DO FORUM DE SANTAREM/PA, E REALIZAR VISITA AO FORUM DE ALENQUER/PA	21 A 23/10/2020	2,5
1753	19/10/2020	CRISTIANNE DE CAMPOS CORREA	26425	ASSESSOR(A)	BELEM/PA	SANTAREM, ALENQUER/PA	PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DA CENTRAL DE DIGITALIZACAO E INSTALAÇÃO DAS UPJs, DO FORUM DE SANTAREM/PA, E REALIZAR VISITA AO FORUM DE ALENQUER/PA	21 A 23/10/2020	2,5
1754	19/10/2020	PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS CASSEB	22683	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTAREM, ALENQUER/PA	PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DA CENTRAL DE DIGITALIZACAO E INSTALAÇÃO DAS UPJs, DO FORUM DE SANTAREM/PA, E REALIZAR VISITA AO FORUM DE ALENQUER/PA	21 A 23/10/2020	2,5
1755	19/10/2020	MARCOS RAMALHO JUNIOR	120324	ASSESSOR MILITAR	BELEM/PA	SANTAREM, ALENQUER/PA	PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DA CENTRAL DE DIGITALIZACAO E INSTALAÇÃO DAS UPJs, DO FORUM DE SANTAREM/PA, E REALIZAR VISITA AO FORUM DE ALENQUER/PA	21 A 23/10/2020	2,5
1756	19/10/2020	NADIME SASSIM DAHÁS	139416	COORDENADOR(A)	BELEM/PA	SANTAREM, ALENQUER/PA	ORGANIZAR A INAUGURAÇÃO DA CENTRAL DE DIGITALIZACAO E INSTALAÇÃO DAS UPJs, DO FORUM DE SANTAREM/PA, E REALIZAR VISITA AO FORUM DE ALENQUER/PA	19 A 23/10/2020	4,5
1757	19/10/2020	ERIKA DE FATIMA DE MIRANDA NUNES	147613	ASSISTENTE		SANTAREM, ALENQUER/PA	PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DA CENTRAL DE DIGITALIZACAO E INSTALAÇÃO DAS UPJs, DO FORUM DE SANTAREM/PA, E REALIZAR VISITA AO FORUM DE ALENQUER/PA	21 A 23/10/2020	2,5
1758	19/10/2020	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ITUPIRANGA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	27/10/2020	0,5
1759	19/10/2020	ANUIZA DIAS DA COSTA	82716	JUIZ DE DIREITO	PEIXE BOI/PA	OUREM/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	19 A 20/10/2020	1,5
1760	19/10/2020	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	JACUNDA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	26/10/2020	0,5
1761	19/10/2020	CARLOS DIEGO POJO DE BRITO SOUZA	67555	ATENDENTE JUDICIARIO	BELEM/PA	MACAPA/AP	DAR APOIO AO PROCESSO DE IMPLANTACAO DO PJE	18/10 A 06/11/2020	19,5
1762	20/10/2020	RIXARD ELLERES FERNANDES	41860	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	27/10/2020	0,5
1763	20/10/2020	RIXARD ELLERES FERNANDES	41860	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MANDADOS	29/10/2020	0,5
1764	20/10/2020	AMANDA MIRLEN SARAIVA DINIZ	121304	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	CASTANHAL/PA	ACARA/PA	CUMPRIR MANDADOS	26 A 29/10/2020	3,5
1765	20/10/2020	CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL	116467	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	NOVA TIMBOTEUA/PA	IMPLANTAR NOVA SOLUCAO DE GERENCIAMENTO DE REDES WAN.	27 A 29/10/2020	2,5
1766	20/10/2020	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	147303	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	BELEM/PA	CAMETA, LIMOEIRO DO AJURU/PA	VISITA TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREDIAL	27 A 29/10/2020	2,5
1767	20/10/2020	LUCIANO SOUZA DE FREITAS	92321	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	BARCARENA/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	13 A 27/10/2020	14,5
1768	20/10/2020	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	160580	ANALISTA JUDICIARIO	TOME ACU/PA	BUJARU/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	23/10/2020	0,5

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 3027/2020 - MP/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o Ministério Público do Estado do Pará e a empresa INFRACOMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME firmaram a Ata de Registro de Preços n.º 04/2020-MP/PA, que trata de registro de preços para aquisição de aparelhos telefônicos;

Considerando que, a Empresa informou, por meio da Carta nº 086/2020, de 11/08/2020, constante do Protocolo nº 17024/2020, não ser possível o cumprimento da Ata de Registro de Preços 04/2020-MP/PA, para o item 02, em virtude da elevação do preço dos produtos importados, decorrente do aumento do valor do dólar, entre a data da licitação e a atual, aliado a grande crise mundial causada pela pandemia, solicitando, ao final, a liberação do compromisso assumido na referida Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 19, inciso I, do Decreto nº 7.895/2013;

Considerando que, por meio de pesquisa de mercado, constatou-se que, de fato, houve aumento significativo dos preços, dos equipamentos registrados em Ata;

Considerando que não houve pedido prévio do Ministério Público do Estado do Pará para aquisição do equipamento registrado em Ata, conforme manifestação do fiscal da ARP;

Considerando que há motivos, portanto, para o cancelamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 04/2020-MP/PA para o item 02, bem como revogação da referida Ata de Registro de Preços, já que o pedido da Empresa ocorreu antes do pedido de fornecimento do equipamento pelo MPPA;

Determino:

O cancelamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 04/2020-MP/PA, para o item 02 (aparelho telefônico sem fio), bem como a revogação da Ata de Registro de Preços nº 04/2020, com fundamento no art. 19 do Decreto Federal n.º 7.892/2013, e art. 21, II do Decreto Estadual nº 1887/2017 e, ainda, na Cláusula Terceira, item 3.3, da Ata de Registro de Preços nº. 04/2020-MP/PA.

Belém, 23 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador Geral de Justiça.

**Protocolo: 595102**

#### PORTARIA N.º 3026/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 223/2018-SGJ-TA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS para os veículos da frota oficial do Ministério Público do Estado do Pará, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, 1ª Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE, e no impedimento deste, RUBENS FERNANDES ROCHA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 595118**

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA N.º 2.949/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 20209/2020, em 1º/10/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 006/2014-MP/CPJ, de 16/7/2014, publicada no D.O.E de 23/7/2014, republicada em 29/7/2014, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Promotora de Justiça NAYARA SANTOS NEGRAO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Coordenadoria da Região Administrativa 13- Região Sudoeste I, durante o afastamento do titular, o Promotor de Justiça DANIEL BRAGA BONA, nos dias 13, 22, 23, 26 e 27/10/2020.

II - DESIGNAR a Promotora de Justiça PALOMA SAKALEM, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Coordenadoria da Região Administrativa 13- Região Sudoeste I, durante o afastamento do titular, o Promotor de Justiça DANIEL BRAGA BONA, no período de 14 a 21/10/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3.039/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para o exercício das atribuições dos cargos de origem, a contar de 19/10/2020, enquanto durar o impedimento eleitoral, isto é, até o término do prazo de noventa dias de que trata o art. 5º da Resolução nº. 30, do Conselho Nacional do Ministério Público, com prejuízo de suas novas titularidades, da seguinte forma:

- Promotora de Justiça LÍVIA TRIPAC MILÉO CÂMARA no cargo de Promotor de Justiça de Ourém;
- Promotor de Justiça MÁRIO CESAR NABANTINO ARRAIS BRAÚNA para o cargo de Promotor de Justiça de Chaves;
- Promotor de Justiça BRUNO ALVES CÂMARA para o cargo de Promotor de Justiça de Curralinho;
- Promotor de Justiça GERSON ALBERTO DE FRANÇA para o cargo de Promotor de Justiça de Limoeiro do Ajuru;
- Promotor de Justiça SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA para o cargo de Promotor de Justiça de Irituia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 595083**

### CONTRATO

#### Núm. do Contrato: 065/2020-MP/PA

Dispensa de Licitação: nº 023/2020-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa E W DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO EPP (CNPJ nº 01.057.537/0001-50).

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Almeirim/PA.

Data da Assinatura: 27/10/2020

Vigência: 29/01/2021 a 28/01/2022.

Valor global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758; Elemento: 3390-40; Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 595085**

#### Nº. do Contrato: 069/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2020-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa HIDRO FRANCHISING LTDA- EPP

Objeto: prestação de serviço de higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água destinada ao consumo humano

Data da Assinatura: 27/10/2020.

Vigência: 29/10/2020 a 28/10/2021

Valor Global: R\$ 5.899,80 (Cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760 - 3390-39;

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS

**Protocolo: 595041**

#### Nº. do Contrato: 068/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2020-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA

Objeto: prestação de serviço de higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água destinada ao consumo humano

Data da Assinatura: 27/10/2020.

Vigência: 29/10/2020 a 28/10/2021

Valor Global: R\$ 21.492,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760 – 3390-39;  
 Fonte de Recurso: 0101.  
 Foro: Belém.  
 Ordenador responsável: Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS

**Protocolo: 595028**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº da Inexigibilidade: 022/2020-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa LEX EDITORA S/A (CNPJ nº 61.160.768/0001-17).  
 Objeto: Assinatura anual do produto Lex Magister, composto pelo produto Plataforma Magister Net.  
 Valor Total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).  
 Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93.  
 Data da Assinatura: 27/10/2020.  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade: 12101.03.122.1494.8760-Governança e Gestão;  
 Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
 Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.  
 Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 594946**

**APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Núm. do Contrato: 161/2019-MP/PA.**

Núm. da Apostila: 001  
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e IG NETWORK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI (CNPJ: 27.272.596/0001-35)  
 Objeto do Contrato: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Curralinho/PA.  
 Justificativa do Apostilamento: Alteração da razão social e do representante legal da Empresa, constantes no preâmbulo do Contrato nº 161/2019.  
 Data de Assinatura: 27/10/2020.  
 Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 595097**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº da Ata de Registro de Preços: 030/2020-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 033/2020-MP/PA  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e BOM DEMAIS ALIMENTOS COMÉRCIO EIRELI-EPP – CNPJ: 63.867.642/0001-02  
 Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO de Açúcar  
 Data da Assinatura: 28/10/2020  
 Vigência: 29/10/2020 a 28/10/2021  
 Preço Registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Açúcar refinado branco especial, de primeira qualidade, de origem vegetal (sacarose de cana de açúcar), livre de fermentações, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em plástico resistente branco, hermeticamente fechado, em pacote de 1kg, contendo o registro da data de validade e de fabricação. Prazo de validade mínimo de 1 ano, contados a partir da entrega pelo Licitante Vencedor. Possuir registro no Ministério da Agricultura.	UNIÃO	KG	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

**Protocolo: 595004**

**EDITAL Nº 007/2020-MP/1ªPJM**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça da 1ª PJ de Mosqueiro – Distrito de Belém/PA, Dra. Daniela Souza Filho Moura, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020-MP/1ªPJM, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Mosqueiro, localizada na Travessa Pratiçquara nº 702, Bairro Vila, Distrito de Mosqueiro, CEP 66.910-970, Município de Belém, Estado do Pará, Fone (91) 3771-1311.  
 Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.  
 Assunto: Acompanhar medida de proteção em favor da adolescente N.N.M.M.  
 Mosqueiro, 27 de outubro de 2020  
 DANIELA SOUZA FILHO MOURA  
 1ª Promotora de Justiça de Mosqueiro

**Protocolo: 595330**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da PORTARIA Nº 07/2020-MP/PJG**

O Promotor de Justiça Titular de Gurupá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas no artigo 127, caput, da Constituição Federal,

dentre outras relacionadas com a defesa dos direitos metaindividuais por parte do órgão ministerial, e de acordo com o disposto no art. 2º, §4º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, Resolução nº 010/2011-CPJ e Resolução nº 007/2019-CPJ, ambas do MPPA; torna pública a instauração do Inquérito Civil 05/2020-MP/PJG que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Gurupá, situada na Av. São Benedito s/n, centro, CEP: 68300-000 – Gurupá – Pará – Fone: (91) 3692-1515.

PORTARIA Nº 07/2020-MP/PJG

Investigado: M.J.B.D.S.

Assunto: Defesa do Patrimônio Público

Bruno Alves Câmara – Promotor de Justiça Titular de Gurupá

**Protocolo: 595140**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 117-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA, CNPJ: 04.886.586/0001-94.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595168**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 101-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: INSTITUTO FRANCISCO PEREZHOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA, CNPJ: 07.277.622/0004-53.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595269**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 095-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA ESCOLA SALESIANA DO TRABALHO, CNPJ: 04.373.163/0050-59.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595277**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

##### Extrato da Portaria

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotora de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 129-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE.

Parte no Procedimento: SOCIEDADE, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/MECDH, CNPJ: 02.614.277/0001-30.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595122**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

##### Extrato da PORTARIA Nº 07/2020-MP/PJG

O Promotor de Justiça Titular de Gurupá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas no artigo 127, caput, da Constituição Federal, dentre outras relacionadas com a defesa dos direitos metaindividuais por parte do órgão ministerial, e de acordo com o disposto no art. 2º, §4º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, Resolução nº 010/2011-CPJ e Resolução nº 007/2019-CPJ, ambas do MPPA; torna pública a instauração do Inquérito Civil 05/2020-MP/PJG que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Gurupá, situada na Av. São Benedito s/n, centro, CEP: 68300-000 – Gurupá – Pará – Fone: (91) 3692-1515.

PORTARIA Nº 07/2020-MP/PJG

Investigado: M.J.B.D.S.

Assunto: Defesa do Patrimônio Público

Bruno Alves Câmara – Promotor de Justiça Titular de Gurupá

**Protocolo: 595185**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

##### Extrato da Portaria

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotora de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 111-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE.

Parte no Procedimento: INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA/CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL DE MARITUBA, CNPJ: 92.726.819/0013-92.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595243**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

##### Extrato da Portaria

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotora de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006,

Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 099-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE.

Parte no Procedimento: INSTITUTO FRANCISCO PEREZ, CNPJ: 07.277.622/0001-00.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595272**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

##### Extrato da Portaria

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotora de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 113-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE.

Parte no Procedimento: MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS, CNPJ: 63.887.558/0001-50.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595242**

#### PORTARIA Nº 470/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO As Escalas de Plantões para os meses outubro e novembro, elaboradas pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datadas de 13 de outubro de 2020 e 21 de outubro de 2020, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO A Escala de Plantão para o mês outubro e novembro de 2020, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 02 de outubro de 2020, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da PORTARIA Nº 1.740/2020-MP/PGJ, de 27/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem em regime de teletrabalho o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 30/10, 31/10, 01/11 e 02/11/2020.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 27 de outubro de 2020

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora Geral de Justiça para

área técnico-administrativa

#### ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 30/10, 21/10, 01/11 e 02/11/2020

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantões para os meses outubro e novembro de 2020, elaboradas pela Coordenado-

ria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datadas de 13 de outubro de 2020 e 21 de outubro de 2020 e Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 02 de outubro de 2020, ambas publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará e PORTARIA Nº 1.740/2020-MP/PGJ, de 27/04/2020.

DIA 30/10/2020 (sexta-feira) – servidor público  
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO  
Roberto Brunno Carnaúba de Barros (Assessor Técnico Especializado da Procuradoria Cível)

Renata Sampaio Corrêa (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)

DIA 31/10/2020 (sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO  
Maria Stela da Paz Veras (Assessora da Procuradoria Cível)

Jeanne Marcele Lobato de Sousa (Assessora da Procuradoria Criminal)

DIA 01/11/2020 (domingo)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO  
Hurias Pinheiro Andrade (Assessor Técnico Especializado da Procuradoria Cível)

Adriane Freitas Moraes (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)

DIA 02/11/2020 (segunda-feira) - finados

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Tirza Eleonora de Nazaré Benone Sabbá (Assessora da Procuradoria Criminal)

Adriane Freitas Moraes (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora Geral de Justiça para

área técnico-administrativa

**Protocolo: 595372**

#### **PORTARIA Nº 3.038/2020-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 14ª Sessão Solene realizada em 14/10/2020, publicada no D.O.E em 19/10/2020, que removeu os Promotores de Justiça de 1ª Entrância, LÍVIA TRIPAC MILÉO, para o cargo de Promotor de Justiça de Ourém, MÁRIO CESAR NABANTINO ARRAIS BRAÚNA para o cargo de Promotor de Justiça de Chaves, BRUNO ALVES CÂMARA para o cargo de Promotor de Justiça de Curralinho, GERSON ALBERTO DE FRANÇA para o cargo de Promotor de Justiça de Limoeiro do Ajuru, e SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA para o cargo de Promotor de Justiça de Irituia; CONSIDERANDO que os Promotores de Justiça se encontram vinculados ao exercício da função eleitoral junto às Zonas Eleitorais das Promotorias de Justiça de origem;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Resolução nº. 30 do Conselho Nacional do Ministério Público estatui que as investiduras em função eleitoral não ocorrerão em prazo inferior a noventa dias da data do pleito eleitoral e não cessarão em prazo inferior a noventa dias após a eleição, devendo ser providenciadas pelo Procurador Regional Eleitoral as prorrogações eventualmente necessárias à observância deste preceito;

CONSIDERANDO que as funções eleitorais do Ministério Público junto aos Juizes e Juntas Eleitorais devem ser exercidas pelo Promotor Eleitoral, exclusivamente designado pelo Procurador Regional Eleitoral, após indicação encaminhada pelo Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar descontinuidades bruscas e indesejáveis nos serviços eleitorais a cargo do Ministério Público, notadamente em ano eleitoral;

CONSIDERANDO interesse público no provimento dos cargos e na movimentação da carreira do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências para evitar possíveis prejuízos e desequilíbrio na carreira ministerial, em especial nos certames futuros, para os membros que forem movimentados durante o período em que tenham assumido o ônus eleitoral;

CONSIDERANDO que no PCA 732.2012-14 e nos Pedidos de Providências 627.2008-26, 741.2008-56 e 820.2008-67 o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público firmou o entendimento de que a movimentação na carreira durante o período referido no art. 5º da Resolução nº 30/CNMP pode se dar juridicamente no âmbito do Conselho Superior, efetivando-se fisicamente, isto é, de modo fático, depois daquele período;

CONSIDERANDO, finalmente, a Súmula nº 001/2013-MP/CSMP, de 5 de junho de 2013,

R E S O L V E:

DETERMINAR que seja considerada como data da entrada em exercício nos respectivos cargos para os quais foram movimentados, o dia 19 de outubro de 2020, para os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

LÍVIA TRIPAC MILÉO CÂMARA;

MÁRIO CESAR NABANTINO ARRAIS BRAÚNA;

BRUNO ALVES CÂMARA;

GERSON ALBERTO DE FRANÇA, e;

SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 595086**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 115-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTALAMA-BRASIL, CNPJ: 06.056.498/0001-90.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial  
1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595184**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 103-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: INSTITUTO MANGUEZAL, CNPJ: 21.774.398/0001-93.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial  
1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595268**

#### **PORTARIA Nº 2.907/2020-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/10/2020, publicada no D.O.E. de 16/10/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância LÍVIA TRIPAC MILÉO CÂMARA para o cargo de Promotor de Justiça de Ourém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 595055**

#### **PORTARIA Nº 3.028/2020-MP/PGJ**

Institui o 4º Concurso de Fotografia, edição 2020, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o interesse deste Ministério Público em incentivar a integração entre membros e servidores, valorizar talentos e zelar pelo corpo funcional da Instituição;

CONSIDERANDO que, por meio do registro de imagens, é possível sensibilizar as pessoas e aferir o talento e a expressão artística do fotógrafo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o 4º Concurso de Fotografia do Ministério Público do Estado do Pará, edição 2020, com o tema “Hoje e amanhã: olhares e reflexões”, com a finalidade de selecionar as 12 (doze) melhores fotos, nos termos do anexo único desta portaria.

Art. 2º A coordenação e a divulgação das fases do certame ficam sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO ÚNICO****REGULAMENTO DO 4º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com a finalidade de incentivar a integração entre membros e servidores e valorizar talentos, lança e torna pública a realização do 4º Concurso de Fotografia do Ministério Público do Estado do Pará, com o tema "Hoje e Amanhã: olhares e reflexões", que será regido pelas normas contidas neste Regulamento.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso tem caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, dirigido aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

1.2 Este regulamento será disponibilizado na Intranet e outros meios que a Procuradoria-Geral de Justiça entender necessários.

1.3 A análise e julgamento das fotografias serão realizados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as diretrizes constantes deste Regulamento.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do concurso de fotografia:

2.1.1 Membros

2.1.2 Servidores efetivos

2.1.3 Servidores comissionados

2.1.4 Servidores à disposição do Ministério Público do Estado do Pará

2.2 Não poderão participar do concurso de fotografia:

2.2.1 Servidores efetivos cedidos a outros órgãos ou entidades

2.2.2 Integrantes da Comissão Julgadora e os que com eles tenham parentesco consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau

2.2.3 Membros e servidores que, de qualquer forma, participem ou intervenham na organização do concurso, elaboração das regras ou no sistema de votação.

2.3 A participação é individual.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 O período de inscrição será a partir das 8h do dia 03 de novembro de 2020 até às 17h do dia 27 de novembro de 2020.

3.2 As inscrições são gratuitas e feitas exclusivamente pela Intranet (no link do 4º Concurso de Fotografia do MPPA). A confirmação da inscrição será encaminhada ao e-mail institucional, após verificação dos requisitos de inscrição.

3.3 Para se inscrever, o candidato deve enviar uma foto em meio digital, juntamente com formulário de inscrição, disponíveis no link do Concurso, devidamente preenchido.

3.4 Somente será aceita uma fotografia por participante.

3.5 Na ficha de inscrição são campos obrigatórios de preenchimento a matrícula, telefone para contato, e-mail institucional, nome da foto e local que foi fotografado.

3.6 Somente serão aceitas fotografias e nas extensões: .png e .jpg (todas em minúsculo) e que não contenham acento ou outros caracteres especiais no nome do arquivo.

3.7 Será desclassificado o participante que:

3.7.1 Não preencher as condições estabelecidas neste Regulamento;

3.7.2 Não cumprir o prazo estabelecido no item 3.1;

3.7.3 Deixar de fornecer algum dos dados constantes no formulário de inscrição (3.5);

3.7.4 Inserir dados que o identifique nos campos nome da foto e local que foi fotografado;

3.7.5 Apresentar trabalho que exiba a autoria da foto, logomarcas, publicidade, nomes de pessoas, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação;

3.8 No ato da inscrição o participante deverá declarar que leu e está de acordo com todos os itens descritos neste Regulamento.

3.9 Não haverá qualquer obrigatoriedade do Departamento de Recursos Humanos de comunicar, notificar ou avisar ao participante acerca da sua desclassificação.

3.10 Cabe à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal gerenciar, receber e organizar as inscrições, bem como acompanhar e divulgar o resultado do julgamento.

**4. DOS TRABALHOS**

4.1 Poderão concorrer os candidatos que enviarem fotografia inédita, de sua autoria e sem qualquer manipulação digital (montagem e/ou edição).

4.2 A fotografias podem ser coloridas ou em preto e branco.

4.2 As fotografias enviadas por meio digital deverão estar em formato paisagem e ter resolução mínima de 300dpi ou resolução de 1600x1200 pixels (ou inverso) ou superior, bem como devem permitir ampliações de até 30cm x 40cm (ou inverso) ou reduções sem prejuízo de forma ou detalhamento, conforme interesse do Ministério Público.

4.3 Fotografias que apresentem imagens de autoria de terceiros, rostos de crianças ou adultos, na hipótese de serem escolhidas pela comissão julgadora, somente passarão para a fase de votação on line caso seja apresentado autorização de divulgação por escrito de todos que possam ser identificados na fotografia, juntamente com o formulário de inscrição, conforme modelo disponível na página do concurso. Se menor de 18 anos, a autorização deve ser dada pelos pais ou representantes legais.

**5. DO JULGAMENTO**

5.1 As fotografias serão submetidas a uma comissão julgadora composta por 01 (um) representante da Assessoria de Imprensa e 2 (dois) servidores do Ministério Público do Estado do Pará, indicados pela Procuradoria-Geral

de Justiça, preferencialmente entre os que possuem alguma capacitação na área da fotografia.

5.2 A comissão julgadora analisará as fotos concorrentes quanto à adequação ao tema proposto ("Hoje e Amanhã: olhares e reflexões") e local fotografado, eliminando de pronto as que não se adequarem.

5.3 A comissão julgará as fotos, atribuindo notas de 01 (um) a 05 (cinco) em cada um dos seguintes itens:

5.3.1 qualidade da imagem;

5.3.2 originalidade;

5.3.3 criatividade;

5.3.4 composição;

5.3.5 adequação ao tema.

5.4 A comissão julgadora é soberana nas suas decisões, delas não cabendo recurso.

5.5 As fotos serão classificadas em ordem decrescente segundo o somatório das notas recebidas.

5.6 Na hipótese de empate, as fotografias de mesma nota serão desempataadas de acordo com a seguinte ordem de critérios: 1) nota qualidade de imagem; 2) nota originalidade; 3) nota criatividade; 4) nota composição; 5) nota adequação ao tema.

5.7 As notas adquiridas na fase de julgamento não terão influência na fase de votação on line, exceto se houver fotografias com a mesma quantidade de votos, quando aquelas serão utilizadas como critério de desempate.

5.8 As 24 (vinte e quatro) fotografias com maior pontuação serão disponibilizadas na Intranet, no link do Concurso de Fotografia, no período de 09 a 15 de dezembro de 2020, para votação dos 12 (doze) melhores trabalhos.

5.9 O resultado do concurso será divulgado no Diário Oficial do Estado, na Internet, na Intranet e comunicado por e-mail institucional aos vencedores.

**6. DA PREMIAÇÃO**

6.1 Os autores das 12 (doze) fotografias selecionadas terão seus trabalhos e nomes publicados no calendário 2021 do Ministério Público do Estado do Pará, conforme projeto gráfico a ser desenvolvido pelo Serviço de Artes Gráficas. Receberão, ainda, certificados de vencedores do concurso.

6.2 Em data e local oportunos, será realizada uma exposição dos trabalhos vencedores.

6.3 A premiação a que alude este regulamento não é extensiva ao concurso anterior.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os participantes do concurso declaram ser de sua autoria a fotografia encaminhada, não constituindo plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, responsabilizando-se, nas esferas cível e criminal, pelo descumprimento das normas constantes neste Regulamento. Ao mesmo tempo, cedem e transferem ao Ministério Público do Estado do Pará, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, todos os direitos de uso sobre a fotografia, para divulgação do resultado e outras utilizações por qualquer meio, sem a necessidade de notificação, assegurada a divulgação da autoria.

7.2 Os participantes do concurso declaram que os dados pessoais fornecidos na inscrição são verdadeiros.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Belém, 23 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 595000**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigo 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimto Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimto Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 107-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSHUNACON DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI, CNPJ: 23.453.830/0013-03.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595246**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições



buições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 119-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: PRO-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITALARHOSPITAL REGIONAL DA TRANSAMAZÔNICA, CNPJ: 24.232.886/0075-01.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595166**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** **Extrato da PORTARIA Nº 032 /2020-MP/6ª PJP**

A 6ª Promotora de Justiça Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 006/2020-MP/6ª PJP, do SIMP nº 003968-030/2019, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, qd. 37, lts. 7 e 8, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone: (94) 3346-1664/ 3346-2415.

PORTARIA Nº 032/2020-MP/6ª PJP – Inquérito Civil nº 006/2020-MP/6ª PJP

Investigado: Espaço clube / Rodrigo Robson Rosa Ferreira / Prefeitura Municipal de Parauapebas / SEMMA

Assunto: Apuração de prática poluição sonora por parte do estabelecimento comercial "ESPAÇO CLUBE".

Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

**Protocolo: 595136**

#### **INQUERITO CIVIL 10/2020-MP/5ªPJM**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, em substituição, no uso de suas atribuições de defesa do meio ambiente, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7. 347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 Do Conselho Nacional do Ministério Público resolve instaurar o presente Inquérito Civil: INVESTIGADO: SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMAS E EMPRESA EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE SA INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO OBJETO DA APURAÇÃO: apurar possíveis riscos e danos ambientais decorrentes da instalação da linha de transmissão de energia elétrica, pela Empresa Equatorial Transmissora7 SPE SA, no mesmo imóvel em que atualmente está instalada a CPTRM, perante o potencial de incidência e sinergia dos empreendimentos posto que se encontram na mesma área onde os equipamentos do aterro sanitário estão instalados, em especial com vistas a prevenir qualquer possível risco ou dano que venha a ser ocasionado à estabilidade do maciço e às lagoas de contenção todos situados no mesmo imóvel onde incidirá a instalação da linha de transmissão.

Marituba, 15 de outubro de 2020.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA

5ª Promotora de Justiça de Marituba

**Protocolo: 595035**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** **Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotora de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 127-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: SOCIEDADE COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ: 10.235.513/0001-35.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595134**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** **Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotora de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 125-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: PRO-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITALARHOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, CNPJ: 24.232.886/0176-47.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595145**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** **Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotora de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 123-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: PRO-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITALARHOSPITAL ONCOLÓGICO INFANTIL OCTÁVIO LOBO, CNPJ: 24.232.886/0168-37.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595157**

#### **PORTARIA Nº 3081/2020 – MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, nos termos do que preceituam os arts. 10, inciso V, e 17, inciso VIII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e os arts. 18, inciso V, e 37, inciso XIV, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará aos objetivos estratégicos e de gestão da instituição e às boas práticas de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO as modernas ferramentas tecnológicas disponibilizadas no âmbito de vários Ministério Públicos para realização de pesquisas de dados, dentre as quais o software Sistema GALACTUS;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Sergipe realizou a transferência de tecnologia do software Sistema GALACTUS ao MPPA, por meio do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o MPPA e o MPSE nº 001/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso do MPPA aos dados afetos a pessoas físicas e jurídicas existentes nas bases de dados de várias instituições públicas e privadas, resguardando-os nos termos da Lei nº 13.675/2018, da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto nº 10.046/2020, e outras legislações e regulamentos específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, integração, agilidade e efetividade à atuação institucional do MPPA para instrução de procedimentos administrativos cíveis e criminais, processos judiciais, tutela coletiva da segurança pública e outros interesses sociais, investigação e repressão de infrações penais, atuação coordenada de combate à criminalidade, essencialmente a organizada, e à corrupção, dentre outras, e atividades judiciais e extrajudiciais, além de outros serviços prestados à sociedade paraense.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o funcionamento do Serviço de Pesquisa de Dados – SCPD/CAO Criminal, do PLID (Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos), do SINALID (Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos), das atividades do Grupo de

Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI), do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco), dentre outras atividades do MPPA no exercício de suas atribuições institucionais na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da CF c/c os artigos 23, I e 4º, III, "a" e "d" da Lei nº 13.709 de 14.08.2018, que dispõem sobre a proteção de dados pessoais.

CONSIDERANDO que o software Sistema GALACTUS contempla os requisitos de sigilo, confidencialidade, gestão, auditabilidade e segurança da informação necessários ao compartilhamento de dados, com ferramentas de gestão da plataforma e de meios para que o gestor de dados tenha conhecimento sobre o controle de acesso e o consumo dos dados.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o software Sistema GALACTUS para Pesquisa de Dados no âmbito das atividades do MPPA no exercício de suas atribuições institucionais;

Art. 2º Autorizar o uso do software Sistema GALACTUS pelos órgãos de execução do Ministério Público do Pará, por seus membros e servidores, e instituições parceiras.

Parágrafo Único. Ao acessarem o sistema, os usuários estarão assumindo expressa e livremente o compromisso de confidencialidade e sigilo em relação aos dados e informações por meio dele obtidos, para tratamento e uso exclusivo no exercício das atividades institucionais, nos termos da legislação vigente, em especial da lei nº 13.709 de 14.08.2018.

Art. 3º O software Sistema GALACTUS e seus respectivos bancos de dados serão administrados de maneira colegiada pelos coordenadores do Centro de Apoio Operacional Criminal, do Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI), do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público (CAO DPP) e pela Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém (PJDPPMA/Belém), com apoio técnico e operacional do Departamento de Informática do MPPA.

Parágrafo Único. As reuniões dos coordenadores poderão ser realizadas por videoconferência e deliberações urgentes poderão ser definidas em grupo específico hospedado em aplicativo de mensagens instantâneas.

Art. 4º O cadastro e liberação de usuários no Sistema GALACTUS será gerenciado pelo Centro de Apoio Operacional Criminal do MPPA.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 28 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 595100**

#### **EDITAL Nº 008/2020-MP/1ªPJM**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça da 1ª PJ de Mosqueiro – Distrito de Belém/PA, Dra. Daniela Souza Filho Moura, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020-MP/1ªPJM, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Mosqueiro, localizada na Travessa Pratiçara nº 702, Bairro Vila, Distrito de Mosqueiro, CEP 66.910-970, Município de Belém, Estado do Pará, Fone (91) 3771-1311.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto: Acompanhar medida de proteção em favor Do senhor Luiz Antônio da Cunha.

Mosqueiro, 27 de outubro de 2020

DANIELA SOUZA FILHO MOURA

1ª Promotora de Justiça de Mosqueiro

**Protocolo: 595341**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 105-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSHOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA, CNPJ: 23.453.830/0007-65.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595266**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 097-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: INSTITUTO DE GEMAS E JÓIAS DA AMAZÔNIA - IGAMA, CNPJ: 08.821.432/0001-75.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595274**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 121-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: PRO-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITALARHOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CNPJ: 24.232.886/0134-98.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595162**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato da Portaria**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 109-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSHCENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO-CIIR, CNPJ: 23.453.830/0017-37.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 595244**

# MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONVITE Nº 2020. 006. SESAN. PMA**

**ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura-SESAN/ Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.**

**OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA WE 35, NA CIDADE NOVA II, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA).**

Data da Abertura: 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Hora da Abertura: 10h00mm (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede Provisória da Procuradoria Geral do Município – PROGE, instalada no Shopping Metrôpole, sito a Rodovia Mário Covas – Térreo, bairro Coqueiro, Município de Ananindeua.

Edital e Informações: Das 08h00mm às 14h00mm, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 29 de outubro de 2020.

**Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro**  
Presidente CPL/PMA

**Protocolo: 594436**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1110004/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018-021**

Objeto: Locação de Maquinas pesadas e veículos de pequeno porte para serviços de interesse da Prefeitura Municipal de Capanema-PA. Contratado: Serviços Rodoplan Ltda CNPJ nº 19.792.842/0001-51. Vigência: 02 Meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 09/10/2020.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1110001/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018-021**

Objeto: Locação de Maquinas pesadas e veículos de pequeno porte para serviços de interesse da Prefeitura Municipal de Capanema-PA. Contratado: João Paulo P.G. do Nascimento - Me CNPJ nº 04.100.963/0001-18. Vigência: 02 meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 09/10/2020.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1110005/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018-021**

Objeto: Locação de Maquinas pesadas e veículos de pequeno porte para serviços de interesse da Prefeitura Municipal de Capanema-PA. Contratado: João Paulo P.G. do Nascimento - Me CNPJ nº 04.100.963/0001-18. Vigência: 02 meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 09/10/2020.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1110006/2018  
Inexigibilidade nº 06/2018-021**

Objeto: Locação de Maquinas pesadas e veículos de pequeno porte para serviços de interesse da Prefeitura Municipal de Capanema-PA. Contratado: João Paulo P.G. do Nascimento - Me CNPJ nº 04.100.963/0001-18. Vigência: 02 Meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 09/10/2020.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1110003/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018-021**

OBJETO: Locação de Maquinas pesadas e veículos de pequeno porte para serviços de interesse da Prefeitura Municipal de Capanema-PA. Contratado: Central Locação & Serviços Ltda - Me CNPJ nº 17.344.014/0001-25. Vigência: 02 meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 09/10/2020.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1110002/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018-021**

Objeto: Locação de Maquinas pesadas e veículos de pequeno porte para serviços de interesse da Prefeitura Municipal de Capanema-PA. Contratado: Transcap - Transportadora Capanema-Ltda CNPJ nº 17.142.637/0001-15. Vigência: 02 meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 09/10/2020. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

**EXTRATOS DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº 0209001-2020. INX. Nº 6/2020-032**

Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: Clínica Cardiológica Integrada Ltda sob o CNPJ nº 14.124.601/0001-10 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de exames especializados na Área Cardiológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c 13 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor Global: R\$ 32.200,00. Assinatura: 02/09/2020.

**CONTRATO Nº 0409001-2020. INX. Nº 6/2020-033**

Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: D.M Vieira Serviços Medicos sob o CNPJ nº 32.532.839/0001-67. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultas em Gastroenterologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c 13 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 06 (seis) meses. Valor Global: R\$ 28.000,00. Data de Assinatura: 04/09/2020.

**CONTRATO Nº 1708002/2020. INX. Nº 6/2020-031**

Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: Cardio-med Clínica Medica Ltda sob o CNPJ nº 27.455.798/0001-12 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de exames especializados em cardiologia, tipo ecocardiograma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c 13 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 06 (seis) meses. Valor Global: R\$ 31.200,00. Data de Assinatura: 17/08/2020. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito.**

**AVISOS RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-031**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de exames especializados em cardiologia, tipo ecocardiograma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 (seis) meses. Valor Global: R\$ 31.200,00. Ratificação em: 14/08/2020.

**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-033**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultas em Gastroenterologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor Global: R\$ 28.000,00. Ratificação em: 31/08/2020.

**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-032**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de exames especializados na Área Cardiológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor Global: R\$ 32.200,00. Ratificação em: 31/08/2020. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito.**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**PE Nº 002/2020-PMC. DECISÃO:**

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para resguardar o princípio da legalidade e de fiscalizar seus próprios atos em obediência à Lei e aos pressupostos de validade e eficácia.

Considerando que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando cometidos de ilegalidade ou contrários ao interesse público, conforme estabelece o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 53 da Lei nº 9.784/99, e nas súmulas do STF nº 346 e 473.

Considerando que, no presente caso, foi detectado erro no termo de referência do objeto da licitação PE nº 002/2020, não estando de acordo com o que prevê o art. 3º, §1º, inciso I, e art. 15, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Considerando que, ainda não se procedeu a homologação e lavratura do contrato, e por questão de economia processual e eficiência administrativa, a declaração do vício e o ato de rever o resultado da licitação PE nº 002/2020 é a medida mais adequada.

**DECIDE:**

ANULAR, por vício de legalidade, os atos constituintes do certame licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para ações das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2020, reconhecendo e decretando a invalidação dos atos já realizados.

DETERMINAR a adequação do termo de referência, adequando ao art. 15, inciso I da Lei nº 8.666/93, para repetição do certame licitatório, em caráter de urgência, encaminhando-se decisão para a Comissão Permanente de Licitação, para as providências. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Capanema, 20 de outubro de 2020. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal de Capanema.**

**Protocolo: 595368**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020 - PMCP**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada na obra de Reforma e construção de ponte em madeira de lei, no município de Capitão Poço - Pará, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. CONTRATO Nº 2020.281001 Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço, Contratado: Plana Construções Ltda - Me CNPJ 33.328.668/0001-11, Valor global R\$718.600,81(setecentos e dezoito mil e seiscentos reais e oitenta e um centavos). Vigência 28/10/2020 à 28/20/2021.

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 - PMCP.**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na obra de Drenagem Pluvial da Vila de Cubiteua, no município de Capitão Poço - Pará, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. CONTRATO Nº 2020.271001 Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço, Contratado: H De A Mendonça Comercio e Serviços, CNPJ 17.539.314/0001-60, Valor global R\$ 1.650.674,39(um milhão e seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Vigência 27/10/2020 à 27/10/2021.

**Protocolo: 595370**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CURRALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA  
AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2020-00023 SRP/PMC

O Município de Curralinho/PA, através do Pregoeiro, torna pública a prorrogação do processo licitatório do tipo menor preço por item que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA EM GERAL E ELETROELETRÔNICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA E SECRETARIAS VINCULADAS. Para o dia 04/11/2020 às 14h00min horas, continuando inalteradas as demais informações.

**RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA**  
Pregoeiro

Protocolo: 595371

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MEDICILÂNDIA

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
AVISO DE LICITAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 - UASG 980589

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de combustível óleo diesel s10 para restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de pontos críticos das vicinais: vicinal do km 70 sul, em uma extensão de 10,0km; vicinal do km 75 norte, em uma extensão de 22,0 km; vicinal do km 80 sul, em uma extensão de 10,0km; vicinal do km 85 sul, em uma extensão de 10,0 km; vicinal do km 90 sul, em uma extensão de 8,0km; vicinal do km 95 sul, em uma extensão de 10,0km; vicinal do km 100 sul, em uma extensão de 10,0 km; e vicinal do km 105 sul, em uma extensão de 10,0 km, totalizando a extensão de 90,0 km de serviços de recuperação no município de Medicilândia/PA. ABERTURA: 12/11/2020, às 09:00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: pelo e-mail [setordelicitacao@pmm@gmail.com](mailto:setordelicitacao@pmm@gmail.com) das 08:00h às 14:00h de segunda-feira a quinta-feira e das 08:00h às 13:00h às sextas-feiras, ou através dos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

**CLEIDE FERREIRA CHAVES**  
Pregoeiro(a)

Protocolo: 595378

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JURUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20202110001 - SEMED  
PROCESSO Nº 130/2020 - PMJ/CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Serviços de Fotocópias em Preto e Branco Para atender as necessidades das Escolas com as Atividades Distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Início da Sessão de Disputa de Preços: 12 de Novembro de 2020, às 09h30min. Sistema Eletrônico: Portal de Compras -> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Retirada do Edital: [www.jurutu.pa.gov.br](http://www.jurutu.pa.gov.br). Outras Informações: [licitacaojuruti2017@gmail.com](mailto:licitacaojuruti2017@gmail.com). **Alberlana Santarém da Silva - Pregoeira.**

Protocolo: 595373

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÓBIDOS

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020/PMO/SEMDES

**Processo Administ.: 237/2020/PMO.** Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, nos trechos Óbidos-PA/Santarém-PA/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2020, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS. Empresa: E. V. DO AMARAL - ME, CNPJ: 14.814.400/0001-45, Valor Global: R\$ 18.507,00 (Dezoito mil e quinhentos e sete reais). Data da Homologação dos itens: 20, 26 e 27/10/2020. **IZALINA ALVES DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto n.º 005/2018.**

Protocolo: 595379

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA  
TOMADA DE PREÇO Nº 6/20202508-01-TP-PMM/SEMMA

Objeto CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPE-RACIONALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS RESÍ-DUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE MARITUBA. A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso pelos licitantes, fica marcada a data de abertura da proposta técnica para o dia 03/11/2020 às 14:00h, sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta Técnica. Marituba, 28 de outubro de 2020. **Paulo Henrique do N. Pinheiro - Presidente da Comissão Especial de Licitações**

Protocolo: 595376

MUNICÍPIO DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPIO DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0192020 - PE-SRP-PMM/SEMED. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas e Higienização, por meio de desinsetização e desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, desinfecção e limpeza de fossa séptica e caixa d'água, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, nas dependências internas e externas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e do Depósito Central de Merenda Escolar, vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência. Abertura: 12/11/2020 às 09h30min. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos - Secretaria Municipal de Educação, Rua Fernando Guilhon, nº 5330 - Centro - CEP: 67.200-000, Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R\$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R\$100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de Marituba/PA ([www.marituba.pa.gov.br](http://www.marituba.pa.gov.br)), no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>) e no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Ordenadora de Despesa:  
**Katia Cristina de Souza Santos** - Secretária Municipal de Educação.

Protocolo: 595374

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS /PA  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**2º Termo Aditivo para Prorrogação** do prazo contratual pelo período de 74 (setenta e quatro) dias ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA. Origem: Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/ SEMPOF/SEMSA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA. Contratada: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78. Vigência: 19/10/2020 à 31/12/2020. **Nathália Rodrigues da Silva - Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 540/2018.**

**2º Termo Aditivo de Acréscimo** de aproximadamente mais 0,13% (zero vírgula treze por cento) no valor total do Contrato Administrativo nº 001/2020/PMO/SEMAB/SEMA/SEMEL/ SEMPOF/SEURBI/ GABINETE, aumento ocasionado devido acréscimo de 500 litros no item 08 - Óleo Diesel S10 no quantitativo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF. Origem: Pregão Presencial nº 010/2020/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais: SEMAB, SEMA, SEMEL, SEMPOF, SEURBI e GABINETE. Contratada: BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ: 27.230.897/0001-04. Valor do contrato: R\$ 1.775.758,40. Valor com acréscimo de mais 013%: R\$ 2.095.947,40. **3º Termo Aditivo para Prorrogação** de prazo contratual pelo período de 74 (setenta e quatro) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEURBI. Origem: Tomada de Preços nº 005/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de empresa para executar a construção de pontes em madeira nos ramaís localizados na Zona Rural que dão acesso ao Município de Óbidos-Pará, em atendimento a Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, para o exercício no ano 2019. Contratada: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78. Vigência: 19/10/2020 à 31/12/2020. **Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos/PA.**

**3º Termo Aditivo de Prorrogação** de vigência para mais 142 (cento e quarenta e dois) dias aos Contratos Administrativos Nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2019/PMO. Origem: Pregão Presencial nº 048/2019/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de embarcações, a ser executado na zona rural - região de várzea durante o período letivo de 2019/2020, incluindo o fornecimento de combustível, condutor, auxiliares e manutenção preventiva e corretiva, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratadas: A. B. PEREIRA SER-

VIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-04, ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME, CNPJ: 29.117.016/0001-60, VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.958.567/0001-78, META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04, N. L. E. BERTINO LTDA - ME, CNPJ: 26.410.933/0001-40 e Y. U. B. PEREIRA - ME, CNPJ: 12.285.036/0001-48. Vigência: 11/10/2020 à 01/03/2021. **Franciane Prata Lopes - Secretária Municipal de Educação e.e - Portaria nº 1.150/2020.**

**Protocolo: 595380**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO Nº. 031/2018**

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PACAJÁ.**

**CONTRATADO: F.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.438.420/0001-70, Objeto: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Vila Bom Jardim, zona rural do município de Pacajá/PA, em atendimento ao objeto do Convênio nº 831114/2016-MS/FNS.

**FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Pacajá

**Protocolo: 595381**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190461  
ORIGEM: CONTRATO nº 20190461**

**DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2018-011SEMAS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMAS**

**CONTRATADA (O): OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS - FRUTAS E LEGUMES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, CARNES, FRIOS E RESFRIADOS, POLPAS E PÃES), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 51.475,62 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 31 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2020.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 64.319,68 (sessenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterada.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 12.844,06 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

DATA DO ADITIVO: 26/08/2020

**Protocolo: 594613**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190455  
ORIGEM: CONTRATO Nº 20190455**

**DECORRENTE: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 001/2019GABIN**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/UEP - PROSAP.**

**CONTRATADO: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 63.663.434,03 (sessenta e três milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos).

VALOR ADITADO NO 1º TAC (qualitativo): R\$ 8.228.864,00 (oito milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC (qualitativo): R\$ 71.892.298,03 (setenta e um milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos).

VALOR ADITADO NO 2º TAC: R\$ 25.902.728,90 (vinte e cinco milhões, novecentos e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TAC: R\$ 97.795.026,93 (noventa e sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, vinte e seis reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 25 de outubro de 2019 a 25 de junho de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 2º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 2º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado.

DATA DO ADITIVO: 20/20/2020.

**Protocolo: 594949**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-012SEMOB. Objeto: Contratação de Empresa para executar Serviços de Construção da Quadra Poliesportiva e Quiosque no Parque Alto Bonito no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Vencedor(es): DIONATHAS IRINEU - EIRELI, com o valor total de R\$ 268.726,86 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos). Ressalta-se que o valor total da proposta vencedora, após o lançamento junto ao "Sistema Aspec" sofreu uma variação final de R\$ 268.726,75 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para valor total de R\$ 268.726,86 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIA SILVANA DE FARIA SOUSA. 28 de Outubro de 2020.

PARAUPEBAS - PA, 28 de Outubro de 2020

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Protocolo: 595197**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200239  
ORIGEM: CONTRATO nº 2020239**

**DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-027SEMOB**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SEMOB**

**CONTRATADO: G. H. L. CONSTRUTORA EIRELI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCRETAGEM DE CANTEIROS EXISTENTES E ASSENTAMENTO DE GUIAS EM TRECHOS DETERIORADOS NOS BAIRROS JARDIM CANADA, ALTO DA BOA VISTA E NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 577.104,36 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e quatro reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 26 de Maio de 2020 a 26 de Novembro de 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 26 de Maio de 2020 a 30 de Dezembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 1º TAC: 01 de Dezembro de 2020.

PRAZO ADITADO NO 1º TAC: NA VIGENCIA 38(trinta e oito) dias (26 de Novembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020) e NA EXECUÇÃO DE 61(sessenta e um) dias (01 de Dezembro de 2020).

DATA DO ADITIVO: 14/09/2020.

**Protocolo: 594958**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190490  
ORIGEM: CONTRATO nº 20190490**

**DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2018-011SEMAS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMAS**

**CONTRATADA (O): W & J COMERCIO E FRUTARIA EIRELI- ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS - FRUTAS E LEGUMES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, CARNES, FRIOS E RESFRIADOS, POLPAS E PÃES), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 107.387,60 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 12 de Novembro de 2019 a 11 de Novembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 134.226,08 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterada.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 26.838,48 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DATA DO ADITIVO: 26/08/2020

**Protocolo: 594611**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190459  
ORIGEM: CONTRATO nº 20190459**

**DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2018-011SEMAS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMAS**

**CONTRATADA (O): B. M. MATTEUCCI- EPP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS - FRUTAS E LEGUMES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, CARNES, FRIOS E RESFRIADOS, POLPAS E PÃES), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 218.075,42 (duzentos e dezoito mil, setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 30 de Outubro de 2019 a 29 de Outubro de 2020.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 272.482,459 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 54.407,03 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e três centavos).

DATA DO ADITIVO: 26/08/2020

**Protocolo: 594610**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020-042PMP**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, pelo sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão, montagem e distribuição dos carnês de IPTU 2020, com a devolução de guia de entrega devidamente assinada pelo contribuinte da unidade imobiliária de Parauapebas - PA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através dos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490](http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490), consultar no ícone licitações ou no Portal do TCM-PA [www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico](http://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico).

PARAUAPEBAS - PA, 27 de Outubro de 2020.

**LEO MAGNO MORAES CORDEIRO**

Pregoeiro

**Protocolo: 594819**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190473**  
**ORIGEM: CONTRATO nº 20190473**  
**DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2018-011SEMAs**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMAs**  
**CONTRATADA (O): SABORE FRIOS EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS - FRUTAS E LEGUMES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, CARNES, FRIOS E RESFRIADOS, POLPAS E PÃES), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 257.105,29 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e cinco reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 01 de Novembro de 2019 a 30 de Novembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 321.231,04 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 64.125,75 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DATA DO ADITIVO: 26/08/2020.

**Protocolo: 594614**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190474**  
**ORIGEM: CONTRATO nº 20190474**  
**DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2018-011SEMAs**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMAs**  
**CONTRATADA (O): CAVALCANTE & AQUINO LTDA-EPP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS - FRUTAS E LEGUMES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, CARNES, FRIOS E RESFRIADOS, POLPAS E PÃES), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 142.424,10 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 01 de Novembro de 2019 a 30 de Novembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 178.021,43 (cento e setenta e oito mil, vinte e um reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterada.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 35.597,33 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

DATA DO ADITIVO: 26/08/2020.

**Protocolo: 594615**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190478**  
**ORIGEM: CONTRATO nº 20190478**  
**DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2018-011SEMAs**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMAs**  
**CONTRATADA (O): PLASMOBRAS LTDA-ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS - FRUTAS E LEGUMES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, CARNES, FRIOS E RESFRIADOS, POLPAS E PÃES), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 153.862,40 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2019 a 03 de Novembro de 2020.  
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 192.328,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte e oito reais),

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterada.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 38.465,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DO ADITIVO: 26/08/2020.

**Protocolo: 594608**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**REVOGAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Parauapebas**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos os interessados que diante da informação da existência controvérsias no procedimento, à realização de reanálise de todo conteúdo do processo, bem como pelo fato de que a Prefeitura Municipal de Parauapebas adotou recentemente a modalidade de Pregão Eletrônico, e o procedimento licitatório Pregão nº 9/2019-002SEMED teve sua deflagração iniciada como Pregão Presencial, não podendo mais ser continuado como tal, e nos termos do Memorando nº 969/2020-SEMED, que ora faz parte integrante deste, REVOGA todo o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 9/2019-002SEMED, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de impressão monocromática e colorida e com disponibilização de software de gerenciamento, contabilização e controle, com assistência técnica preventiva e corretiva continuada, bem como fornecimento de peças e insumos, incluindo papel A4 para atender as demandas de impressões da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Parauapebas/PA, 27 de outubro de 2020.

**LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO**

Pregoeiro

**Protocolo: 594789**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE PLACAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020**

O Fundo Municipal de Esporte, lazer, cultura e Turismo de Placas Estado do Pará, torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados Que, ficara em aberto para fins de credenciamento, até as 12:00hr do dia 05/11/2020 o Chamamento Público Ao Edital Em Epígrafe, Cujo Objeto: Credenciamento de projetos para produção de obras artístico-culturais e sua circulação no município de Placas e/ou em meios digitais, a serem financiados com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc, instituída pela Lei Federal nº 14.017/2020 e regulamentada Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto municipal nº063/2020 -Credenciamento nº004/2020 e seus Anexos, que Poderá Ser Obtido no Site <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>. **Marissandra Monteiro Ferreira - Secretária Municipal Esporte, lazer, cultura e Turismo.**

**Protocolo: 595382**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 50/0142020-PE-SRP-PMSBP/FMS**

**A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que às 10h00min (dez horas) do dia 11 (onze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), realizará sessão pública no procedimento PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0142020-PE-SRP-PMSBP/FMS, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LÍQUIDOS E GASOSOS COM CESSÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, conforme Planilhas, mediante especificações do edital e seus anexos e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se através do sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**ABERTURA: 11/11/2020 AS 10:00H**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rodovia Augusto Meira Filho, KM 17, S/Nº - Centro - Santa Bárbara do Pará no horário das 8:00hs às 12:00hs, a partir da publicação deste Aviso até a data anterior aquela estipulada para sua abertura, bem como poderá ser consultado ou retirado no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Pará [santabarbara.pa.gov.br](http://santabarbara.pa.gov.br).

**MARIA WALDELIRIA BITTENCOURT DA SILVA CEI**

Pregoeira

**Protocolo: 595383**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 50/0152020-PE-SRP-PMSBP**

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que às 14h00min (quatorze horas) do dia 11 (onze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), realizará sessão pública no procedimento PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0152020-PE-SRP-PMSBP, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, SALGADOS, DOCES, AGUA e REFRIGERANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS., conforme Planilhas, mediante especificações do edital e seus anexos e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se através do sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**ABERTURA: 11/11/2020 ÀS 14:00H**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rodovia Augusto Meira Filho, KM 17, S/Nº - Centro - Santa Bárbara do Pará no horário das 8:00hs às 12:00hs, a partir da publicação deste Aviso até a data anterior aquela estipulada para sua abertura, bem como poderá ser consultado ou retirado no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Pará [santabarbara.pa.gov.br](http://santabarbara.pa.gov.br).

**MARIA WALDELIRIA BITTENCOURT DA SILVA CEI**

Pregoeira

**Protocolo: 595384**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE SUSPENSÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação-SEMTRAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº. 8.666/93, torna público aos interessados que a licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2020-SEMTRAS, objetivando a contratação de empresa habilitada para execução de reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso-CCI, está SUSPENSA para fins de adequação da Planilha Orçamentaria (ANEXO IX do Edital).

**Adriany Arruda De Oliveira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEMTRAS

**Protocolo: 595385**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
PORTARIA Nº 149/2020-SEMED**

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Mara Regina Xavier Belo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº017/2018, de 10 de janeiro de 2018, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Contratada em processo licitatório, para o que segue: contratação de empresa habilitada para execução de reforma e ampliação de escolas municipais da região de planalto e de rios- Santarém-PA, com recursos do FUNDEB, conforme suas atribuições imediatas: Fabio Andrey Souza Melo- Eng. Civil 28.961-D/PA - Divisão de Engenharia da SEMED. Lauro Sergio Costa Silva - Eng. Civil 10762-D/PA - Divisão de Engenharia da SEMED; Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira - - Eng. Civil 151855029-0 D/PA - Divisão de Engenharia da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário. **Mara Regina Xavier Belo - Secretária Municipal de Educação.**

**Protocolo: 595386**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3101001/2020 - PP-SRP-PMSAT/SAÚDE.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0042019 - PP - SRP-PMSAT/SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E OUTROS, PARA

ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ;

OBJETIVO: acréscimo de até 25% (vinte cinco por cento) do quantitativo total licitado.

CONTRATADA: J E S FONSECA COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 04.707.391/0001-30; Fundamento Legal no art. 65, Inciso I, alínea "b", parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Santo Antônio do Tauá-PA, 23 de outubro de 2020.

**JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo: 595387**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 1610001/2020- DL-PMSAT-ASSISTÊNCIA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

**CONTRATADA MENDES & SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS -**

CNPJ: 30.445.162/0001-02

CONTRATO: Nº 2610001/2020 - DL - PMSAT/ASSISTÊNCIA - R\$ 160.650,00 (cento e sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: 26 de outubro de 2020 até 31 dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2020

**MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social /PMSAT

**Protocolo: 595388**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 1610002/2020- DL-PMSAT-SAÚDE.

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19

CONTRATADA: E.B DE QUEIROZ JUNIOR - CNPJ: 11.703.848/0001-01.

CONTRATO: Nº 2110001/2020 - DL - PMSAT/SAÚDE - R\$ 74.565,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: 21 de outubro de 2020 até 31 dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020

**CONTRATADA: RONALDO CARDOSO PÍNHEIRO EIRELI-**

CNPJ: 09.579.264/0001-16

CONTRATO: Nº 2110002/2020-DL-PMSAT/SAÚDE- R\$ 116.920,00 ( Cento e dezesesseis mil e novecentos e vinte reais )

Vigência: 21 de outubro de 2020 até 31 dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020

**JOSÉ CARLOS NASCIMENTO SAIRAIVA**

Secretário Municipal de Saúde/PMSAT

**Protocolo: 595389**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUUA  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/0022020-TP-PMSAT**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que TOMADA DE PREÇO Nº 2/0022020 na qual objeto Construção de Um Micro Sistema de Água 5 mil Litros, Com Execução de Rede de 200m, nas Comunidades do Taperinha e do Baiano, na Zona Rural de Santo Antônio do Tauá que presente certame foi declarado DESERTO devido a falta de licitantes e a nova Abertura será às 09h00min (nove horas) do dia 18 (Dezoito ) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). Retirada do Edital: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Tauá, Praça Alcides Paranhos Nº 17 - Centro - Santo Antônio do Tauá - Estado do Pará - CEP 68.786-000, das 8h às 14h de segunda a quinta feira. Valor do Edital R\$ 30,00 . Poderá ser tirado gratuitamente no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br/geoObras>)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 2/0032020 - TP-PMSAT**

**Objeto: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.**

Abertura: 18/11/2020 às 14h00min. Retirada do Edital: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Tauá, Praça Alcides Paranhos Nº 17 - Centro - Santo Antônio do Tauá - Estado do Pará - CEP 68.786-000, das 8h às 14h de segunda a quinta feira. Valor do Edital R\$ 30,00 . Poderá ser tirado gratuitamente no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br/geoObras>).

**EVANDRO CORRÊA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Protocolo: 595392**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 1610002/2020- DL-PMSAT-SAÚDE

Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19

CONTRATADAS: E. B. QUEIROZ JUNIOR -CNPJ: 11.703.848/0001-01 VALOR TOTAL: R\$ 74.565,00 (Setenta e Quadro Mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);



RONALDO CARDOSO PINHEIRO IRELI CNPJ: 09.579.264/0001-16 VALOR TOTAL R\$ 116.920,00( cento e dezesseis mil e novecentos e vinte reais )  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA 20 DE OUTUBRO DE 2020

**JOSÉ CARLOS NASCIMENTO SAIRAIVA**

Secretária Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 1610002/2020- DL-PMSAT-SAÚDE.**

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19  
CONTRATADA: E.B DE QUEIROZ JUNIOR - CNPJ: 11.703.848/0001-01.  
CONTRATO: Nº 2110001/2020 - DL - PMSAT/SAÚDE - R\$ 74.565,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: 21 de outubro de 2020 até 31 dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020

**CONTRATADA: RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI-**

CNPJ: 09.579.264/0001-16

CONTRATO: Nº 2110002/2020-DL-PMSAT/SAÚDE- R\$ 116.920,00 ( Cento e dezesseis mil e novecentos e vinte reais )

Vigência: 21 de outubro de 2020 até 31 dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020

**JOSÉ CARLOS NASCIMENTO SAIRAIVA**

Secretário Municipal de Saúde/PMSAT

**Protocolo: 595391**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 1610001/2020- DL-PMSAT-ASSISTÊNCIA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

CONTRATADAS: MENDES & SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 30.445.162/0001-02 VALOR TOTAL: R\$ 160.650,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e cinqüenta reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA 23 DE OUTUBRO DE 2020

**MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Tauá.

**Protocolo: 595390**

## PARTICULARES

**RIBEIRO OMAR DE CASTRO**

**CPF 287.768.366-49**

Torna público que recebeu da SEMMA LO 209/2020 válida até 30/09/2021 para Lavra e Beneficiamento de Ouro no Garimpo Corredeira no Munic. de Itaituba/Pa. Proc. 931/2020.

**Protocolo: 595365**

**RAIMUNDO NONATO MELO BARRETO**

**CPF: 375.601.152-68**

DETENTOR DO PROJETO DE MANEJO FLORESTAL DO IMÓVEL LOTE 08 SETOR A, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMAS-PA A AUTEF Nº 273613/2020, COM VALIDADE ATÉ 16/10/2022.

**Protocolo: 595364**

**RODINEI ELLER,**

**RG nº SSP/SC 43488542 e**

**do CPF(MF) 999.900.329-04**

Venho torna publico que a SEMAS-PA concedeu a LICENÇA de ATIVIDADE RURAL nº13371/2020 para manejo florestal em regime de rendimento Sustentável E liberação da AUTEF nº273542/2020, na propriedade FAZENDA VERDE PARA SEMPRE localizado no município de BRASIL NOVO - PA.

**Protocolo: 595367**

## EMPRESARIAL

**SEBASTIÃO ANTONIO MELO BARRETO**

**CPF: 295.525.672-20**

DETENTOR DO PROJETO DE MANEJO FLORESTAL DO IMÓVEL FAZENDA LUIZ - LOTE 48, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMAS-PA A AUTEF Nº 273573/2020, COM VALIDADE ATÉ 01/09/2022.

**Protocolo: 595324**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE - NORTE HOTELARIA S/A**

**NORTE HOTELARIA S/A CNPJ/MF 05.441.787/0001-40**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os acionistas de Norte Hotelaria S/A, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em primeira convocação no dia 05/11/2020 às 16h00 e segunda chamada às 16h30, na mesma data, na sede social da empresa, sito a Av. Governador José Malcher, 485, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:- a) Inclusão no objeto social da companhia de atividade econômica secundária e consistente em "aluguel de imóveis próprios" (CNAE 68.10-2/02); b) Alteração do Estatuto Social da Companhia para inclusão dessa atividade secundária;- c) O que ocorrer. Belém (PA) 23 de outubro de 2020. **A DIRETORIA.**

**Protocolo: 595317**

**PETRÓLEO SABBÁ S.A.**

**Com CNPJ nº 04.169.215/0016-78**

Torna público que requereu junto a SEMAS/PA, Licença de Operação - LO, sob protocolo nº 2020/000029471, para atividade de Terminais de Distribuição de Combustíveis em Itaituba/PA.

**Protocolo: 595308**

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RAINHA DA**

**FLORESTA COMUNIDADE SOMBRÁ SANTA**

**CNPJ Nº 18.898.832/0001-32,**

LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL, AUTEF Nº 273523/2020 COM VALIDADE ATÉ 02/07/2022, DA SEMAS-PA.

**Protocolo: 595316**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA**

**LICENÇA AMBIENTAL**

**COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS - Nure de Santarém, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Autorização de Remoção de Individuo Arbóreo para a implantação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica denominada "Rede de Distribuição Rural, tensão nominal de até 34,5kV -"BR 163//ESTRADA 05\_06//VILA GOLFO//VILA VIVEIRO III//TRAVESSA FREI VICENTE-ALIMENTADOR BELTERRA ALTER DO CHÃO", com extensão de 37,53 km, e que irá atender aproximadamente 7.202 unidades consumidoras, a ser implantada nos municípios de Belterra e Santarém, no Estado do Pará.

**Protocolo: 595348**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020/011-FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE CARTUCHOS DESTINADOS AO FUNDO DE EDUCAÇÃO., ABERTURA NO DIA 10/11/2020 AS 09:00 HS.REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, HORÁRIO DE BRASÍLIA. LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, OS EDITAIS E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, QUALQUER ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL SERÁ FEITO PELO e-mail: [licitacaopmts@outlook.com](mailto:licitacaopmts@outlook.com) ou pelo fone: (93) 3538-1149.

**JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO**

PREGOEIRO

**Protocolo: 595393**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público que fará realizar através do seu Pregoeiro, sediada na Av. Mario Nogueira de Sousa, s/n, Centro, Tracuateua/PA. Pregão Eletrônico nº 010/2020-SRP, tipo menor preço por item, objeto: Prestação de Serviços de Serigrafia, Impressos, Carimbos, Xerox e outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e suas Secretarias Agregadas e Fundos Municipais. Dia 12/11/2020, às 09:00hs. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: [cpltracuateua18@gmail.com](mailto:cpltracuateua18@gmail.com). Edital: <https://www.tcm.pa.gov.br>, <https://tracuateua.pa.gov.br> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**Tamariz Cavalcante e Mello Filho - Prefeito Municipal.**

**Protocolo: 595394**



**AUGUSTO BRAUN**  
CPF: 584.272.791-91

DETENTOR DO PROJETO DE MANEJO FLORESTAL DO IMÓVEL LOTE 01-SETOR A, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMAS-PA A AUTEF Nº 273607/2020, COM VALIDADE ATÉ 13/10/2022.

**Protocolo: 595323**

**A EMPRESA URNAS MART**

Torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Meio ambiente - SEMMA, a renovação de sua Licença de Operação Nº 0090/2020 com prazo de validade até 08/10/2021, para a atividade de Fabricação de Urnas Mortuárias.

**Protocolo: 595318**

**POSTO ICCAR LTDA**  
CNPJ: 02.280.133/0001-94

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Marituba/PA Licença Prévia - LP e Licença de Instalação, por meio do protocolo nº 2020-1066, processo nº 2020-0240, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores no Município de Marituba/PA.

**Protocolo: 595303**

**ANA LUCIA MARTINS DE MATTOS**  
CPF: 464.765.041-34

Proprietário do imóvel rural denominado de Estância Vitória, localizada na Rodovia BR 163, KM 977, MD, município de Novo Progresso, torna público que RECEBEU da SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR Nº 013/2020.

**Protocolo: 595344**

**A CLARO S.A.**  
Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR) a licença de operação para atividade de torre de telefonia móvel (PAAKA03) localizada no Sítio Cristo Ressuscitou, margem direita do Rio Acará, localidade São Lourenço, Vila Betel, Acará/PA, através do nº020/2020.

**Protocolo: 595353**

**AUTOCENTER TRILHA TAPAJÓS LTDA**  
CNPJ Nº 11.121.305/0001-78

Torna público que recebeu da SEMMA/Santarém a Licença de Operação nº 2020/044, para exercer a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (oficina mecânica) em Santarém-Pará.

**Protocolo: 595310**

**FACEPA FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.**  
CNPJ/ME nº 04.909.479/0001-34 - NIRE 15.300.010.501  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Facepa Fábrica de Papel da Amazônia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 5 de novembro de 2020, às 9h00 ("Assembleia"), por meio exclusivamente eletrônico, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a subscrição, pela Companhia, de aumento de capital de sua subsidiária integral, a SFBC Participações Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 38.652.462/0001-66 ("SFBC"), no valor aproximado de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos reais), a ser integralizado parte em bens e parte em moeda corrente nacional ("Aumento de Capital"); (ii) a conferência, pela Companhia à SFBC, do acervo líquido composto pelos bens, direitos e obrigações relacionados às atividades desenvolvidas na filial da Companhia localizada na Passagem 3 de Outubro, nº 330, galpão 2, Bairro de Sacramento, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.123-640 ("Acervo Líquido"), observado que o Acervo Líquido será conferido ao capital da SFBC pelo seu valor contábil, que a Companhia estima em, aproximadamente, R\$10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), mas que será atualizado e apurado na data-base de 31 de outubro de 2020, para fins da integralização de parte do Aumento de Capital, (iii) o aporte de recursos em moeda corrente nacional, pela Companhia na SFBC, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para fins da integralização da parcela remanescente do Aumento de Capital; e (iv) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas pelos acionistas na Assembleia. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) o Manual do Acionista, contendo as instruções para participação na Assembleia - observado que, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações: (i) para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar à Companhia documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; e (ii) os acionistas também poderão ser representados por procuradores, observadas as restrições legais, devendo ser apresentado instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. A Companhia solicita que os documentos necessários para participação na Assembleia sejam enviados com, no mínimo, 48 horas de antecedência da Assembleia. Os documentos relacionados às matérias a serem discutidas e deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia. Belém, 28 de outubro de 2020.

**LUIS RENATO COSTA BUENO - Diretor Presidente.**

**Protocolo: 595325**

**CRA CONSTRUTORA RIBEIRO AZAMBUJA LTDA**  
CNPJ 16.013.005/0001-99

Torna Público que solicitou à Semma Licença Municipal para extração de granito de uso na construção civil no local, Sítio Paraíso, Mun. Itaituba proc. 1015

**Protocolo: 595333**

**MADEIREIRA J & Y LTDA**  
CNPJ: 08.328.063/0003-45

Torna público que Requereu da SECTEMA/Moju, a Licença de Instalação e Operação (LIO) p/ Desdobro de Mad. em Tora p/ Produção de Mad. Serrada e seu Beneficiamento.

**Protocolo: 595342**

**VALDIR AUGUSTO DE ALMEIDA**  
CPF: 629.772.882-87

Proprietário do imóvel rural denominado de Fazenda Dois Irmãos, localizada na Rodovia BR 163, KM 1115, MD, município de Novo Progresso, torna público que RECEBEU da SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR Nº 012/2020.

**Protocolo: 595351**

**ENERGIA RENOVAVEL DA AMAZONIA LTDA**  
Inscrito sob o CNPJ nº 28.808.690/0001-29

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará a Licença de Atividade Rural- LAR para a atividade de Bovinocultura e Agricultura para plantio de açaí, banana e cacau para o imóvel rural denominado Fazenda Era, localizada na Rodovia PA 375, Igarapé Repartimento, Zona Rural, CEP 66.000-000, na cidade de São João da Ponta do Estado do Pará.

**Protocolo: 595320**

**CAL REIS COM. DE CALCÁRIO E DERIVADOS LTDA**  
CNPJ 08.204.960/0001-85

Torna público que recebeu da SEMAT a LO 029/2020 válida até 21/10/2022 para a extração e beneficiamento de Calcário para brita e corretivo no local Santarenzinho, zona rural, Município de Rurópolis através do processo 0022/2020

**Protocolo: 595329**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA**  
**LICENÇA AMBIENTAL**  
**COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Augusto Correa, a Licença de Operação - LO Nº 025/2020, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - "Vila Cocal e Demais", localizada no Município de Augusto Correa, no Estado do Pará.

**Protocolo: 595347**

**PACHECO PETRO LTDA, 19.969.349/0004-07**

Torna público que requereu junto a SEMMA - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas a Obtenção da LICENÇA PRÉVIA para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, no município de Paragominas-Pará

**Protocolo: 595356**

**FAZENDA BOM JARDIM**

Torna público que esta entrando com pedido de Licença de Atividade Rural - LAR, junto a SEMMA - TUCURUÍ/PA, para a realização da atividade de Bovinocultura.

**Protocolo: 595314**

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP**  
**EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016SAAEP**  
ORIGEM: Contrato nº 042/2016SAAEP; DECORRENTE: Ata de Registro de Preços nº 005/2015SAAEP e Pregão Presencial nº 006/2015SAAEP; CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas/PA - SAAEP; CONTRATADA: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP; OBJETO: Locação de veículos sem motorista e sem fornecimento de combustível pela empresa contratada, para atender a divisão operacional e os demais setores administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - PA; VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 387.462,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais); VALOR DO 1º ADITIVO: R\$ 76.892,00 (setenta e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais); VALOR DO 2º ADITIVO: inalterado; VALOR DO 3º ADITIVO: R\$ 513.388,68 (quinhentos e treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos); VALOR DO 4º ADITIVO: R\$ 452.236,68 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos); VALOR DO 5º ADITIVO: R\$ 527.609,46 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos); VALOR DO 6º ADITIVO: R\$ 527.609,46 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos); VALOR DO 7º ADITIVO: R\$ 527.609,46 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos); VALOR DO 8º ADITIVO: R\$ 527.609,46 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos); VALOR DO 9º ADITIVO: R\$ 527.609,46 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos); VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 4.068.026,66 (quatro milhões, sessenta e oito mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos); VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: início em 27 de Junho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO: início em 27 de Junho de 2016 e término em 28 de Fevereiro de 2017; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º ADITIVO: início em 27 de Junho de 2016 e término em 25 de Maio de 2017; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º ADITIVO: início em 27 de Junho de 2016 e término em

31 de Dezembro de 2017; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 4º ADITIVO: início em 27 de Junho de 2016 e término em 30 de Junho de 2018; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 5º ADITIVO: início em 27 de Junho de 2016 e término em 29 de Janeiro de 2019; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 6º ADITIVO: início em 27 de Junho de 2016 e término em 29 de Agosto de 2019; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 7º ADITIVO: início em 27 de Junho de 2016 e término em 29 de Março de 2020; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 8º ADITIVO: início em 27 de Junho de 2016 e término em 27 de Outubro de 2020; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 9º ADITIVO: início em 27 de Junho de 2016 e término em 27 de Maio de 2021.

Parauapebas – PA, 29 de Outubro de 2020.  
**ANTÔNIO INOCÊNCIO PEREIRA PIRES**  
 Coordenador de Licitações e Contratos  
 Port. SAAEP nº 076/2018

**Protocolo: 595098**

**POSTO ICCAR LTDA**  
**CNPJ: 02.280.133/0001-94**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA da Marituba/PA Licença Prévia - LP e Licença de Instalação, por meio do protocolo nº 2020-1065, processo nº 2020-0239, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores no Município de Marituba/PA.

**Protocolo: 595298**

**POSTO ICCAR LTDA**  
**CNPJ: 02.280.133/0068-00**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA da Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 00151/2020, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores no Município de Castanhal/PA.

**Protocolo: 595307**

**FAZENDA ITAIPAVA**

Torna público que esta entrando com pedido de Licença de Atividade Rural - LAR, junto a SEMMA - TUCURUI/PA, para a realização da atividade de Bovinocultura.

**Protocolo: 595315**

**CRA CONSTRUTORA RIBEIRO AZAMBUJA LTDA**  
**CNPJ 16.013.005/0001-99**

Torna público Que Recebeu da Semma a LM 009/2020 válida até 15/10/2021 para extração de Granito de uso na construção civil no local, Sítio Paraíso, Mun. Itaituba proc. 1015

**Protocolo: 595331**

**COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS**  
**NO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ 15.290.125/0001-70**  
**NIRE 15400000744**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 O Presidente da Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Estatuto Social, bem como os artigos 1º e 2º do Regimento Eleitoral, convoca seus associados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11 de novembro de 2020 às 18:00hs, em sua sede, situada na Rua dos Pariquis nº 3001, 12º andar, Ed. Village Medical Center, Bairro Cremação, CEP 66040-045, na Belém-PA, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados. Às 18:30hs em segunda convocação, com a metade mais um, ou ainda em terceira e última convocação às 19:00hs, com a presença mínima de 10 (dez) associados, com a seguinte ordem do dia:

I - Deliberação, revisão e alteração do Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa;  
 II - Deliberação e votação sobre a possibilidade de inexistência da eleição do Conselho Fiscal em 2020 e recondução do atual Conselho Fiscal até a eleição geral da AGO de 2021.

NOTA  
 Para efeito de cálculo do quórum o número de associados é 191.  
 Belém-PA, 27 de outubro de 2020.

**Dr. JOÃO HERMÍNIO PESSOA DOS SANTOS**  
 Diretor Presidente

**Protocolo: 595339**

**POSTO ICCAR LTDA**  
**CNPJ: 02.280.133/0049-39**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT a Licença de Operação - LO nº 198/2020, vigente até 06/10/2021, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores no Município de Benevides/PA.

**Protocolo: 595304**

**A CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**Inscrita no CNPJ: 19.902.753/0001-10**

Torna público que recebeu da SEMAS (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade) a Licença Prévia nº 1807/2020 e Licença de Instalação nº 3060/2020 para atividade de implantação da infraestrutura de suporte aos equipamentos de telecomunicações, conforme o processo nº 2019/14157, situado na Rua SÃO JOÃO BATISTA, S/N BAIRRO:CENTRO-FARO/PA (BRPA0016).

**Protocolo: 595311**

**A G AUZIER JUNIOR - EPP, 83.762.310/0001-70**

Torna público que recebeu da SEMMA Óbidos a LO N.º 0036/2020, validade até 13/10/2021, para desdobro de madeira em tora e seu beneficiamento/secagem, Processo Nº 192/2020, na Rod. PA 437, S/N, KM 2, Distrito Industrial, Óbidos-PA.

**Protocolo: 595328**

**A BRANDÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**CNPJ 33.678.894/0001-22**

Torna Público que recebeu da SEMMA LO 032/2020 válida até 21/10/2022 para extração de Areia Saibro e Argila na Fz. Brandão BR-230 km 143 Mun. Rurópolis Proc. 025/2020.

**Protocolo: 595335**

**EDIVALDO DANTAS RODRIGUES**  
**CPF: 396.199.581-87**

Proprietário do imóvel rural denominado de FAZENDA RANCHO FUNDO, localizada na Estrada Municipal do Rio Azul, s/n, município de Novo Progresso, torna público que RECEBEU da SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR Nº 014/2020.

**Protocolo: 595345**

**POSTO DIAS - COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**  
**CNPJ: 37.442.698/0001-05**

Torna público que recebeu da SECTEMA/Mojú, a Li-Lic. De Instalação nº 003/2020, vencto. 26/10/2021 (Ativ.: Com. Varejista de Combust. para Veículos Automotores.

**Protocolo: 595354**

**HJ IND E COM DE FONTE DE ENERGIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 27.351.356/0001-26**

Sito a Est. Santa Rosa, s/n, Marg. Dir. Igarapé Ita Km 09, Zona Rural, CEP: 68.660-000, São Miguel do Guamá-PA, torna público: solicitou a SEMAS/PA a renovação da Licença de Operação, sob o protocolo nº 2020/21397, Nº 11986/2019, válida até: 19/12/2020, atividade: Produção de carvão vegetal.

**Protocolo: 595336**

**MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.**  
**CNPJ 12.094.570/0004-10**

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0004-10) torna público que requereu em 27/10/2020 (Doc. 2020/31057 juntado ao Proc. 2011/26588) junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), a Solicitação de Autorização de Monitoramento de Fauna nos Platôs M3, M5 e Área de Recuperação (PRAD) nos moldes da AU nº 4430/2020, e proposta de inclusão de dois pontos de monitoramento de ictiofauna no Rio Parariquara, para avaliação da implantação e operação do Projeto Captação Depois do Mineroduto - CDM, no Município de Paragominas/PA. Foi elaborado Plano de conservação de fauna silvestre - Afugentamento de fauna.

**Protocolo: 595346**

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA S.A.**  
**CNPJ/ME Nº 05.074.526/0001-30 - NIRE 15300018480**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Data/Hora/Local: 31/08/2020, às 08hs, na Avenida Brasil, 1.435, Bairro Alto Paraná, Redenção/PA. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. Convocação: Dispensada, tendo em vista a totalidade do capital social. Mesa: Presidente - Celso Silveira Mello Filho; e Secretária - Camila Meneghel Silveira Mello Zanforlin. Ordem do Dia/Deliberações: "Aprovadas, por unanimidade": (i) a distribuição de dividendos feita em 28/08/2020, para os acionistas da Companhia, Certo Serviços de Fotocópias Ltda, no valor de R\$ 2.000.000,00, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia. (ii) o Protocolo, conforme celebrado entre a administração da Companhia e da CERTO, nos termos estabelecidos no Anexo II, que se encontra a disposição na sede da Companhia; (iii) a contratação da Empresa Avaliadora como a empresa especializada encarregada da avaliação do patrimônio líquido contábil da CERTO e elaboração do Laudo de Avaliação; (iv) o Laudo de Avaliação referente à Incorporação, conforme anexado ao Protocolo; (v) a Incorporação, com versão do patrimônio líquido da CERTO para a Companhia, conforme as disposições e condições do Protocolo, dos artigos 223 a 234 da Lei das S.A. e do artigo 1.116 e seguintes do Código Civil, com a consequente extinção da CERTO, que será sucedida pela Companhia para todos os fins legais, sem interrupção das atividades. Tendo em vista a versão do patrimônio líquido da CERTO para a Companhia, o capital social da Companhia será ajustado para amortizar o valor do patrimônio líquido da CERTO no valor de R\$ 16.027.371,51, passando para R\$ 1.671.876,00, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 1.671.876,00, dividido em 1.671.876 ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada." (vi) os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a execução e consumação das deliberações ora aprovadas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que foi lida, verificada e assinada por todos os presentes. Redenção, 31/08/2020. Mesa: Celso Silveira Mello Filho - Presidente; Camila Meneghel Silveira Mello Zanforlin - Secretária. Acionistas: Certo Serviços de Fotocópias Ltda., Por: Celso Silveira Mello Filho, Cargo: Sócio Administrador; Celso Silveira Mello Filho. JUCEPA, registrada sob nº 20000675040 em 05/10/2020.

**Protocolo: 595355**

**POSTO ICCAR LTDA**  
**CNPJ: 02.280.133/0067-10**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA da Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 01193/2020, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores no Município de Castanhal/PA.

**Protocolo: 595305**